



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017, em alterar a data de realização do mesmo para o dia **03 de julho de 2017 às 9:00 horas**. Tipo: Onde se lê dia 30/06/2017. Leia-se: dia 03/07/2017.

Abatiá (PR), 19 de junho de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:75D78755

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

PROCEDIMENTO DE “DISPENSA DE LICITAÇÃO” Nº. 020/2017.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **“AQUISIÇÃO DE 60 (SESENTA) COMPRIMIDOS DO MEDICAMENTO ARIPIRAZOL 30 MG, conforme procedimento administrativo 287/2017, tendo como vencedora a empresa V.A POLETO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celso Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

número 79.143.350/0001-67, estabelecida na Av. XV de novembro nº 575 – centro, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, **com valor de R\$ 1.393,36 (um mil trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).**

Abatiá - PR, 14 de Junho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:B5C4D62F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017

Favorecido: JESUINO LAZARO JUNIOR.
CNPJ: 14.217.107/0001-09.
Objeto: Manutenção em impressora HP Laserjet M1120.
Valor Total: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.39.00.00.
Data: 19 de junho de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:961B7FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2017

Dispõe sobre a renovação da Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio da Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e: **Considerando** a deliberação da plenária de 14 de junho de 2017; **Considerando** a Resolução CMDCA nº 002/2017 de 19 de maio de 2017; **Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990); **Considerando** o Edital CMDCA nº 01/2017 de 19 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, APROVA a renovação da Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio da Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, conforme cadastro neste conselho de **nº 010**.

Art.2º - Será expedido um Certificado de Regularidade para a referida instituição.

Art.3º - A instituição se compromete a cumprir o Plano Político Pedagógico apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu regimento interno ou Plano Político Pedagógico repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMDCA.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

ILIRIO RUI KESSLER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017 (a partir de Agosto 2016)

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A645C98E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2017

Dispõe sobre nomeação da suplente Amanda Karine dos Santos e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da Plenária de 14 de junho de 2017;

Considerando a solicitação de férias do conselheiro tutelar Wueverton Miguel Fontoura Gonçalves;

Considerando que o primeiro suplente passou a exercer a função como conselheiro tutelar efetivo;

Considerando a resolução de chamamento 008/2017- CMDCA;

Considerando a recusa do chamamento pela senhora Ane Caroline Marques, segunda suplente;

Considerando a necessidade de manter o conselho tutelar em pleno funcionamento;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme o Edital CMDCA nº 11/2015 e a Resolução CMDCA nº 59/2015 ambos de 09 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, seguindo a ordem de votação registrada no Edital CMDCA nº 11/2015 e Resolução CMDCA nº 59/2015, homologa o chamamento da suplente **Amanda Karine dos Santos**, terceira suplente, a vaga de conselheira tutelar **interina**.

Art.2º O período de interinidade será de 03 de julho a 02 de agosto, correspondente aos dias de férias do conselheiro tutelar Wueverton Miguel Fontoura Gonçalves, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e lazer.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 19 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

ILIRIO RUI KESSLER

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2015/2017 (a Partir de Agosto 2016)

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:22E30DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 08/2017

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos nos **Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV**, deste Edital, considerados **APTOS** na fase de entrevista, a comparecerem em uma das unidades do CIEE - PR, para formalizar o contrato de estágio, devendo entregar para o ato os seguintes documentos: Declaração de Matrícula original e cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência, no dia 19 de junho de 2017.

2. O não comparecimento em local e data determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RESULTADO – ENTREVISTAS DE ESTAGIÁRIOS

CONFORME EDITAIS 01/2017 e 06/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

SUPERIOR EM PEDAGOGIA

Cód da vaga: 10000854533

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	DATA	RESULTADO
9931029710	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	12/06/2017	APTO
9931398275	ANA PAULA CORREA DA S. DE CASTRO	12/06/2017	APTO
9931568272	LUCILENE RODRIGUES DOS S. BOARD	12/06/2017	APTO
9931565479	KARINA DA CRUZ CORDEIRO	12/06/2017	APTO

ANEXO II

RESULTADO – ENTREVISTAS DE ESTAGIÁRIOS

CONFORME EDITAIS 01/2017 e 06/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

SUPERIOR EM HISTÓRIA

Cód da vaga: 10000854571

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	DATA	RESULTADO
9931197225	DIEGO FELIPE WEBER SOUZA	12/06/2017	APTO

ANEXO III

RESULTADO – ENTREVISTAS DE ESTAGIÁRIOS

CONFORME EDITAIS 01/2017 e 06/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

ENSINO SUPERIOR EM LETRAS

Código da vaga: 10000854679

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	DATA	RESULTADO
9930827503	KERMILIN PRISCILA BONFIM	12/06/2017	APTO

ANEXO IV

RESULTADO – ENTREVISTAS DE ESTAGIÁRIOS

CONFORME EDITAIS 01/2017 e 07/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS**ENSINO SUPERIOR EM ED. FÍSICA - BACHARELADO DIURNO****Código da vaga: 10000870141**

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	DATA	RESULTADO
9931015049	MICHELY ADRIANE C. DE LIMA	12/06/2017	APTO
9931173687	MARCIO RODRIGO MURARO	12/06/2017	APTO
9931183566	JOÃO VITOR CHEVONICA	12/06/2017	APTO
9931317319	AUGUSTINHO KRIZIZANOWSKI FILHO	12/06/2017	APTO

ENSINO SUPERIOR EM ED. FÍSICA - BACHARELADO NOTURNO**Código da vaga: 10000870147**

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	DATA	RESULTADO
9931296583	FRANKLIN HENRIQUE A. AREIAS	12/06/2017	APTO

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:9711BC9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 23/2017 – PSS/SMAP**

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011 e o Edital nº 08/2017 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos nos **Anexos I, II e III** deste Edital, para o cargo de **Professor de Educação Infantil, Monitor de Transporte Escolar e Merendeiro (a) – PSS/SMAP-2017** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme data e horário indicados nos Anexos, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP.

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 08/2017-PSS/SMAP “Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação”.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 08/2017 PSS/SMAP 2017 contidos no **ANEXO IV**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fê ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame**.

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I**CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO****Dia 22 de JUNHO de 2017 - das 08h30 às 11h30****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS/SMAP-2017**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
33ª	MARCIA DE CRISTO LEITE	6.181.559-7
34ª	GYZELE DO ROCIO FERMINO SAMPAIO	7.045.889-6

35ª	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	36.139.608-9
36ª	FABIANA KNOFF FREIA	6.829.786-9

ANEXO II**CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO****Dia 22 de JUNHO de 2017 - das 08h30 às 11h30****MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
13ª	CRISTIANO DE ANDRADE MOREIRA	18.445.388-4
14ª	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA FARIA	6.640.545-1
15ª	MARCIA ROSANA DA SILVA	8.004.203-5
16ª	CLAUDIA MARKOWICZ	8.057.786-9

ANEXO III**CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO****Dia 22 de JUNHO de 2017 - das 08h30 às 11h30****MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
32ª	LUCINEIA CORDEIRO PEREIRA	5.009.297
33ª	IVONE MARCHE	5.813.013-3
34ª	TANIA MARIA DE GOES FABRI	3.936.395-0
35ª	INES ALVES LOPES	8.195.176-4
36ª	JULIANE DE FATIMA BUSATO	5.749.313-5
37ª	PRISCILA NOGUEIRA DEVOI	3.662.365
38ª	LUCIANA DE OLIVEIRA	7.987.538-4
39ª	SILVANE APARECIDA NEGRETTI	7.253.484-0
40ª	LUCIANA SIPLA	7.968.006-0
41ª	VANESSA CRISTINA PAULINO	8.860.355-9
42ª	ESTER DE OLIVEIRA	8.346.752-5

ANEXO IV

De acordo com o item 10.2 do Edital 08/2017-PSS/SMAP 2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;**

g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia do cartão cidadão ou da carteira de trabalho constando o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:D6121B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO** na avaliação médica, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, a comparecer no **dia 23 de Junho de 2017, das 08h30 às 11h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 12.1 do Edital 01/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 12.1 do Edital 01/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONSIDERADA **APTA** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Dia 23 de junho de 2017 das 08h30 às 11h30

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1ª	JESSICA MENDES DE MIRANDA	APTA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – 40 horas

Conforme Edital nº 01/2015, item 12.1 “**O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:**”

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada do documento de Identificação;

e) cópia autenticada do Cartão do CPF;

f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

h) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) certidões: Negativa Criminal e Negativa Cível expedidas pela Comarca onde reside;

j) cópia do comprovante de residência;

k) número do PIS/PASEP;

Publicado por:

Josiane Rodaninski dos Santos

Código Identificador:C88B7D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.087/2016 de 14 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I** deste Edital, considerada **APTA** na avaliação médica, para o cargo de **PROFESSOR**, a comparecer no **dia 23 de Junho de 2017, das 08h30 às 11h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 17.1 do Edital 03/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 17.1 do Edital 03/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. Em conformidade com o item 17.4 do Edital nº 03/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 17.5, do Edital 03/2015. Se o candidato que não comparecer em local e hora determinado ou que não cumprir os requisitos mínimos para o cargo conforme item 2 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 03/2015, serão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONSIDERADA **APTA** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015

Dia 23 de Junho de 2017 das 08h30 às 11h30

PROFESSOR - 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
156º	MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS	APTA

ANEXO III**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015****PROFESSOR - 20 horas**

Conforme Edital nº 03/2015, item 17.1 “O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:”

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada do documento de identificação;
- e) cópia autenticada do cartão do CPF;
- f) **cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;**
- g) cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
- h) certidões Negativas: Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
- i) cópia do comprovante de residência;
- j) número do PIS/PASEP;

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:EE6B2B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO** na avaliação médica, para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, a comparecer no **dia 23 de Junho de 2017, das 08h30 às 11h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 12.1 do Edital 01/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 12.1 do Edital 01/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONSIDERADA **APTA** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Dia 23 de junho de 2017 das 08h30 às 11h30

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1º	ELAINE DUARTE DE PONTES	APTA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 40 horas

Conforme Edital nº 01/2015, item 12.1 “O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos: ”

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada do documento de Identificação;
- e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
- f) **cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;**
- g) **cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;**
- h) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- i) certidões: Negativa Criminal e Negativa Cível expedidas pela Comarca onde reside;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) número do PIS/PASEP;

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:AF41725A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2017

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 03/07/17 às 17:00 horas

Objeto: “CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGULARMENTE CONSTITUÍDAS PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL”.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico credenciamentoespecial@yahoo.com

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8943/3699-8930

Almirante Tamandaré, 19 de Junho de 2017.

GISELLE MALTACA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:C6B451AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO TP 001/2017**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

Aos dezenove dias do mês de junho de 2017 às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 033 de 11 de janeiro de 2017, composta por Aristides Gustavo Machado como Presidente, Liana Cristina Henrique Folda, como Secretária, Maria Inês Tomacheski e Fábio Augusto da Silva como Membros, conforme assinaturas logo abaixo, para **RECEBIMENTO DO PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA SOLICITANTE REFERENTE AS AMOSTRAS**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, que tem por objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES”**, em conformidade com o Edital e seus Anexos. Após ampla análise do **PARECER TÉCNICO** a CPL, **DECLARA QUE AS AMOSTRAS ATENDEM NA SUA TOTALIDADE AS EXIGÊNCIAS EDITÁLICAS**, do certame, sendo a licitante **UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI –EPP, VENCEDORA DO CERTAME** com valor de R\$ 138.980,31 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos). O Presidente informa que, a contar da data de hoje, fica aberto prazo para recurso na forma da Lei. Pedem-se para os licitantes que participaram do certame e **NÃO TEM INTERESSE EM OFERECER RECURSO NA FASE DA AMOSTRA**, para se pronunciar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Pela Comissão:

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO

Presidente

LIANA CRISTINA HENRIQUE FOLDA

Secretária

MARIA INÊS TOMACHESKI

Membro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA

Membro

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:E4241936

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 41/2017**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2017 – RECEBIMENTO DA ANÁLISE TÉCNICA DAS AMOSTRAS

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2017, às 09h15min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão Permanente de Pregão, conforme Portaria n.º 705/2017 de 15.05.2017, Luiz Carlos Teixeira da Luz, Pregoeiro; Larissa Lima da Cunha, Fábio Augusto da Silva e Rúbia Graziela dos Santos, ambos como equipe de apoio, para recebimento e análise do parecer técnico da Secretaria solicitante, após ampla análise verificou-se que a licitante, atendeu na sua totalidade as especificações técnicas do edital. Desta forma, **DECLARA-SE VENCEDORA DO CERTAME** a licitante abaixo descrita.

LICITANTE LOTE ÚNICO

NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA R\$ 541.065,00

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Pregão.

Pelo Pregoeiro e

Comissão

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ

Pregoeiro

LARISSA LIMA DA CUNHA

Equipe de Apoio

FABIO AUGUSTO DA SILVA

Equipe de Apoio

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:5E8A52A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 40/2017**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2017 – PARA RECEBIMENTO DO PARECER TÉCNICO REFERENTE AS AMOSTRAS

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2017, às 09h30min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão Permanente de Pregão, conforme Portaria n.º 705/2017 de 15.05.2017, Luiz Carlos Teixeira da Luz, Pregoeiro; Larissa Lima da Cunha e Fabio Augusto da Silva, ambos como equipe de apoio, para recebimento e análise do **PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA SOLICITANTE**. Após ampla análise verificou-se que a **AMOSTRA APRESENTADA ATENDEU NA SUA TOTALIDADE AS EXIGÊNCIAS EDITÁLICAS**. Desta forma, **DECLARA-SE VENCEDORA DO CERTAME** a licitante **E & E CONFECÇÕES LTDA-ME**, com o valor de R\$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais). Pedem-se que as licitantes, interessadas em oferecer recurso, se pronuncie imediatamente. Do contrário se entendido **NÃO HAVER INTERESSE**. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Pregão.

Pelo Pregoeiro e

Comissão

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ

Pregoeiro

LARISSA LIMA DA CUNHA

Equipe de Apoio

FABIO AUGUSTO DA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:BEC10F1C**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2012**

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A OSCIP INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE - PROJETO "CRAS I".

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emilio Johnson, nº 360, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERSON COLODEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, Paraná. GERIDO pela Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, gestora do Termo de Parceria nº 002/2012.

CONTRATADA: INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE, com CNPJ nº 05.997.585/0001-80, estabelecida na Rua Hermete Silva nº 49 – Centro, Santo Antonio de Pádua/RJ, representada pelo Senhor **DENNER ORNELLAS CORTAT**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 93.1.03907-0/CREA/RJ, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 868.424.557-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Pitta de Castro, nº 277, Centro, Itaocara, Rio de Janeiro.

As partes, acima qualificadas, de comum acordo, com fulcro nas disposições Legais Vigentes, especialmente Decreto nº 3.100/1999, na Lei Federal nº 9.790/99, cláusulas do Termo de Parceria nº 002/2012, celebrado em 21/05/2012, celebram o presente Termo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência conforme cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO PROJETO:

As partes concordam em prorrogar o Termo de Parceria nº 002/2012, celebrado em 21/05/2012, pelo prazo de 06 (seis) meses, passando-se o prazo de execução e vigência pelo período de 24/05/2017 até 23/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período Prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o **PARCEIRO PÚBLICO**, repassará ao **PARCEIRO PRIVADO** o valor global de R\$209.471,94 (duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$34.911,99 (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Único – os valores mensais serão repassados conforme o cumprimento da meta previstas no Tempo de Parceria nº 002/2012, após verificação mensal, mediante análise de documentação probatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Sexto Termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.244.0010.2.060 – Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 366

3.3.90.39.00-1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 367

3.3.90.39.00-3934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 794

CLAUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As partes concordam em ratificar as demais cláusulas do Termo de Parceria nº 002/2012, cujo conteúdo esteja em conformidade com o presente Sexto Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Instituto Vida e Saúde - INVISA

DENNER ORNELLAS CORTAT

Representante Legal

VIVIANE SALETE LOUREIRO RODRIGUES

Gestora do Termo de Parceria

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:4CA9CB81**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2012**

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A OSCIP INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE - PROJETO "CRAS II".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE

TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emilio Johnson, nº 360, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERSON COLODEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, Paraná. GERIDO pela Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, gestora do Termo de Parceria nº 003/2012.

CONTRATADA: INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE, com

CNPJ nº 05.997.585/0001-80, estabelecida na Rua Hermete Silva nº 49 – Centro, Santo Antonio de Pádua/RJ, representada pelo Senhor **DENNER ORNELLAS CORTAT**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 93.1.03907-0/CREA/RJ, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 868.424.557-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Pitta de Castro, nº 277, Centro, Itaocara, Rio de Janeiro.

As partes, acima qualificadas, de comum acordo, com fulcro nas disposições Legais Vigentes, especialmente Decreto nº 3.100/1999, na Lei Federal nº 9.790/99, cláusulas do Termo de Parceria nº 003/2012, celebrado em 04/01/2013, celebram o presente Termo de Prorrogação de Prazo de Execução Vigência, conforme cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO PROJETO:

As partes concordam em prorrogar o Termo de Parceria n.º 003/2012, celebrado em 04/01/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, passando-se o prazo de execução e vigência pelo período de 24/05/2017 até 23/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período Prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o **PARCEIRO PÚBLICO**, repassará ao **PARCEIRO PRIVADO** o valor global de R\$148.904,76 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$24.817,46 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Único – os valores mensais serão repassados conforme o cumprimento da meta previstas no Tempo de Parceria nº003/2012, após verificação mensal, mediante análise de documentação probatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Sexto Termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.244.0010.2.060 – Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 366

3.3.90.39.00-1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 367

3.3.90.39.00-3934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 794

CLAUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As partes concordam em ratificar as demais cláusulas do Termo de Parceria nº 003/2012, cujo conteúdo esteja em conformidade com o presente Sexto Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Instituto Vida e Saúde - INVISIA

DENNER ORNELAS CORTAT

Representante Legal

VIVIANE SALETE LOUREIRO RODRIGUES

Gestora do Termo de Parceria

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:AD59263B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de treinamento sobre os temas:

“Transparência e Nova regras exigidas pelo Ministério Público/MP; Pagamento do 13º salário e 1/3 de Férias autorizado pelo STF à vereadores, prefeitos e demais agentes políticos”, à realizar-se na Cidade Foz do Iguaçu – PR, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2017.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME**, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa **CONTRATADA**. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa **CONTRATADA**.

Altamira do Paraná, 14 de junho de 2017

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:F1E98400

CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 009/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2017, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para **Contratação de empresa para fornecimento de treinamento sobre os temas:** “Transparência e Nova regras exigidas pelo Ministério Público/MP; Pagamento do 13º salário e 1/3 de Férias autorizado pelo STF à vereadores, prefeitos e demais agentes políticos”, à realizar-se na Cidade Foz do Iguaçu – PR, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2017, para a participação de 04 (quatro) vereadores e (01) Servidor desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.**CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.**VALOR:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Altamira do Paraná, 14 de junho de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:A55F2C8C**CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de treinamento sobre os temas: “Transparência e Nova regras exigidas pelo Ministério Público/MP; Pagamento do 13º salário e 1/3 de Férias autorizado pelo STF à vereadores, prefeitos e demais agentes políticos”, à realizar-se na Cidade Foz do Iguaçu – PR, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2017, para a participação de 04 (quatro) vereadores e (01) Servidor desta Câmara Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, principalmente pelo fato de início de mandato e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de junho de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:28373F3B**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017****CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada**CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.**CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de treinamento sobre os temas: “Transparência e Nova regras exigidas pelo Ministério Público/MP; Pagamento do 13º salário e 1/3 de Férias autorizado pelo STF à vereadores, prefeitos e demais agentes políticos”, à realizar-se na Cidade Foz do Iguaçu – PR, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2017, para a participação de 04 (quatro) vereadores e (01) Servidor desta Câmara Municipal.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de junho de 2017**VALOR:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**FORO:** Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 14 de junho de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente da Mesa Diretora

Contratada

Representante Legal

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:BDB1B322**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA IMPLANTAÇÃO DO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

O Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná, convocam toda a comunidade para participar de AUDIENCIA PUBLICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, a ser realizada no dia 06 de Julho de 2017, as 18:00hs., na CASA DA CULTURA, situada na Rua Piquiri, sn, Centro – Altamira do Paraná.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:A9D7CFCD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA APROVAÇÃO DE
PROJETO DE FINANCIAMENTO**

O Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná, convocam toda a comunidade para participar de AUDIENCIA PUBLICA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE FINANCIAMENTO DE OBRA/EQUIPAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, a ser realizada no dia 06 de Julho de 2017, as 19:00hs., na CASA DA CULTURA, situada na Rua Piquiri, sn, Centro – Altamira do Paraná.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:00C6D05D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA APROVAÇÃO DE
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

O Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná, convocam toda a comunidade para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, a ser realizada no dia 06 de Julho de 2017, às 20:00hs., na CASA DA CULTURA, situada na Rua Piquiri, sn, Centro – Altamira do Paraná.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:A9A594C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 020/2017**

Súmula: “Dispõe sobre a criação do comitê municipal de investigação da mortalidade materna, fetal e infantil”.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere a lei orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de se estabelecer uma rede municipal de investigação, prevenção e vigilância de óbitos materno, fetal e infantil (menores de um ano de idade), bem como o conhecimento adequado da saúde e outras instituições que dão suporte às crianças e mulheres gestantes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Investigação e Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil com as seguintes atribuições:

- a) Organizar um sistema de investigação epidemiológica dos óbitos materno, Fetal e infantil a nível municipal;
- b) Incentivar o aperfeiçoamento do conhecimento sobre as causas de mortalidade materna, fetal e infantil e os fatores de risco associados, determinando inclusive a relação entre as condições de vida e os riscos de mortalidade;
- c) Garantir a comparabilidade de estatística de mortalidade materna, fetal e infantil com os níveis nacional, regional e local, fortalecendo e/ou adequando os sistemas estatísticos disponíveis com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade e identificar os subgrupos de população de maior risco;
- d) Sensibilizar os formuladores de políticas responsáveis pela sua execução, profissionais de saúde e a comunidade sobre a situação da mortalidade materna, fetal e infantil no município;
- e) Recomendar aos gestores ações de intervenção para a melhoria da qualidade da assistência à saúde materna infantil e outras ações de prevenção estimulando parcerias entre diversas instituições envolvidas, governamentais ou não.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Investigação e Prevenção da Mortalidade Infantil e Materna terá a seguinte composição:

I. 08 (Oito representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde), sendo:

- a) 01 (um) representante da gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 01 (um) representante do setor de Epidemiologia do Centro de Saúde;
- c) 01 (um) representante de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF;
- d) 01 (um) representante da área médica do Programa Saúde da Família - PSF;
- e) 01 (um) representante do Serviço Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF;
- f) 01 (um) representante de enfermagem do Hospital Municipal São Luiz;
- g) 01 (um) representante da área médica do Hospital Municipal São Luiz;
- h) 01 (um) representante da gestão do Hospital Municipal São Luiz.

II. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

III. 01 (um) representante da Pastoral da Criança.

Parágrafo Único – Cada membro terá um suplente indicado pela instituição de origem que o substituirá nos seus impedimentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:DCA4E571

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2017**

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para seleção de propostas visando o registro de preços de bens de consumo eventual e emergencial de **MEDICAMENTOS DE A a Z**, sendo esses medicamentos de REFERENCIA, GENÉRICOS e SIMILARES que constam na lista oficial de preços editada pela empresa INDITEC para esta região, regulamentada pelo Ministério da Saúde, destinado à Secretaria Municipal da Saúde.

DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, global.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 19 de Junho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:938CA848

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 043 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.194 de 05 de Maio de 2011 e a Lei Municipal nº 2.319 de 06 de junho de 2012,

Considerando a versão do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM);

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico.

- Tabelas Cadastrais – ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO

- Planejamento e Orçamento– ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO

- Contábil – ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO

- Tesouraria – ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

- Licitação – ALLAN PIERRE BARBEZANI

- Contrato – TATIANE APARECIDA MARCHIORI

- Controle Interno – ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO

- Patrimônio – ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO

- Folha de Pagamento – ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

- Tributário - ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

- Obras Públicas – ANDRÉ LUIZ MALUZI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURENILSON CIPRIANO

Diretor-Presidente

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:BDDE77E2

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 7.767 DE 19 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal **MARCOS RENATO FLOSINO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 19 de junho de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:8F728935

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2017

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 26 de junho de 2017,

das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
05	ALESSANDRO CARULLA DA SILVA	4.571.471-3

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, em 19 de junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:F1DE6086

GABINETE DA PREFEITA REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 10.835 DE 16 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão do Credenciamento da Escola de Comunicação e Artes – Programa Municipal de Incentivo a Cultura.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão do Credenciamento da Escola de Comunicação e Artes – Programa de Incentivo a Cultura:

- AMANDA PANIER DE GODOY – Psicólogo – matrícula 10023

- NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA – Professor - Licenciatura Plena – matrícula 6081

- ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA– Professor - Pós Graduação – matrícula 4201

- NEIDE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA – Educadora Infantil – matrícula 9811

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:A9F7F7B2

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 10.836 DE 19 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal **KELLEN KAMILA CRUZ**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, a partir do dia 20 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:64DA1C5A

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 10.837 DE 19 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Lotação da Servidora Pública efetivo, Agente de Serviços, Rosinéia Taipo Mota.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, Sra. **ROSINÉIA TAIPO MOTA, AGENTE DE SERVIÇOS**, está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, Sra. **ROSINÉIA TAIPO MOTA, AGENTE DE SERVIÇOS**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:1B4F23F8

GABINETE DA PREFEITA

DECISÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2017

À vista de justificativa e parecer apresentados, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital na modalidade Chamamento Público nº 002/2017, nos termos do Artigo nº 49 da Lei Federal nº 8.66/93

Andirá, 19 de junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:701A16BA

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR DISPENSA Nº 032/2017

Ratifico a dispensa nº. 032/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **EDITORA VALE COMUNICAÇÃO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito público inscrita pelo CNPJ sob nº **22.010.170/0001-90**, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). **Contratação** de 01 (uma) assinatura anual do jornal Tribuna do Vale denominado Diário Oficial do Norte Pioneiro com circulação abrangente a toda região do norte pioneiro, com entrega diária de 30 (trinta) exemplares na sede do Passo Municipal de Andirá PR, atendendo ao Pedido da Secretaria Municipal de Administração, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 20 de Junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:64D507D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo gráficos sendo os formulários, receiptários, cartões de controle de trabalhos prestados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/06 à 11/07/2017

PROTOCOLO: Das 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 12/07/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 12/07/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.;; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de junho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:8436BE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

À vista de justificativa e parecer apresentados, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, nos termos do Artigo nº 49 da Lei Federal nº 8.66/93

Andirá, 19 de junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:E4270113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – PARA FINS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de luminárias públicas modulares em led, para substituição de luminárias existentes de vapor metálico em diversas ruas do Município e para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/06 à 12/07/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 13/07/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 13/07/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de junho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D092293F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de manutenção e reparação mecânica para veículos leves (Kombi), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/06 à 10/07/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 11/07/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 11/07/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de junho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:547C743F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de manutenção e reparação mecânica turbinas, bombas e bicos injetores e registro de preços de peças para atender veículos pertencentes a frota de diversas Secretarias Municipais e Samac.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/06 à 10/07/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 11/07/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 11/07/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de junho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:736B8512

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 66 DE 14 DE JUNHO DE 2017**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014.

Considerando a versão do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM);

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico.

-Tabelas Cadastrais - LILIAN NAOMI NAKAHARA

-Planejamento e Orçamento - LILIAN NAOMI NAKAHARA

-Contábil - LILIAN NAOMI NAKAHARA

-Tesouraria - KERLIS SIMONE DE FREITAS

-Licitação - FLAVIA MARIA DA SILVA

-Contrato - FLAVIA MARIA DA SILVA

-Controle Interno - GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI

-Patrimônio -GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI

-Folha de Pagamento - KERLIS SIMONE DE FREITAS

-Tributário - LILIAN NAOMI NAKAHARA

-Obras Públicas – ANDRÉ LUIZ MALUZI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 16 de 05 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PICCOLO FURLAN

Diretor-Presidente

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:91DF98AE

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DECISÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2015**

À vista de justificativa e parecer apresentados, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, nos termos do Artigo nº 49 da Lei Federal nº 8.66/93

Andará, 19 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS PICCOLO FURLAN

Diretor Presidente

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:0FDAE75B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SAMAE DE ANTONINA
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº SAMAE –17/2013
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE 3º ADITIVO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº SAMAE Nº 17/2013.**

Tendo em vista a demanda jurídica da Autarquia, referente à prorrogação do Contrato nº SAMAE-17/2013, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria, consultoria jurídica e representação extrajudicial e judicial em defesa do SAMAE, para um período de 12 (doze) meses, com acréscimo de valor em R\$ 22.043,52 (Vinte e dois mil quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), e valor mensal será em R\$ 1.836,96 (mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), considerando a necessidade contínua da manutenção destes serviços, executada pela empresa: **NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ sob o nº. 03.584.647/0001-04, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** o referido aditivo contratual.

Antonina, 02 de junho de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA

Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:

Cleber de Araujo Cezarino

Código Identificador:0DCEEAD5

**SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº
SAMAE 17/2013**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ORIGEM: CONTRATO Nº SAMAE – 17/2013.

OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO Nº SAMAE-17/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO

EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL EM DEFESA DO SAMAE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ACRÉSCIMO DE VALOR EM R\$ 22.043,52 (VINTE E DOIS MIL QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), E VALOR MENSAL SERÁ EM R\$ 1.836,96 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), CONSIDERANDO A NECESSIDADE CONTÍNUA DA MANUTENÇÃO DESTES SERVIÇOS.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INSISO II E 65 § 1º.

DATA DO FIRMAMENTO: 02/06/2017

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA

Diretora do SAMAE

Publicado por:

Cleber de Araujo Cezarino

Código Identificador:F86F9117

**SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAMAE
01/2017**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-07/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAMAE-01/2017.

– SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS –

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Antonina, Paraná, através do Pregoeiro designado pela portaria nº 24/2017, torna público aos interessados que realizará **às 10h00min do dia 05 de Julho de 2017**, a abertura da licitação modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item UNITÁRIO** que tem por **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 2.000 (dois mil) hidrômetros novos, com **logomarca do SAMAE**, em conformidade com as normas: ISO 4065 (e derivadas), ABNT NBR NM 212 e Portaria do INMETRO 246/2000, com diâmetro de ½, vazão de 3 m³/h com relojoaria inclinada de 45 graus, tipo multijato, transmissão magnética, leitura direta sem as conexões, no valor máximo unitário de R\$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos), para um período de 12 (doze) meses, para manutenção do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina – PR, conforme Termo de Referência Anexo I do edital em tema.

Início de recebimento de Proposta: 21/06/2017 8h00

Fim de Recebimento de Proposta: 04/07/2017 14h00

Início da Disputa: 05/07/2017 10h00

INFORMAÇÕES:

www.bll.org.br

(41) 3149-9300 – 3149-7300 – Bolsa de Licitações e Leilões.

E-Mail:

licitacao.samae@yahoo.com.br,

(41)3978-1203 ou (41) 3978-1204 - Departamento de Licitação.

Antonina, 19 de Junho de 2017.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO

Pregoeiro

Publicado por:

Cleber de Araujo Cezarino

Código Identificador:0BDF1139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2017 - NOMEIA CHEFE DIV
FISCALIZAÇÃO**

DECRETO Nº 163/2.017

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES**, RG nº 13.574.866-8 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – SIMBOLO CC2**, a partir de 01/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Junho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:94189AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, comunica às empresas para fornecimento de uma geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 020/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar em primeiro lugar a empresa INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, de acordo com o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), arrematante do processo em questão.

Atalaia/PR em 19 de junho de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D87D67B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 06/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA ATENÇÃO BÁSICA E/OU PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 17:00, COM UMA HORA DE ALMOÇO.DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR,

CONFORME NECESSIDADE DA MESMA, NO PERÍODO ATÉ 31/12/2017.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto nº 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde conforme acima mencionado, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para **CREDENCIAMENTO**, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16:30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 – Atalaia - PR, a partir de 21 de junho de 2017, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período de vigência do credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

Anexo I – Proposta de Credenciamento;
Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato.

Atalaia/PR, 14 de junho de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9A931171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de Junho do ano de 2017, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO**, objetivando a melhor proposta para fornecimento e aplicação pela contratada de filtros e lubrificantes para frota de veículos e máquinas desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2017/2018.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

Poderão participar deste certame Auto Posto local do Município de Atalaia, Estado do Paraná, devido o fornecimento ser na sede da contratada. A Prefeitura não tem condições em seu pátio para estoque do objeto da presente licitação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 14 de Junho de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:

Marco Aurelio Pereira

Código Identificador:C28F40BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 29 de Junho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO**, para a melhor proposta para fornecimento na bomba de combustível tipo Etanol Comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500 e S-10, para frota de veículos e máquinas desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2017/2018.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

Poderão participar deste certame Auto Posto local do Município de Atalaia, Estado do Paraná, devido o fornecimento ser na sede da contratada. A Prefeitura não tem condições em seu pátio para estoque do objeto da presente licitação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 14 de Junho de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:

Marco Aurelio Pereira

Código Identificador:5A7F764A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 30 de junho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL**, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração e entrega de projetos complementares de **PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO ELÉTRICO E PROJETO ESTRUTURAL**, referente a construção e reforma de uma ampliação na Escola Municipal Vania Maria Simão deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme descrição no Termo de Referência deste Edital, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2017.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR., 14 de junho de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:

Marco Aurelio Pereira

Código Identificador:E1569B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1105/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **THIAGO LONGATO**, assistente administrativo, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de junho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:C0A89105

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1104/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **LORIANE AGGIO**, assistente administrativo, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de junho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:5EA2F19A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1103/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **JOSIMARI STANSKI**, psicóloga, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de junho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:8ACBFBAC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo nº 1436/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Geovana Maria Afonso Ferreira**, registrada na matrícula nº 0807-2, ocupante do cargo de Prof. Educ-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito em 19.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:AF23BAB3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 314/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo nº 1141/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Solange Ferreira Cordeiro**, registrada na matrícula nº 1125-2, ocupante do cargo de Prof. Educ-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito em 12.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:AB0DD54D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 216/2017

Súmula: “Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2017 – 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, gestão 2017 - 2021: **A) RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, portadora da CIRG nº. 7. 931.147-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 055.399.989-36, matrícula 4038-1 como representante titular do Poder Executivo do Município de Balsa Nova e como suplente **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, portadora da CIRG nº. 7.323.566-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.375.529-84, matrícula 4146-1**B) DANIELE MARIA BUBNIAK**, portadora da CIRG nº. 5.731.666-7 inscrita no CPF/MF sob nº. 018.599.099-14, matrícula 1031-1 e **EVA APARECIDA MACHADO**, portadora da CIRG nº. 2.056.561-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 809.702.069-68 como representantes titulares das entidades de trabalhadores da educação e de discentes e como suplentes **LÍDIA PATLA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.766.769-58, matrícula 4225-1 e **NEIVAIR DOS SANTOS CHAICOSKI**, portadora da CIRG nº. 4.092.617-8 e inscrita no CPF/MF sob nº.

489.154.089-34; **C) FRANCIELE BATHKE**, portadora da CIRG nº. 8.724.693-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.676.789-22 e **CAROLINE GENOEFA COSTA**,

portadora da CIRG nº. 7.022.407-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.036.249-05 como representantes titulares de pais de alunos, indicados pelos Conselheiros Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares e como suplentes **SCHERON JAVORSKI BARBOSA**, portadora da CIRG nº. 6.047.459-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.139.579-01 e **VANESSA DA SILVA CAMPESE**, portadora da CIRG nº. 9.179.927-8 e inscrita no CPF/MF sob nº. 054.165.609-08; **D) ROSANGELA VELOSO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 360.070.722-15 e **ADEMIR NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 631.111.879-34 como representantes indicados por entidades civis organizadas e como suplentes **GERALDO OERTEL NEVES**, portador da CIRG nº. 1.914.671-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 355.351.729-87 e **SÉRGIO LUIZ FRAVETTO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 234.209.950-91.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de junho de 2017..

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:954B664D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	04 de julho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 19.921,22(dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRazo DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADO NOMUNICÍPIO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 19 de junho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:2B2E232A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
074/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº.
041/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	07 de julho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 475.686,85(quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRazo DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS ENTREGAS RESÃO DEFINIDAS PELAS SECRETARIAS ENFORMADAS NA NAD
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 19 de junho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:2B8A5209

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 001/2017

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017, ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2017, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 05/2017 de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 03(três) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

MÉDICO VETERINÁRIO

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
ANTONIO MARIA CLARET FERRARI	601.910

Barbosa Ferraz, 19 de junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9CC00833

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.232/2.017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliozzi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**.

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

• **Pavimentação de Vias Urbanas (Recapê Asfáltico)**

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de Junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:8E922F81

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 283/2017

LEI MUNICIPAL Nº 528/2017

REQUERENTE:MATEUS SCHEITT

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DIÁRIAS	DE	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		VIAGEM PARA: CURITIBA	09 UFM	40,5 UFM
4,5		No dia 19/09 para acompanhamento processual junto ao TCE/PR PARTICIPAÇÃO no 1º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança realizado entre os dias 21/JUNHO-23/JUNHO pela UVEPAR	430,65	1.291,95
		OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$47,85		
		PERÍODO: 19 A 23 DE JUNHO DE 2017.		
TOTAL				1.291,95

Bela Vista da Caroba, 19 de junho de 2017.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 19/06/2017.

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	63
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	283/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	MATEUS SCHEITT	MATR.	17-1
CARGO/FUNÇÃO	ASSESSOR JURIDICO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO	☒	COMISSONADO	☐
AGENTE POLITICO	☐	MEMBRO DE CONSELHOS	☐
OUTROS COLABORADORES	☐	DIARIAS EXTERIOR	☐

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM			
19/06	23/06	CURITIBA	PR	TCE E CONGRESSO ESTADUAL - UVEPAR
				TOTAL DE DIÁRIAS
				3,0 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	☐	TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	☐
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	☐	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	☒
	☐	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	☐

OBSERVAÇÕES	
SAÍDA DIA 19/06 E RETORNO DIA 23/06 (19/06-VISITA NO TCE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E 20/06 A 23/06 EVENTO - UVEPAR).	

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:

() Ônibus

() Avião

() Carro Oficial

() Outro Especificar: _____

Previsão de _____ Quilometragem para _____ Combustível: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

Valor _____ para _____ Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 19/06/2017.

Presidente _____

Setor de Contabilidade _____

Recursos Humanos _____

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:7394686E

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 284/2017
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: LUCIANO DE BARROS
UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: CURITIBA	09 UFM	27 UFM
	PARTICIPAÇÃO no 1º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança realizado entre os dias 21/JUNHO-23/JUNHO pela UVEPAR.	430,65	1.291,95
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$47,85		
	PERÍODO: 20 A 23 DE JUNHO DE 2017.		
TOTAL			1.291,95

Bela Vista da Caroba, 19 de junho de 2017.

Assinatura do requerente _____

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 19/06/2017.

Presidente da Câmara Municipal _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	64
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	284/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONÁRIO	LUCIANO DE BARROS	MATR.	34-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO		COMISSONADO	
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM			
20/06	23/06	CURITIBA	PR	CONGRESSO ESTADUAL - UVEPAR
TOTAL DE DIÁRIAS				
3,0 DIAS				

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 20/06 E RETORNO DIA 23/06 (20/06 A 23/06 EVENTO – UVEPAR).			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:

() Ônibus

() Avião

() Carro Oficial

() Outro Especificar: _____

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____

Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 19/06/2017.

Presidente _____

Setor de Contabilidade _____

Recursos Humanos _____

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:9C17F86A

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 286/2017
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PERICO
UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: CURITIBA	09 UFM	27 UFM
	PARTICIPAÇÃO no 1º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança realizado entre os dias 21/JUNHO-23/JUNHO pela UVEPAR.	430,65	1.291,95
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$47,85		
	PERÍODO: 20 A 23 DE JUNHO DE 2017.		
TOTAL			1.291,95

Bela Vista da Caroba, 19 de junho de 2017.

Assinatura do requerente _____

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 19/06/2017.

Presidente da Câmara Municipal _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	66
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	286/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONÁRIO	VALDEMAR PERICO	MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO		COMISSONADO	

AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
20/06	23/06	CURITIBA	PR	CONGRESSO ESTADUAL - UVEPAR	3,0 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 20/06 E RETORNO DIA 23/06 (20/06 A 23/06 EVENTO – UVEPAR).			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:

() Ônibus

() Avião

() Carro Oficial

() Outro Especificar: _____

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____

Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 19/06/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F5ED57CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04 CONTRATO Nº 024/2015

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: MR CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 21/06/2017 Término: 18/09/2017

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2015

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AV. PARANÁ, RUAS RONDÔNIA E PROJETADA "B" E NA TRAVESSA FLORIANÓPOLIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 809628/2014 PROCESSO 1017189-462014 - MCIDADES"

DILSO STORCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:04D5AB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO – pelo regime Estatutário, para provimento de vaga legal e formação de cadastro reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus

Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste concurso público será efetuada no mural de editais da Prefeitura Municipal, no órgão oficial da Prefeitura Municipal, e pelo site www.exatuspr.com.br e link no site <http://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/>.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 – Das Vagas

1.1.1 O concurso público destina-se ao provimento da vaga legal existente e formação de cadastro reserva, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba-Pr, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Requisitos
Médico Clínico Geral	20	01	R\$ 8.039,63	R\$ 120,00	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM
Médico Clínico Geral	40	01	R\$ 12.000,00	R\$ 120,00	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM

1.2 DO REGIME JURÍDICO: O regime jurídico do contrato de trabalho é o Estatuto dos Servidores do Município de Bela Vista da Caroba. O servidor será submetido a um processo de estabilidade e avaliação do seu desempenho profissional. Sendo aprovado neste período, o servidor será efetivado no cargo. Se não for aprovado, o mesmo será exonerado. Será excluído do concurso público o candidato convocado que se recusar a assumir o cargo.

1.3 Das atribuições dos cargos:

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

- Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados;
- Atuar como medico em equipe multiprofissional, inclusive residente em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada;
- Realizar atendimento ao acidentado do trabalho;
- Emitir atestado de óbito;
- Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários;
- Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos a saúde dos pacientes;
- Estar disponível como apoio matricial de capacitação.
- Desempenhar demais tarefas inerentes ao cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

- Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados;
- Atuar como medico em equipe multiprofissional, inclusive residente em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos

individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;

- Realizar atendimento ao acidentado do trabalho;
- Emitir atestado de óbito;
- Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários;
- Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos a saúde dos pacientes;
- Estar disponível como apoio matricial de capacitação.
- Desempenhar demais tarefas inerentes ao cargo.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS

2.1.1 São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da posse:

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 1.1.3 deste edital, na data da posse, quando solicitado;
- g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- h) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura;
- i) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
- j) Cumprir as determinações deste edital;
- l) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital.

2.1.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.2 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.2.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

2.2.2 As inscrições serão somente **pela Internet**.

2.2.3 As inscrições serão realizadas das **10hs do dia 22 de Junho de 2017 até 23hs59min** do dia **24 de Julho de 2017**, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia **24 de Julho de 2017**, as inscrições encerrar-se-ão às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). Os boletos devem ser gerados e impressos até as **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **24 de Julho de 2017**.

2.2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Exatus Consultoria, através do e-mail exatus@exatuspr.com.br ou telefone **(44) 3652-1463**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 25 de Julho de 2017, em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previsto neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do concurso.

2.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.9 A Exatus Consultoria e a Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br cabendo a Comissão Especial de Concurso decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.15 Em 01 de Agosto de 2017 será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br, e link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br e no mural de editais da Prefeitura Municipal.

2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Exatus Consultoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.15, de forma on line através do site www.exatuspr.com.br.

2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.18 Em 08 de Agosto de 2017 será divulgado edital de ensalamento e disponibilizado o cartão de inscrição, através do endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br.

2.19 O candidato deve acessar o site www.exatuspr.com.br e link e informar o CPF para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 deste edital, até a data da prova.

2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.

2.20 A inscrição no concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.

2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Exatus Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Exatus Consultoria cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.24 O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.25 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99, as quais é assegurado o direito de inscrição para o cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Inciso VIII - Art. 37, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por função, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual

de reserva de vagas previsto neste edital, serão convocados candidatos com deficiência.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao conteúdo da mesma, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito à Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários

3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: “Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba” declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço: “Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba”.

3.8.2 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 Para os cargos elencados neste edital o concurso será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova de títulos, de caráter classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) com apenas uma correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	POR PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	4	4,0	16,00
Língua Portuguesa	6	2,0	12,00
Matemática	4	2,0	8,00
Conhecimento Específico	16	4,0	64,00

4.2.2 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I deste edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br.

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com foto, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.

4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de 06 de Agosto de 2017, em local e horário a serem divulgados junto com o edital de Ensalamento a ser publicado em edital através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br na data de 01 de Agosto de 2017.

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecido no edital de ensalamento.

4.4.1.1 A prova será realizada no município de Bela Vista da Caroba, sendo da inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.

4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em

nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado

4.4.3 O tempo de duração da prova será de até 3 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.4.4 A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação no site www.exatuspr.com.br e no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.

4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão se dirigir a coordenação para assinatura da ata e lacre do envelope.

4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.

4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.

4.17 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Exatus Consultoria.

4.18 A elaboração, aplicação e correção da prova será realizada pela Exatus Consultoria, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

4.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso público. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site www.exatuspr.com.br e link no site <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/>. durante o período de recurso.

4.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal da sala.

4.21 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á público, após a aplicação da prova, através do site www.exatuspr.com.br e no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br.

4.22 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

4.23 Será excluído do concurso público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

4.24 Para os cargos de Médico Clínico Geral 20 e 40 horas serão realizadas a prova de títulos, sendo considerado a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

I - a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

CURSOS	PONTOS
Curso de Graduação (desde que não seja pré-requisito ao cargo)	0,70 cada
Curso de Pós Graduação – Especialização	1,00 cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	2,00 cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	3,00 cada

4.24.1 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso discriminados neste Edital.

4.24.2 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada no máximo de 20,00 (vinte) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.

4.24.3 Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório dos títulos, **no dia da realização da prova objetiva**, conforme orientação dos fiscais em sala.

4.24.4 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.

4.24.5 No prazo marcado para a apresentação dos títulos, os candidatos deverão apresentar documento que comprove a habilitação para o ingresso no cargo, com o objetivo único e exclusivo de contagem de títulos, caso o candidato não possua a habilitação para o ingresso no cargo neste momento, apresentará apenas os títulos para serem pontuados.

4.25 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4.26 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

4.27 O resultado final das provas escritas e títulos serão divulgados em edital no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br, no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:

NF= NO + NT

Onde:

NF = Nota final

NO = Nota da prova objetiva

NT = Nota da prova de títulos

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:

5.2.1. Maior nota na prova de conhecimento específico;

5.2.2. Maior nota na prova de português;

5.2.3. Maior nota na prova de conhecimentos gerais;

5.2.4. Maior idade;

5.2.5. Sorteio.

5.2.6. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

5.3 O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br, no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do Município.

5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br, no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do Município.

5.4 A convocação para a admissão respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados parciais e finais do concurso público.

6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site www.exatuspr.com.br, no link recursos.

6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Exatus Consultoria, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.

6.3.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.3.4 Se provido o pedido de revisão, a Exatus Consultoria determinará as providências devidas.

6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste edital, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse:

- a) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- b) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba.
- c) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura.
- d) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.
- e) Cumprir as determinações deste edital.
- f) Apresentar original e entregar fotocópia da documentação a seguir:
 - Cédula de Identidade (RG) (02 vias);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
 - Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
 - Caderneta de Vacinações dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias).

7.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

7.1.2 Após cumprir todas as etapas do concurso, havendo vagas, os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão convocados por edital específico, publicado pela Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/> para apresentação da documentação exigida prevista nos itens 2.1 e 7.1 deste edital.

7.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba e as expensas desta.

7.2.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.2.2 A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba.

7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba.

7.4 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

7.5 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (email) junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.

8.2 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

8.3 Dentro do prazo de validade do concurso público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal.

8.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: ata e lista de presença, serão encaminhados a Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, para arquivamento. As provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do concurso.

8.5 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

8.6 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Exatus Consultoria e Prefeitura Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

8.7 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

8.8 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Exatus Consultoria e pela Prefeitura Municipal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal e pela Exatus Consultoria conformidade com este edital e da legislação vigente.

8.10 Caberá ao Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

8.11 As despesas decorrentes da participação no concurso público e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicílio para investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

Bela Vista da Caroba – PR, 20 de Junho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 E 40 HORAS

1 – PORTUGUÊS

Interpretação de textos; Coesão e coerência textuais; Figuras de linguagem; Variação linguística e níveis de linguagem; Semântica: significação das palavras, conotação e denotação, ambiguidade; Pontuação; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Acentuação e crase; Paralelismo sintático e semântico; Reforma ortográfica; Comunicação oficial: ofício, memorando, relatório e parecer.

2 – MATEMÁTICA

Números e grandezas proporcionais: razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem; Juros e descontos simples e compostos; Áreas das principais figuras planas e volumes dos principais sólidos; Progressões aritméticas e geométricas.

3 – CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Bela Vista da Caroba; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Bela Vista da Caroba.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

ANEXO II

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPA	PREVISÃO
PUBLICAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA	20/06/2017
INSCRIÇÃO	22/06 A 24/07/2017
PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	22/06 A 25/07/2017
HOMOLOGAÇÃO	01/08/2017
ENSALAMENTO	08/08/2017
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	13/08/2017
PUBLICAÇÃO GABARITO PRELIMINAR	14/08/2017
RECURSO PROVA OBJETIVA	14/08 A 16/08/2017
PUBLICAÇÃO GABARITO OFICIAL	25/08/2017
NOTA PROVA OBJETIVA	25/08/2017
CLASSIFICAÇÃO	31/08/2017
HOMOLOGAÇÃO FINAL	05/09/2017

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5B79842D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS 03/2017

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Bela Vista da Caroba –PR Rua Mato Grosso do Sul –SN CEP: 85745-971

Email:
cras@belavistadacaroba.pr.gov.br Fone:(46)35571206

Resolução CMAS 03/2017

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 19 de Junho de 2017 e RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de proteção, promoção e Defesa dos direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, que integra essa resolução.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR

Art. 4 Esta resolução entra em vigor na data de presente data.

Bela Vista da Caroba-PR, 19 de Junho de 2017.

IVONE BARBARA SOTTILI GRASEL
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5CAE573B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	52/2017
b) Licitação Nr.:	36/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	19/06/2017
e) Data da Adjudicação:	19/06/2017
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMPOSTA DE 02 COLHEDORES DE FORRAGEM, 01 ARADO SUBSOLADOR E UMA ROÇADEIRA, CONFORME CONVENIO 176/2016 SEAB.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Itens	Total	dos
- 002471 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP	1	4.400,00		
- 004183 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	2	42.780,00		
	3	47.180,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (46),

1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (358)

Bela Vista da Caroba, 19 de Junho de 2017.

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:1854F8C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 038/2017 - Pregão Presencial

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DANÇA CONTEMPORÂNEAS E BALLET, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO INTUITO DE ATENDER AO PROJETO "EXPRESSION E DANÇA".

DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.

Data da abertura: Dia 19 de junho de 2017.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

JOÃO L. NICOLOTTI

Pregoeiro

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:04AF9EA0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA Nº 001/2016**

Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Bituruna, e a Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC, conforme Lei Municipal nº 1213/2007 de 25 de julho de 2007.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo senhor Claudinei de Paula Castilho, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF n.º 990.881.699-34, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.318.119/0001-67, com sede no município de Porto Vitória, neste ato representada por Petronila de Jesus Lourenço Glaab, RG n.º 5.001.034-1 IISESP-PR, CPF n.º 938.638.889-87, Presidente, doravante denominado CONVENIADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência até 31/01/2018 do Termo de Convênio de Cooperação Financeira n.º 001/2016 que tem como objetivo estabelecer condições para uma ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Bituruna e Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC, visando a prestação de serviços de acolhimento institucional de alta complexidade para adultos, com deficiência e idosos carentes, vinculados a associação.

1.2 Fica aditado o prazo de execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Convênio de Cooperação Financeira n.º 001/2016, até 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Sétima e Nona do Termo de Convênio de Cooperação Financeira n.º 001/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenientes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 02 de maio de 2017.

PETRONILA DE JESUS LOURENÇO GLAAB

Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz
APADEFIC

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enéias Santos Mello

Código Identificador:67235179

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI N.º 1926/2017**

Súmula – Fica instituída no município de Bituruna a bolsa atleta municipal.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a Bolsa Atleta Municipal, com o objetivo de:
I - valorizar e apoiar atletas e paratletas participantes do esporte educacional e de alto rendimento;
II - incentivar jovens valores;
III - desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas remuneradas.

Art. 2º - A Bolsa de que trata esta Lei consistirá em apoio financeiro mensal concedido pelo Município à atletas e paratletas não-profissionais que deverão ser avaliados por Comissão Especial da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º - A Bolsa Atleta será concedida por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período devendo ser reanalisada pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 4º - Caberá à Comissão Especial da Secretaria Municipal de Esportes, a ser nomeada pelo Poder Executivo Municipal, a decisão pela concessão, renovação ou extinção da Bolsa Atleta para cada um dos beneficiários da Bolsa Atleta.

Art. 5º - A Comissão Especial da Secretaria Municipal de Esportes será composta por 3(três) membros servidores da Administração Municipal.
Parágrafo Único - Os membros da Comissão serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 6º - Para pleitear a concessão da Bolsa Atleta Municipal, o atleta interessado deverá apresentar à Comissão Especial documentos que comprovem a possibilidade de sua ascensão profissional no âmbito estadual ou federal, tais como notícias, contratos, prêmios, títulos, medalhas, troféus e outros, e ainda:
I- Devem declarar que não recebem qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas;

II - Devem apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privada de qualquer Município do país, no caso de atleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade;

Art. 7º - A Comissão Especial da Secretaria Municipal de Esportes deverá entrevistar o atleta interessado e analisar os documentos apresentados, sendo que, ao final, a Comissão emitirá parecer quanto à possibilidade de ascensão profissional do interessado no âmbito estadual ou federal.

Art. 8º - Com o deferimento da concessão de Bolsa Atleta Municipal, o requerente compromete-se a representar o Município nas competições municipais, estaduais ou nacionais que participará.

Art. 9º - A Bolsa Atleta Municipal será concedida mensalmente no valor correspondente a 50% da Bolsa de Estagiário do Município de Bituruna em regime de 6 horas, sendo tal benefício limitado para até 3 (três) atletas por mês, a depender da viabilidade financeira da Administração.

Art. 10 - A concessão da Bolsa Atleta é discricionária, individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas por esta lei.

Art. 11 - A concessão de Bolsa Atleta Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza, com a Administração Pública Municipal.

Art. 12 - Os atletas beneficiados prestarão contas através de relatórios semestrais das atividades desenvolvidas, sendo que em caso de

interrupção das atividades esportivas a Bolsa Atleta será cancelada automaticamente.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Sebastião Lopes

Código Identificador:1EFF576D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 051/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a III Conferência Municipal de Educação, com instalação pública solene no dia 13 de julho de 2017.

Art. 2º - O Tema central da III Conferência Municipal de Educação é: “A educação no Município e seus desafios.”

Art. 3º - Delegar a Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições para:

- I – Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;
- II – Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência;
- III – Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência.

Art. 4º - Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão a contas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço do Índio, 05 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Sebastião Lopes

Código Identificador:80D36591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2017

Bel. Juarez Gomes Clève, Agente Delegado Substituto do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Faz saber a todos quantos o presente edital bastante virem, ou dele conhecimento tiverem, que, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ nº01.612.906/0001-20, com sede e foro na Moisés Miranda, nº422, Centro, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edson Flávio Hoffmann; Apresentaram a esta Serventia, mapas, memoriais descritivos, planta geral, guia da ART com comprovante de pagamento, e demais documentos exigidos por força da Lei nº6766/79, em seu artigo 18, para registro do **LOTEAMENTO** denominado **FAMÍLIA PARANAENSE**, de interesse social, dentro do quadro urbano do Município de Mato Rico, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná; Compõe-se o presente loteamento de Compõe-se o presente loteamento de **03 (três)**

quadras, divididas em 33 (trinta e dois) lotes; Área de Preservação; Sistema Viário; 4 Ruas; totalizando uma área de terrenos **medindo 24.200,00 m²** (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), imóvel objeto da **matrícula nº25.268** do livro 02 Rg., desta Serventia de Registro de Imóveis.

Decorridos o prazo de 15 dias após a última publicação deste, sem que haja impugnação, proceder-se-á registro do referido loteamento na forma da Lei.

Pitanga, 13 de Junho de 2017.

JUAREZ GOMES CLÈVE

Agente
Delegado Substituto

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:74F4C7CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 034/2017**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS NOVOS 4 PORTAS 0 KM PARA A FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E 01 VEÍCULO 4 PORTAS 0 KM PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com o edital e anexos.**

Prorroga-se o certame para uma nova abertura prevista para o dia **04 de Julho de 2017 as 10h00min. (horário de Brasília).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 19 de Junho de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F71E342B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2017**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artº 1º: Autoriza O Servidor Abel Walter da Silva, portador da CI/RG 6.986.202-0 e inscrito no CPF 023.549.769-09 **Designado pelo Decreto** 01/2017 para exercer o Cargo de Agente Político de Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária, a movimentar e assinar em conjunto com o Secretário de Finanças as contas vinculadas ao CNPJ 09.373.863/0001-89, inclusive solicitar a abertura e encerramento de contas junto ao Banco Caixa Econômica Federal; cadastrar, alterar, e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar

transferências por meio eletrônico; emitir, endossar e cancelar cheques; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; sustar/contrordenar cheques; solicitar saldos e extratos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; autorizar aplicação em fundos de investimentos, autorizar aplicações financeiras; autorizar cancelamento de agendamento de aplicação e de resgate; autorizar resgate de aplicações financeiras e em fundos de investimentos; consultar contas/aplicação programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro.

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo em 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2208D3E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2017**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Renildo Pires da Silva, portador da CI/RG nº.7.226.662 e inscrito no CPF 736.003.939-87 para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Obras, 45(quarenta e cinco) dias de Licença para tratamento de saúde a partir do dia 16 de junho de 2017. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 16 de junho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A2A51A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2017**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antonio Pereira dos Santos, nomeado através da Portaria nº790/2004 e Reenquadrado pela Portaria 067/2007 para exercer o Cargo de Eletricista Instalador, portador do CI/RG 6.385.502-2 e inscrito no CPF nº 825.610.449-04, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/04/2016 a 01/04/2017 que serão gozadas a partir de 01/07/2017 a 30/07/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B5B82646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Rosemaria Cordeiro de Miranda**, portadora da CI/RG n. 6.292.328-8 e inscrita no CPF n.º 916.878.029-04 Nomeada através da Portaria 700/2000 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela Portaria 092/2007 para exercer o mesmo cargo, 30(TRINTA) dias de férias referente ao período de 03/07/2016 a 03/07/2017 que serão fruídas a partir de 03/07/2017 a 03/08/2017 e pagamento de 1/3 referente ao mesmo período, conforme lei municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F93294E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Mariza das Graças do Nascimento, portadora da CI/RG n.º. 6.631.927-0 e inscrita no CPF 057.530.259-35 nomeado através do Decreto 171/2009 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/07/2016 à 01/07/2017 que serão gozados a partir de 03/07/2017 a 03/08/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1836C79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marivan Salete Pieniak, nomeada através da portaria nº109/97, portadora do CI/RG nº6.850.562-3 e inscrita no CPF nº999.828.839-20 para exercer o cargo de Atendente de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 093/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 01/03/2016 a 06/03/2017 que serão fruídas em 20/06/2017 a 20/07/2017 e 1/3 de remuneração referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 109 . Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AC0EC84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Eliane Aparecida Camargo**, nomeada através do decreto 025/2005 CI/RG 8.411.526-6 e inscrita no CPF 037.982.419-10 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, 30 (trinta) de férias, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2017, que serão gozadas de 19/06/2017 a 19/07/2017 conforme Lei 832/2015 e 1/3 da remuneração de férias referente a o mesmo período conforme referida Lei. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de JUNHO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EF21F965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Nerly A. Huller**, portadora da CI/RG n.º 6.915.042-0 e inscrito no CPF n.015.378.949-27 nomeada através da portaria 699/2002 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 26/06/2015 a 26/06/2016 que serão gozados no período de 19/06/2017 a 19/07/2017 e 1/03 referente

ao mesmo período conforme Lei 832/2015 art. 136 a art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de JUNHO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C4F1ED18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE JUNHO DE 2017

Nº Matricula	Servidor	CPF	De Nível	Para Nível
274	ABEGAIL AP KRUGER	035.191.919-89	U08	U09
181	ADELINA M BATISTA	685.876.869-68	U25	U26
236	LUCIA AP NUNES	610.938.319-87	U08	U09
269	MIRIAM ANDRADE	764.224.889-04	V25	V26
185	NERLY AP HULLER	015.378.949-27	U08	U09
180	OSVALDIR BAHLIS	665.820.089-00	U08	U09
160	ROSEMARIA C. MIRANDA	916.878.029-04	U25	U26
918	ZENILDA MARIA BIANKI	021.182.109-81	U19	U20

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de JUNHO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E0963C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JOÃO MARIA PEDROSO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **JOÃO MARIA PEDROSO**, brasileiro, servidor público municipal de Boa Ventura de São Roque, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Nível N07, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 2.139.875-0 e inscrito no CPF sob o nº 287.405.999-49, aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição (Média das 80% maiores remunerações), com proporcionalidade de 9232/12775 Avos 72,26%, Forma de calculo pela média e reajuste sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 709,54 (Setecentos e nove Reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (Um) salário mínimo.

Art. 4º Fica o servidor exonerado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais nível N07, regime jurídico estatutário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº157/2017 de 13 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 19 de junho 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E79E8C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 98/2017

DECRETO N.º 098/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 899/899 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2194	Execução Programa PAEFI – Regionalizado – CREAS – Fonte 899	
4330	899/899	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 899/899.....				5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....				5.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 899/899 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2194	Execução Programa PAEFI Regionalizado – CREAS – Fonte 899	
4320	899/899	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 899/899.....				5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....				5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Aparecida de Oliveira

Código Identificador:AEB7CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 210 2017

DECRETO Nº 210/2017

DATA: 19/06/2017

Súmula: Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 07/96,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia os membros da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, conforme segue:

PRESIDÊNCIA

Presidente: **Leonir Antunes dos Santos** – Prefeito Municipal

Adjunto: **Gilmar Bett** – Vice-Prefeito

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor Operacional: **Edcarlos Fogaça Alves**

Diretor Adjunto Operacional da Defesa Civil: **Cleverson Silvestro Ramos**

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF

Secretaria de Administração: **Alex Sandro Piovesan**

Secretaria da Saúde: **Bruni Fagundes Bueno**

Secretaria da Educação, Cultura e Esportes: **Bruna F. Marafon Poltronieri**

Secretaria da Fazenda: **Itacir Berlanda**

Secretaria de Ação Social: **Elisane Mieczkowski**

Divisão de compras: **Eliane Cristina Feldberg**

Câmara de Vereadores: **Valério Fernandes**

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG

Destacamento da Polícia Militar de Boa Vista da Aparecida: Comandante

Destacamento da Polícia Militar Ambiental de Boa Vista da Aparecida: Comandante

ACIBA – Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida: Presidente

Paróquia Nossa Senhora Aparecida: Pároco

Igreja Congregação Cristã no Brasil: Pastor(a)

Igreja Quadrangular: Pastor(a)

Igreja Adventista do Sétimo Dia: Pastor(a)

Sanepar: Servidor lotado no Município

Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Presidente

Acocab – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e

Artístico de Boa Vista da Aparecida: Presidente

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Presidente

Conselho Municipal de Segurança: Presidente

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos, pois são considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do Decreto nº 117/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de Junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:7D6C9A0D

LICITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados no credenciamento objeto do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 003/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	MARCELO SILVA – CPF: 871.273.699/68
2	JULIO CESAR FERNANDES – CPF: 235.130.719/49

Boa Vista da Aparecida, 19 de junho de 2017.

Presidente da comissão : _____

Membros da comissão : _____

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:2C49D56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 33

DECRETO Nº 000033/17 de 5 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.02.15.452.0018.1.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
---	-----------

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	20.000,00
------------------------	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Junho de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:806AD86F

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 123-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

CONTRATADA: **JOAB DE BONFIM.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para preparo de merenda escolar, em atendimento ao PNAE.

Valor: R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais).

Vigência: 19/06/2017 a 09/01/2018.

Fundamento: Dispensa de Licitação nº 1/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:BB4A9668

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 124-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

CONTRATADA: **JOÃO ARIZOLI DOS SANTOS.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para preparo de merenda escolar, em atendimento ao PNAE.

Valor: R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais).

Vigência: 19/06/2017 a 09/01/2018.

Fundamento: Dispensa de Licitação nº 1/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:9A09B906

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 125-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

CONTRATADA: **GIEMA NOECI CARAMORI FORNAZARI.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para preparo de merenda escolar, em atendimento ao PNAE.

Valor: R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 19/06/2017 a 09/01/2018.

Fundamento: Dispensa de Licitação nº 1/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:8D7EC18A

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 126-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

CONTRATADA: **ZOLVINO TIECHER.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para preparo de merenda escolar, em atendimento ao PNAE.

Valor: R\$ 10.132,50 (dez mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 19/06/2017 a 09/01/2018.

Fundamento: Dispensa de Licitação nº 1/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:CF118612

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 127-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

CONTRATADA: **LUANE FERREIRA DE LIMA.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para preparo de merenda escolar, em atendimento ao PNAE.

Valor: R\$ 11.405,00 (onze mil quatrocentos e cinco reais).

Vigência: 19/06/2017 a 09/01/2018.

Fundamento: Dispensa de Licitação nº 1/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:EF286425

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 128-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

CONTRATADA: **TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA CURZEL.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para preparo de merenda escolar, em atendimento ao PNAE.

Valor: R\$ 17.864,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 19/06/2017 a 09/01/2018.

Fundamento: Dispensa de Licitação nº 1/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A27E435D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 129-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

CONTRATADA: **ANTONIO VALDECIR MEZACASA.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para preparo de merenda escolar, em atendimento ao PNAE.

Valor: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Vigência: 19/06/2017 a 09/01/2018.

Fundamento: Dispensa de Licitação nº 1/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E0F3E4BE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 130-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

CONTRATADA: **COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTOS DE VINHO - COOPEVI.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para preparo de merenda escolar, em atendimento ao PNAE.

Valor: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 19/06/2017 a 09/01/2018.

Fundamento: Dispensa de Licitação nº 1/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6D395C2F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 131-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

CONTRATADA: **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino.

Valor: R\$ 24.755,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 19/06/2017 a 18/06/2018.

Fundamento: Pregão Presencial nº 52/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E5CFF58F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 132-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

CONTRATADA: **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino.

Valor: R\$ 24.755,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 19/06/2017 a 18/06/2018.

Fundamento: Pregão Presencial nº 52/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:30996A36

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 1-2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

RATIFICA, o enquadramento legal da dispensa de licitação com a natureza de procedimento “CHAMAMENTO PÚBLICO”, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e conforme especificações do anexo I do Edital de Chamamento Público 1/2017, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

Bom Jesus do Sul - PR, 14 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:13344E23

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 1-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Nr.: 1/2017 - DL
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 67/2017
	Processo de Licitação: 67/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 08/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	67/2017
b) Licitação Nr.:	1/2017-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	14/06/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009.

(em Reais R\$)				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média (%)	Descto	Total dos Itens
- 004457 - ANTONIO VALDECIR MEZACASA	1	0,0000		11.100,00
- 004458 - COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE	1	0,0000		9.450,00

-V01N0H23071- C- OGIEMA NOECI	1	0,0000	15.480,00
CARAMORI FORNAZARI			
- 002136 - JOAB DE BONFIM	5	0,0000	19.990,00
- 004025 - JOÃO ARIZOLI DOS SANTOS	4	0,0000	12.390,00
- 002795 - LUANE FERREIRA DE LIMA	2	0,0000	11.405,00
- 004456 - TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA CURZEL	1	0,0000	17.864,00
- 004331 - ZOLVINO TIECHER	2	0,0000	10.132,50
	17		107.811,50

Bom Jesus do Sul, 14 de Junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D69BCC72

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 53-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 53/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	61/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Processo de Licitação:	61/2017
	Data do Processo:	30/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	61/2017
b) Licitação Nr.:	53/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	19/06/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de serviços de recuperação da máquina Retro Escavadeira 416E.

(em Reais R\$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média (%)	Descto	Total dos Itens	
Lote: 1 - 000184 - ABM TRATORPECAS LTDA	38	0,0000		12.100,00	
Total por Fornecedor:	38			12.100,00	
Total:	38			12.100,00	

Bom Jesus do Sul, 19 de Junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DAE0EEFF

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 54-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 54/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	62/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Processo de Licitação:	62/2017
	Data do Processo:	30/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	62/2017
b) Licitação Nr.:	54/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	19/06/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados em cursos, reuniões e demais atividades realizadas pelos Departamentos Municipais.

(em Reais R\$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média (%)	Descto	Total dos Itens	
- 000306 - ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME	7	0,0000		11.641,20	
- 003121 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME	59	0,0000		16.282,45	
	66			27.923,65	

Bom Jesus do Sul, 19 de Junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:177AD3B6

ADMINISTRAÇÃO ERRATA PP 58-2017

“ERRATA”

Retifica o Edital Pregão Presencial nº 58/2017 de 08 de junho de 2017.

Fica Retificado o edital do pregão presencial, na página 12, conforme abaixo descrito para que passe a constar com a redação correta:

- onde lê-se “**Item 01** – A substituição constitui em retirar braço BR2 com luminária existente...”.

- **Leia-se “Item 14** – A substituição constitui em retirar braço BR2 com luminária existente...”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, 19 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:241CB42B

ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 59-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados de ginecologia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 30/06/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 30/06/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 13 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E1F9EE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Compra nº 93/2017

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que fará realizar às **09:00** horas do dia **04 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o **PREGÃO PRESENCIAL** é a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto a Pregoeira do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 19 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EF080EAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITOAssunto: Dispensa de Licitação nº 037/2017**RATIFICAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COROA DE FLORES NATURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo nº 094/2017, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017**, em favor da empresa **J T DA SILVEIRA RODRIGUES ME**, CNPJ: **02.621.882/0001-38**, com o valor global de **R\$ 5.980,00** (Cinco mil novecentos e oitenta reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação nº 037/2017**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C3DDDFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55.2017

Pregão presencial nº 25/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

13.06.2017 à 12.06.2018

CONTRATADA: G.M. TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 23.848.606/0001-87

Objeto: objeto da presente licitação, a aquisição concessão pela PROPONENTE de licença de uso de software, prestação dos serviços de atualização, implantação e treinamento, atendimento técnico, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde.	Unid.	Valor Mensal (R\$)	Valor total (R\$)
01	Manutenção, Atualização, Suporte Técnico e Treinamento de Usuários do Software de Assistência Social	12	Mês	1.101,00	13.212,00
02	Manutenção, Atualização, Suporte Técnico e Treinamento de Usuários do Software de Gestor Municipal	12	Mês	1.418,00	17.016,00
03	Manutenção, Atualização, Suporte Técnico e Treinamento de Usuários do Software de Gestão Viária	12	Mês	934,00	11.208,00
04	Manutenção, Atualização, Suporte Técnico e Treinamento de Usuários do Software de Contra Cheque	12	Mês	951,00	11.412,00
05	Manutenção, Atualização, Suporte Técnico e Treinamento de Usuários do Software de Atos Legais	12	Mês	918,00	11.016,00
06	Manutenção, Atualização, Suporte Técnico e Treinamento de Usuários do Software de Controle de Contratos	12	Mês	1.018,00	12.216,00
07	Implantação e Treinamento	1	Unidade	4.596,00	4.596,00
Valor total do contrato: 80.676,00 (oitenta mil, seiscentos e setenta e seis reais)					

Bom Sucesso do Sul-PR, 19 de junho de 2017

BRUNA MANFROI

Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:E61DAEC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO (DESERTA) P.P.28.2017

ATA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017****REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017**

Às 09h01min do dia 19 (dezenove) do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete) em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.332 de 06 de Janeiro de 2017, abaixo relacionados, responsáveis pelo procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 28/2017**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GLP (GÁS DE COZINHA)**, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2007, no edital e

seus anexos do referido Pregão. Dado início a Sessão, tendo em vista que **não houve nenhuma proponente interessada para participar do certame**, assim o presente procedimento licitatório foi declarado **DESERTO**. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. Ass. Bruna Manfro, pregoeira, Emerson Pilonetto, apoio, Luciano Comunello, apoio, Andreia Zanella, apoio, Ademir Renato Bronca, apoio

Publicado por:

Bruna Manfro

Código Identificador:EF6D05AB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 697/2017**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DESCONTOS RELACIONADOS ÀS FALTAS DE PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de Braganey no Estado Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Vereador que faltar às sessões legalmente remuneradas, sem a devida justificativa legal, sofrerá desconto correspondente às suas faltas.

§ 1º Para fins desta lei tratam-se de sessões legalmente remuneradas as sessões ordinárias.

§ 2º O desconto de que trata o caput será calculado à razão de 1/10 (um dez avos) do subsídio mensal, por sessão.

§ 3º Para ter a presença reconhecida na sessão, o vereador precisa assinar o livro de presença e participar das votações até o encerramento da Ordem do Dia.

Art. 2º São consideradas justificadas legais:

I – O Vereador deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Legislativo em atos externos (missões oficiais);

II – Executando atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

III – Luto; parentes de Primeiro e Segundo grau.

IV – Gala (casamento);

V – Nascimento de filhos;

VI – Nos casos de doença, mediante apresentação de atestado médico, que deverá instruir requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de 05 (cinco) dias;

VII – Acompanhamento médico de filho menor de 12 anos, cônjuge/companheiro;

VIII – E outras justificativas apresentadas por escrito através de requerimento anexando documentação comprobatória à Mesa Diretiva para leitura, apreciação e aprovadas em plenário na ordem do dia.

Parágrafo Único: Em todos os casos, a ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão, constando da ata o seu registro.

Art. 3º Mensalmente, para fins de atendimento ao princípio da publicidade, e garantir transparência da participação parlamentar nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Braganey/Pr, deverá o setor de imprensa noticiar, no site da Câmara camarabraganey.pr.gov.br, a frequência dos Vereadores nas sessões.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 19 de Junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos da Cruz

Código Identificador:097A3907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 053/2017-REGISTRO DE PREÇOS Nº.
036/2017**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes, destinados a Sala de vacina e sala de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

Adiamento: O Município de Braganey-PR, torna público o adiamento da sessão de abertura do Pregão em epígrafe, do dia 21/06/2017 as 09:00 para o dia 29/06/2017 as 09:00, ficando a data da sessão conforme segue:

Data da sessão de abertura: 30/06/2017

Horário de Protocolo: até 08h45

Horário da sessão: 09h00min

Valor estimado: R\$ 23.009,00 (vinte três mil e nove reais).

Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 19 de junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:BEF2CB40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 032/2017**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 048/2017, Processo de Registro de Preços nº. 032/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa das diversas secretarias do município.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Getulio Vargas, Nº.783, Centro, na cidade de Braganey/Pr, inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 09.171.051/0001-50, neste ato representado pela sua administradora a Sr.a ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN, portador da cédula de RG: 103302145 e CPF nº. 039.795.499-02, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.	ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN-ME, CNPJ: 09.171.051/0001-50	R\$ 50.094,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/06/2017 a 18/06/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:43CF2A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 033/2017**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 049/2017, Processo de Registro de Preços nº. 033/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para manutenção de veículos leves da frota Municipal do Braganey.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARIO FORTE & CIA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amor Perfeito, N°.1855, Centro, na cidade de Corbelia/Pr, inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 03.743.811/0001-70**, neste ato representado pelo seu administrador o Sr **Mario Forte**, portador da cédula de RG: **746.637-4** e CPF nº. **198.165.889/00**, a saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108.	MARIO FORTE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.743.811/0001-70	R\$ 170.067,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/06/2017 a 18/06/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:6C2D8E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a execução dos serviços socioassistenciais financiados pela união e desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social.

Data da sessão de abertura: 30/06/2017.

Horário: 14h00min.

Valor estimado: R\$ 9.262,87 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:

licitacao.braganey@gmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 19 de junho de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:AF1DBDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 56 /2017

Pregão Nº. 19/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 19/2017, de 19/06/2017, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGIASUS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.396.810/0006-48 no valor total de R\$88.943,00 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de junho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Cafeara – PR

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:753C00EC

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 58/2017

Pregão, na forma presencial nº. 21/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 21/2017, de 29/05/2017, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.396.810/0006-48 no valor total de R\$40.230,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Cafeara - PR, 19 de junho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:8625128E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017

Pregão, na forma presencial nº 21/2017

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada:

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.396.810/0006-48

Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério Menor Preço, Por Item - Pregão, na forma presencial nº 21/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data de Assinatura: 19/06/2017

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$40.230,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Trinta Reais)

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:D654DA4B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2017

Pregão, na forma presencial nº19/2017

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada:

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
 Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Pregão, na forma presencial nº 19/2017
 Data de Assinatura: 19/06/2017
 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGIASUS
 Vigência: 12 meses
 Valor Total: R\$ 88.943,00 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais).

Publicado por:
 Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:78CB8D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO LEGISLATIVO 01/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 01 / 2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Sumula: Concede licença de até 60 (dias) ao Prefeito Municipal, Sr. Emilio Altemiro Lazzaretti, por motivo de doença devidamente comprovado, e da outras providências que enumera;

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, Art. 62º. e o Regimento Interno da Câmara Municipal no seu Art. 111º. e 112º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença por período de até 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16 (dezesesseis) de junho de 2017, ao **Sr. Emilio Altemiro Lazzaretti**, empossado no cargo de Prefeito Municipal dessa municipalidade, conforme solicitação pessoal expressa do chefe do executivo, para motivo de doença devidamente comprovada.

Paragrafo Único – O Prefeito licenciado fará jus à sua remuneração integral e o direito de percepção do subsídio mensal, conforme paragrafo 4º. do Regimento Interno da Câmara e o Art. 62º. da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Campina do Simão, 14 de Junho de 2017.

LUIS EXPEDITO FRIGO
 Presidente Legislativo

Publicado por:
 Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:1B417446

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Termo de transmissão de cargo

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezessete as dez horas no Gabinete do Prefeito na sede da prefeitura Municipal, estando presente o senhor Prefeito Municipal Emilio Altemiro Lazzaretti, o Vice prefeito André Junior de Paula e o representante do poder Legislativo o senhor Luiz Expedito Frigo em solenidade de transmissão de cargo onde o Senhor Prefeito Emilio Altemiro Lazzaretti autorizado pelo Decreto 04/2017 de Junho de 2017 da Câmara Municipal de vereadores, o qual concede licença de até 60(sessenta) dias, transmite o cargo ao Vice Prefeito André Junior de Paula, que assumirá as atribuições legais de chefe do Poder Executivo. E para constar, foi lavrado o presente termo que segue assinado pelos presentes.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
 Prefeito Municipal

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
 Vice Prefeito

LUIZ EXPEDITO FRIGO
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:AAB2D2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO PP 40/2017

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017-PMCS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),
NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA
LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI
COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **28 DE JUNHO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2017-PMCS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS AGROPECUÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

LÊIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017-PMCS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),
NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA
LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI
COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **28 DE JUNHO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2017-PMCS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS AGROPECUÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 14 de junho de 2017.

MARCIO VASIAK

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:770CDEC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 42/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014-PMCS
CONTRATO Nº 42-2014**

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO QUE INTEGRE AS ÁREAS E FORNEÇA CONTROLE EFETIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: PAVIANI & GALLO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **09.011.845/0001-57**, com sede na Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01, centro, CEP: 85.400-000 Guaraniaçu – PR, neste ato representada pelo Sr. **Clodoaldo Paviani**.

VALOR: R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 16 DE JUNHO DE 2018.

DATA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2017.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:5ABDDC92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 01/2017**

LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2017-PMCS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Leilão Presencial Nº 1/2017-PMCS** cujo objeto é a **LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS**, conforme abaixo:

LOTE	ARREMATANTE	VEICULO/PRODUTO	VALOR ARREIMATE DE
3	NEI DE JESUS PEDRO	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 2011-2012, PLACA- AUU-4162 CHASSI: 9BD15802AC6644269	5.000,00
	CPF: 504.793.699-68		
4	JOSE CARLOS DA SILVA	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 2002-2003, PLACA- ADB-6556 CHASSI: 9BD15822AC6600046	2.500,00
	CPF: 545.285.779-68		
8	NEI DE JESUS PEDRO	GM KADETT GL, 1997-1997, PLACA-	2.000,00

	CPF: 504.793.699-68	AHE-2052, 9BGKZ08BVVE428215	CHASSI:	
9	JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO	GM SILVERADO, 1997-1998, PLACA-HVX-4541, CHASSI:	12.000,00	
	CPF: 019.688.299-03	8AG244NAWVA147205		
15	REGINALDO DOS REIS CARVALHO	TRATOR ESTEIRA FIATALLIS D7, 1997-1997, PATRIMONIO-107	12.200,00	
	CPF: 290.379.211-91			
16	LOURIVAL DOS SANTOS	ROLO COMPCTADOR MILLER, 1986-1986, PATRIMONIO-103	25.000,00	
	CPF: 713.345.569-20			
19	DARIO FERREIRA	PNEUS EM DESUSO DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS	1.000,00	
	CPF: 467.570.239-20			
20	COMERCIO DE FERRO VELHO GUARATU-	SUCATA DE FERRO EM GERAL	1.328,00	
	CNPJ n.º 12.658.864/0001-84			

Campina do Simão - PR, quatorze dias de junho de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:C95A9A79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 14/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015-PMCS
CONTRATO Nº 14-2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROJETO PADRÃO 1 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 302,63 M².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: ERONDI OLIVEIRA CARRIEL - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **18.295.545/0001-38**, com sede administrativa na Rua Travessa Henrique Brugg Neto, 40 Sala 01 - Cep: 85150000 - Bairro: Jardim Vitória, Município de Turvo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Erondi De Oliveira Carriel**.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 DE AGOSTO DE 2017.

DATA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2017.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:D767BFF0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão	12/05/2017	- Registro de	- Ademir Jorge Ribas ME -	R\$ 26.731,29

Presencial 01/2017	nº.	preços para fornecimento de produtos de limpeza e provisionamentos.	CNPJ: 17.300.023/0001-14
-----------------------	-----	---	--------------------------

DILMA DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:2A992CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º - A XI Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família – ICSPBF, e será realizada no dia 30 de junho de 2017.

Art.2º- A XI Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio da Resolução nº 04 de abril de 2017, e pela Portaria nº 713/2011, assinada conjuntamente pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sra.Fabiana Teixeira Riskala e pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Giovana Mion Casagrande

Art. 3º- A XI Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art. 4º A XI Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados para XII Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná e eleição da nova composição do CMAS.

Art. 5º A XI Conferência Municipal tem como tema:

“Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS”

EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;

EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;

EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º- A XI Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS/ICSPBF.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º- A XI Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Plenária Temática, Debates e Plenária Final.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º- Poderão se inscrever como participantes da XI Conferência Municipal pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

I- Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto:

1.1- Delegados Natos, conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do programa Bolsa Família - ICSPBF;

1.2- Delegados Eleitos:

- a) Representantes governamentais;
- b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

- b.1) entidades ou organizações de assistência social;
- b.2) entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
- b.3) usuários e organizações de usuários.

Parágrafo único. Conforme as Resoluções CNAS nº 23 de 15 de dezembro de 2016 e CEAS/Pr resolução nº 001/2017

II- Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

- a)- pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
- b)- representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público;

III- Observadores, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

- a) - Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;
- c) - Usuários da Política de Assistência Social;
- d) - Comunidade em geral.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º- O credenciamento dos participantes da XI Conferência Municipal será efetuado no dia 30 de junho de 2017, das 8:30 às 9h e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 10º- O crachá de Delegado na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art.11- As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DAS PALESTRAS

Art. 12- A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 4 (quatro) eixos temáticos.

Art. 13- As intervenções dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a Coordenadora da Mesa.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 5 minutos.

CAPÍTULO VI
DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 14 - As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados nos Grupos.

Art. 15 - As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente, em número 04 conforme definido na programação, no dia 30 de junho 2017, e contará com a participação de Delegados, Convidados e Participantes previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 16 - O documento contendo a análise de cada Eixo Temático, elaborado nos Grupos de Trabalho, sendo da seguinte forma:

Grupo 01: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

Grupo 02: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

Grupo 03: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

Grupo 04: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 17 - O produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.

Art. 18 - As propostas novas serão deliberadas para o próprio ente municipal, enquanto as recomendações podem ser para o ente municipal, estadual e para a União.

§ 1º - O debate das temáticas pode ser agrupado, em conformidade com a possibilidade da Conferência, desde que se garanta que o preenchimento do instrumental 01 de registro será feito por eixo temático e não de forma única.

§ 2º - Cada Grupo de Trabalho deverá elaborar 10 Propostas para o Município e 04 para o Estado e 04 para a União.

§ 3º Ressalta-se que, conforme o Informe CNAS 02/2017, o município poderá fazer até 4 deliberações para o estado do Paraná e até 10 deliberações para o próprio município.

Art. 19 - A Plenária Temática contará com um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária e um Relator por eixo, que ficará responsável em auxiliar o CMAS no preenchimento de Instrumental próprio ao final da conferência.

Art. 20 - As intervenções dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador da Plenária Temática.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 5 minutos.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 21 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação, sendo constituída de Delegados, Convidados e Observadores. Terão direito a voto os Delegados devidamente credenciados na XI Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 22 - Na Plenária Final serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências

anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para os 03 entes federados.

Art. 23 - As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, serão validadas na plenária final como recomendações.

Art. 24 - Constarão do instrumental próprio as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes na Plenária Final.

Art. 25 - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em

Instrumento próprio contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações; Resultando até dez (10) Propostas para o Município e até quatro (04) para o Estado e a União, totalizando, no máximo, em dezoito (18) Propostas ao final, para ser encaminhada ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/Pr, em formato digital e impresso conforme a Resolução CEAS/Pr n.22/2017.

Art. 26 – Por ocasião desta Conferência Municipal, serão apresentados os novos representantes do CMAS governamentais, bem como a eleição dos novos conselheiros não governamentais de acordo com a LEI n 713/2011 e regimento Interno do CMAS.

§ - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto de 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, especificados de acordo com seu segmento de representação:

I - 05 (cinco) representantes governamentais indicados pelo Prefeito do Município, sendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil eleitos em plenária geral, sendo 02 (dois) representantes de usuários ou organizações de usuários, 01 (um) representante de entidades e organizações de assistência social e 02 (dois) representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e profissionais da área.

CAPÍTULO VIII DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art.27 - As Sessões Plenárias serão abertas a todos participantes da XI Conferência Municipal, observando o disposto nos incisos I, II e III, do artigo 8º, deste Regimento.

Art. 28 - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I - Eleger o delegado da Sociedade Civil, de acordo com a deliberação nº22/2017 do CEAS/Pr com o seu respectivo Suplente, para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná, que será realizada em 04, 05 e 06 de outubro, Curitiba/Pr.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 29 - Serão candidatos a Delegados para a XII Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná, os Segmentos elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os candidatos a Delegados deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 30 - A escolha de 01 delegado não governamental e seu suplente governamental para a XII Conferência Estadual de Assistência Social,

entre participantes da XI Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) dos usuários dos Serviços de Assistência Social;
- b) dos trabalhadores do SUAS;
- c) das entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º- A escolha dos Delegados se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada (Resolução nº22/2017)

§ 2º- Será eleito 01 suplente de delegado paritariamente.

Art. 31 - A relação do Delegado eleito e seu respectivo suplente, acompanhará o Relatório Final desta Conferência e deverá ser enviada ao CEAS/ até 15 dias após a realização desta Conferência, no prazo máximo de 17 de julho de 2017.

Parágrafo único. Na impossibilidade do Delegado titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 32 - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XI Conferência Municipal, devidamente assinadas por 51 % dos presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, reivindicatória, apoio, ou recomendação.

Art. 33 - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos Delegados.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 35 - Serão conferidos Certificados a todos participantes da XI Conferência Municipal, e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 37 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados da XI Conferência Municipal aptos a votar, bem como o número de Convidados e Participantes.

Art. 38 - No que diz respeito as entidades não governamentais, estas devem estar devidamente inscritas para concorrerem a uma cadeira junto ao CMAS.

Art. 39 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Magro/Pr.

Campo Magro, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6CAD0C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2017 - DEFAT

(Prazo de 15 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** o contribuinte **LUIZ HENRIQUE GROSSL** com CNPJ 05.655.449/0001-01 para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS**, contados da publicação deste edital, **apresente a seguinte documentação:**

Livro de Registro e Controle de Pagamento do ISSQN (livro de ISS) relativo à competência fiscal de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016;

Bloco de notas fiscais de prestação de serviços do número 001 a 050, conforme liberação de número 525/2003;

A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68 da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 13 de junho de 2017

LEONARDO SANTANA ALMADA
Secretário Municipal de Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9ADB2CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 82/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 63/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: MARCIO FULGENCIO DA CRUZ – MEI - CNPJ: 20.3476363/0001-05

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DOS PROFISSIONAIS DE MUSICOTERAPIA

VALOR ADICIONADO: R\$ 17.022,18 (dezesete mil e vinte e dois reais e dezoito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4465430D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 26/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME**CNPJ:** 25.115.613/0001-03**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Pneumáticos, Câmaras de Ar, e Protetor de Câmaras de Ar para a Frota municipal de Campo Magro.**VALOR:** R\$ 88.430,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e trinta reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/05/2017 a 30/05/2018.**DATA ASSINATURA:** 30/05/2017.**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:017F8319**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**CNPJ:** 01.607.539/0001-76**CONTRATADA:** MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP**CNPJ:** 26.192.837/0001-73**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Pneumáticos, Câmaras de Ar, e Protetor de Câmaras de Ar para a Frota municipal de Campo Magro.**VALOR:** R\$ 138.193,00 (cento e trinta e oito mil cento e noventa e três reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/05/2017 a 30/05/2018.**DATA ASSINATURA:** 30/05/2017.**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:E2B4BC15**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**CNPJ:** 01.607.539/0001-76**CONTRATADA:** OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**CNPJ:** 20.707.920/0001-51**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Pneumáticos, Câmaras de Ar, e Protetor de Câmaras de Ar para a Frota municipal de Campo Magro.**VALOR:** R\$77.010,00 (setenta e sete mil e dez reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/05/2017 a 30/05/2018.**DATA ASSINATURA:** 30/05/2017.**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:1D5DBB70**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**CNPJ:** 01.607.539/0001-76**CONTRATADA:** PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**CNPJ:** 06.880.642/0001-09**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Pneumáticos, Câmaras de Ar, e Protetor de Câmaras de Ar para a Frota municipal de Campo Magro.**VALOR:** R\$ 56.301,00 (cinquenta e seis mil trezentos e um reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/05/2017 a 30/05/2018.**DATA ASSINATURA:** 30/05/2017.**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:158A9D02**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**CNPJ:** 01.607.539/0001-76**CONTRATADA:** PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA**CNPJ:** 12.272.655/0001-06**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Pneumáticos, Câmaras de Ar, e Protetor de Câmaras de Ar para a Frota municipal de Campo Magro.**VALOR:** R\$18.624,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/05/2017 a 30/05/2018.**DATA ASSINATURA:** 30/05/2017.**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:0CC914D9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES****GABINETE PREFEITO****DECRETO Nº 128/2017 DATA: 14 DE JUNHO DE 2017****SÚMULA:** Declara bens inservíveis da Administração Municipal e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO, que o bem abaixo relacionado encontra-se inservível, representando prejuízo ao erário público municipal mantê-lo, tendo em vista que sua manutenção é demasiadamente onerosa em virtude do uso prolongado e desgaste prematuro.

DECRETA**Art. 1º** Fica declarado como inservível para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, o bem abaixo relacionado.

DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
Espécie/tipo	PAS/Automóvel
Combustível	Gasolina
Marca/Modelo	1/Ford Fusion V6
Ano de fabricação	2011
Ano modelo	2011
Placa	ATZ-1115
Nº Chassi	3FAHP0CG6BR253338
Renavam	003241567707
Cap/Pot/Cil	5P/243CV
Categoria	Oficial
Cor predominante	Preta
Observações	Sem reserva / Motor BR253338

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:FAD4DA18**GABINETE PREFEITO****DECRETO Nº 131/2017 DATA: 19 DE JUNHO DE 2017****SÚMULA:** Convoca a 2ª Conferência Municipal sobre Agricultura e Meio Ambiente de Capitão Leônidas Marques – PR e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA**Art. 1º** - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal sobre Agricultura e Meio Ambiente de Capitão Leônidas Marques, Estado

do Paraná, a ser realizada no dia 28 de junho de 2017, nas dependências da ASSEMCAP, das 09h00min às 16h00min, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único - Ficam designados para coordenar a Conferência de que trata esse decreto os seguintes representantes:

- I – ROBSON LUCAS DE MORAES, CPF nº 073.730.009-40 – Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- II – JUSSARA WALKOWICZ, CPF nº 201.695.079-04 – Representante do Instituto Emater;
- III- VALDIR GIACHINI, CPF nº 718.156.359-91 – Presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal sobre Agricultura e Meio Ambiente terá como tema: “PLANEJAR PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL”, e os subtemas são:

- a) Propriedade Sustentável - Conservação de Solos e Água;
- b) Priorização de programas, projetos e ações para o desenvolvimento sustentável;
- c) Propostas de programas para inclusão no Plano Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- d) Composição do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - Foram realizadas 05 (cinco) Pré Conferências nas Comunidades Rurais do município.

Art. 4º - As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal, serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9115A15E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017.

Preâmbulo: O **MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n.º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n.º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 05 de julho de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de poda, corte e retirada de árvores condenadas e/ou em grande potencial de risco, em locais públicos do município, conforme serviços especificados no Termo de Referência n.º 697/2017, visando a manutenção, segurança e conservação, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:15 horas do dia 05 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos

esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FB735273

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017.

Preâmbulo: O **MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n.º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n.º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 04 de julho de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, conforme especificados no Termo de Referência n.º 700/2017, para atividades desenvolvidas em campanhas e projetos do CRAS e pela Proteção Social Especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 10:15 horas do dia 04 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DCCF34E1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070/2017.

Declaro inexigível a licitação, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 25, inciso II e Art. 13 VI, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa **JULIA RICHARDI 10155620940**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Pedrosa, 656, Santa Felicidade, CEP: 85.803-160, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 24.906.451/0001-50, para realização de Palestra/Curso de Capacitação aos Conselheiros Tutelares, referente ao SIPIA - Sistema para Infância e Adolescência, com carga horária de 16h, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 241/2017.**REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 070/2017.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.****CONTRATADA: JULIA RICHARDI 10155620940.****OBJETO:** Realização de "Curso de Capacitação aos Conselheiros Tutelares", referente ao SIPIA - Sistema para Infância e Adolescência, com carga horária de 16h, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência, conforme Termo de Referência n.º 706/2017.**VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação terá vigência de até 04 (quatro) meses.**RECURSOS:****10.01.08.243.0033.2124.04390.3.3.90.39.99.00**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:45C283AB**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 518/2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçu – PR no dia 13 de Junho de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado na Clínica CISA em Foz do Iguaçu Pr.

- Aparecido do Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:81AE1AAC**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 519/2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SVELA, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado, no dia 14 de Junho de 2017.

- Hospital das Clínicas – Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:26134134**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 520/2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**Art. 1º - CONCEDER** 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Luciana Cristina Pagno Farina, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para participar do Curso de Aperfeiçoamento de Seguro Desemprego, a se realizado nos dias 22 e 23 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:038EA853**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2017**

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), para o período previsto de 08 (oito) meses, a favor da empresa **NORBERTO MARGUTTI & CIA LTDA - ME**, com sede na Av. Iguaçu, 828, Sala 02, Centro, CEP: 85.685-000, em Nova Prata do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob n.º 82.655.606/0001-20, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sinal de tv deste município, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 239/2017.**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2017.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.****CONTRATADA: NORBERTO MARGUTTI & CIA LTDA – ME.****OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventivo e corretivo do sinal de tv deste município, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**VALOR:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, iniciando a partir desta assinatura.**RECURSOS:** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:**06.02.15.452.0013.2047.1870.3.3.90.39.99.00**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BD96B9B6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 012/2017.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO** sob n.º 012/2017, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n.º 053/2017 de 20.03.2017**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas, para a prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal (veículos leves, ambulâncias, micro-ônibus, caminhões e máquinas), conforme especificados no Termo de Referência 696/2017, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 05 de julho de 2017**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05 de julho de 2017, às 09:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:

- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo Telefone (0xx45) 3286-8400, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:732BA9E2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 013/2017.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO** sob n.º 013/2017, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n.º 053/2017 de 20.03.2017**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas

condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas, para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, conserto e montagem de pneus de veículos, máquinas, caminhões e ambulâncias da frota municipal, conforme especificados no Termo de Referência 634/2017, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **10:15 horas do dia 05 de julho de 2017**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05 de julho de 2017, às 10:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:

- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo Telefone (0xx45) 3286-8400, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6E922AD4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2017.

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais), a favor da empresa **RONALDO DE LIMA MÁQUINAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Carlos Gomes, 2185, Parque São Paulo, CEP: 85.803-000, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.092.351/0001-70, para o fornecimento de máquinas de costura, que serão utilizadas da realização de cursos do Programa de Qualificação Profissional, no Complexo Grande Parada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 240/2017.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: RONALDO DE LIMA MÁQUINAS - ME.

OBJETO: Fornecimento de máquinas de costura, conforme Termo de Referência 679/2017 em anexo, que serão utilizadas da realização de cursos do Programa de Qualificação Profissional, no Complexo Grande Parada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

VALOR: R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando a partir desta assinatura.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0006.1023.00750.4.4.90.52.28.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5179BA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: REGULAMENTA A COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS

DECRETO 132/2017 DE 19 de junho de 2017 de maio de 2010

Súmula: regulamenta a cobrança das taxas de serviços.

O CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques – PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. As taxas de serviços instituídas pelas leis 99/73, 135/1975, 287/1983, 291/1983, 1.545/2009, 2.203/2017, tem como fato gerador a prestação de serviços públicos por qualquer autoridade ou servidor municipal competente.

Art. 2º. O contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica, que houver requerido o serviço ou aquela que figurar do ato administrativo, dele tiver interesse ou obtiver qualquer benefício, sendo que para os serviços de máquinas, os valores deverão ser recolhidos antecipadamente.

Art. 3º Ficam criadas as seguintes taxas de serviços e aluguéis que terão como fato gerador a disponibilidade de maquinários, espaços públicos e a prestação dos seguintes serviços pelo Executivo Municipal:

I – Taxas de serviços:

- a) Serviços realizados por pá carregadeira;
 - b) Serviços realizados por retro escavadeira;
 - c) Serviços realizados por escavadeira hidráulica (pantaneira);
 - d) Serviços Realizados por moto niveladora;
 - e) Serviços realizados por trator de pneus com conjunto de fenação;
 - f) Serviços realizados por trator de pneus com grade aradora;
 - g) Serviços realizados por trator de pneus com subsolador;
 - h) Serviços realizados por trator de pneus com roçadeira;
 - i) Serviços realizados por trator de esteira;
 - j) Serviços realizados por caminhão dois eixos;
 - k) Serviço realizado por caminhão de um eixo;
 - l) Locação da mini carregadeira;
 - m) Serviço de rolo compactador;
 - n) Caminhão prancha;
 - o) Limpeza de lote urbano abandonado;
 - p) Locação de cata entulho;
 - q) Locação da Casa da Cultura período de 24h00m;
 - r) Locação de ginásio de esportes hora;
 - s) Locação de ginásio de esportes período de 24h00;
 - t) Locação das quadras localizadas nas praças municipais hora;
 - u) Locação do barracão do grande parada;
 - v) Locação da lamina para base larga período de 24h00m;
 - w) Locação do perfurados de solo período de 24h00m
- Art. 4º. os valores das Taxas, é conforme a tabela do anexo I.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, 17 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	PROCEDIMENTO DE COBRANÇA	DE	RS:
PÁ CARREGADEIRA	HORA		190,00
RETRO ESCAVADEIRA	HORA		140,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HORA		200,00
MOTONIVELADORA	HORA		230,00
TRATOR DE PNEUS COM CONJUNTO DE FENAÇÃO	DIÁRIA		120,00
TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA	DIÁRIA		100,00
TRATOR DE PNEUS COM SUBSOLADOR	DIÁRIA		100,00
TRATOR DE PNEU COM ROÇADEIRA	DIÁRIA		100,00
TRATOR DE ESTEIRA	HORA		180,00
CAMINHÃO UM EIXOS	12 HORAS		90,00
CAMINHÃO DOIS EIXOS	12 HORAS		120,00
MINI CARREGADEIRA	DIÁRIA		130,00
ROLO COMPACTADOR	HORA		140,00
CAMINHÃO PRANCHA	12 HORAS		120,00
CATA ENTULHO	DIÁRIA		100,00
CASA DA CULTURA	DIÁRIA		100,00
LOCAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES	HORA		10,00
LOCAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES	DIÁRIA		500,00
LOCAÇÃO QUADRAS MUNICIPAIS	HORA		5,00
BARRACÃO GRANDE PARADA	DIÁRIA		300,00
LAMINA PARA BASE LARGA	DIÁRIA		20,00
PERFURADOR DE SOLO	DIÁRIA		20,00

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:422C315F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo Decreto n.º 012/2017 de 06.01.2017, alterado pelo Decreto n.º 054/2017 de 20.03.2017, tornam público, que realizar-se-á no dia 04 de julho de 2017 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (diesel S-10, gasolina comum, etanol, diesel S500), conforme especificações detalhadas constantes do Termo Referência - Solicitação 754/2017, para abastecimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Cultura, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Administração.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 09:45 horas do dia 04 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 1.285.950,00 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:574C77CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n.º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n.º 053/2017 de 20.03.2017**, torna público, que se realizará no dia 30 de junho de 2017 as 09:30 horas, licitação na **MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global**, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços (fechamento do alinhamento predial), visando adequação das instalações da CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Bairro Primavera, compreendo materiais e serviços constantes do Termo de Referência n.º 720/2017, conforme, projetos, memorial descritivo e quantitativo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R\$ 45.435,89 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 09:15 horas do dia 30 de junho de 2017, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:604D4335

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2017.

Preâmbulo: O **FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n.º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n.º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 03 de julho de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Contratação de empresa(s) localizada entre as cidades de Guarapuava-PR e Irati-PR, para o fornecimento de até 2.800 (dois mil e oitocentos) litros de óleo diesel S10 e 2.500,00 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina comum, visando o abastecimento de veículos da frota desta Prefeitura Municipal, que se encontrem neste trecho a serviços do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:15 horas do dia 03 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 17.542,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI

Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM

Pregoeiro

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:42B34B54

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA N.º 049/2017

PROCESSO INTERNO N.º 093/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 aparelho Corolímtero Microprocessado Digital para Cloro e seus reagentes para uso em análise de água da Vigilância Sanitária

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal de Licitações 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: A T C INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA EPP - CNPJ nº 18.016.106/0001-49

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:883BBB95

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017 E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO/AMBULANCIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA ZERO QUILOMETRO	FIAT DUCATO	149.000,00

ANO/MODELO MÍNIMO 2016/2017, NA
COR BRANCA COM CARACTERÍSTICAS
MÍNIMAS CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA.

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 20 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:24D30A48

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 76/2017**

SÚMULA: Exonera Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002 e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, nos termos da Legislação Vigente,

DECRETA

Art. 1º)- Fica exonerado, a partir de 12/06/2017, Edson Zanatta, RG nº 4.416.036-6 SSP/PR, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitando o contido no artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de junho de 2017.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Vanda ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:AA089B6C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00Horas do dia 03/07/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETIFICA COMPLETA DO VEÍCULO DE PLACA ATS - 9192 DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO** – O valor máximo para a aquisição é de **R\$ 23.869,94 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)**. O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote. Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 16/06/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:7352E093

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 08h30m do dia 30/06/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO** – O valor máximo para a aquisição é de **R\$ 2.323.186,94 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)**. O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/06/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:07467894

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 26/2017 - IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 60/2017
	Processo de Licitação: 60/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 14/06/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	60/2017
b) Licitação Nr.:	26/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	14/06/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0

f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001527 - Clínica de Oftalmologia Francisco Beltrão Ltda - M	3	270.470,40
	3	270.470,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:866CAF89

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 270.470,40

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

Fontes 1076 e 1000.

Data: 14.06.2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DFA03F9C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2017 - IL
AFONSO PENA, 1902,	Processo Administrativo: 59/2017
Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 59/2017
C.E.P.: 85501-530	Data do Processo: 13/06/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	59/2017
b) Licitação Nr.:	25/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	14/06/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

		(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001132 - Policlínica Chopinzinho Ltda. EPP	178	3.473.024,76
	178	3.473.024,76

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (47)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3A2DB550

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 3.473.024,76

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

Fontes 1076, 1323 e 3323.

Data: 14/06/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BFDBD003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 54/2017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES
PARA A FROTA MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de julho de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 265.300,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600 (5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FE0A9401

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 126/2017 dispensa 09/2017.

Partes: Colombo Previdência e Blustec Tecnologia Inovação e Soluções Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de 1 (um) leitor biométrico.

Valor: O valor máximo da dispensa é de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais).

Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.

Data: 19/06/2017.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:88A53972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**

Processo: 3742/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: VIAÇÃO COLOMBO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.058.006/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Colombo – Paraná.

Valor: R\$ 5.813.696,00 (Cinco milhões, oitocentos e treze reais e seiscentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 04 de Maio de 2017.

Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallsuanna
Código Identificador:7A55557A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 4422/2017.

O Secretário Municipal de Saúde do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.

PROPOSTANTE VENCEDOR - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	
ITEM	VALOR R\$
1	R\$ 45.528,75 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)
Total Fornecedor	R\$ 45.528,75 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

PROPOSTANTE VENCEDOR - ANGEOMED COM PROD MEDICO HOSPITALAR LTDA	
ITEM	VALOR R\$
13	R\$ 511,20 (quinhentos e onze reais e vinte centavos)
14	R\$ 6.244,00 (seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
22	R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais)
23	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
25	R\$ 35.290,0 (trinta e cinco mil e duzentos e noventa reais)
26	R\$ 14.313,60 (quatorze mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)
28	R\$ 16.614,00 (dezesseis mil e seiscentos e quatorze reais)
30	R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)
31	R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
40	R\$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais)
46	R\$ 22.365,00 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais)
48	R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais)
49	R\$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais)
54	R\$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais)
58	R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)
65	R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)
68	R\$ 64.610,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e dez reais)
76	R\$ 3.301,50 (três mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos)
77	R\$ 3.834,00 (três mil e oitocentos e trinta e quatro reais)
80	R\$ 115,02 (cento e quinze reais e dois centavos)
84	R\$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais)
85	R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais)
88	R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
89	R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
99	R\$ 1.846,00 (um mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
101	R\$ 908,80 (novecentos e oito reais e oitenta centavos)
Total Fornecedor	R\$ 379.819,92 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

PROPOSTANTE VENCEDOR - ASSUNÇÃO & MORETOO LTDA -EPP	
ITEM	VALOR R\$
6	R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)
9	R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais)
18	R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)
24	R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)

27	R\$ 7.119,00 (sete mil e cento e dezenove reais)
29	R\$ 2.105,00 (dois mil e cento e cinco reais)
35	R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)
36	R\$ 101,00 (cento e um reais)
38	R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)
44	R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais)
47	R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)
50	R\$ 1.421,00 (um mil e quatrocentos e vinte e um reais)
51	R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
53	R\$ 1.012,50 (um mil, doze reais e cinquenta centavos)
57	R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais)
61	R\$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais)
67	R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)
69	R\$ 18.392,00 (dezoito mil e trezentos e noventa e dois reais)
75	R\$ 2.916,00 (dois mil e novecentos e dezesseis reais)
78	R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)
81	R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)
83	R\$ 1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais)
87	R\$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais)
90	R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais)
94	R\$ 1.202,00 (um mil e duzentos e dois reais)
97	R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)
98	R\$ 45.885,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
Total Fornecedor	R\$ 171.982,50 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROPOSTANTE VENCEDOR - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	
ITEM	VALOR R\$
3	R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
4	R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Total Fornecedor	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PROPOSTANTE VENCEDOR - CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME	
ITEM	VALOR R\$
8	R\$ 44.602,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)
10	R\$ 19.375,00 (dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais)
11	R\$ 2.681,40 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
12	R\$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais)
15	R\$ 6.248,00 (seis mil e duzentos e quarenta e oito reais)
16	R\$ 1.232,00 (um mil e duzentos e trinta e dois reais)
17	R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais)
19	R\$ 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos)
20	R\$ 3.297,00 (três mil e duzentos e noventa e sete reais)
21	R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
32	R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)
33	R\$ 31.298,15 (trinta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos)
34	R\$ 119,00 (cento e dezenove reais)
39	R\$ 1.644,50 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
43	R\$ 3.394,00 (três mil e trezentos e noventa e quatro reais)
45	R\$ 727,65 (setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)
52	R\$ 3.432,00 (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais)
55	R\$ 2.544,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)
56	R\$ 382,20 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
59	R\$ 1.062,20 (um mil, sessenta e dois reais e vinte centavos)
63	R\$ 3.795,60 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
66	R\$ 15.786,00 (quinze mil e setecentos e oitenta e seis reais)
71	R\$ 900,00 (novecentos reais)
72	R\$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais)
73	R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais)
79	R\$ 1.788,00 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais)
82	R\$ 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais)
91	R\$ 1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais)
92	R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais)
93	R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)
95	R\$ 3.507,00 (três mil e quinhentos e sete reais)
96	R\$ 415,35 (quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)
Total Fornecedor	R\$ 207.486,65 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

PROPOSTANTE VENCEDOR - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	
ITEM	VALOR R\$
5	R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
7	R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)
Total Fornecedor	R\$ 138.075,00 (cento e trinta e oito mil e setenta e cinco reais)

PROPOSTANTE VENCEDOR - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	
ITEM	VALOR R\$
2	R\$ 19.125,00 (dezenove mil e cento e vinte e cinco reais)
Total Fornecedor	R\$ 19.125,00 (dezenove mil e cento e vinte e cinco reais)

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R\$ 1.032.017,82 (um milhão, trinta e dois mil, dezessete reais e oitenta e dois centavos).

ITENS FRACASSADOS: 37, 41, 42, 60, 62, 64, 70, 74, 86 e 100.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, em nome da contratada, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 19 de junho de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6684A55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Processo: 28855/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo

Contratada: PEDRAGON/DF (AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA), CNPJ n.º 12.661.958/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

Valor R\$ 542.055,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, e cinquenta e cinco reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de junho de 2017.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:1DF4EF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017

Processo: 17895/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Contratada: ECOVEST CONFECÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.002.204/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital – Itens 03, 10, 25, 26, 65, 70.

Valor: O valor total da presente ata é de R\$ 41.461,56 (Quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 12 de junho de 2017.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:1902D536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 206/2017

Altera membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense nomeado pelo Decreto nº 105/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1º- Altera membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, nomeados através do Decreto Municipal nº 105, de 07 de março de 2017 ficando:

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO

CRAS – Psicóloga

MARIA HELENA B. VENDRAMIN

CRAS – Assistente Social

ALESSANDRA SANTOS LADVIG

CRAS – Assistente Social

RUBIENE JANI SCHMITZ

CREAS- Psicóloga

PAMELA BIANCO FONTOURA

CREAS- Assistente Social

IVAN RICARDO POSANSKY

CREAS - Psicólogo

SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO

Coordenação Pedagógica

MARIA LETÍCIA DE CARVALHO

Agência do Trabalhador

ANA ELISA GORI CAMARGO

Obras e Edificações - Arquiteta

ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS PIEKARSKI

Finanças

MAURICIO TREZIAK

Agricultura

VANIA DRUCSZ

Saúde – Enfermeira PSF

ANA PAULA ELIAS

Saúde – Enfermeira PSF

JANAYNA PADILHA MIGUEL

Saúde – Enfermeira PSF

SILVIA LETICIA RAMOS

Saúde – Dentista

SANDRA TEREZINHA OLECH RIBEIRO

Saúde – Coordenadora da Atenção Básica

HAMILTON DE JESUS BORGES DE OLIVEIRA

EMATER - Técnico

Art2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2017

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:305C9D46

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 207/2017**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição (R\$ 1.205,41), o(a) servidor(a) público(a) municipal, Sr SÍLVIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 3.134.976-1 / PR, inscrita no CPF nº. 510.564.109-49, titular de Cargo de Pedreiro, matrícula 471-1, lotado no Departamento de Obras, nesta Municipalidade, com fundamento no art.42 da Lei Municipal nº 974/2005 e art. 40, § 1º, Inciso III, “B” da CF; a partir de 12.06.2017.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:70167936

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 208/2017**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar – O (A) Sr.(a) RINALDO DE LARA CUHN, portador (a) do RG nº 5.897.575-3 - PR do Cargo em Comissão de Assessor Executivo Sec. Municipal – CC-2, a partir de 30/05/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:4B51D644

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 721/2017**

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do

Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

09- SECRETARIA DE AGRICULTURA**09.001- SECRETARIA DE AGRICULTURA**

18.541.0012-2076 – Programa de Recuperação Ambiental

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02990 – 00787 – ITAIPU – REPASSE INDIGENA – ALDEIA ANETETE..... R\$ 800,00.

TOTAL R\$ 800,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:Excesso de Arrecadação:

1.7.2.1.99.99.04.00 - ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE- Fonte 787 – ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE..... R\$ 800,00.

TOTAL..... R\$ 800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dezenove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F2205CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 722/2017**

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art.10º da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Artigo 40 (LDO 91/2016) e artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.538,00 (Doze Mil, quinhentos e trinta e oito Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0008-1046 – Reequipar a Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01832 – 0933 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS..... R\$ 7.850,00

08.244.0009-2049 – Manutenção da Política de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01901 – 0803 – FEAS INCENTIVO 03..... R\$ 4.688,00

TOTAL..... R\$ 12.538,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 933-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS. R\$ 7.850,00

b) Superávit Financeiro da Fonte 803 -FEAS INCENTIVO 3..... R\$ 4.688,00

TOTAL..... R\$ 12.538,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:78E19833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2017 - CEDER O SERVIDOR ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR, SERVIDOR EFETIVO, CARGO ESCRITURÁRIO II, NOMEADO NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA PRESTAR AUXÍLIO À CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 072/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Doutor Ulysses vêm tendo dificuldades no processamento e manutenção da folha de pagamento dos servidores, especificamente, com vistas a situação em que o servidor admitido para o cargo de contador, não teve em suas atribuições descritas no edital do concurso que propiciou a sua admissão, a atribuição de manutenção da folha de pagamento e serviços de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, a necessidade de contribuição entre os poderes, no sentido de cooperar com o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Ceder o servidor Abel da Guia de Moura e Costa Junior, servidor efetivo, cargo Escriturário II, nomeado no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, para prestar auxílio no processamento e manutenção da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal;

Art. 2º - Tal cessão será com carga horária parcial, devendo o servidor despender carga horária equivalente a 5 horas semanais ao atendimento da Câmara Municipal;

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19/06/2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:F4F79050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão

Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano das cidade de Fernandes Pinheiro, Irati ou Teixeira Soares, estado do Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma** pelo critério de menor preço global POR LOTE através do maior desconto linear sobre a tabela ABC Farma e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 071/2017.

Vencedor: Drogaria Mais saúde LTDA.

Lote: 01 (um) Medicamentos éticos

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma: 20,5 % (vinte inteiros e cinco décimos por cento).

Vencedor: Drogaria Mais saúde LTDA.

Lote: 02 (dois) Medicamentos Genéricos e Similares

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma: 46,5 % (quarenta e seis inteiros e cinco décimos por cento).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:D3DE69C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2017.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 071/2017, que tem por objeto **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano das cidade de Fernandes Pinheiro, Irati ou Teixeira Soares, estado do Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma** pelo critério de menor preço global POR LOTE através do maior desconto linear sobre a tabela ABC Farma.

Vencedor: Drogaria Mais saúde LTDA.

Lote: 01 (um) Medicamentos éticos

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma: 20,5 % (vinte inteiros e cinco décimos por cento).

Vencedor: Drogaria Mais saúde LTDA.

Lote: 02 (dois) Medicamentos Genéricos e Similares

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma: 46,5 % (quarenta e seis inteiros e cinco décimos por cento).

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2017.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:8799FC5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Aprovação do Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através do Fundo Estadual para Infância e Adolescente- FIA, conforme Deliberação 062/2016-CEDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 492, de 20 de Dezembro de 2014, alterada pela lei 500 de 02 de junho de 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 14 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através do Fundo Estadual para Infância e Adolescente- FIA, conforme Deliberação 062/2016-CEDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de Junho de 2017.

VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL'AGO

Presidenta

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:B1D4D9BD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Aprovação do Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através do Fundo Estadual para Infância e Adolescente- FIA, conforme Deliberação 062/2016-CEDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 299, de 25 de junho de 2009, alterada pela lei 393 de 14 de março de 2012, considerando a deliberação ocorrida no dia 14 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através do Fundo Estadual para Infância e Adolescente- FIA, conforme Deliberação 062/2016-CEDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de Junho de 2017.

ROSANA DE PAIVA LEONI

Presidenta

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:46883CA5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

Aprovação do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal- SUAS- ano 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº

299, de 25 de junho de 2009, alterada pela lei 393 de 14 de março de 2012, considerando a deliberação ocorrida no dia 14 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para o Co- Financiamento do Governo Federal - SUAS - ano 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de Junho de 2017.

ROSANA DE PAIVA LEONI

Presidenta

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:7535FA82

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 299, de 25 de junho de 2009, alterada pela lei 393 de 14 de março de 2012, considerando a deliberação ocorrida no dia 14 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia quatorze de Julho na Casa da Cultura, sito a Avenida Ipiranga nº 513 com o tema: **GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de Junho de 2017.

ROSANA DE PAIVA LEONI

Presidenta

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:D97EFB21

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE LEI N.º 539/2017

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 300.300,00, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Especial no valor de R\$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais), para a criação das seguintes dotações:

1200	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
12.002	Divisão de Comércio
12.002.05.153.0011.1.031	Aquisição de Equipamentos de Segurança Pública

4.4.90.52.00.00 - Fonte 03000	Equipamentos e Material Permanente	300,00
4.4.90.52.00.00 - Fonte 31763	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total das Suplementações		300.300,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016 da Fonte 000 (Recursos Ordinários Livres) no valor de R\$ 300,00, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64 e do Excesso de Arrecadação da Fonte 31763 (Convênio PMF/Ministério da Justiça) no valor de R\$ 300.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 14 dias do mês de Junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL' AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2F82765E

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE
CONTABILIDADE
DECRETO N.º 2781/2017 DE 08/06/2017**

CNPJ 75.772.400/0001-14

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 537/2017 de 26/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 265.424,85 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
530 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
04.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.003.04.122.0002.1.003.		AQUIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
527 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.024,80
05		SECRETARIA DE FINANÇAS
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
531 - 3.2.90.21.00.00	03000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 15.000,00
532 - 4.6.90.71.00.00	03000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 30.000,00
533 - 4.6.91.71.00.00	03000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 10.000,00
05.001.28.846.0004.0.002.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
519 - 3.3.20.93.00.00	33750	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.446,16
05.002		DIVISÃO DE TESOUREARIA
05.002.04.129.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA MUNICIPAL
534 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002		DIVISÃO DA FAMÍLIA
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
535 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003.08.241.0005.2.019.		ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE
513 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
514 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
536 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
537 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.003.08.244.0005.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
538 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
515 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
516 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
517 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
518 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.630,53
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
528 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0007.2.045.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
520 - 3.3.90.32.00.00	33113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,62
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
526 - 3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	1.965,40
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	
521 - 3.3.90.30.00.00	33123	MATERIAL DE CONSUMO	2.899,24
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.057.		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
523 - 3.3.90.30.00.00	33115	MATERIAL DE CONSUMO	1.764,35
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
524 - 3.3.90.30.00.00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	2.444,48
525 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	51,02
09.001.26.782.0009.2.067.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS	
522 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	2.127,32
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
539 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.003.15.452.0009.2.071.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
540 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.003.15.452.0009.2.073.		MANUTENÇÃO DA CASA MORTUARIA MUNICIPAL	
541 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.003.15.452.0009.2.075.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
529 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70,93
Total Suplementação:			265.424,85

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1050	Receitas de Aliações de Ativos - Exercícios Anteriores
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Saúde - Port. n.º 204-GM de 2007 - Exercício
3507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública - Exercícios Anteriores
3510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia - Exercícios Anteriores
3511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores
3512	CIDE (Lei 10866/04, Art. 1.º B) - Exercícios Anteriores
3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - Exercícios Anterior
33113	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Exercícios Anteriores
33115	MDE/PNATE - Exercícios Anteriores
33123	P.M Florida/SEED/Conv. Transporte Escolar - Exercícios Anteriores
33750	CEF - Convenio Construção de Unidades Habitacionais

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 08 de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:707350DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 536, DE 24 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Fixa o valor das diárias aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Flórida/PR e dá outras providências:

A **PREFEITA MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa os valores de pagamentos de diárias aos Vereadores para participação de cursos de aperfeiçoamento e ao Presidente da Câmara para a representação da Câmara ou a serviço do Município, aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º Aos vereadores e servidores, quando da realização de cursos de aperfeiçoamento, serão devidas as diárias nos seguintes valores:

I- Deslocamento dentro do Estado: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

II- Deslocamento fora do Estado: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Parágrafo único: Quando o deslocamento não exigir pernoite, a indenização corresponderá à metade da diária prevista no inciso I do "caput" deste artigo.

Art. 3º A Câmara Municipal de Flórida, arcará com as despesas referentes ao transporte dos vereadores e servidores, desde que seja realizado com o veículo próprio da Câmara Municipal.

§ 1º: O vereador e o servidor que utilizar o veículo de propriedade da Câmara Municipal para a realização de curso receberá a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), como adiantamento de viagem, valor este que deverá ser prestado contas até dois dias úteis após o retorno do mesmo.

§ 2º: Não havendo a comprovação do valor no prazo estabelecido, o vereador e o servidor responsável pela prestação de contas, terá o pagamento de salário suspenso até a regularização da referida comprovação.

§ 3º: havendo mais de um vereador ou servidor participando do mesmo evento, receberá o adiantamento aquele que for apresentado como condutor do veículo, quando da retirada do mesmo da garagem da Câmara Municipal, com a assinatura no livro de acompanhamento de bordo.

Art. 4º Em nenhuma hipótese a Câmara Municipal arcará com as despesas de viagem quando utilizado veículo do próprio parlamentar ou servidor.

Art. 5º O vereador ou servidor, responsável pelo veículo pertencente ao Poder Legislativo, deverá arcar com o pagamento de eventuais multas de trânsito durante o período de utilização do veículo, devendo-se apresentar como condutor conforme determina a legislação de trânsito.

Parágrafo único: O vereador ou servidor que não realizar o pagamento de eventual multa de trânsito por ele cometida no prazo fixado na notificação de multa de trânsito terá o pagamento de salário suspenso até a regularização do pagamento da multa de trânsito.

Art. 6º A concessão da diária de que trata esta Lei será autorizada pelo Presidente em ato próprio.

§ 1º O ato de concessão das diárias conterá o nome do vereador e do servidor, o objetivo da viagem o número de diárias deferidas e o valor total pago.

§ 2º O Vereador e o Servidor que receber a diária apresentará relatório sucinto de suas atividades ou comprovantes de frequência em cursos e seminários, no próximo dia útil de seu retorno à sede do Município, sob pena de ser impedido de frequentar novos cursos de aperfeiçoamento ou seminários às custas da Câmara Municipal.

Art. 7º A diária de que se trata esta Lei será extensiva a Vereador integrante da Diretoria ou Conselho de entidade representativa dos Vereadores para participar de eventos ou reuniões por ela promovidos.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Flórida PR, 24 de maio de 2017

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B0BF5362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
301_17 - AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 301 DE 16 DE JUNHO DE 2017

Determina afastamento do servidor registrado na matrícula funcional n.º 22130-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 4.133 de 04 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar afastamento cautelar do servidor registrado na matrícula funcional n.º 22130-1, sem prejuízos de seus vencimentos, a partir de 19 de junho de 2017, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F29D9DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N.º 002/2017

COMODANTE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCISCO BELTRÃO
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
OBJETO: Cessão não onerosa de uso do veículo PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, ano/modelo 2007/2007, RENAVAL 00928207854, cor branca, placas AOZ6856, de propriedade da COMODANTE para fins de transporte de alunos portadores de necessidades especiais pelo COMODATÁRIO.

Francisco Beltrão, PR, 14 de junho de 2017.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E6614AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIGIBRAZIL LTDA - EPP**.

ESPÉCIE: Contrato nº 402/2017 - Pregão nº 38/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de vigilância não armada, com fornecimento de mão de obra de profissionais vinculados ao quadro de pessoal da Licitante, NA Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Francisco Beltrão.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$184.668,00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4420	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de Junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:03F02ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LAHSA PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME

ESPÉCIE: Contrato nº 346/2016 - Tomada de preços nº 16/2016.

OBJETO: Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de sinalização semafórica instalados nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 06 de setembro de 2017.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:FDA4122B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QUARK ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato Nº 75/2017 TP Nº 01/2017

OBJETO: Execução da iluminação do campo de futebol do Estádio Anilado, localizado sobre os lotes 01, 02, 04-A e 05-A, da quadra 219, na esquina das Ruas Ponta Grossa e Minas Gerais, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão 29 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:FED3DC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME.

ESPÉCIE: Contrato Nº 499/2016 Concorrência Nº 04/2016

OBJETO: Prestação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12(doze) meses, ou seja, 11 de julho de 2018.

Francisco Beltrão 19 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:B6644B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

ESPÉCIE: Contrato nº 185/2015 - Tomada de preços nº 8/2015.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

ADITIVO: A CONTRATADA executará, além do previsto no contrato original, os serviços conforme abaixo especificados:

	Valor total do contrato	Valor atualizado
Seguro de veículos	82.845,74	33.811,22

O Contratante pagará a Contratada, pela execução dos serviços excedentes a importância de R\$ 33.811,22 (Trinta e três mil oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:C7C1A744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de julho de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de análise de água da Central de materiais esterilizados – CME da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a EC 29/00.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 06 de julho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:AAA05BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2017, às 09:00 horas, no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 centro, General Carneiro-Pr a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA CLÍNICA, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site

www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

General Carneiro, 19 de Junho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ

Pregoeiro

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:86A0E3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) - TERMO DE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 023/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a R\$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado/PR, no período de 21 a 23 de junho de 2017, para participar de evento “1º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇA”, promovido pela UVEPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 023/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o

estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de junho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:C6977F0C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 024/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor JOSÉ JOAQUIM SOARES, correspondente a R\$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado/PR, no período de 21 a 23 de junho de 2017, para participar de evento “1º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇA”, promovido pela UVEPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 024/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de junho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:3EDF97B4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) - TERMO DE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 025/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor GUILHERME CESAR DUTRA, correspondente a R\$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado/PR, no período de 21 a 23 de junho de 2017, para participar de evento “1º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇA”, promovido pela UVEPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 025/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de junho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

Publicado por:Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C29BB81C**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) - TERMO DE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 026/2017**

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor JACY DA SILVA, correspondente a R\$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado/PR, no período de 21 a 23 de junho de 2017, para participar de evento “1º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA”, promovido pela UVEPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 026/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de junho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

Publicado por:Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E09B792E**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) - TERMO DE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 027/2017**

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor AGILSON FLAUSINO DA SILVA, correspondente a R\$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado/PR, no período de 20 a 23 de junho de 2017, para participar de evento “1º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA”, promovido pela UVEPAR, e realizar diligências junto a Assembleia Legislativa, conforme termo de solicitação de diária nº. 027/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de junho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

Publicado por:Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E7798FE1**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 001/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **Patrik Peloi Flávio**, considerando a regularidade do procedimento licitatório, **HOMOLOGO**, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, o resultado da Tomada de Preços nº. 001/2017, (objeto: contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade) e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa **SALLA DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº. 03.136.036/0001-95**, com valor estimado de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o período de contratação, conforme itens 2.1 e 3.1 do Edital de Tomada de Preços nº. 001/2017.

Goioerê/PR, 19 de junho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente

Publicado por:Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:10FFDB05**SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.583/2.017****ASSESSORIA CONTÁBIL**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.081-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BASICO FIXO	
3.3.90.36.524-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1935	R\$. 25.000,00
TOTAL	R\$. 25.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 19 de Junho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D9833B65**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 075/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social. Horário: 09:00 horas. Data: 05/07/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de junho de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:ACBC6CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 119/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/06/17
CONTRATADO: VIVERE - ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em ENGENHARIA CIVIL, para prestar serviços de Consultoria Técnica/Operacional, Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras, para esta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
DATA: 19/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:14BF4780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 154/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/06/17
CONTRATADO: CARDOSO & STRALIOTE-IND. E COM. DE PLACAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARES DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CARRO COM PELÍCULA REFLEXIVA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 19/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:24931CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a partir de 12 de Junho de 2017, a portaria nº. 196/2017 a qual designou a professora CARMEM MARIA DA SILVA, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 60 § 1º e 2º, em substituição a professora Eliane dos Santos Sousa de Freitas, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 21 de Julho de 2017 na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E636908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Jean Carlo Mioranza	Motorista	06/2016 a 06/2017	19-06-2017 a 18-07-2017
Patricia Maria Gervásio	Auxiliar Administrativo	06/2016 a 06/2017	19-06-2017 a 18-07-2017
Silmara das Graças Silva Novakosky	Auxiliar Administrativo	07/2015 a 07/2016	19-06-2017 a 18-07-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A43D28EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MÁRCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, exercendo em provimento efetivo o

cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliane dos Santos Souza Freitas, no período de 13 de Junho de 2017 a 21 de Julho de 2017, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 19 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 002/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:05A0CD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 438/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

A Servidora Pública Municipais, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Eleni da Silva Furioso	Professor	01/2016 a 01/2017	12-06-2017 a 11-07-2017
Eleni da Silva Furioso	Professor	01/2016 a 01/2017	12-06-2017 a 11-07-2017

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE JUNHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 002/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4A9BC298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 439/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal HELENA MARIA MARQUI PEREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir ELENI DA SILVA FURIOSO, no período de

12 de Junho de 2017 a 11 de Julho de 2017, no CMEI – Profª Maria Zilda Ferreira Barbosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 002/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C3BB4A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 440/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARLI DA SILVA RAMOS DE SOUZA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir ELENI DA SILVA FURIOSO, no período de 12 de Junho de 2017 a 11 de Julho de 2017, no CMEI – Bonifácio Cioneck – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 19 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 002/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:24E9DF08

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017 CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 78.930.435/0001-22.**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, das Avenidas Edson Luiz da Rosa e Francisco Araújo Azevedo e Ruas Nemezio S. do Nascimento, Antônio Miranda, Natal O.B. Meireles e Sebastião E. Shisler, todas as vias públicas situada no Jardim Internacional, cidade de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 625.014,73 (Seiscentos e vinte cinco mil, quatorze reais e setenta e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2017 e término em 12 de junho de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:91C438FA

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 210/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao Edital de Concorrência nº 001/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao **Edital de Concorrência nº 001/2017**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, das Avenidas Edson Luiz da Rosa e Francisco Araújo Azevedo e Ruas Nemezio S. do Nascimento, Antônio Miranda, Natal O.B. Meireles e Sebastião E. Shisler, todas as vias públicas situada no Jardim Internacional, cidade de Guaíra-PR. **A empresa:**

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: **78.930.435/0001-22**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R\$ 625.014,73 (Seiscentos e vinte cinco mil, quatorze reais e setenta e três centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:6AA31DE8

COMPRAS E LICITAÇÕES 1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 093/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de tintas, solventes, microesferas de vidro, placas e outros materiais, bem como serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural do município de Guaíra-PR, estado do Paraná, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL

LOTE 01 – ITENS 01, 02, 03, 04 e 05:

ITEM 01:

Onde se lê: Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 130 litros, cor branca, acondicionados em baldes de 18 litros.

Leia-se: Tinta para demarcação viária, cor branca, a base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862/2012, acondicionados em baldes de 18 litros.

ITEM 02:

Onde se lê: Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 100 litros, cor amarela, acondicionados em baldes de 18 litros.

Leia-se: Tinta para demarcação viária, cor amarela, a base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862/2012, acondicionados em baldes de 18 litros.

ITEM 03:

Onde se lê: Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litros, cor vermelha, acondicionado em balde de 18 litros.

Leia-se: Tinta para demarcação viária, cor vermelha, a base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862/2012, acondicionados em baldes de 18 litros.

ITEM 04:

Onde se lê: Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litros, cor preta, acondicionado em balde de 18 litros.

Leia-se: Tinta para demarcação viária, cor preta, a base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862/2012, acondicionados em baldes de 18 litros.

ITEM 05:

Onde se lê: Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litros, cor azul, acondicionados em baldes de 18 litros.

Leia-se: Tinta para demarcação viária, cor azul, a base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862/2012, acondicionados em baldes de 18 litros.

LOTE 02 – ITEM 01;

Onde se lê: Microesferas de vidros retrorefletivas tipo II-A com tratamento químico especial para aplicação em tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato. Conforme ABNT 16184:2013, acondicionado em embalagens de 25 kg.

Leia-se: Microesferas de vidros retrorefletivas tipo II-A com tratamento químico especial para aplicação em tinta para demarcação viária à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862/2012, acondicionado em embalagens de 25 kg.

Na página nº 34, item 3.1:

Onde se lê: Tinta à base de metil metacrilato monocomponente.

Leia-se: Tinta À BASE DE RESINA ACRÍLICA CONFORME ABNT NBR 11862/2012.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 093/2017, para o dia **04 de julho de 2017, às 08h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 093/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaia.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaia.pr.gov.br

Publique-se

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 19 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:58A17A2A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 103/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais metalúrgicos (calhas, rufos e adesivos), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de julho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaia.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 19 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:25E8616F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 104/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de julho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaia.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 19 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B690A161

PROJUR
PORTARIA Nº 216/2017, DATA: 19.06.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos on-line sob os nºs 2017000067, 2017002804, 2017000978,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Sandra Regina Alonso da Silva	5.564.458-6 SESP/PR	2016/2017	29.06.2017 a 28.07.2017
Silvana Marins Porto	5.626.040-4 SESP/PR	2016/2016	26.06.2017 a 15.07.2017
Jose Severino Pascoal da Silva	5.281.940-7 SESP/PR	2015/2016	03.07.2017 a 01.08.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9983F644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3516/2017 (REPÚBLICAÇÃO)

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1055/2017;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de

R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.01 – Departamento de Administração

0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....50.000,00

03.02 – Departamento de Recursos Humanos

0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00

04 – Secretaria de Finanças

04.03 – Departamento de Fiscalização

04123004062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 510.....20.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente

05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário

2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....5.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.01 – Departamento de Educação

1239204012.072000 – Biblioteca Cidadã e Tele Centro

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 104.....10.000,00

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar

1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 101.....136.000,00

06.03 – Departamento de Creches

1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Centro de Educação Infantil

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102.....15.000,00

1236512022.033000 – Manutenção do FUNDEB 60% - Centro de Educação Infantil

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....15.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

07.01 – Departamento de Obras

1545215012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....20.000,00

07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário

2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e

Pavimentação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....12.000,00

08 – Secretaria de Esportes

08.01 – Departamento de Esportes

2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....80.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....20.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu

10.01 – Departamento de Saúde

1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 495.....70.000,00

10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde

1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....26.000,00

Total R\$ 489.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.06 – Departamento de Defesa Civil

0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....80.000,00

04 – Secretaria de Finanças

04.03 – Departamento de Fiscalização

04123004062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 510.....20.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente

05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário

2060620012.009000 – Manutenção Departamento de Fomento Agropecuário

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar

1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 104.....10.000,00

1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....11.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....60.000,00

1236112012.028000 – Manutenção do FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 102.....50.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102.....15.000,00

06.03 – Departamento de Creches

1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Centro de Educação Infantil

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 102.....15.000,00

1236512022.033000 – Manutenção do FUNDEB 60% - Centro de Educação Infantil

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 101.....15.000,00

07.02 – Departamento de Urbanismo

1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....32.000,00

08 – Secretaria de Esportes

08.01 – Departamento de Esportes

2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....80.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu

10.01 – Departamento de Saúde

1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 495.....70.000,00

10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde

1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....26.000,00

Total R\$ 489.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:0B3DC523

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3518/2017**

SÚMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO 3518/2017

ANEXO I

NOME/MATRÍCULA	Cargo	Local	Data Efetivação
LUCIANO RICARDO ISERNHAGEN PREBIANCA 2714-6	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DE SAÚDE	19/06/2017

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4041397A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARTES: LOCADOR: CLAUDIR JOSÉ BERTUOL, Brasileiro, Casado, residente no município de Guaraniaçu-Pr, portador da RG/CI nº 497418-2/Pr e CPF nº 127.086.909-49.

LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO N.º: 04

CONTRATO N.º: 1439

VALOR: 3,36% (três virgula trinta e seis por cento) ou R\$ 356,45 (trezentos e cinquenta e seis reais quarenta e cinco centavos), passando o valor do contrato de 10.584,10 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais dez centavos) para R\$ 10.940,55 dez mil novecentos e quarenta reais cinquenta e cinco centavos) ficando o valor mensal em R\$ 911,71 (novecentos e onze reais setenta e um centavos).

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 4/2015.

MOTIVO: Tendo em vista a pactuação do equilíbrio econômico financeiro do contrato por acordo entre as partes com base no IGPM – Índice Geral de Preços no Mercado no período.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II (d) da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel medindo aproximadamente 84,00m2 localizado na Av. Manoel Ribas 364, lote 40-C da Quadra B - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de instalar o escritório do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 14 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A4C36908

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 39/2017**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO – FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: POSTO PLANALTO LTDA EPP

CNPJ N.º: 78.698.792/0001-07

ITEM: 1-2-4-7

CONTRATO N.º: 1797

VALOR TOTAL: R\$ 1.798.400,00 (um milhão setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020010412204012.012.3.3.90.30.00

030010412204012.015.3.3.90.30.00

030060418204012.021.3.3.90.30.00

040010412304022.022.3.3.90.30.00

040030412304062.024.3.3.90.30.00

050012060620012.009.3.3.90.30.00

050012060620012.081.3.3.90.30.00

050031854118012.010.3.3.90.30.00

060011212204012.025.3.3.90.30.00

060021236112012.026.3.3.90.30.00

060021236212012.104.3.3.90.30.00

060031236512022.031.3.3.90.30.00

060041339213012.034.3.3.90.30.00

060051236112012.035.3.3.90.30.00

070011545115012.049.3.3.90.30.00

070021545115012.051.3.3.90.30.00

070021545215012.052.3.3.90.30.00

070032678226011.017.3.3.90.30.00

070040412204112.054.3.3.90.30.00

070052678226012.055.3.3.90.30.00

080012712227012.056.3.3.90.30.00

090010824308016.006.3.3.90.30.00

090010824408012.001.3.3.90.30.00

090010824408012.080.3.3.90.30.00

090030824408052.004.3.3.90.30.00

100011030110012.036.3.3.90.30.00

100021030410022.043.3.3.90.30.00

100021030510022.045.3.3.90.30.00

110012233422012.047.3.3.90.30.00

110022369522012.048.3.3.90.30.00

Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: Contratação do fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para os veículos e maquinários da frota municipal.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2017.

FORO: Guaraniaçu/PR.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1EE0B46A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 39/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO – FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: Posto de Gasolina Rossoni Ltda EPP

CNPJ Nº: 75.587.337/0001-46

ITEM: 3

CONTRATO Nº: 1798

VALOR TOTAL: R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020010412204012.012.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
040010412304022.022.3.3.90.30.00
040030412304062.024.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.081.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236212012.104.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
060041339213012.034.3.3.90.30.00
060051236112012.035.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070021545115012.051.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
070032678226011.017.3.3.90.30.00
070040412204112.054.3.3.90.30.00
070052678226012.055.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824308016.006.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
090010824408012.080.3.3.90.30.00
090030824408052.004.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100021030410022.043.3.3.90.30.00
100021030510022.045.3.3.90.30.00
110012233422012.047.3.3.90.30.00
110022369522012.048.3.3.90.30.00

Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: Contratação do fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para os veículos e maquinários da frota municipal.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2017.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:84237A45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 39/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO – FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: M.A. Biavatti & Cia Ltda ME

CNPJ Nº: 05.272.285/0001-33

ITEM: 5-6

CONTRATO Nº: 1799

VALOR TOTAL: R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020010412204012.012.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
040010412304022.022.3.3.90.30.00
040030412304062.024.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.081.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236212012.104.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
060041339213012.034.3.3.90.30.00
060051236112012.035.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070021545115012.051.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
070032678226011.017.3.3.90.30.00
070040412204112.054.3.3.90.30.00
070052678226012.055.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824308016.006.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
090010824408012.080.3.3.90.30.00
090030824408052.004.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100021030410022.043.3.3.90.30.00
100021030510022.045.3.3.90.30.00
110012233422012.047.3.3.90.30.00
110022369522012.048.3.3.90.30.00

Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: Contratação do fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para os veículos e maquinários da frota municipal.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2017.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:829BC8C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 39/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO – FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: D.J. ZORNITTA & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 18.299.328/0001-16

ITEM: 8 a 23, 26 a 29 e 31

CONTRATO Nº: 1800

VALOR TOTAL: 149.496,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020010412204012.012.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
040010412304022.022.3.3.90.30.00

040030412304062.024.3.3.90.30.00
 050012060620012.009.3.3.90.30.00
 050012060620012.081.3.3.90.30.00
 050031854118012.010.3.3.90.30.00
 060011212204012.025.3.3.90.30.00
 060021236112012.026.3.3.90.30.00
 060021236212012.104.3.3.90.30.00
 060031236512022.031.3.3.90.30.00
 060041339213012.034.3.3.90.30.00
 060051236112012.035.3.3.90.30.00
 070011545115012.049.3.3.90.30.00
 070021545115012.051.3.3.90.30.00
 070021545215012.052.3.3.90.30.00
 070032678226011.017.3.3.90.30.00
 070040412204112.054.3.3.90.30.00
 070052678226012.055.3.3.90.30.00
 080012712227012.056.3.3.90.30.00
 090010824308016.006.3.3.90.30.00
 090010824408012.001.3.3.90.30.00
 090010824408012.080.3.3.90.30.00
 090030824408052.004.3.3.90.30.00
 100011030110012.036.3.3.90.30.00
 100021030410022.043.3.3.90.30.00
 100021030510022.045.3.3.90.30.00
 110012233422012.047.3.3.90.30.00
 110022369522012.048.3.3.90.30.00
 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: Contratação do fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para os veículos e maquinários da frota municipal.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2017.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:C67B0546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 39/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO – FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: **Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: DEISICLER BAULO ZANOLO EIRELI ME

CNPJ Nº: 23.797.356/0001-01

ITEM: 24-25

CONTRATO Nº: 1801

VALOR TOTAL: R\$ 1.456,00 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020010412204012.012.3.3.90.30.00
 030010412204012.015.3.3.90.30.00
 030060418204012.021.3.3.90.30.00
 040010412304022.022.3.3.90.30.00
 040030412304062.024.3.3.90.30.00
 050012060620012.009.3.3.90.30.00
 050012060620012.081.3.3.90.30.00
 050031854118012.010.3.3.90.30.00
 060011212204012.025.3.3.90.30.00
 060021236112012.026.3.3.90.30.00
 060021236212012.104.3.3.90.30.00
 060031236512022.031.3.3.90.30.00
 060041339213012.034.3.3.90.30.00
 060051236112012.035.3.3.90.30.00
 070011545115012.049.3.3.90.30.00

070021545115012.051.3.3.90.30.00
 070021545215012.052.3.3.90.30.00
 070032678226011.017.3.3.90.30.00
 070040412204112.054.3.3.90.30.00
 070052678226012.055.3.3.90.30.00
 080012712227012.056.3.3.90.30.00
 090010824308016.006.3.3.90.30.00
 090010824408012.001.3.3.90.30.00
 090010824408012.080.3.3.90.30.00
 090030824408052.004.3.3.90.30.00
 100011030110012.036.3.3.90.30.00
 100021030410022.043.3.3.90.30.00
 100021030510022.045.3.3.90.30.00
 110012233422012.047.3.3.90.30.00
 110022369522012.048.3.3.90.30.00

Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: Contratação do fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para os veículos e maquinários da frota municipal.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2017.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:BCE5CA59

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PROCESSO Nº	PP88/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	30 de Junho de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.º 025/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP88/2017**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmara e protetores para uso nos veículos municipais dessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 30/06/2017 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D4700871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAU
PORTARIA Nº019/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES: ADEMIR DE MELO SANTANA, EDSON APARECIDO DA SILVA, JOÃO EDSON ALMERÃO, JONAS LUCAS DE GODOY E REGINALDO DA SILVA CORREIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – CONCEDER aos Vereadores: **ADEMIR DE MELO SANTANA, EDSON APARECIDO DA SILVA, JOÃO EDSON ALMERÃO, JONAS LUCAS DE GODOY E REGINALDO DA SILVA CORREIA**, pagamento de 1 (uma) diária completa – para cobrir despesas com deslocamento a Capital – Curitiba - Estado do Paraná., no dia 20 de junho do corrente ano, onde irão fazer visita a Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - do Estado do Paraná, para encontro com o Secretário Artagão Júnior, para reivindicar verbas para Adequação do prédio do Destacamento da Polícia Militar de Iguatu-Pr. e para aquisição de um veículo para o mesmo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 14 de junho de 2017

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:F95D7A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 032/2017

Aos 13 (Treze) dias do mês de Junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 041/2017, Processo de Registro de Preços nº. 032/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de madeira para construção de Ponte sobre o Rio Sapucaia, na divisa entre Iguatu, Braganey e Corbélia.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LUCIA GRANDE CONRADO - ME, CNPJ: 02.777.628/0001-23, sediada no Dt. Passa Quatro, S/n, na cidade de Turvo- Paraná, CEP: 85.150-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra.

Lucia Grande Conrado, portadora do RG: 3.711.697-1 e CPF: 024.325.459-82, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
001	LUCIA GRANDE CONRADO - ME, CNPJ: 02.777.628/0001-23	29.599,92

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 13/06/2017 até 12/06/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A66BE583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017 REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 036/2017

Objeto: Eventuais aquisições de móveis para salas: de vacina e de agentes comunitários do Departamento de Saúde do Município de Iguatu/PR.

Data da sessão de abertura: 06/07/2017

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 20.643,33 (Vinte mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:

licitacao@iguatu.pr.gov.br

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 19 de Junho de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3B4990FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 037/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.

Data da sessão de abertura: 07/07/2017

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 29.265,56 (Vinte e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:

licitacao@iguatu.pr.gov.br

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 19 de Junho de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C494869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 133/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2028 Manutenção do Programa de Vigilância

1220.3.3.90.39.00.00 – 03 497 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 497 – Vigilância em Saúde, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2016 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:6BCDE5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 030/2017

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 042/2017, EM DATA DE 19 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2017, para participar do CURSO: “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP. PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF A VEREADORES., PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS.”

O Curso será Promovido pela NS - Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, 1700, Centro, na Cidade de

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO

Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:52E294A2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 031/2017

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 043/2017, EM DATA DE 19 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2017, para participar do CURSO: “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP. PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF A VEREADORES., PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS.”

O Curso será Promovido pela NS - Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, 1700, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO

Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:4FFC8D21**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ****ATO DA MESA Nº 032/2017**

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 044/2017, EM DATA DE 19 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2017, para participar do CURSO: “A CONCESSÃO DO 13º SALÁRIO PARA OS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS: UM DIREITO RECONHECIDO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.” “PLANEJAMENTO URBANO X MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO.” “PROCESSO LEGISLATIVO – INICIATIVA.”

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do SAN MARTIN, Rua João Negrão, 169, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários. As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos. Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO

Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:20B2040B**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 413/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 13 de junho de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de junho de 2017.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 19 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:CC88AA15**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 414/2017**

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS, A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Sr. VICTOR ADRIANO MARTINS, a viajar a cidade de Cascavel Estado do Paraná, nos dias 20 e 21 de junho de 2017, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 19 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:A1711499**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 416/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de junho de 2017, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de junho de 2017.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:01B45BA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.417/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de junho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2017.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:463FBED2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 415/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA O SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de junho de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** ao Servidor **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de junho de 2017.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5955F7D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº017/2017

INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO - EDITAL DE ABERTURA Nº009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei municipal Nº 1078/2010:

Torna público o Resultado da Prova Prática dos cargos de Instrutor social I e II.

INSC	CARGO	NOME	NOTA PRÁTICA	SITUAÇÃO
30543	INSTRUTOR SOCIAL I	Aline Silva dos Santos	65,00	APROVADO
30538	INSTRUTOR SOCIAL I	Altamir fernandes lopes	50,00	APROVADO
30566	INSTRUTOR SOCIAL I	Andressa Marães de Lima	50,00	APROVADO
30577	INSTRUTOR SOCIAL I	Brizziane Brizzi de Oliveira	85,00	APROVADO
30600	INSTRUTOR SOCIAL I	Celio Roberto Ceriali	0,00	REPROVADO
30510	INSTRUTOR SOCIAL I	Daniela Bortoni Montovani	95,00	APROVADO
30587	INSTRUTOR SOCIAL I	Eliana dos Anjos Paixao	0,00	REPROVADO
30513	INSTRUTOR SOCIAL I	Eloize do carmo	0,00	REPROVADO
30496	INSTRUTOR SOCIAL I	Emanuel Augusto Gouveia Santos	50,00	APROVADO
30599	INSTRUTOR SOCIAL I	Emerson Bagarolo de Souza	45,00	REPROVADO
30493	INSTRUTOR SOCIAL I	EVERALDO DOS SANTOS NARDO	100,00	APROVADO
30563	INSTRUTOR	Fernanda Gabrieli Nascimento	50,00	APROVADO

	SOCIAL I			
30582	INSTRUTOR SOCIAL I	FRANCIELE DO PRADO PRIMO	75,00	APROVADO
30602	INSTRUTOR SOCIAL I	FRANCINEIA DO PRADO PRIMO	45,00	REPROVADO
30498	INSTRUTOR SOCIAL I	Gabriela Guido Ramos	30,00	REPROVADO
30542	INSTRUTOR SOCIAL I	JANAINA BERGAMIN PEREIRA	0,00	REPROVADO
30608	INSTRUTOR SOCIAL I	Janaína Fírbida	0,00	REPROVADO
30553	INSTRUTOR SOCIAL I	JOANA BRASÍLIO SOARES	0,00	REPROVADO
30604	INSTRUTOR SOCIAL I	JULIO BARBOSA COLTRO	0,00	REPROVADO
30590	INSTRUTOR SOCIAL I	Leandro augusto de lima	0,00	REPROVADO
30531	INSTRUTOR SOCIAL I	MARCIO JOSE DOS SANTOS	75,00	APROVADO
30550	INSTRUTOR SOCIAL I	Michelle perozzo	90,00	APROVADO
30606	INSTRUTOR SOCIAL I	MILENA VALENTIM	70,00	APROVADO
30495	INSTRUTOR SOCIAL I	Renan Augusto Zuntini Costa	65,00	APROVADO
30501	INSTRUTOR SOCIAL I	Renata leste zanatti camolezi	0,00	REPROVADO
30601	INSTRUTOR SOCIAL I	Solange de Souza Ceriali	0,00	REPROVADO
30540	INSTRUTOR SOCIAL I	Tania maria duarte	25,00	REPROVADO
30567	INSTRUTOR SOCIAL II	Ana Flávia Silva de Azevedo	52,50	APROVADO
30511	INSTRUTOR SOCIAL II	Andressa Anselmo João Pereira	60,00	APROVADO
30564	INSTRUTOR SOCIAL II	Andressa Caroline Zanardi Ernandez	0,00	REPROVADO
30557	INSTRUTOR SOCIAL II	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO	0,00	REPROVADO
30598	INSTRUTOR SOCIAL II	CARLOS DE JESUS ANTUNES	52,50	APROVADO
30527	INSTRUTOR SOCIAL II	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	90,00	APROVADO
30536	INSTRUTOR SOCIAL II	crisrina martins pereira de souza	5,00	REPROVADO
30521	INSTRUTOR SOCIAL II	Daiane Priscila Paixão	0,00	REPROVADO
30503	INSTRUTOR SOCIAL II	Ediléia gomes bochi	92,50	APROVADO
30520	INSTRUTOR SOCIAL II	Elaine Pereira dos Santos Brito	0,00	REPROVADO
30559	INSTRUTOR SOCIAL II	elaine roque botura	0,00	REPROVADO
30517	INSTRUTOR SOCIAL II	Flávia Mara Petronilho dos Santos	0,00	REPROVADO
30518	INSTRUTOR SOCIAL II	Graziela de Lima Duarte	90,00	APROVADO
30497	INSTRUTOR SOCIAL II	IOLANDA DA SILVA BORGES	45,00	REPROVADO
30576	INSTRUTOR SOCIAL II	JEFFTE RODRIGO DE OLIVEIRA	100,00	APROVADO
30507	INSTRUTOR SOCIAL II	jessica nayara alves pedroso	67,50	APROVADO
30570	INSTRUTOR SOCIAL II	Jorge Eduardo Figueira	85,00	APROVADO
30534	INSTRUTOR SOCIAL II	Kédma Rhaila Pereira Carvalho	77,50	APROVADO
30595	INSTRUTOR SOCIAL II	Leonardo Graciano de Moraes	0,00	REPROVADO
30585	INSTRUTOR SOCIAL II	LETICIA FERREIRA ANTUNES DA SILVA	5,00	REPROVADO
30519	INSTRUTOR SOCIAL II	leticia zanatti pleul	50,00	APROVADO
30569	INSTRUTOR SOCIAL II	Magda Tais Piva	0,00	REPROVADO
30586	INSTRUTOR SOCIAL II	Maria de Fatima Pinheiro Silva	50,00	APROVADO
30568	INSTRUTOR SOCIAL II	Maria Fernanda Silva de Azevedo	72,50	APROVADO
30597	INSTRUTOR SOCIAL II	marilene ceolin	85,00	APROVADO
30500	INSTRUTOR SOCIAL II	marisa cristina figueira	20,00	REPROVADO
30526	INSTRUTOR SOCIAL II	Michiely Aparecida Parrera Buran	100,00	APROVADO
30556	INSTRUTOR SOCIAL II	Monica Marques	85,00	APROVADO
30584	INSTRUTOR SOCIAL II	rodrigo soares de lima	87,50	APROVADO
30548	INSTRUTOR SOCIAL II	Shirlei Constantino	0,00	REPROVADO
30499	INSTRUTOR SOCIAL II	Thais Ciely de Oliveira Meneguín	80,00	APROVADO
30492	INSTRUTOR SOCIAL II	viviane dos santos puchetti	20,00	REPROVADO

Iporã, 19 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:258868BF**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
13.06.2017	FUNDEB	12.885,08
14.06.2017	FUNDEB	41.600,85
13.06.2017	FNAS PSEAC	6.460,00
13.06.2017	FNAS PSEMC	23.750,00
14.06.2017	FNAS GBF	2.014,06
14.06.2017	FNAS PSB	43.601,88

Iporã-(PR), 19 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:E70C0D5E**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1511/2017**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS URBANOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar os imóveis urbanos compostos pelas datas de terras sob nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 64, encravado na Gleba Atlântida, Município de Iporã, Paraná, com a área de 9.450,00 m², constantes nas matrículas nºs 9.037, 9.038, 9.039, 9.040, 9.041, 9.042, 9.043, 6.856, 9.044, 9.045, 9.046, 9.053, 9.054, 9.055, 9.056 e 9.057, do Ofício Imobiliário desta Comarca, com suas respectivas metragens e confrontações, à saber:

NORDESTE: Confronta-se com os lotes nºs 12, 13, 14, 15, 16 e 17; numa extensão de 90,00 metros.

SUDESTE: Confronta-se com a Av. Duque de Caxias; numa extensão de 105,00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Cristo Rei; numa extensão de 90,00 metros.

NOROESTE: Confronta-se com a Rua Guilherme Tissiani; numa extensão de 90,00 metros.

Art. 2º - Com a desafetação descrita no Artigo 1º desta Lei, ficam incorporadas ao Patrimônio Público disponível do Município de Iporã as datas de terras sob nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 64, encravado na Gleba Atlântida, Município de Iporã, Paraná, constantes nas matrículas nºs 9.037, 9.038, 9.039, 9.040, 9.041, 9.042, 9.043, 6.856, 9.044, 9.045, 9.046, 9.053, 9.054, 9.055, 9.056 e 9.057, do Ofício Imobiliário desta Comarca, com a área de 9.450,00 m².

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**, órgão público do poder judiciário estadual, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Avenida Av. Cândido de Abreu, s/nº, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, os imóveis urbanos compostos pelas datas de terras sob nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 64, encravado na Gleba Atlântida, Município de Iporã, Paraná, com a área de 9.450,00 m², constantes

nas matrículas nºs 9.037, 9.038, 9.039, 9.040, 9.041, 9.042, 9.043, 6.856, 9.044, 9.045, 9.046, 9.053, 9.054, 9.055, 9.056 e 9.057, do Ofício Imobiliário desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

NORDESTE: Confronta-se com os lotes nºs 12, 13, 14, 15, 16 e 17; numa extensão de 90,00 metros.

SUDESTE: Confronta-se com a Av. Duque de Caxias; numa extensão de 105,00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Cristo Rei; numa extensão de 90,00 metros.

NOROESTE: Confronta-se com a Rua Guilherme Tissiani; numa extensão de 90,00 metros.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente Lei será destinado à construção do Fórum da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, em caso de destinação diversa deverá o imóvel ser revertido ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:C2421F3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 049/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017-PMI

OBJETO: Aquisição de um veículo 0 (zero) km, para atender ao convênio 168/2016 SEDS/PR.

A Prefeitura Municipal de Iporã **Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 049/2017, Pregão Presencial nº. 030/2017.**

Iporã-PR, 19 de Junho de 2017.

MARLENE FERREIRA BELINI

Pregoeira Suplente

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:FA536362

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Súmula: Atualiza o valor da diária, constante da Resolução 01/2013, pelo INPC-IBGE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera, com base no INPC-IBGE, o valor da diária constante na Resolução nº 001/2013 para o montante de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), sendo este considerado como uma diária inteira, e ½ diária o montante de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - No caso de deslocamento para outro Estado da Federação, e acima de 600 km (seiscentos quilômetros), a diária será paga no montante de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Art. 3º - Este Sistema de Concessão de Diárias cobrirá despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de Vereadores, Servidores

efetivos e ocupantes de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Itambaracá, em casos de viagem para realização de estudos ou participação de eventos de natureza política, educacional, cultural, administrativa e de outros assuntos de interesse da Câmara ou do Município de Itambaracá/PR.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário da Resolução nº 001/2013.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em 19 de junho de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO

Presidente

Publicado por:

Fernanda Regina Zanata

Código Identificador:ADE847FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Senhor **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Secretaria de Obras, Serviços públicos, Viação e Urbanismo do Município, por orientação do Governo do Estado, **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a qual será realizada conforme Programação abaixo:

Dia: 23/06/2017 (sexta-feira)

Hora: 09h00min

Local: Câmara Municipal de Itambaracá localizada na Av. Interventor Manoel Ribas – 06 (Prédio Prefeitura Municipal)

ASSUNTO: EMENDAS:

DEPUTADO ROMANELLI

- 1) RECURSO DE R\$ 120.000,00 – Transporte Sanitário – Aquisição de Veículo-VAN/AMBULÂNCIA;
- 2) - RECURSO DE R\$ 220.000,00 – Aquisição de Ônibus Escolar;
- 3) – RECURSO DE R\$ 20.000,00 – Aquisição de Óleo Diesel.

DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI

- 4 – RECURSO DE R\$ 120.000,00 – Transporte Sanitário – Aquisição de Veículo Van/Ambulância.

DEPUTADO EVANDRO JÚNIOR

- 5 – RECURSO DE R\$ 120.000,00 – ESPORTE – Aquisição de Veículo Van.

Itambaracá-PR, 19 de junho de 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:232A754B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

Pregão Presencial nº 011/2017; Proc. Administrativo: nº 025/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02. OBJETO: Contratação companhia Seguros para cobertura total de 02 (dois) veículos Marca/Modelo NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, Ano/Modelo

2017/2017, Cor Branco Cristal, da Secretaria Municipal de Administração Geral; **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2017; **PRazo DE VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2018; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itamaracá PR, 06 de junho de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:98A30F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL CC 003 2017 CONCESSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 007/2017

MODALIDADE/NÚMERO: Concorrência nº 003/2017

FORMA DE AVALIAÇÃO: Maior Oferta

OBJETO: Concessão de direito real de uso de imóveis, edificações, instalações e equipamentos industriais, sendo: 01(um) imóvel com área total de 520m² (quinhentos e vinte metros quadrados), área construída 244,42m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e quarenta e dois centímetros), devidamente instalado e equipado para fins de instalação de uma empresa do ramo de fabricação de artigos de vestuário (relação de equipamentos anexo), estabelecido à Rua Amadeo Gobatto, nº 177, nesta cidade de Itamaracá, denominado Centro de Apoio ao Trabalhador Volante Nei de Andrade; e 01(um) imóvel com área útil a ser concedida de 1.811m² (dois mil metros quadrados) e área construída de 706,46m² (setecentos e seis metros quadrados), estabelecido à Rua Antônio Dias, nº 800, nesta cidade de Itamaracá.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.11.01.99.00.00-Aluguel de outros Espaços e Equipamentos Públicos; 13.11.01.99.01.00-Aluguel do Lance da Concessão.

LANCE MÍNIMO: R\$ 3.107,30 (três mil cento e sete reais e trinta centavos).

PROTOCOLO: até as 09h:20m do dia 21 de julho de 2017, no setor de protocolo (Departamento de Tributação) sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

ABERTURA: dia 21 de julho de 2017, as 09h:30m horas, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via email, licitacao@itamaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 8h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itamaracá, 19 de junho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9823580E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO CRE 004 2017 DOMP

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

REPUBLICAÇÃO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 023/2017

MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 004/2017

CREDENCIAMENTO: nº 004/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Profissionais para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, para atendimento no Centro de Saúde Municipal, sendo: 01 (um) médico(a) ambulatorial (Clínico Geral); 01 (um) médico(a) Pediatra; e 01 (um) médico(a) Ginecologista, para um período estimado em 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itamaracá, CEP 86.375-000. O credenciamento acontecerá dos dias **20 de junho de 2017 ao dia 06 de julho de 2017.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, no horário compreendido entre 8h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itamaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento..

Itamaracá, 19 de junho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:621C6DB3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

CONTRATO: nº 86/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: JACIR CORDEIRO DE JESUS

OBJETO: Locação de Imóvel BOLSA ALUGUEL SOCIAL.

DO VALOR MENSAL: R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017

DA VIGENCIA: 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B725025B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Prazo E VALOR

CONTRATO Nº 50206

CONTRATANTE: Município de Itaperuçu – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26

CONTRATADO: copel telecomunicações s.a – CNPJ 04.368.865/0001-66

OBJETO: Renovação do contrato nº 50206, para o fornecimento de serviço de ip direto via banda larga por fibra ótica, com ampliação do link contratado de 15 Mbps para 30 Mbps.

valor: 2.634,41 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 de março de 2018.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D220B0FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Jeniffer Kauane de Freitas** portadora do RG Nº **13.415.029-7/PR**, para o cargo de **Educador Social**, onde foi aprovada no PSS Nº 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BDE67DE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Juraci Gonçalves Cordeiro** portadora do RG Nº **7.879.349-0/PR**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS Nº 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BE7F3E33

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – EDITAL 04 DE NÃO
COMPARECIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 347/2017 de 11 de Maio 2017. Vem tornar público o **não comparecimento para posse do cargo** dos candidatos abaixo relacionados:

TECNICO ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	CLASSIF.
015553	LEANDRO ASSIS PEREIRA	9º

013596	JANAINA DA LUZ GONCALVES	10º
015411	SIBELLE RODRIGUES DE LIMA	11º

Itaperuçu, 05 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7A4F4137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE
ABERTURA DA LICITAÇÃO 094/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL 083/2017

EXTRATO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Gestão de abastecimento por cartão magnético dos veículos da frota municipal.

Sessão de julgamento: data anterior: 26/06/2017 às 09:30 hs.

Sessão de julgamento: nova data 03/07/2017 às 09:30

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:

www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 16 de junho de 2017.

VITOR WIRMOND EIDAM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5A97EB04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE
ABERTURA DA LICITAÇÃO 095/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL 084/2017

EXTRATO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº 095/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública do Município de Ivai-Pr

Sessão de julgamento: data anterior: 26/06/2017 às 13:30 hs.

Sessão de julgamento: nova data 03/07/2017 às 13:30

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:

www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 16 de junho de 2017.

VITOR WIRMOND EIDAM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:386EA0A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE
ABERTURA DA LICITAÇÃO 096/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL 085/2017

EXTRATO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Contratação de empresa para realização de leilão de bens inservíveis.

Sessão de julgamento: data anterior: 27/06/2017 às 09:30 hs.

Sessão de julgamento: nova data 04/07/2017 às 09:30

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:

www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 16 de junho de 2017.

VITOR WIRMOND EIDAM

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E9E8487B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CELIA SIOMBALO CHAIDA, Secretária de Educação e Cultura**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.16 a 02.04.17.

Parágrafo Único - É concedido a servidora converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 12 de junho de 2017.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:524697DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOAO OSMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO, Motorista**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias, a que tem direito referente ao

período aquisitivo de 08.07.15 a 08.07.16, para o período concessivo de 19 de junho de 2017 a 08 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 19 de junho de 2017.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B9320A1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder para as Servidoras Públicas Municipais **MARIA SILVANA KOZAR MANOSSO e MARLENE GRANISKA KOSS**, Professoras, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 19 de junho de 2017 a 18 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 19 de junho de 2017.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9913A173

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 208/17

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a professora **JULIE GRAZIELE PROX**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 20 de junho de 2017, para suprir a vaga na Escola Municipal Cristo Rei, no período da manhã, enquanto houver necessidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 19 de junho de 2017.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DBB7A56C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

rt. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOAO SCHUVER, Mestre de Obras**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.16 a 02.04.17, para o período concessivo de 16 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de junho de 2017.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:D87CD505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º007/2017

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 2017 do município de Jaguapitã.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a necessidade de regulamentar a aprovação do Plano de Ação que dispõe sobre o planejamento das ações co-financiadas dos serviços socioassistenciais pelo Governo Federal;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de Junho de 2017 na sala de reuniões do CRAS;

Resolve:

Art. 1º - **Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 2017** do município de Jaguapitã, que integra está resolução.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 14 de Junho de 2017.

FABIO BIONDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:546323B1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º009/2017

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de inscrição da proposta voluntária junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, com o objetivo de estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial para a construção do CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a necessidade de regulamentar a aprovação da inscrição da proposta voluntária junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, sob número 5500020170011, com objetivo de estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, com repasse de R\$ 350.000,00 pelo Governo Federal para a construção do CRAS no

município de Jaguapitã, no endereço Rua Almerinda Rodrigues dos Santos, área institucional, residencial Santa Amélia, matrícula número 8177 do Registro de Imóveis desta comarca de Jaguapitã;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de Junho de 2017 na sala de reuniões do CRAS;

Resolve:

Art. 1º - **Aprovar a inscrição da proposta voluntária junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, com o objetivo de estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial para a construção do CRAS do município de Jaguapitã**, que integra está resolução.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 14 de Junho de 2017.

FABIO BIONDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:97FAD0B3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º010/2017

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Município de Jaguapitã ao incentivo estadual para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de Junho de 2017 na sala de reuniões do CRAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Jaguapitã ao incentivo estadual para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme deliberação 062/2016 do CEDCA/PR.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

16 de Junho de 2017.

FABIO BIONDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:9C0F3C71

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N.º001/2017

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Município de Jaguapitã ao incentivo estadual para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º032/2013, de 26/09/2013, e,

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de Junho de 2017 na sala de reuniões do CRAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Jaguapitã ao incentivo estadual para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme deliberação 062/2016 do CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de Junho de 2017.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:A38A7513

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N.º002/2017**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Município de Jaguapitã ao incentivo estadual para o Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º032/2013, de 26/09/2013, e,

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 12 de Junho de 2017 na sala de reuniões do CRAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Jaguapitã ao incentivo estadual para o Programa Liberdade Cidadã conforme deliberação 054/2016 do CEDCA/PR.

Art. 2º - Ratificar a Folha de Rosto – Formulário para Solicitação de Recursos do Programa Liberdade Cidadã.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de Junho de 2017.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:A7501127

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N.º003/2017**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Município de Jaguapitã ao incentivo estadual para o Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e aos autores de Violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º032/2013, de 26/09/2013, e,

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 12 de Junho de 2017 na sala de reuniões do CRAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Jaguapitã ao incentivo estadual para o Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e aos autores de Violência conforme deliberação 051/2016 do CEDCA/PR.

Art. 2º - Ratificar a Folha de Rosto – Formulário para Solicitação de Recursos do Programa Liberdade Cidadã.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de Junho de 2017.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:071F1C45

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017
- PROCESSO N.º 115/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO de VEÍCULOS, através de incentivo financeiro de investimento, para implantação do transporte sanitário, conforme RESOLUÇÃO SESA N.º 216/2017, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência encaminhado em anexo

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de junho de 2017, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 19 de junho de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:2B2F326E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
025/2017 - PROCESSO N.º 124/2017**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A ADESAO A INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, CUJO MESMO VISA FOMENTAR E DIFUNDIR O ACESSO E USO DE BENS E SERVIÇOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a todas as Secretarias Municipais.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 4 de julho de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de

Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 19 de Junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:12284B0C

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 003/2017

Após a realização dos trabalhos pela Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos demais estudantes contemplados com o Programa Passe Livre.

Passe Livre – Londrina

NOME	CURSO	DESTINO	Período	VALOR R\$
Andressa Rossi de Souza	Comunicação Social	UNOPAR Londrina	Fevereiro Novembro	R\$ 140,00
Juliane Boava Vieira	Enfermagem	UNOPAR LONDRINA	Junho novembro	R\$ 160,00

Jaguapitã, 14 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

ANA FLÁVIA CANTARIN LARA
Comissão

NELSON MANOEL DE ALMEIDA
Comissão

VANDA FERREIRA DAMASCENO
Comissão

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:133CC028

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 437/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em

RESOLVE

CANCELAR o benefício da aposentadoria pago a **IONE BATISTA LEONARDI**, RG. Nº. 126.859-1 - SSP-SP., em decorrência do falecimento ocorrido em 06/06/2017, conforme certidão de óbito nº. 080614 01 55 2017 4 00107 013 0072959 18.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C64B5D48

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº.008/2017

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de inscrição da proposta voluntária junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, com o objetivo de estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial para a construção do CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a necessidade de regulamentar a aprovação da inscrição da proposta voluntária junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, sob número 5500020170010, com objetivo de estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, com repasse de R\$ 450.000,00 pelo Governo Federal para a construção do CREAS no município de Jaguapitã, no endereço Rua Almerinda Rodrigues dos Santos, área institucional, residencial Santa Amélia, matrícula número 8177 do Registro de Imóveis desta comarca de Jaguapitã;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 14 de Junho de 2017 na sala de reuniões do CRAS;

Resolve:

Art. 1º - **Aprovar a inscrição da proposta voluntária junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, com o objetivo de estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial para a construção do CREAS do município de Jaguapitã, que integra esta resolução.**

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 14 de Junho de 2017.

FABIO BIONDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:88A58D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 156, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando a Deliberação Nº 051/2016 e Deliberação Nº 89/2016 – CEDCA/PR;

Considerando o inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 DE 16/03/2015;

Considerando o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 07/06/2017 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, no valor de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 07 de Junho de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A5645267

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 157, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Programa Liberdade Cidadã do Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando a Deliberação Nº 054/2016 e Deliberação Nº 088/2016 – CEDCA/PR;

Considerando o inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 DE 16/03/2015;

Considerando a Folha de Rosto, formulário para Solicitação de Recursos do Programa Liberdade Cidadã para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto – Liberdade Assistida/Prestação de Serviços à comunidade;

Considerando o Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Programa Liberdade Cidadã do Município da Lapa/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 07/06/2017 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Programa Liberdade Cidadã do Município da Lapa/PR, no valor de R\$ 42.545,76 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Ratificar os dados contidos na Folha de Rosto, formulário para Solicitação de Recursos do Programa Liberdade Cidadã para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto – Liberdade Assistida/Prestação de Serviços à comunidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 07 de Junho de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:107D69B1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 158, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Programa Crescer em Família do Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando a Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR;

Considerando o inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 DE 16/03/2015;

Considerando o Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Programa Crescer em Família do Município da Lapa/PR;

Considerando o Formulário que lista os funcionários ativos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 07/06/2017 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Programa Crescer em Família do Município da Lapa/PR, no valor de \$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Ratificar os dados do formulário que lista os funcionários ativos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 07 de Junho de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9CE7B837

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 159, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para a oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes com idade entre 06 e 17 anos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

•Considerando a Deliberação Nº 062/2016 e a Deliberação Nº 091/2016 – CEDCA/PR;

•**Considerando** o inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 DE 16/03/2015;

•**Considerando** o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos proposto pelo Município;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 07/06/2017 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para a oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes com idade entre 6 e 17 anos, no valor de R\$ 55.465,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 07 de Junho de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3ABBF9CE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 160, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, para o Município da Lapa, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando a Deliberação Nº 081/2016 – CEDCA/PR;

Considerando o inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 DE 16/03/2015;

Considerando a Folha de Rosto, Formulário para Solicitação de Recursos para fortalecimento de programas de qualificação profissional;

Considerando o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, para o Município da Lapa, Estado do Paraná;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 07/06/2017 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, para o Município da Lapa, Estado do Paraná, no valor de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - Ratificar os dados contidos na Folha de Rosto, Formulário para Solicitação de Recursos para fortalecimento de programas de qualificação profissional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 07 de Junho de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0775A7B1

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.

CONTRATADA: DANIEL LUIS FERNANDES 28558949808, CNPJ SOB Nº 21.220.743/0001-47, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL LUIS FERNANDES.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL COM A DUPLA JEAN E DANIEL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 248 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 565

12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

0 - RECURSOS LIVRES

3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

DATA: 08/06/2017

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:849A1AB8

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.

CONTRATADO: DÉLCIO SOSSELA DE SIQUEIRA, CPF SOB Nº 187.217.619-49.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 248 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 433,33 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 564

12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

0 - RECURSOS LIVRES

3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

DATA: 09/06/2017

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1D3D93F6

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.

CONTRATADO: LEONES DA CONCEIÇÃO RAMOS, CPF SOB Nº 088.474.109-59.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 248 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR.
 VALOR GLOBAL: R\$ 433,33 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 564
 12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
 2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 0 - RECURSOS LIVRES
 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 PESSOA FÍSICA
 DATA: 09/06/2017

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46DC9235

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 072/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
 CONTRATADO: DENILSON DE JESUS LIMA MONTES, CPF SOB Nº 042.479.769-07.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 248 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR.
 VALOR GLOBAL: R\$ 433,33 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 564
 12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
 2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 0 - RECURSOS LIVRES
 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 PESSOA FÍSICA
 DATA: 09/06/2017

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE1AB48F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 073/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
 CONTRATADO: JOCEMAR DE SANTANA VIDAL, CPF SOB Nº 054.788.699-37.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 248 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR.
 VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 564
 12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
 2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 0 - RECURSOS LIVRES
 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 PESSOA FÍSICA
 DATA: 09/06/2017

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DEC36F4

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 074/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
 CONTRATADA: RAFAELA ROMANOSKI PEREIRA, CPF SOB Nº 075.703.429-25.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 248 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR.
 VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 564
 12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
 2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 0 - RECURSOS LIVRES
 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 PESSOA FÍSICA
 DATA: 09/06/2017

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:408E7C2B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 075/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
 CONTRATADO: GEOVANI SANTANA VIDAL, CPF SOB Nº 068.917.109-95.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 248 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR.
 VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 564
 12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
 2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 0 - RECURSOS LIVRES
 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 PESSOA FÍSICA
 DATA: 09/06/2017

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47001241

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 076/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
 CONTRATADO: JEAN MICHEL OPOLIS DOS SANTOS, CPF SOB Nº 073.892.169-64.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 248 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR.
 VALOR GLOBAL: R\$ 433,33 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 564
 12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
 2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 0 - RECURSOS LIVRES
 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 PESSOA FÍSICA
 DATA: 09/06/2017

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AC4ACDD

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 077/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
 CONTRATADO: THIAGO POLATO FERREIRA, CPF SOB Nº 073.629-879-78.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 248 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR.
 VALOR GLOBAL: R\$ 433,33 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 564
 12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
 2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 0 - RECURSOS LIVRES
 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 PESSOA FÍSICA
 DATA: 09/06/2017

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4180B9D

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 078/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
 CONTRATADO: ELDER REGIAN JUVINSKI, CPF SOB Nº 078.686.669-19.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 248 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR.
 VALOR GLOBAL: R\$ 433,33 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 564
 12 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
 2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 0 - RECURSOS LIVRES
 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 PESSOA FÍSICA
 DATA: 09/06/2017

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A84410B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE
ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO
CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - FABIANA
PATRICIA VIEIRA BUENO E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 12H SEMANAIS
 INÍCIO: 04/06/2017
 FINAL: 12/08/2017

ASSINATURAS: FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:541088B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE
ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO
CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - ALINE
PRINCE E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 12H SEMANAIS
 INÍCIO: 04/06/2017
 FINAL: 12/08/2017

ASSINATURAS: ALINE PRINCE, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D84B8DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE
ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO
CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - ANA
CLAUDIA SCHEIFER KULIGOSKI E MUNICÍPIO DA LAPA -
PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 12H SEMANAIS
 INÍCIO: 04/06/2017
 FINAL: 12/08/2017

ASSINATURAS: ANA CLAUDIA SCHEIFER KULIGOSKI, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:673AB065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE
ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO
CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - JUDITH
RODRIGUES VIEIRA E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 12H SEMANAIS
 INÍCIO: 04/06/2017
 FINAL: 12/08/2017

ASSINATURAS: JUDITH RODRIGUES VIEIRA, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD0CA7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE
ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO
CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - RAFAEL
MARTINS RUTHES E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 12H SEMANAIS
INÍCIO: 04/06/2017
FINAL: 12/08/2017

ASSINATURAS: RAFAEL MARTINS RUTHES, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02778B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE
ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO
CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - ISABELA
LACERDA MONTENEGRO DE FREITAS E MUNICÍPIO DA
LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 12H SEMANAIS
INÍCIO: 04/06/2017
FINAL: 12/08/2017

ASSINATURAS: ISABELA LACERDA MONTENEGRO DE FREITAS, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:176422E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE
ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO
CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - JOSILAINE
SIBEN MURBACH E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 12H SEMANAIS
INÍCIO: 04/06/2017
FINAL: 12/08/2017

ASSINATURAS: JOSILAINE SIBEN MURBACH, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60F1ACD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE
ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO

CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - FAGNER
ASSUNÇÃO DA SILVA E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 12H SEMANAIS

INÍCIO: 04/06/2017

FINAL: 12/08/2017

ASSINATURAS: FAGNER ASSUNÇÃO DA SILVA, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF04F240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE
ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO
CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - ELOISA
ZELA PACHECO E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 12H SEMANAIS
INÍCIO: 04/06/2017
FINAL: 12/08/2017

ASSINATURAS: ELOISA ZELA PACHECO, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB5A93A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a HABILITAÇÃO da Empresa SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON. Objeto: Contratação de Unidade Hospitalar para a Prestação de Serviços de Consultas Especializadas/Eletivas, em pacientes adultos e pediátricos (média de consultas: 180(cento e oitenta) consultas mensais, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), nas seguintes especialidades médicas: Hematologia, Nefrologia, Oncologia, Otorrinolaringologia, endocrinologia, oftalmologia, Dermatologia, Proctologia, Reumatologia, Neurologia e Anestesiologia.

Lapa, 19 de junho de 2017.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36910FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 172/2015

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº
76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 81.099.277/0001-15, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO NIADA NUNES.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 172/2015 NO VALOR DE R\$ 14.514,95 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DEVIDO A NECESSIDADE DE SE CRIAR UM SISTEMA DE DRENAGEM, O QUAL NÃO ESTAVA PREVISTO EM PROJETO E SÓ FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR A SUA NECESSIDADE DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.

DATA: 12/06/2017

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:25954417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 066/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADO: DR. ANDRÉ LUÍS VIANNA, CPF SOB Nº 039.433.439-60.

OBJETO: FICA INCLUÍDO O ITEM 6.3 À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 066/2014, COM O OBJETIVO DE NOMEAR O SEU GESTOR: A GESTORA DESTE CONTRATO É A SERVIDORA FERNANDA GIORDANI ABRANTES.

DATA: 08/06/2017

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BBEF5E14

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 57/2016

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo nº. 057/2016 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., conforme processo de licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2016-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. **03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **CIS Centro Oeste do Paraná**, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Cândói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-

08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, estabelecida a Rua Jose Izidoro Biazetto, nº. 158 – Bloco A, cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo Senhor Oziel dos Santos Silva, brasileiro, portador do RG nº. 6.835.149-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 020.622.999-23, residente e domiciliado em Curitiba/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 057/2016 celebrado em 25 de maio de 2016 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2016, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE E GARANTIA DE BANDA (SIMÉTRICA), SEM INTERFERÊNCIAS OU FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE, CAPS ADIII REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL**, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **24 de maio de 2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual fica reajustado conforme índice acumulado do IGP-DI - Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, com percentual de 2,7120% passando o valor mensal para R\$ 1.853,57 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 22.242,86** (vinte e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0002.1002 – Atividades CIS Municípios

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 00110

Fonte 0001 – Recurso do tesouro

10.301.0008.200-6 Convênio CAPS AD III – Adulto

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00300

Fonte 317 – Convênio CAPS AD III – Adulto

10.301.0009.100-7 Convênio CAPS AD III – Infantojuvenil

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00340

Fonte 319 – Convênio CAPS AD III – Infantojuvenil

10.301.0010.100-8 Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00380

Fonte 316 – Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto

10.301.0011.200-9 Convênio Unidade de Acolhimento Infantojuvenil

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00420

Fonte 320 – Convênio Unidade de Acolhimento Infantojuvenil

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/PR, 24 de Maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA

CPF: 028.115.829-08

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

OZIEL DOS SANTOS SILVA

CPF: 020.622.999-23

Representante

Copel Telecomunicações S.A.

CNPJ: 04.368.865/0001-66

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva

CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle

CPF: 011.368.059-74

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:7AD217D8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ**

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2017

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA

Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 020/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.

FORNECEDOR: R.P. CLÍNICA MÉDICA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA

CNPJ nº. 22.015.238/0001-23

VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 30/05/2017 à 29/05/2018.

Guarapuava 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA

Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:980A3FDD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ**

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 17/2017

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA

Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 022/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.

FORNECEDOR: CLÍNICA SANTA MARIA LTDA

CNPJ nº. 77.148.294/0001-28

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 30/05/2017 à 29/05/2018.

Guarapuava 30 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA

Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:8C127B03

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
048/2017-PML**

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de tijolos de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **Mineração Porto Taquara Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.657.725/0001-70, vencedora do item 01, com valor do milheiro de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais);

Loanda, 19 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:22979900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017-PML

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços complementares de plantões médicos, plantões de enfermagem, de 12 (doze) horas, de segunda-feira a sexta-feira, fins de semana e feriados, e sobreaviso médico 24 (vinte e quatro) horas, para prescrição e acompanhamento de pacientes internados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo os itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **L. A. PEREIRA PINTO CLINICA ME.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.293.001/0001-30, vencedora dos itens 01, 02, 05 e 06, com valor total de R\$ 676.050,00 (seiscentos e setenta e seis mil e cinquenta reais);

· **CLINICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.790.540/0001-72, vencedora dos itens 03 e 04, com valor total de R\$ 121.940,00 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta reais).

Loanda, 19 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC1FBB4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 006/2017-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Whashington Roberto Barbosa – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de peças e contratação de mão de obra, destinadas ao conserto da Usina de Asfalto marca Cifali, modelo USC-2, com capacidade para 350/60 tph, pertencente à Prefeitura Municipal de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.819,00 (sete mil oitocentos e dezenove reais), sendo que R\$ 5.319,00 (cinco mil, trezentos e dezenove reais) referente a aquisição

de peças e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a mão de obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 16 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WHASHINGTON ROBERTO BARBOSA
Whashington Roberto Barbosa - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:346FEDEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual realização de divulgação de propagandas em carro de som, no perímetro urbano do Município de Loanda, de informativos e campanhas de interesse da comunidade, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PÚBLICAS, COM PRODUÇÃO DE TEXTOS E MOTORISTA INCLUSOS.	HORAS	800	35,00	28.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser efetuado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Será de encargo da empresa contratada a gravação dos textos a serem divulgados e as demais despesas oriundas para a realização da execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73AD4241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017-PML
PROCESSO Nº. 076/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em Tratamento Superficial Triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 4.401,60 m², na Rua Presidente Bernardes, Convênio nº 826496, Processo nº 1028221-64/2015 Ministério das Cidades. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 06 de julho de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 257.795,93 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações
07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 31816 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA68D82B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 078.2017

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **MAIO/2017**, para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIÇÃO PERCENTUAL
2017	Maio	5011,33	0,36%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Graciela Alamino Petereit
Código Identificador:8D3EC882

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 521/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Camila Zamboni de Andrade, matrícula 966570, na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., até o dia 10 (dez) de julho de 2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:484392A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 522/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2430/2017 de 09/06/2017.

RESOLVE:

Convocar a senhora Mary Ferro do Nascimento, matrícula nº 62701, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de junho de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se****PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS**

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:9D3853C7**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA****PORTARIA Nº 523 /2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:**Artigo 1º. ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora Karla Bianca de Oliveira, matrícula 966565, na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., partir do dia 08 (oito) de junho de 2017.**Artigo 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se****PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS**

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:AA048814**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA****PORTARIA Nº 524/2017.**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:**Retificar e Ratificar** a Portaria nº 486/2017 do dia 07.06.2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:**Conceder** à servidora Ângela Maria Leonardi de Santana, matrícula nº. 95471, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em “Educação Especial”, que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.****PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS**

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2950F7CD**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO****CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 008/2017****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 008/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017**Contratada:** RCP NETWORKS INFORMATICA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**CNPJ/MF:** 05.745.961/0001-49**Objeto do Contrato:** Locação de circuito de dados para provimento de serviços de valor adicionado via fibra óptica com velocidade simétrica de 3 mbFull.**Valor:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**Data da Assinatura e Vigência:** A partir da data de sua publicação.**Dotação orçamentária:****01.001.01.031.0022.2.001.****33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.**

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:22B63B4F**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 089/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017 -
CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO
TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE
SELETIVO Nº. 001/2017 DE 30/03/2017****DECRETO Nº. 089/2017, de 14 de junho de 2017****SÚMULA** - Contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-.-.-.-.**TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná**, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**DECRETA:**Art. 1º - Ficam **Contratados**, a partir do dia **19/06/2017**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 005/2017 de 07/06/2017**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Julio Cesar Manoel da Silva	793.372.959-20	Motorista	40

Anderson Dionisio Paulino	071.257.669-00	Operador de Máquinas	40
Rogelio da Silva de Melo	068.596.099-40	Operador Braçal – Masculino	40
Claudioiro Garcez	815.729.729-04	Operador Braçal – Masculino	40
Dinalva Macena	004.486.659-30	Operador Braçal – Feminino	40
Ivani dos Santos Maciel	805.737.701-15	Operador Braçal – Feminino	40
Luciara Inacio de Lima	068.196.789-75	Operador Braçal – Feminino	40
Janete de Salles	040.011.729-09	Operador Braçal – Feminino	40

Art. 2º - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência de 01 (um) ano, facultada a prorrogação e serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:030196AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017 -
CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, JORGETE REGINA BERGAMO

PORTARIA Nº. 128/2017, de 14 de junho de 2017

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 dias de **Férias**, à servidora pública municipal, **Jorgete Regina Bergamo**, portadora do RG. nº. 3.101.270-8-SESP/PR e CPF nº. 410.524.120-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas entre 19/06/2017 a 18/07/2017, referente ao período aquisitivo de 15/04/2015 a 14/04/2016, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:31037611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2017

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: SZK INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME, CNPJ 17.573.179/0001-79.

DOMICÍLIO: Avenida Vicente Machado, nº 2.339, Bairro Rio Bonito, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização na manutenção dos prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, pela totalidade do item.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciará-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:CC33350C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2017

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: J J C MENDES & CIA LTDA – ME, CNPJ 17.393.709/0001-05.

DOMICÍLIO: Rua Mathias Galan, nº 200, Bairro Morro Alto, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de madeira, compreendendo pranchas de eucalipto, tábuas, caibros e ripas de pinheiro araucária para utilização, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na reforma e construção de pontes, bem como, na manutenção predial.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**, pela totalidade do item.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciará-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:12159F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2017

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA – EPP, CNPJ 03.570.635/0001-12.

DOMICÍLIO: Rua Getúlio Vargas, nº 31, Centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização na manutenção dos prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 549.033,30 (quinhentos e quarenta e nove mil e trinta e três reais e trinta centavos)**, pela totalidade dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciará-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:1B248760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO - APAE

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CNPJ: 75.654.566/0001-36

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº. 04/2017, o qual tem por objetivo custear as despesas com material de consumo, tais como: material escolar, material artesanal, gêneros alimentícios, e material de limpeza e higiene.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 721/2005.

VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 31/12/2016

DATA: 02 de janeiro de 2014.

LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI

Presidente da APAE
DE 2014-2016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal
2013-2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MALLETT e APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLETT.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, fundamentado na Cláusula Oitava do Termo de Convênio original, firmado em 02 de janeiro de 2007, renovado nos anos subsequentes, vem as partes Convenientes prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio original sob número 04/2007 pelo período de três anos, encerrando-se em 31/12/2016, ficando mantidas as demais cláusulas contratadas.

E, por estarem assim, concordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo estiveram presentes.

Mallet, 02 de janeiro de 2014

LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI

Presidente da APAE

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal de Mallet

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8B8EACD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ACADÊMICOS DE
MALLETT, RIO CLARO DO SUL E DORIZON**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

CNPJ: 75.654.566/0001-36

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo subsidiar parte do valor que os acadêmicos pagam as empresas de transporte coletivo até as faculdades e universidades da região, dando-lhes condições para o desenvolvimento educacional, social e cultural dos estudantes do município de Mallet.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 941/2009.

VIGÊNCIA: 02/01/2016 A 31/12/2016

DATA: 02 de janeiro de 2016.

ANDRESSA DE FÁTIMA WERZEL

Presidente da Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul e Dorizon

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:ECE9A0EE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2589/2017 - 19.06.2017**

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 179/17 de 05 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI**, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 980-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) a serem gozados a contar a partir de 21 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, e 20 (vinte) dias a serem gozados futuramente, referente ao Período Aquisitivo 01.08.2015 a 01.08.2016, conforme Processo nº 179/17 de 05 de junho de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Susana Francisconi
Código Identificador:436B36D0

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2590/2017 - 19.06.2017**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 176/2017 de 02 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, portador do RG sob nº 7.359.430-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 846-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos a contar a partir de 26 de junho de 2017 a 10 de agosto de 2017, referente ao Período Aquisitivo de **15.09.2010 a 15.09.2015**.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo de **15.09.2010 a 15.09.2015**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BDF47CDA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 2591/2017 - 19.06.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 173/17 de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ALABA CRISTINA PEREIRA SOUZA**, portadora do RG sob nº 6.495.987-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 177-1, ocupante do Cargo de PSICOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 03 de julho de 2017 a 1º de outubro de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.07.2012 A 01.07.2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:99A719B3

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 074/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 074 /2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 045/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI	MATR.	100066-1
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE VEÍCULO:	
	EFETIVO	COMISSIONADO	TRANSPORTE Automóvel
X	AGENTE POLITICO	MEMBRO CONSELHOS	DE AVIÃO () PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X) AYO-3027

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM			TOTAL DE DIÁRIAS

20/06/2017	21/06/2017	CURITIBA	PR	VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVAS, SECRETÁRIAS E TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO.	02
------------	------------	----------	----	---	----

TCE-PR	EVENTOS	E	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, em 19 de Junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8F3D4441

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	02/2017
Modalidade:	Tomada de Preço
Data	14/06/2017
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão de projetos, contratos de repasse, convênios e operacionalização de todas as etapas no SICONV, elaboração de projetos, encaminhamento e acompanhamento junto aos ministérios, secretarias e órgãos competentes, apoio na elaboração de projetos de engenharia, serviço presencial com frequência semanal e à distância, pelo período de 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: GLOBAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME- CNPJ: 02.411.958/0001-09

Lote	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão de projetos, contratos de repasse, convênios e operacionalização de todas as etapas no SICONV, elaboração de projetos, encaminhamento e acompanhamento junto aos ministérios, secretarias e órgãos competentes. Apoio na elaboração de projetos de engenharia. Serviço presencial e à distância.	Mês	12	3.789,00	45.468,00
TOTAL GERAL					45.468,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 45.468,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital

de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 19 de junho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:5CF587BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 567/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **Lei.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Miraselva nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), mensais, sendo atualizado por meio de Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 de Junho de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:6A81D676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS
01/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 024/2016

Origem: TOMADA DE PREÇOS N. 001/2016
PROCEDIMENTO Nº 046/2017

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 07/06/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATADA: CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME; CNPJ/MF sob o nº 18.962.959/0001-73.

OBJETO: Aditivo de prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de Reforma e Adequações da Rodoviária Intermunicipal de Morretes, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços Nº 001/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 13/06/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E O SRª. ENOQUE TEIXEIRA SILVA PELA EMPRESA CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME.

Publicado por:

Luana Monique Veiga Deres

Código Identificador:14E5DA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 24/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 30 de Junho de 2017**, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para serviços de apoio técnico administrativo e treinamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que faz parte integrante do edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através dos sites:
<http://www.morretes.pr.gov.br> ou
www.bllcompras.org.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 19 de Junho de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira

Publicado por:

Luana Monique Veiga Deres

Código Identificador:DE026625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 25/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 03 de Julho de 2017**, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa registrada no CREA para a prestação de serviços de manutenção predial conforme TABELA SINAPI CURITIBA, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais Secretarias, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através dos sites:
<http://www.morretes.pr.gov.br> ou
www.bllcompras.org.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 19 de Junho de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FE002851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 30 de Junho de 2017**, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem dos veículos pertencentes à Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Valor Máximo Estimado: R\$ 18.775,00 (Dezoito mil e Setecentos e setenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:
<http://www.morretes.pr.gov.br>

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 19 de junho de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B4E548D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 04 de julho de 2017**, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: 139.694,78 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:
<http://www.morretes.pr.gov.br>

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 19 de junho de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3A282020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 05 de Julho de 2017**, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global por Lote, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material para Copa e Cozinha, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 162.101,28 (cento e sessenta e dois mil, cento e um reais e vinte e oito centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:
<http://www.morretes.pr.gov.br>

Informações: Telefone 41 3462-1266
Morretes, 19 de junho de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:153A8742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3666/2017

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de dez dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Sidney Gonçalves Alberton, CPF nº 858.293.409-25, ocupante de cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de janeiro de 2017 a junho de 2017, de 19/06/2017 a 29/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:45473AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3667/2017

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas a seguir relacionadas aprovadas em Concurso Público 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Cargo: Professor
Suzamar de Campos
Vilma Elena Alberton Barichello
Kacyara Aparecida Maciel
Isabel Fracalossi
Simone Grassi

Art. 2º - As candidatas convocadas deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou número de PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:11715A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3668/2017

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição o Servidor ARGENOR FERREIRA PRESTES SOBRINHO, portador do CPF nº 332.767.579-15 e RG nº 1.639.535, ocupante do cargo de Agente de Apoio de Serviços Gerais, e declara vacância do cargo, a partir de 19/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:10B212E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3096/2017

Súmula: Concede novo prazo para pagamento em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderá ser pago em cota única, até a data de 10/07/2017, em conformidade com a Lei nº 751/2006.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EFB7F730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA 652

PORTARIA Nº 652

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R\$ 434,98 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) aos servidores públicos abaixo identificados, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 28 e 29/06/17, em Curitiba-Pr

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Débora Stelle	057.029.749-48	R\$ 434,93
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R\$ 434,93

Previsão orçamentária:

Dotação:

01.001.01.031.0001.2053

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:8B50DFBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 37/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3795/2017

Objeto: Pagamento dos serviços de distribuição de energia elétrica a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município.A abertura deu-se no dia 13 de junho de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 1300115451002021023390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 1300306183003221043390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA. Empresa vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. , portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

19 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:54FCCDF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 37/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3795/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Pagamento dos serviços de distribuição de energia elétrica a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1300115451002021023390390000
1300306183003221043390390000

Empresa vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. , portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais).

Publique-se.

19 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:37BCBF7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 37/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3795/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Pagamento dos serviços de distribuição de energia elétrica a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município. **Empresa vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. , portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais). **O pagamento** será efetuado conforme vencimento das faturas.Publique-se.

19 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3D2474FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.384 DE 19/06/2017 - AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ADQUIRIR BENS IMÓVEIS, MEDIANTE
DOAÇÃO COM ENCARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante doação com encargos, parte de terreno rural, a qual constitui frações de áreas que totalizam 9.673,57m² (nove mil, seiscentos e setenta e três metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), a serem desmembradas dos imóveis oriundos das matrículas nº 3.618, 3.734 e 13.430 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná, nas seguintes proporções:

I - Parte de 4.213,09m² (quatro mil, duzentos e treze metros e nove centímetros quadrados), a ser desmembrada do Lote rural, sob nº 01, com área total de 200.000,00m² (duzentos mil metros quadrados), situado na Aldeia nº 02 da Colônia Witmarsum, Palmeira, Estado do Paraná, de propriedade da Igreja Evangélica Menonita de Curitiba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.675.636/0001-03, objeto da matrícula nº **3.618** do Ofício de Registro de Imóveis de Palmeira, Paraná.

II - Parte de 2.137,39m² (dois mil, cento e trinta e sete metros e trinta e nove centímetros quadrados), a ser desmembrada do terreno rural, constituído de parte do Lote nº 15-C, com área total de 171.000,00m² (cento e setenta e um mil metros quadrados), situado na Aldeia nº 02 da Colônia Witmarsum, Palmeira, Estado do Paraná, de propriedade de Gertrud Schartner, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 1.125.860-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 380.294.720-72, objeto da matrícula nº **3.734** do Ofício de Registro de Imóveis de Palmeira, Paraná.

III - Parte de 3.323,09m² (três mil, trezentos e vinte e três metros e nove centímetros quadrados), a ser desmembrada do Lote rural, sob nº 29-C, com área total de 532.844,81m² (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro metros e oitenta e um centímetros quadrados), situado na Aldeia nº 02 da Colônia Witmarsum, Palmeira, Estado do Paraná, de propriedade de Areal Costa LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.510.493/0001-34, objeto da matrícula nº **13.430** do Ofício de Registro de Imóveis de Palmeira, Paraná.

Parágrafo único. A aquisição do imóvel descrito neste artigo visa a aquisição de área específica e necessária ao atendimento das finalidades precípua da administração, notadamente, no que se refere a abertura de via pública, tendo em vista que sua localização condiciona a escolha, uma vez que viabilizará o acesso ao Centro Empresarial dos Campos Gerais e Aeródromo Jorge Luiz Stocco, conforme declaração de utilidade pública, através do Decreto Municipal nº 10.862, de 28 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.199, de 26 de abril de 2017.

Art. 2º Tratando-se de doação com encargos fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes serviços nos imóveis dos doadores:

I - Providenciar e arcar com os custos de todos os serviços e documentos necessários, exceto cadastramento ambiental das áreas remanescentes, referentes ao levantamento planialtimétrico das áreas compostas pelas matrículas 3.618, 3.734 e 13.430;

II - Providenciar e arcar com os custos decorrentes da unificação e desmembramento da área declarada de utilidade pública para fins de abertura da via pública, assim como das áreas remanescentes, fazendo frente para a citada via;

III - Pagamento de taxas e emolumentos, escritura pública de transferência e registro imobiliário da área adquirida;

IV - Ajuste e abertura do traçado, bem como cascalhamento da referida via pública, sem ônus aos doadores;

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3B8A1ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.381 DE 14/06/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
595.817,86.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 595.817,86 (Quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças - SMF	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade e Finanças	
06.001.04.123.0006.2.075.		Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças	
76 - 3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	595.817,86
Total Suplementação:			R\$ 595.817,86

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 595.817,86

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4C8C37E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.382 DE 14/06/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
35.460,46.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.460,46 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei

Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP	
09.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.605.0014.1.017.		Revitalização das feiras de produtores - Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos	
598 - 4.4.90.51.00.00	810	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.460,46
Total Suplementação:			R\$ 35.460,46

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
810	R\$ 47.240,84

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CE4D9FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 13.203 DE 19/06/2017 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.254/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016,
Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Chefe I de Atendimento e Ouvidoria, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Aroldi Cândido Ferreira	337.948.049-53	R\$ 1.000,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:27DDEB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 13.204 DE 19/06/2017 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.255/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
João Carlos da Silva	441.444.079-34	R\$ 400,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DA7E2E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.320 DE 19/06/2017 - ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.383 de 14/06/2017,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6181		Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.20.93.00.00	982	Indenizações e Restituições
		R\$ 14.000,00
3.3.20.93.00.00	000	Indenizações e Restituições
		R\$ 3.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6181		Financiamento da Proteção Social Especial
4.4.90.52.00.00	982	Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 14.000,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173		Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R\$ 3.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		R\$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:830E28ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.321 DE 19/06/2017 - ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.380 de 14/06/2017,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
376 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
Total Suplementação: 100.000,00		100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097.		Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
225 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.5.134.		Projetos Esportivos
352 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.27.811.0019.6.163.		Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
361 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
Total Redução: 100.000,00		29.166,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3FFAFC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.322 DE 19/06/2017 - ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.379 de 14/06/2017,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito – GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.056.		Gerir o desenvolvimento do Município
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
Total Suplementação:		10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito – GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.056.		Gerir o desenvolvimento do Município
6 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2.057.		Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
9 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Redução:		10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6DC6CBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.323 DE 19/06/2017 - ALTERA A
COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO DECRETO Nº 10.639 DE 08
DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros da Comissão Especial para Fiscalização do Contrato nº 821/2016, alterando-se a servidora Daysi Baptista Pinheiro de Lima – Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 203743 – Membro da Comissão, pelo servidor EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES – Contador, matrícula nº 203947 que passa atuar na qualidade de membro.

Art. 2º - Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Tauffer
Código Identificador:627CE08C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.201 DE 19/06/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES
LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 4301/2017.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
LINDIARA SANTANA SANTOS BERTI	01/01/16 à 31/12/16	10/07/17 à 24/07/17
IVETE KUHN	28/01/16 à 26/01/17	03/07/17 à 17/07/17
ENELI DIVINA COSTA	01/10/15 à 30/09/16	03/07/17 à 17/07/17
ANA LUCIA RODRIGUES	01/01/16 à 31/12/16	17/07/17 à 31/07/17
JARBAS MIGUEL HOFFMANN	01/01/16 à 31/12/16	03/07/17 à 17/07/17
ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	14/06/16 à 13/06/17	03/07/17 à 17/07/17
ANA ROSA DAROS MENDES	01/01/16 à 31/12/16	17/07/17 à 31/07/17
ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	01/01/16 à 31/12/16	03/07/17 à 17/07/17
ROSANE MONTEIRO	04/06/16 à 03/06/17	17/07/17 à 31/07/17
ADRIANA GORSKI BREDOW	01/01/16 à 31/12/16	03/07/17 à 17/07/17
WALTER GUILHERME TABORDA	16/01/16 à 14/01/17	10/07/17 à 24/07/17
ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/16 à 30/01/17	20/07/17 à 03/08/17
ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	20/07/16 à 19/07/17	20/07/17 à 03/08/17
LILIANE DE FATIMA PADILHA	14/05/16 à 13/05/17	14/07/17 à 28/07/17
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	18/06/16 à 17/06/17	17/07/17 à 31/07/17
INGRID DOLLI DELFRATE	18/06/16 à 17/06/17	17/07/17 à 31/07/17
ANGELA HAAS DIAS	22/04/15 à 21/04/16	10/07/17 à 24/07/17
DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	23/03/16 à 22/03/17	16/07/17 à 30/07/17
TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	10/11/15 à 09/11/16	03/07/17 à 17/07/17
ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	09/12/15 à 08/12/16	10/07/17 à 24/07/17
CLECIANE ROBES MONIGATE	13/04/16 à 12/04/17	03/07/17 à 17/07/17
TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	21/03/16 à 20/03/17	03/07/17 à 17/07/17
MARINA GROSS GONCALVES	06/04/16 à 05/04/17	17/07/17 à 31/07/17
MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	27/06/16 à 26/06/17	17/07/17 à 31/07/17
APARECIDA SIMARIA DA SILVA	27/06/16 à 26/06/17	17/07/17 à 31/07/17
ELIANE PACHECO COSTA	27/06/16 à 26/06/17	17/07/17 à 31/07/17

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8A714F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.202 DE 19/06/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES
LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 4301/2017.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
RAQUEL SCHUEBEL	01/12/15 à 30/11/16	03/07/17 à 01/08/17
GENY MARIA MACHADO	30/06/16 à 29/06/17	03/07/17 à 01/08/17
LUCIANO GARBUIO	22/02/16 à 20/02/17	03/07/17 à 01/08/17
JORGE LUIZ WANSOVICZ	20/04/15 à 19/04/16	03/07/17 à 01/08/17
AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	17/06/16 à 16/06/17	24/07/17 à 22/08/17
FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	18/06/15 à 17/06/16	03/07/17 à 01/08/17

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9961B382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS -
ALEXSANDRA SCHWERTGERT DE OLIVEIRA**

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 19 de Junho de 2017.

ALEXSANDRA SCHWERTGERT DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9C8C213D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.**

Palmeira, 19 de Junho de 2017.

**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 20 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· GLACI TEIXEIRA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DA9A4E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.**

Palmeira, 19 de Junho de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 20 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· DEJANIRA DE LIMA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0F60AA28

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA

Data: 09/06/2017

CNPJ: 03.210.810/0001-60

Objeto: Aditivo nº. 04 ao Contrato 246/2015. Ficam prorrogados os prazos de **vigência e execução** do presente contrato, contados a partir de **17/06/2017**, devendo encerrar-se em **16/12/2017**, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15.573/2017.

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 7.504.358,22

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinatura:

Raphael Rolim de Moura
Marcelo Crivano Lopes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DA95FD35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327 DE 19 DE JUNHO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolo nº: /2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006(Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, conforme Decreto nº 3.815 de 06 de julho de 2016, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com

risco de saúde, ao servidor da **Contratação Temporária, Cargos Públicos**, abaixo especificado:

MAT.	NOME	CARGO
94258-1	FELLIPE CAMPOS MARTINS	MEDICO CLINICO GERAL (T)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 19 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:50ECF0C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328 DE 19 DE JUNHO DE 2017**

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncias que envolve a atual Diretora do Centro Educacional Infantil Sathie Midorikawa ELISETE SILVA DOS REIS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 9150/2017.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar - conforme ata da reunião entre a Secretaria Municipal de Educação e a Procuradoria Geral do Município – afim de apurar diversas denúncias sobre a conduta da atual Diretora do Centro Educacional Infantil “Sathie Midorikawa”, ELISETE SILVA DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, matrículas 9906-1 e 9906-2, referente a relacionamento pessoal, práticas de gestão adotadas, em infração em tese ao artigo 151, incisos V, VI e VIII, artigo 152, incisos IV e XV, inciso XIII do art.165, transgressão do artigo 152, incisos X a XVIII, todos da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 19 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B76F22C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329 DE 19 DE JUNHO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolo nº: 18420/2017.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
10965-1	SERLIA MARIANO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE	07/06/2017 03/12/2017
10965-2	SERLIA MARIANO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE	07/06/2017 03/12/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 19 de junho 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis

Código Identificador:9513AEE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

PARANAVAI PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 17.961/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentado no cargo efetivo de **MOTOTISTA II** o servidor público municipal **JOÃO FIALHO**, CPF nº 365.340.139-91, matrícula 5748, com fundamento nos artigos 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R\$ 3.138,33**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R\$ 2.084,26**), acrescido do anuênio (48%) no importe de (**R\$ 1.000,44**) e Abono Classe A (53,63) com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0002167/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:

Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:13FDF558

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº 014/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Aprendizagem- Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 01/06/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução nº 009/2017 de 05 de junho de 2017.

Art. 2º Ratificar os dados preenchidos na Folha de Rosto do Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Aprendizagem, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR

Art. 3º Aprovar o Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Aprendizagem, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de junho de 2017.

LINDAURA RODRIGUES SOARES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:32A61BAB

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº 015/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional- Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 01/06/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução nº 010/2017 de 05 de junho de 2017.

Art. 2º Ratificar os dados preenchidos na Folha de Rosto do Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

Art. 3º Aprovar o Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de junho de 2017.

LINDAURA RODRIGUES SOARES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:69C6A90D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº 016/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 01/06/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução nº 011/2017 de 05 de junho de 2017.

Art. 2º Ratificar os dados preenchidos na Folha de Rosto do Plano de Ação do Termo de Adesão

Art. 3º Aprovar o Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Paranavaí, 19 de junho de 2017.

LINDAURA RODRIGUES SOARES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:82D04A66

PROCURADORIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 012/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 02 de junho de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução nº 008/2017 de 05 de junho de 2017.

Art. 2º Ratificar os dados preenchidos na Folha de Rosto do Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

Art. 3º Aprovar o Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de junho de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS

Presidente
CMDCA.

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:6069F754

PROCURADORIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 013/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional- Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 02 de junho de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução nº 009/2017 de 05 de junho de 2017.

Art. 2º Ratificar os dados preenchidos na Folha de Rosto do Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

Art. 3º Aprovar o Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de junho de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS

Presidente
CMDCA.

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:5DA81B54

PROCURADORIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 014/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Aprendizagem- Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 02 de junho de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução nº 009/2017 de 05 de junho de 2017.

Art. 2º Ratificar os dados preenchidos na Folha de Rosto do Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Aprendizagem, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR

Art. 3º Aprovar o Plano de Ação do Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Aprendizagem, com recursos

do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR - Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de junho de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS

Presidente
CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B6F50D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.978/2017**

Nomeia Comissão Especial de Patrimônio do Município de Paranavaí.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Patrimônio do Município de Paranavaí, conforme **Lei Municipal nº 4.619/2017**, a partir de 14 de junho de 2017, os servidores abaixo relacionados:

- 1 – **MÁRCIO ASSAKAWA** – Contador;
- 2 – **CÁSSIO ANTONIO PAES PERON** – Engenheiro Civil;
- 3 – **TAÍSA MAYER GARRIDO** – Analista de Sistema.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:B1635763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.980/2017**

Dispõe sobre a convocação do aprovado no Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, conforme Edital nº 01/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **BRUNA HELENA GONÇALVES ESTEVES, C.P.F. Nº 088.170.889-51**, aprovada em Concurso Público, no Cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, nomeado através do Decreto nº 17.971/2017 a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **20, 21 e 22 de junho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;

Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência;
Atestado de Saúde Física e Mental;
Eletrocardiograma, Exame de Glicemia;
Raios X da Coluna Lombar, Cervical e do Pulmão;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:9E916DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.979/2017**

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, conforme Edital nº 03/2013.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **MARIZE MOTA GONÇALVES, C.P.F. Nº 093.351.749-12**, aprovada em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, nomeada através do **Decreto nº 17.972/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **20, 21 e 22 de junho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
- Comprovante de Residência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4E7344FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.981/2017**

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **MARIANE BAZILIO PEREIRA**, **C.P.F. Nº 088.228.629-37**, aprovada em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **20, 21 e 22 de junho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
- Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:8802FC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 335/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JAQUELINE MOROVIS DE SOUZA TEIXEIRA**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de junho de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:04539FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 336/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DALVANA PEREIRA DA CUNHA**, Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de junho de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:2428F6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 337/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CRISTINA DIAS MOTA**, Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de junho de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:3B6D82DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 333/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal **SILVANA DA SILVA** para prestar serviços na função de Professora Substituta – conforme

art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006, em substituição à Professora **CELIA REGINA DE OLIVEIRA** junto à Secretaria Municipal de Educação – **Escola Municipal ROTARY ARENITO**, período **Vespertino**, no período de 14/06/2017 à 02/09/2017.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:9A8F8068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 334/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS** para prestar serviços na função de Professora Substituta – conforme art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006, em substituição à Professora **RUTE L. MEIRELES SARAIVA** junto à Secretaria Municipal de Educação – **CMEI Professora LUCILENE S. RODRIGUES**, período **Vespertino**, no período de 19/06/2017 à 18/07/2017.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4404F99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 341/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora **ELIENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS**, Técnico de Higiene Dental, **10 (Deis)** dias de Licença Prêmio, referente período 02/01/2012 à 02/01/2017, a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 19 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:6EB26B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 342/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal **ELIZABETH FRANCO GODOY BISPO** para prestar serviços na função de Professora Substituta – conforme art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006, em substituição à Professora **KATIA VIANNA** junto à Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES**, período **Vespertino**, no período de 13/06/2017 À 11/07/2017.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:D8F07AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 343/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal **ROSANA GONÇALVES OLIVEIRA CURTY** para prestar serviços na função de Professora Substituta – conforme art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006, em substituição à Professora **KARINA DA SILVA LIMA NIEHUES** junto à Secretaria Municipal de Educação – **CMEI AYRTON SENNA DA SILVA**, período **Matutino**, no período de 19/06/2017 À 29/08/2017.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:EB4FA8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 344/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal **CLAUDIA MEIRE ALBARELLO** para prestar serviços na função de Professora Substituta – conforme art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006, em substituição à Professora **KARINA DA SILVA LIMA NIEHUES** junto à Secretaria Municipal de Educação – **CMEI AYRTON**

SENNA DA SILVA, período **Vespertino**, no período de 19/06/2017 À 29/08/2017.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário de Administração Pública

Publicado por:

Rosiani Aparecida da Silva

Código Identificador:C0CD483B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 345/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal **CLAUDIA MONICA SIMÕES LOPES** para prestar serviços na função de Professora Substituta – conforme art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006, em substituição à Professora **GRAZIELA FERNANDO DA SILVA** junto à Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT**, período **Vespertino**, no período de 25/06/2017 À 15/07/2017.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário de Administração Pública

Publicado por:

Rosiani Aparecida da Silva

Código Identificador:383861D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO Nº 17.984/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. - **Exonerar** a pedido a senhora **LUCIANA PAVAVI BARBOSA VALENTIM DA SILVA**, C.P.F. Nº 695.241.659-53 do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através do Decreto nº 11.755/2010, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Junho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Rosiani Aparecida da Silva

Código Identificador:DBC40D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015

9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 CONTRATO Nº 074/2015

9º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 074/2015, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, e a empresa **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavai – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavai – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.437/2017.

CONTRATADA: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Marechal Candido Rondon, nº 1.705 – 1º andar, sala 101, Centro, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.736.659/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio Administrador **JAMIL ABOU NOUH**, residente e domiciliado na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.384.458 SSP - PR e do CPF nº 307.046.189-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES: EMÍLIO GARRASTAZU MEDICI - NOROESTÃO**, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 782435/2013/MINIST. DO ESPORTE/CAIXA, Processo nº 2613.1003733-33/2013, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme planilha de serviços; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 010/2015, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global de **R\$ 823.049,89 (oitocentos e vinte e três mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, R\$ 139.036,95 (cento e trinta e nove mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), referente ao 2º Termo Aditivo e R\$ 143.556,39 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), referente ao 6º Termo Aditivo, totalizando um valor global do contrato e seus termos aditivos de **R\$ 1.105.643,23 (um milhão, cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos)**.

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 01 mês e vigência por mais 01 mês, passando o prazo final de execução para **10 de Julho de 2017**, e o prazo de vigência para **10 de Setembro de 2017** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 074/2015, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, através do Memorando nº

297/2017 e Parecer nº 425/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único: A contratada deverá providenciar a prorrogação do respectivo Seguro Garantia no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 074/2015), datado de 22 de Julho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 09/06/2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador- Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO

Secretário de Esportes e Lazer

DARLAN ALVES PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

JAMIL ABOU NOUH

Arenito Engenharia e Construções LTDA
Contratada

Publicado por:

Everton Alves Corcino

Código Identificador:C04A5280

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2015

Convenio Nº.: 001/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

1. As partes acima qualificadas firmaram em 15 de julho de 2015 o Convenio 001/2015, cujo objeto é: O presente termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. **A CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA da seguinte parágrafo:

Parágrafo Único: Considerando o índice acumulado do INPC de 3,368%, referente ao período de abril/2016 a abril/2017, a partir de 23 de junho de 2017 terá a seguinte redação: “Fica acrescido o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) ao Convenio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Agosto/2017, Novembro/2017, Fevereiro/2018 e Maio/2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo”.

2.2. **A Cláusula Segunda** – Vigência, passando ter a seguinte redação: “Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste”.

2.3. **A Cláusula Terceira** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convenio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na

presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paula Freitas, 19 de junho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Contratante

ERNESTO ALEXANDRE BASSO

Consortio Intergestores Paraná Saúde

Contratada

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:64223ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 50/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 –

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública no Município de Paula Freitas-Pr, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: até 05/07/2017 às 08h30min. Abertura das Propostas: 05/07/2017 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafrasitas.pr.gov.br.

19/06/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:EEA7AFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2017

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epígrafe.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome	Inscrição nº
5.º Lugar	Claudia Denise Lachowski Ferreira	20782

Paula Freitas, 19 de junho de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI

Prefeito

ALEXANDRA WIESE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:7007BD1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2017

DATA: 19/06/2017

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 04/2014, que dispõe sobre a Função Gratificada no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

ART. 1º - Revoga o art. 3º do Decreto nº 04, de 26 de fevereiro de 2014.

ART. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

ART. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:8D1087C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. DOUGLAS INGECZAK BORGES, servidor com cargo efetivo do Município, ocupante do Cargo de Contador, inscrito no CPF sob nº. 082.979.549-94, conforme autoriza o artigo 26º da Lei Nº 930/2013, a gratificação de função de 30% do salário para as funções de monitoramento, acompanhamento, auxílio e fechamento mensal, bimestral e anual e envio dos dados para a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal e da Fundação Municipal de Saúde dos seguintes sistemas:

- Sistema de Informações Municipais, acompanhamento mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Paraná;
- Sistema de Orçamento Público da Saúde (SIOPS), do Ministério da Saúde;
- Sistema de Orçamento Público da Educação (SIOPE), do Ministério da Educação;
- Sistema de Atos de Pessoal (SIM-AP), do Tribunal de Contas do Paraná;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 19 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:1B70BA8A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº13/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2017

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004, CONVOCA, os candidatos

abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2015**, para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, comprovem os requisitos exigidos para posse, mediante a apresentação dos documentos enumerados no item do Edital, **ressalvando que o Convocado(a)** que não comprovar, no prazo, qualquer dos requisitos, será desclassificado, chamando o candidato subsequente na ordem de classificação:

CONVOCADOS:

Enfermeiro

37	ILDA DE FATIMA SOKOLOWSKI	5.º	6,50
----	---------------------------	-----	------

2 - Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

3– Deveram os candidatos apresentarem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

- a) uma foto 3X4 recente;
- b) carteira de Identidade;
- c) título de Eleitor;
- d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) certidão de Nascimento/Casamento;
- f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- h) número do PIS/Pasep;
- i) comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
- j) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
- k) comprovante de residência atualizado;
- l) certidão relativa à quitação eleitoral;
- m) certidão de antecedentes criminais (certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;

n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para a os cargos públicos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico Especialista, Médico Generalista e Psicólogo.

o) carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista;

5 – Para investir no Emprego Público:

5.1 - deverá o convocado não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos /empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado;

5.2 - deverá o convocado não acumular cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas e não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado (Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo).

5.3 – apresentar Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

5.4 – apresentar Declaração de Dependentes (Modelo Anexo)

5.5 – apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6 – O candidato convocado deverá submeter-se a exame de higiene física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão),

com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:

4 - Para todos os cargos:

- Hemograma completo;
- E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
- Parcial de Urina;
- Gama GGT;
- Raio X tórax PA e Perfil;
- Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
- Audiometria;
- Avaliação Oftalmológica;

4.1- Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:

- E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);

4.2 E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:

- Laringoscopia com laudo.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:38835FC7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 16/2017, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2017

LICITAÇÃO N.º 16/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos Conselhos Municipais na Área de Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente e Direitos do Idoso e para a realização de palestras e conferências no Município de Paulo Frontin-PR

Fornecedor: 9545 – **A& C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**

Itens que venceu: 01 - Capacitação para os Conselhos Municipais da área da Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente e Direitos do Idoso, com duração de 08 (oito) horas – Valor R\$ R\$ 2.510,00

Item 02: Realização de Palestra e/ou Conferência em Assessoria em Gestão Social, com duração de 08 (oito) horas – Valor R\$ R\$ 2.200,00.

Valor total: R\$ **R\$ 4.710,00**

Paulo Frontin, 19 de junho de 2017.

Publicado por:

Amanda Prisci Trento

Código Identificador:8504E0FC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2017

LICITAÇÃO N.º 16/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- SRP

HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2017

CONTRATADA: **A& C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**

CONTRATANTE: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos Conselhos Municipais na Área de

Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente e Direitos do Idoso e para a realização de palestras e conferências no Município de Paulo Frontin-PR

DATA: 19/06/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Amanda Prisci Trento

Código Identificador:9335F8B0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 26/2017 FMS**

EXTRATO CONTRATUAL - FMS

Contrato N.º: 26/2017 FMS

Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Contratada.: MINÉIA SCARIOT BRUSKE – ME.

CNPJ.....: 05.639.875/0001-51

Valor.....: R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais)

Vigência.....: Início: 10/04/2017 e Término: 10/04/2018

Licitação.....: Processo Licitatório Nº 12/2017

Modalidade...: Pregão Presencial FMS nº 02/2017

Recursos.....: Órgão: 14 – Fundação Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária:

01 – Fundação Municipal de Saúde; Projeto/Atividade:

2.041 – Manutenção Serviços de Saúde; Elemento da Despesa:

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Campina Grande do Sul, estado do Paraná, caracterizando tratamento fora de domicílio – TFD, no Sistema Único de Saúde – SUS no estado do Paraná.

Paulo Frontin, 19 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Cristina Cobos

Código Identificador:3C21113E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 15/2017, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2017

LICITAÇÃO N.º 15/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra britada (pedra brita bica corrida limpa, pedra brita nº 01, pedrisco, pedra brita rachão) e areia, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.

Fornecedor: 9886 FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA

Itens que venceu:

Item 01 – QTDE. 3000 – UND TN – DESCRIÇÃO: PEDRA BRITA BICA CORRIDA LIMPA – VALOR UNITÁRIO R\$ 39,19 – VALOR TOTAL R\$ 117.570,00

Item 04 – QTDE. 2000 – UN TN – PEDRISCO – VALOR UNITÁRIO R\$ 39,59 – VALOR TOTAL R\$ 79.180,00

Item 06 – QTDE 500 – UN TN – PEDRA RACHÃO – VALOR UNITÁRIO R\$ 37,99 – VALOR TOTAL R\$ 18.995,00.

VALOR TOTAL R\$ 215.745,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 19 de junho de 2017.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeir

Publicado por:

Amanda Prisci Trento

Código Identificador:79F4DA04

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 19/06/2017

Fornecedor: Fornecedor: 9886 FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra britada (pedra brita bica corrida limpa, pedra brita nº 01, pedrisco, pedra brita rachão) e areia, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.

DATA: 19/06/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Amanda Prisci Trento

Código Identificador:CD13E361

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2017

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial quando: (Lei 8.666/93)

Art. 198. As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§1º. As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. (Constituição Federal)

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 26. Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidos pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º Na fixação dos critérios, valores, formas de reajuste e de pagamento da remuneração aludida neste artigo, a direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá fundamentar seu ato em demonstrativo econômico-financeiro que garanta a efetiva qualidade de execução dos serviços contratados.

§ 2º Os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de

Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

§ 3º (Vetado).

§ 4º Aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS) (Lei 8.080/90).

1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

• Ainda que estejamos em início de mandato, o HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CAMILO, Instituição Hospitalar de média e alta-complexidade, vêm atualmente desenvolvendo relevante trabalho de realização de consultas de urgência/emergência destinada à população de Paulo Frontin/PR, em consonância com a política de atendimento a saúde do Município de Paulo Frontin – Paraná;

• Em reunião realizada, anteriormente, verificou-se a necessidade de firmar contrato, visto que a instituição encontra-se encerrando convênio, não sendo possível, a prorrogação do referido convênio.

• Em ano anterior foi firmado Convênio com o Município, sendo adequado e satisfatório o atendimento que foi prestado pela Organização, sendo que em razão da extinção do contrato com a MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.802.348/0001-00 sediado(a) na Rua Maria Aparecida de Oliveira, n.º 599, Bairro Loteamento São Geronimo, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, não havendo outra entidade que tenha condições de prestar o atendimento ora solicitado, sem contudo, interromper o atendimento, ou comprometer o interesse público.

• Efetivamente, existe a necessidade de consultas de urgência e emergência de média e alta complexidade, sendo que há neste caso omissão do Estado do Paraná e da União que não satisfaz a necessidade de saúde da população de Paulo Frontin, demonstrando verdadeiro descaso, não se mostrando adequado comprometer a saúde e a vida da população, quando por ora existe a possibilidade de **COMPLEMENTAR** a saúde, mediante a presente solicitação de Inexibilidade, conforme art. 198, 199, da Constituição Federal, e art. 24 e 26 da Lei 8080/90.

• Essa complementariedade, que permite ao Poder Público, em razão de sua insuficiência, garantir assistência à saúde à sua população mediante a conjugação de serviços de titularidade pública com os de titularidade privada, requer análise sobre a sua natureza, uma vez que essa complementação tanto poderá ser realizada por entidades privadas lucrativas como por entidades sem fins lucrativos, não havendo distinção entre elas no tocante ao objeto da prestação dos serviços. Ambas podem prestar os mesmos serviços, remunerados pelos mesmos valores, desde que os tenham e esses atendam aos requisitos técnicos impostos pela Administração Pública (arts. 24 a 26 da Lei nº 8.080, de 1990) e se submetam às suas diretrizes quanto ao seu funcionamento.

• Sendo a HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CAMILO o único, no âmbito do regional, que atualmente presta o serviço para o Município de Paulo Frontin, e ainda, que já vêm realizando os serviços com eficiência, dignidade e profissionalismo adequado, necessário se impõe que seja formalizado mediante contrato ou convenio.

• O Convênio terá por objeto a concessão complementar de Saúde, hospitalar de baixa e de média, com o objetivo realizar de consultas de urgência/emergência destinada à população de Paulo Frontin/PR, em consonância com a política de atendimento a saúde do Município de Paulo Frontin – Paraná.

• Deve-se salientar que a Constituição Federal em seu art. 197 diz que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

• É, portanto, ao Poder Público que incumbe a prestação de serviços que lhe são próprios, aí incluídos os de saúde (CF, art. 196). A

participação complementar da iniciativa privada só pode se dar segundo as formas e os condicionantes da lei. No caso da saúde, define o art. 24 da Lei nº 8.080/90 que poderá o SUS recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada "quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população".

- A interpretação destas normas indica que os serviços de saúde deverão ser prestados diretamente pelo Poder Público. Nos casos, entretanto, em que isso não seja possível, poderá o SUS socorrer-se dos serviços a serem prestados, de modo complementar, pela iniciativa privada desde que sejam atividades meio como: limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não a sua gestão operacional.

- A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde prestar apoio técnico e financeiro e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

- A Administração Pública Municipal, através da Fundação Municipal de Saúde, constata a necessidade de contratar instituição hospitalar para dar continuidade e ampliar os serviços de assistência médico hospitalar e ambulatorial já existente e ofertados aos munícipes, cuja FINALIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO é garantir condições dignas de saúde, reduzindo ou minimizando os efeitos danosos das doenças através de terapias preventivas e de recuperação das várias enfermidades existentes na vida moderna, ampliando e otimizando a assistência integral, universal e igualitária à saúde no âmbito do Município de Paulo Frontin-Pr. DESONERARÁ o Município da contratação de técnicos, médicos, funcionários administrativos, da aquisição de equipamentos e de insumos para a realização dos serviços e procedimentos a serem contratados e atenderá aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, sobretudo pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, ao permitir que a Administração Pública, valha-se de terceiros por ela contratados e respeitando a obrigação de gratuidade à saúde, desonerando os usuários de qualquer espécie de pagamento.

- A contratada, atende às necessidades de saúde de emergência e urgência e consultas de emergência de alta e média complexidade sendo capaz de garantir o acesso a saúde, conforme determina a Constituição Federal e a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

- Deve-se observar que a HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CAMILO foi reconhecida de interesse público, sendo que durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal, mediante convênios de forma satisfatória.

- Assim avaliando a capacidade técnica operacional são compatíveis, existe recursos orçamentários, existe condições operacionais do Hospital atender a demanda complementar de saúde.

- Logo, não é viável a competição, no caso, aplicando o art. 25 da Lei 8.666/93.

2. SOLUÇÃO ADEQUADA

2.1. Está demonstrado, portanto, que a situação buscada irá atender demanda complementar de atendimento de saúde pelo entidade

filantrópica, de média complexidade, de emergência e urgência MANTENDO a continuidade do serviço público e do INTERESSE PÚBLICO em não prejudicar o atendimento de saúde.

2.2. Assim, **JUSTIFICA-SE** a contratação da entidade filantrópica, com vista a suprir demanda de atendimento da **Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin – PR**, com vista a manter a continuidade do serviço público essenciais envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto a prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, serviços ambulatoriais, realização de consultas médicas especializadas, exames e procedimentos médicos, de conformidade com a capacidade instalada e disponibilidades discriminadas nas fichas de cadastro hospitalar e ambulatorial, mediante contraprestação pecuniária pelo Conveniente, de acordo com a seguinte tabela de valor estabelecido pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1 A contratação recaiu à entidade **Sociedade Beneficente São Camilo- Hospital Regional de União da Vitória, Entidade Filantrópica, sob forma da Lei, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0062-73**, pois foi a única que será capaz de atender satisfatoriamente o objeto deste contrato.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura são definidos em tabela de preços definida pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde, conforme art. 26, da Lei 8.080/90, conforme “Projeto Básico Simplificado”.

5.2. O valor disponibilizado pela Fundação que pretende gastar mensalmente é de até R\$ 24.251,35 (vinte e quatro mil duzentos cinquenta e um reais virgula trinta e cinco centavos) e de até R\$ 291.016,29 (Duzentos noventa e um mil dezesseis reais e vinte e nove centavos);

6. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundação Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundação Municipal de Saúde

Projeto/Atividade:

2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

Paulo Frontin, 14 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 41/2017.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS

Presidente.

Publicado por:

Amanda Prisci Trento

Código Identificador:A98D5DD2

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2017

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 47/2017, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 14 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:60E10A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1ª ERRATA - EDITAL PREGÃO Nº 37/2017 – TIPO
PRESENCIAL.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR., TORNA PÚBLICO aos interessados na licitação do Edital Pregão nº 32/2017 – Tipo Presencial, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Das 8h00h até as 08h30min do dia 27/06/2017, com o Pregoeiro, na sala de reuniões situada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva, 364, centro, Perola D'Oeste/PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: PÁGINA 01: CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Das 8h00h até as 08h30min do dia 27/06/2017,

LEIA-SE: CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Das 8h00h até as 08h30min do dia 28/06/2017,

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecido no respectivo edital.

Pérola D'Oeste – PR., 19 de junho de 2017.

DELESIO DEFANTE

Pregoeiro

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9A135CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2017 –
TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 40/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços referente à mão de obra para conserto, reforma de calçamentos, colocação de tubos, drenagens, colocação de paver, meio fio e de bocas de lobo para atender a demanda das obras públicas do município de Pérola D'Oeste/PR** (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R\$ 129.500,00 (cento e vinte nove mil e quinhentos reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/07/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 19 de junho de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE

Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DFDE9E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2017 –
TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 41/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços com as seguintes especialidades: Sendo um **psicólogo** para trabalhar na secretaria municipal de Ação Social e um **fonoaudiólogo** para trabalhar na secretaria municipal de Educação para atender a demanda da população do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: **R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 07/07/2017 às 10:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 20 de junho de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE

Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4ADB162F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA 67/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 19.06.2017 a 18.07.2017, a Servidora Pública Municipal, a Sra. LEONI FÁTIMA FERRARI VICENTE, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, do grupo ocupacional 06 – Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Junho de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:102808F9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

Detentor da Ata: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.

CNPJ sob nº 08.505.155/0001-91.

Objeto: Registro de Preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador.

Valor Total: R\$ 51.560,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009-3390399999

Data de assinatura: 19 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CB499FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

Detentor da Ata: F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA. ME.

CNPJ 07.831.163/0001-65.

Objeto: Registro de Preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador.

Valor Total: R\$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009-3390399999

Data de assinatura: 19 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:59B68B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

PROCESSO Nº 1396/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BBG 1438, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
				RS
1	Anel de Bujão 2.0 TSI	1	R\$ 9,06	R\$ 9,06
2	Filtro de óleo para motor	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
3	Filtro de combustível	1	R\$ 31,71	R\$ 31,71
4	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
5	Óleo WV Maxi Performance Sintético	3	R\$ 46,66	R\$ 139,98
6	Bujão Carter	1	R\$ 11,33	R\$ 11,33
7	Geometria e balanceamento	1	R\$ 80,02	R\$ 80,02
				R\$ 334,87

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 334,87 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Dotações Orçamentárias:

11.001.10.301.0018.2031-3390303900 e

11.001.10.301.0018.2031-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 19 de junho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FE16D67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

PROCESSO Nº 1395/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Objeto: Prestação de serviços especializados de secretaria de prova, cronometragem, direção de prova e comissários para a 5ª Etapa do Campeonato Paranaense de Velocross, cuja realização se dará nos dias 05 e 06 de agosto de 2017, conforme legislação da Federação Paranaense de Motociclismo.

Contratado: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO**

CNPJ: 76.659.572/0001-49 IE: Isento Inscrição Municipal: 00210509-4

Endereço: Rua Antonio Simm, nº 824, Tarumã, em Curitiba/PR, CEP 82.800-290, fone (41) 3267-5330 / 9973-1474.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

09.002.27.812.0015.2024-3390399900.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 04 de agosto de 2017.

Piên/PR, 19 de junho de 2017

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:135E111C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 136 DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE**11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 500.....R\$ 25.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE**11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.305.0018.2034 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 497.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 35.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior de fontes conforme descrito abaixo:

FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
497	104/4609/2052-8	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00
500	104/4609/41-9	INVESTIMENTO NA REDE SAÚDE	25.000,00
TOTAL GERAL R\$ 35.000,00			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de Junho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8B0D4492

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017**

PROCESSO Nº 1382/2017**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14

de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite “tipo” Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de julho de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de junho a 03 de julho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BE792B64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**

PROCESSO Nº 1388/2017**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos, móveis e equipamentos de escritório e equipamentos hospitalares, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de julho de 2017, às 13:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de junho a 03 de julho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0927A646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços Nº 01/2017

CLOVIS VIEIRA VELHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2068/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 1/2017 referente à **Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento e transparência bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, entre outros, conforme quantitativos e características descritas nos anexos I e II**, em favor da empresa **MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP** conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. meses.	Valor Unit. Mensal R\$	Valor Total Mensal R\$
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (1 USUÁRIO)	UN	48	600,00	28.800,00
2	SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (1 USUÁRIO)	UN	48	350,00	16.800,00
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO (1 USUÁRIO)	UN	48	300,00	14.400,00
4	SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO (1 USUÁRIO)	UN	48	550,00	26.400,00
5	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA (USUÁRIOS ILIMITADOS)	UN	48	500,00	24.000,00
6	Prestação de serviço de assistência técnica, nos sistemas contratados, auxílio na geração do Sim-Am e Sim-AP, horas ilimitadas	UN	48	1,00	48,00
TOTAL				2.301,00	110.448,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 1/2017 datada de 09/06/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 48 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 19/06/2017.

CLOVIS VIERIA VELHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1E8AE760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº72 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Construção de um Ginásio de Esportes de 805m² na linha Pedregulho, município de Pinhal de São Bento, Conforme projetos e memorial descritivo em anexo ao edital de licitação, conforme processo de Tomada de preços nº 7/2017.

CONTRATADO: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 504.573,15 (Quinhentos e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quinze Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1532	05.004.27.812.2701.1006	719	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pelo Ministério do Esporte, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 19/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F276C197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº74 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de transformação para desenvolver atividades no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, conforme processo de Pregão nº 22/2017.

CONTRATADO: JUCIMAR COPATI LEMES - MEI.

VALOR CONTRATADO: R\$ 48.027,50 (Quarenta e Oito Mil e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2960	08.005.08.244.0801.2057	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 19/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0632FA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº73 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de transformação para desenvolver atividades no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, conforme processo de Pregão nº 22/2017.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.558,00 (Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017.

RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
2960	08.005.08.244.0801.2057	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 19/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:9B54ACE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 10.838/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 34/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 10.838/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme online à distância, no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando obrigatoriamente duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, para atendimento às 57 (cinquenta e sete) unidades, com instalação de centrais de alarme e acessórios, pelo período de 12 meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VISOTRONS LTDA**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 1.186, bairro Centro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.397.645/0001-84, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114, pelo valor total de R\$ 143.998,92 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:A1A8D0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1.º APOSTILAMENTO AS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195,
197, 198, 199 E 200/2016 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º
54/2016

Modalidade: Sistema de Registro de Preços nº 54/2016 – Processo nº 8279/2016. **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação
13.003	505	33934	3.3.90.30.00.00
13.003	508	33938938	3.3.90.30.00.00
13.003	511	33939	3.3.90.30.00.00
13.003	514	33933	3.3.90.30.00.00
13.003	516	33940	3.3.90.30.00.00

Data da Assinatura: 13 de junho de 2017.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:04B77A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 5911 /2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMUMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no artigo 6.º da Lei Municipal nº 1.427/2014, **DECRETA:**

Art. 1.º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes indicados para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, biênio 2017-2019, conforme discriminação abaixo:

I - Representantes do Executivo Municipal:

- Rafael Renann Braga Batista - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
- José Luiz Pedroza - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
- Adriano Rodrigo Cordeiro - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

II - Representantes do Legislativo Municipal:

- Fábio Eduardo Beetz Zielonka
- Thiago Kuquer Pereira - Suplente

III - Representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP:

- Reginato Joaquim Grum Bueno

IV - Representante da 3ª Promotoria de Justiça de Piraquara:

- Vacância - Limitações Constitucionais - §5º, inciso II, alínea d, do Art. 128 e Art. 129 da CRFB/88
- Vacância - Limitações Constitucionais - §5º, inciso II, alínea d, do Art. 128 e Art. 129 da CRFB/88

V - Representantes das ONG's voltadas à defesa e proteção do Meio Ambiente:

- Luis Octávio Paula de Andrade - Associação Caiguava de Pesquisas
- Cleber Tony Cardoso - Associação Caiguava de Pesquisas

VI - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Piraquara:

- Vacância - em conformidade com o art. 2º, §2º da lei nº 1.427/2014
- Vacância - em conformidade com o art. 2º, §2º da lei nº 1.427/2014

VII - Representantes da União Piraquarense das Associações de Moradores – UPAM:

- Osmar dos Santos – Associação de Moradores Nova Esperança
 - Edson Aparecido de Alencar - Associação de Moradores Jardim Tarumã II e Campos Gerais - Suplente
- Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA, nomeados por este Decreto, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.427/2014, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato por igual período, conforme disposições do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.427/2014.

Art. 4º - Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da Lei Municipal nº 907/2007 e da Lei Municipal nº 854/2006, bem como as demais disposições contidas no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.427/2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se o Decreto nº 4.490/2015.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 19 de junho de 2017.

MARCOS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:F6172EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2017

DATA: 02 de maio de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:--

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 739	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1823)	7.000,00
Total das Suplementações		7.000,00

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:41941E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337/2017

DATA: 02 de maio de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:--

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.764,62 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.02.062.0003.2.009	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e despesas com locomoção (945)	800,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.1.004	Equipamentos - Secretaria de Administração e Finanças	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 501	Equipamentos e Material Permanente (1722)	4.928,01
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0004.0.004	Devolução de Recursos - Recebimentos Indevidos	
3.3.90.93.00.000 - Fonte: 000	Indenizações e Restituições (998)	7.469,14
09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.0009.2.033	Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1121)	2.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.1.012	Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 303	Equipamentos e Material Permanente (1178)	673,00
10.003.10.301.00102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 495	Diárias - Pessoal Civil (1810)	900,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 495	Passagens e despesas com locomoção (1804)	1.094,47
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 510	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (1148)	10.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1238)	15.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 512	Material de consumo (1236)	900,00
Total das Suplementações		43.764,62

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0004.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
3.3.91.97.00.000 - Fonte: 501	Aporte Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (996)	4.928,01
09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.0009.2.033	Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (1119)	2.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 510	Material de consumo (1139)	10.000,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1127)	1.994,47
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (1234)	9.842,14
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 511	Material de consumo (1235)	15.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		43.764,62

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:82535CBD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339/2017**

DATA: 02 de maio de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.277,00 (sete mil, duzentos e setenta e sete reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 105	Equipamentos e Material Permanente (1019)	7.277,00
Total das Suplementações		7.277,00

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:929AEF37

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 624/2017**

DATA: 19 de junho de 2017.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a AREP – Associação dos Recicladores de Pitangueiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a AREP – Associação dos Recicladores de Pitangueiras, instalada à Rua Olímpia, nº 75, inscrita no CNPJ sob nº 27.718.159/0001-00.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4F436B12

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
27/2017**

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93 -
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP – CNPJ/MF: 05.609.481/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 141.176,05 (cento e quarenta e um mil cento e setenta e seis reais e cinco centavos).
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.26.0000 – (1764) – Fonte: 107
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.26.0000 – (1762) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.26.0000 – (1763) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.26.0000 – (1765) – Fonte: 303
VIGENCIA: 19/06/2017 à 18/06/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Fabiano Forlan
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:64703908

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
28/2017**

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93 -
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP – CNPJ/MF: 15.984.883/0001-99
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 62.983,00 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais).
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.26.0000 – (1764) – Fonte: 107
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.26.0000 – (1762) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.26.0000 – (1763) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.26.0000 – (1765) – Fonte: 303
VIGENCIA: 19/06/2017 à 18/06/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5C5F8348

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
29/2017**

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93 -
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SAULO DE BRITO COELHO - ME – CNPJ/MF: 06.788.803/0001-39
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 15.409,05 (quinze mil quatrocentos e nove reais e cinco centavos).
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.26.0000 – (1764) – Fonte: 107
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.26.0000 – (1762) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.26.0000 – (1763) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.26.0000 – (1765) – Fonte: 303
VIGENCIA: 19/06/2017 à 18/06/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Saulo de Brito Coelho
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A411248B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO 44/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 44/2017

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: A aquisição justifica-se pelo motivo da Prefeitura do Município de Porecatu não possuir veículo para transporte sanitário e, em função do repasse do recurso será realizada a licitação para a compra.

Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo van com as seguintes características:

Veículo a diesel, motor 2.3 16 V, na cor branca, bancos reclináveis, com capacidade para 16 lugares (1 + 15), ar condicionado, air bag condutor, freio a disco nas 04 rodas, ABS, potência mínima de 127cv, câmbio manual de 05 marchas ou mais, vidros elétricos climatizados na cor verde, roda de aço aro 16, **características mínimas dos pneus 205/65**, volante com regulagem de altura, trio elétrico, direção hidráulica, desembaçador com ar quente, janelas e portas corrediças, cortinas nas janelas laterais e vidros traseiros, travamento automático das portas.

Garantia: 12 meses sem limite de quilometragem, desde que cumpridas todas as normas e condições prescritas pelo fabricante.

Condições de participação: Fabricante ou distribuidor concessionado, artigo 1º da Lei 6.729/1979.

Vigência do contrato: 06 meses

Valor estimado: R\$ 171.555,33 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e reais e trinta e três centavos).

Data de abertura: 30/06/2017 às 14H00

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5A913BA7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 15/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 62/2017, dispensa de licitação nº 15/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão do Jornal Institucional, no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) com a dotação orçamentária 2.038.3390.39.00.00-1247, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Editora e Gráfica Paraná Press S/A, CNPJ nº 77.338.424/0001-95 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 19 de junho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CD407715

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA 16/2017

Procedimento licitatório nº 64/2017
Dispensa de licitação nº 16/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de professor de jiu-jitsu para a Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.031.3390.36.00.00-1062.

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 19 de junho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:ACBE9A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 020-2017 MATERIAL DE
EXPEDIENTE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 - SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS MENOR VALOR
POR ITEM EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material escolar e material de expediente para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 17h do dia 03 de julho de 2017.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 04 de julho de 2017.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 53.661,78 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 19 de junho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:20A9CDEA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 021-2017 OXIGÊNIO COMPRIMIDO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA
ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, cilindros com oxigênio comprimido de uso medicinal, dentro dos padrões determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o Departamento Municipal de Saúde, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 05 de julho de 2017, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: *R\$ 127.829,00 (cento e vinte sete mil oitocentos e vinte e nove reais).*

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site

www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail

compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 19 de junho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:F06F01F5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 022-2017 ÁGUA MINERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA
ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 150 (cento e cinquenta) garrafas de 20 Litros de água mineral, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 05 de julho de 2017, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: *R\$ 1.737,00 (mil setecentos e trinta e sete reais).*

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site

www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail

compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 19 de junho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AB70E59B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 68/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 03/07/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO, MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 85.400,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 19/06/2017

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:2C84503D

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 03/07/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA COM PLANTIO DE MUDAS ORNAMENTAIS.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 95.639,50 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 19/06/2017

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:C170D4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO Nº 36/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS

Local: Prefeitura Municipal

Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 07 de julho de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 07 de julho de 2017, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. **Informações e íntegra do edital:** Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 19 de junho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adaiane Caroline Knapik

Código Identificador:222A9FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 658/07/2017

Repúblicação

SÚMULA: Altera a Lei 632/06/2016 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2017, Instituinte o Auxílio-alimentação aos Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal, Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Legislativo do Município e suas autarquias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, aprovou e eu SUELY ALVES PEREIRA SILVA, Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:

Conforme normas aprovadas vigentes da LEI Nº. 547/06/2013 - Plano Plurianual de Investimentos – PPA – (2014-2017), conforme seus artigos abaixo;

Art. 3º. - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro indicará os Programas prioritários a serem incluídos na Lei Orçamentária, sendo que o montante não deverá ultrapassar a previsão das Receitas;

Art. 4º. - O Poder Executivo Municipal poderá alterar, incluindo ou excluindo as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de cada exercício financeiro. Devendo ser propostos pelo Executivo Municipal através de projetos de Leis específicas;

Art. 5º - § 1º - Caso venha ocorrer alteração ou exclusão de programa, projetos ou atividades ou qualquer de suas metas, o projeto deverá ser acompanhado de justificativas contendo as razões que motivaram a proposta.

Art. 1º. Esta Lei Obedecendo as Determinações Legais acima descritos da Lei 547/06/2013 vem alterar sobre forma de Inclusão na referida Lei 632/06/2016 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2017 em vigência, o Benefício do Auxílio-

alimentação aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como aos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 2º. O Auxílio-Alimentação de que trata a presente Lei, será incluso seu Programa nos seguintes itens da Lei 632/06/2016 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para Vigência no Exercício de 2017, conforme segue os itens acrescido no;

CAPÍTULO III**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 12. O projeto da lei orçamentária poderá conter dispositivo autorizando o Chefe do Executivo Municipal a:

VI – Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Legislativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

CAPÍTULO X**PROGRAMA DE GOVERNO****PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****I – LEGISLATIVA**

I) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Legislativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

II – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

p) Na área de Recursos Humanos:

11) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

III – AGRICULTURA

N) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

IV – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

D) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

V – EDUCAÇÃO

T) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

VI – HABITAÇÃO E URBANISMO

N) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

VII – SAÚDE E SANEAMENTO

S) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

VIII – ASSISTÊNCIA SOCIAL

G) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

IX – ESPORTE E LAZER

G) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

X – CULTURA

E) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

XI – TRANSPORTE

H) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

XII – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

D) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

Art. 3º. O auxílio-alimentação será custeado com recurso Orçamentário e Financeiro do Exercício Corrente.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do Elemento a ser criado em Lei específica nos diversos setores da administração.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste PR, em 06 de Junho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:688B326E

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 661/07/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 654/07/2017, de 28 de março de 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**, aprovou e eu **SUELY ALVES PEREIRA**, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos econômicos e financeiros, destinados a proporcionar suporte à implantação, manutenção e investimentos no desenvolvimento de programas, projetos, serviços e benefícios relacionados às ações dirigidas aos direitos das pessoas idosas residentes no Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE- PR.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado à Secretaria a qual também está vinculado ao CMDPI.

Art. 3º O Prefeito, mediante decreto, nomeará o gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de livre escolha, a partir de uma lista mínima de 03 (três) nomes indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências do Município;

II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - as receitas de doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis que venham receber de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

IV - o produto de aplicações financeiras nas diversas modalidades existentes no mercado do sistema bancário;

V - as receitas estipuladas em lei;

VI - os valores das multas previstas no art. 84 da lei 10.741/03 que institui o Estatuto do Idoso;

VII - as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

VIII - As receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.

§1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras públicas, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º A disponibilização dos recursos financeiros só poderá ser feita através de cheque bancário nominal e cruzado.

Art. 5º A gestão do Fundo será de responsabilidade da Secretaria Municipal à qual oCMDPI estiver vinculado.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-

Financeira da Secretaria Municipal a qual está vinculado o CMDPI, com base na legislação vigente.

Art. 6º O Prefeito, mediante decreto expedido no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da publicação desta Lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º O Prefeito, para o exercício financeiro de 2017, remeterá à Câmara Municipal, Projeto de Lei específico do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Para o próximo exercício financeiro do ano de 2018, o Executivo providenciará a inclusão das receitas e despesas previstas para a sustentabilidade das ações de Política Municipal da Pessoa Idosa, através do acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, previsto no artigo 3º e seus incisos da Lei Municipal nº 654/07/2017 de 28 de março de 2017.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em, 13 de Junho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:6CA144BB

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 662/07/2017

SÚMULA: "Altera a Lei 243/03/2003, que dispõe acerca da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Rancho Alegre D'Oeste e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste fica constituída dos seguintes órgãos:

Governo Municipal;

Secretaria Geral de Governo;

Controladoria Interna;

Procuradoria-Geral;

Departamento da Administração;

Departamento da Fazenda;

Departamento da Saúde;

Departamento da Assistência Social;

Departamento da Educação;

Departamento da Cultura;

Departamento de Esporte, Lazer e Turismo;

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;

Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º A Administração Municipal poderá ser assessorada, ainda, por órgãos colegiados, em nível de Conselhos Setoriais, que terão como objetivo colaborar com os diversos setores governamentais.

§ 1.º Os Conselhos Setoriais reger-se-ão por normas próprias e seus membros não perceberão qualquer remuneração, pois suas participações serão consideradas como de relevantes serviços prestados à comunidade.

§ 2.º Os órgãos colegiados a que se refere o "caput" deste artigo, bem como eventuais Fundos de Recursos sob sua responsabilidade, serão vinculados aos Departamentos que correspondam à área de atuação de cada um deles.

§ 3.º O Prefeito Municipal poderá criar programas especiais de trabalho, para gestão de assuntos específicos de caráter temporário e de natureza relevante.

Parágrafo único. Para atender às necessidades referidas no "caput" deste artigo, poderão ser criados até:

dois cargos de Assessor I (símbolo CC-4);

dois cargos de Assessor II (símbolo CC-5).

Art. 3.º Ao Governo Municipal, incumbe:

- I** - exercer a administração geral do Gabinete;
- II** - receber e encaminhar os expedientes destinados ao Prefeito Municipal;
- III** - coordenar as audiências internas e externas;
- IV** - coordenar a agenda de reuniões e atividades do Prefeito Municipal;
- V** - coordenar atividades inerentes ao Cerimonial do Poder Executivo;
- VI** - executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 4.º À Secretaria Geral do Governo, incumbe:

- I** - transmitir aos órgãos da Administração Direta as determinações do Prefeito Municipal;
- II** - coordenar os órgãos da Administração Direta para cumprimento de metas, prazos e outros itens integrantes das ações de governo;
- III** - coordenar e elaborar as informações a serem repassadas pelo Executivo ao Legislativo;
- IV** - assessorar o Prefeito Municipal no relacionamento com o Legislativo;
- V** - elaborar trabalhos e atividades que sejam atribuídas à sua competência, por delegação do Prefeito Municipal, ou por pertencerem à esfera estratégica global do Município;
- VI** - sugerir ajustes na estrutura organizacional e operacional dos órgãos da Prefeitura, bem assim na legislação municipal, visando maior eficiência e eficácias dos serviços públicos, acompanhando sua elaboração e implementação, medindo seus resultados;
- VII** - assessorar o Prefeito Municipal nas relações entre o Governo Municipal e órgãos governamentais e não governamentais, sempre que essas relações objetivarem o interesse da comunidade e seu desenvolvimento;
- VIII** - recepcionar, em nome do Prefeito Municipal, as solicitações da comunidade, emprestando-lhes as soluções adequadas, observados os preceitos legais;
- IX** - coordenar e compatibilizar as atividades de planejamento operacional dos órgãos municipais;
- X** - desempenhar outras atividades afins com sua área de atuação.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria Geral de Governo as seguintes unidades administrativas:

- I** - Gabinete do Secretário.

Art. 5.º À Controladoria Interna, incumbe:

- I.** verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo três vezes por ano;
- II.** comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;
- III.** exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV.** apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V.** examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- VI.** executar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VII.** exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
- VIII.** exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;
- IX.** acompanhar a contabilidade dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;
- X.** supervisionar as medidas adotadas pelo Município para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, caso haja necessidade;
- XI.** realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não;

XII. realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII. controlar o alcance para cumprimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV. acompanhar o cumprimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV. acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipais, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI. verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XVII. realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

XVIII - desempenhar outras atividades afins com sua área de atuação.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Controladoria Interna as seguintes unidades administrativas:

- I** - Gabinete do Controlador Interno.

Art. 6.º À Procuradoria-Geral, incumbe:

- I** - representar, em juízo, o Município, em quaisquer ações em que seja parte;
- II** - emitir parecer jurídico sobre assuntos e matérias submetidas ao seu exame;
- III** - examinar e aprovar as minutas de contratos, convênios e/ou ajustes;
- IV** - aprovar minuta de escrituras, bem como, acompanhar a lavratura e o registro das mesmas;
- V** - aprovar minuta de projeto de lei e decreto, acompanhando sua tramitação;
- VI** - providenciar a legalização das doações feitas e recebidas pelo Município;
- VII** - assessorar a administração municipal, quanto aos aspectos legais, nos assuntos pertinentes às áreas de atuação de cada unidade;
- VIII** - atuar, em conjunto com o Prefeito, na defesa dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade administrativa e eficiência;
- IX** - emitir relatórios sobre eventuais atos ou fatos ilícitos que tenham participação de servidores públicos municipais;
- X** - participar ativamente no bom relacionamento jurídico com o Legislativo Municipal e o Judiciário, fazendo cumprir a legislação de interesse ao Município;
- XI** - apreciar requerimentos de certidões, bem como procedimentos administrativos correlatos;
- XII** - emitir relatórios sobre andamento das ações propostas, visando dar subsídios ao Departamento da Fazenda para elaboração de orçamentos e anexo de metas fiscais;
- XIII** - recuperar créditos tributários mediante adoção de medidas extrajudicial, bem como promover o ajuizamento de execução fiscal de referidos créditos;
- XIV** - desempenhar outras atividades afins com sua área de atuação.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Procuradoria-Geral as seguintes unidades administrativas:

- I** - Gabinete do Procurador.
- II** - Subprocuradoria.

Art. 7.º Ao Departamento da Administração, incumbe:

- I** - transmitir e controlar a execução de ordens emanadas do Prefeito Municipal, na sua esfera de atuação;
- II** - promover estudos e medidas objetivando a racionalização administrativa da Administração Municipal, e demais projetos na área de sua competência;
- III** - prover e controlar, de forma centralizada, as necessidades para o funcionamento regular da Administração Municipal;
- IV** - elaborar os atos oficiais;

V - administrar o pessoal, o patrimônio e materiais, o arquivo, as comunicações e serviços da vigilância municipal, transporte e limpeza;

VI - organizar e gerenciar o cadastro de informações sobre licitantes e licitações;

VII - prestar, de forma centralizada, os serviços relativos ao processamento eletrônico de dados e ao fluxo processual de documentos;

VIII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Administração:

Gabinete do Diretor do Departamento;

Divisão de Recursos Humanos;

Divisão de Suprimentos;

Divisão de Serviços Gerais.

Art. 8.º Ao Departamento da Fazenda, incumbe:

I - executar as políticas tributária, econômica, fiscal, contábil e financeira do Município;

II - cumprir as exigências feitas pelo controle externo da Administração Pública;

III - executar as providências para obtenção de recursos financeiros de origem tributária;

IV - inscrever devedores na dívida ativa;

V - controlar a capacidade de endividamento do Município;

VI - executar o orçamento, segundo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos municipais;

VII - fiscalizar o efetivo recolhimento dos tributos;

VIII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Fazenda:

Gabinete do Diretor do Departamento;

Divisão de Tesouraria;

Divisão de Contabilidade;

Divisão de Receitas Municipais.

Art. 9.º Ao Departamento da Saúde, incumbe:

I - formular e executar ações que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos, com a realização integrada das ações e das atividades preventivas;

II - estabelecer condições que assegurem à população o acesso universal e igualitário às ações de promoção, proteção e recuperação e aos serviços de saúde;

III - planejar e executar as ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

IV - planejar e executar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança dos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos;

V - formular a política de saúde destinada a promover nos campos econômico e social a observância do disposto nos itens deste artigo;

VI - prestar assistência odontológica à população, atuando principalmente na prevenção ainda na infância;

VII - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;

VIII - executar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Saúde as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Diretor do Departamento;

II - Divisão de Vigilância em Saúde;

III - Divisão do Fundo Municipal de Saúde;

IV - Divisão de Serviços e Ação em Saúde.

Art. 10. Ao Departamento da Assistência Social, incumbe:

I - desenvolver ações sociais através de execução de programas e projetos de acordo com as políticas sociais estabelecidas na Constituição, Lei Orgânica de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional do Idoso, Política Nacional para a Integração;

II - desenvolver ações sociais de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

III - desenvolver ações sociais de amparo à criança e ao adolescente;

IV - promover a integração da população de renda mínima ao mercado de trabalho;

V - promover a habilitação, a reabilitação e a integração das pessoas portadoras de deficiência à vida comunitária;

VI - promover as atividades inerentes ao desenvolvimento comunitário e à organização popular;

VII - executar a política municipal na área de habitação de interesse social;

VIII - realizar assistência social, de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza à garantia dos direitos mínimos, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais;

IX - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;

X - executar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Assistência Social as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Diretor do Departamento;

II - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social;

III - Divisão do Fundo Municipal dos Direitos à Criança e ao Adolescente.

IV - Divisão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 11. Ao Departamento da Educação, incumbe:

I - desempenhar as atividades relacionadas à educação municipal;

II - planejar, supervisionar, orientar, acompanhar e controlar o desempenho da rede educacional municipal, em consonância com os sistemas Federal e Estadual de Educação;

III - administrar, com o apoio dos Departamentos de atividades meio, as unidades escolares do Município;

IV - desenvolver pesquisas e projetos na área educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

V - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;

VI - desenvolver outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Educação, as seguintes unidades administrativas:

Gabinete do Diretor do Departamento;

Divisão de Ensino Fundamental;

Divisão de Educação Especial;

Divisão do Fundeb;

Divisão C.M.E.I – Pequeno Príncipe;

Divisão C.M.E.I – Bom Jesus;

Divisão de Transporte Escolar

Art. 12. Ao Departamento de Cultura, incumbe:

I - estimular e desenvolver atividades culturais, artísticas, técnicas, científicas e recreativas no âmbito do Município;

II - buscar alternativas que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da produção artística e cultural;

III - promover a integração, no âmbito do Município, de entidades e grupos que atuem na área cultural ou artística;

IV - despertar na população o gosto pelas atividades culturais e artísticas;

V - promover a preservação da cultura popular e tradicional no âmbito municipal e regional;

VI - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;

VII - desenvolver outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram o Departamento de Cultura, as seguintes unidades administrativas:

Gabinete do Diretor do Departamento;

Divisão de Cultura.

Art. 13. Ao Departamento de Esporte, Lazer e Turismo incumbe:

I - promover e desenvolver práticas e programas desportivos de recreação, de lazer e de educação física escolar e não escolar;

II – realizar a integração dos programas esportivos de lazer e de educação física, com os programas das demais secretarias;
III – promover ou realizar eventos, objetivando a formação de pessoal técnico na sua área de atuação;
IV – despertar na população o gosto pela prática de atividades esportivas, de lazer e de educação física;
V – estimular a participação de entidades administrativas do Município em competições esportivas;
VI – a organização e execução de planos, programas e eventos que tenham por objetivo incentivar o turismo no Município;
VII – a proposição de projetos e investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do Município em benefício da economia local;
VIII – a administração de parques e outros estabelecimentos de apoio às atividades turísticas;
IX – a promoção de congressos e exposições que visem à divulgação do turismo;
X – a organização e manutenção do cadastro relativo aos estabelecimentos turísticos, especialmente hotéis, restaurantes e similares e a manutenção e administração do Parque de Eventos.
XI – desenvolver outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, as seguintes unidades administrativas:
Gabinete do Diretor do Departamento;
Divisão de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 14. Ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, incumbe:
I – propor, articular e coordenar a política de desenvolvimento agropecuário do Município;
II – projetar e executar projetos de assistência técnica e fomento agropecuário;
III – programar e coordenar ações de abastecimento e comercialização da produção rural;
IV – gerir o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA;
V – priorizar e elaborar projetos de adequação e manutenção do sistema viário municipal;
VI – propor, executar, coordenar e fiscalizar direta ou indiretamente a política ambiental do Município;
VII – coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental;
VIII – assessorar os órgãos da Administração Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto aos aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e criação de novas unidades da conservação e áreas protegidas;
IX – incentivar, colaborar e participar de estudos e planos de interesse ambiental, a nível federal, estadual e municipal, propor convênios e consórcios;
X – conceder licenças ambientais, autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente, de interesse do Município;
XI – regular e controlar a utilização agrossilvopastoris, industriais e de serviços;
XII – fixar normas de monitoramento e condições de lançamento de resíduos e efluentes de qualquer natureza;
XIII – identificar e cadastrar as árvores imunes de corte, promovendo medidas adequadas à preservação de árvores isoladas ou maciços vegetais significativos;
XIV – administrar e manter as unidades de conservação e outras áreas protegidas, estabelecendo as normas de utilização destas áreas;
XV – projetar e executar a produção de mudas ornamentais e florestais em geral;
XVI – projetar e executar os serviços de arborização e ajardinamento urbano bem como zelar de sua manutenção;
XVII – autorizar e orientar os serviços de poda e extração de árvores das vias, praças e parques públicos;
XVIII – estimular a participação popular no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção, reabilitação ou melhoria da qualidade ambiental;
XIX – executar o programa de posse responsável de animais domésticos;
XX – promover a educação ambiental;
XXI – normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;

XXII – desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes unidades administrativas:

I – Gabinete do Diretor do Departamento;
II – Divisão de Meio Ambiente;
III – Divisão de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural.

Art. 15. Ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, incumbe:

I – elaborar o Plano Diretor do Município, cumprindo metas e programas definidos pelas políticas de desenvolvimento municipal;
II – coordenar e compatibilizar as atividades de planejamento operacional dos órgãos municipais;
III – promover o entrosamento com órgãos ou entidades de planejamento que tenham atuação ou influência na área do Município;
IV – elaborar estudos, pesquisas, planos e projetos, objetivando o desenvolvimento dos serviços urbanos de competência municipal;
V – elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento-programa e o orçamento plurianual de investimentos do Município, acompanhando sua execução e controlando os investimentos públicos;
VI – analisar e aprovar os processos referentes a construções a serem edificadas e atividades econômicas a serem instaladas no Município, controlando e fiscalizando o uso do solo urbano;
VII – manter e desenvolver o sistema municipal de informações cadastrais;
VIII – promover contatos com os órgãos governamentais, na esfera Estadual, Federal ou Externa, para realização de estudos e projetos destinados à captação de recursos para o Município;
IX – normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados à Pasta;
X – fiscalizar os serviços e obras públicas contratadas, concedidas ou permitidas;
XI – executar os serviços de sistema viário de competência municipal, inclusive sua sinalização;
XII – executar os serviços de conservação e manutenção de iluminação pública;
XIII – manter, conservar, reformar os próprios públicos e equipamentos municipais;
XIV – conservar e aprimorar as vias e logradouros públicos, bem como as estradas vicinais e corredores de transporte;
XV – administrar os serviços desenvolvidos em equipamentos municipais, tais como: cemitérios, terminais de transporte coletivo, estação rodoviária, mercados e feiras livres;
XVI – executar a política municipal na área de habitação de interesse social;
XVII – desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, as seguintes unidades administrativas:

Gabinete do Diretor do Departamento;
Divisão de Transportes Rodoviários;
Divisão de Urbanismo;
Divisão de Habitação e Saneamento.

Art. 16. Os órgãos da Administração Pública Direta obedecerão à seguinte subordinação hierárquica:

I – ao Prefeito Municipal:
Secretaria Geral de Governo;
Procuradoria-Geral;

II – à Secretaria Geral de Governo:
Departamentos;

III – aos Departamentos;
as Divisões
Conselhos Setoriais.

IV – às Divisões:
as Seções.

Art. 17. A Estrutura Administrativa estabelecida nesta Lei será adequada, por nível hierárquico, em função da necessidade de dinamizar ou atualizar as ações da Administração.

§ 1º. Entende-se como órgão de menor nível hierárquico, aqueles encontrados abaixo dos Departamentos.

§ 2º. O Prefeito Municipal fica autorizado a criar ou extinguir, por Decreto, funções gratificadas necessárias ao preenchimento dos cargos da Estrutura Administrativa, definida nesta Lei, bem como seus posteriores ajustes.

Art. 18. Para o desempenho das atividades nos órgãos da Administração Direta, ficam criados os seguintes cargos:

I - Gabinete do Prefeito:
Chefe do Gabinete (CC-2).

II – Secretaria Geral de Governo:
Secretário Geral de Governo (subsídio).

III - Procuradoria-Geral:
Procurador-Geral (CC-2);
Subprocurador (CC-4)

IV – Departamentos:
Diretor de Departamento (CC-2).

V - Divisões (F.G.):

VI – Com previsão a critério do Prefeito Municipal:
Assessor I, em n.º de dois (CC-3);
Assessor II, em n.º de dois (CC-4);
Assessor III, em n.º de três (CC-6)

Art. 19. Os cargos de provimento em comissão (CC) a que se refere esta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

§ 1º. Os vencimentos dos cargos de provimento, em comissão, obedecerão a tabela abaixo, correspondente ao mês de agosto de 2003, atualizada na mesma data e índice dos reajustes concedidos aos demais servidores públicos municipais, em obediência à disciplina contida na Lei Orgânica do Município.

Símbolo	Valor em R\$
CC-1	4.593,66
CC-2	3.664,80
CC-3	3.173,60
CC-4	2.380,20
CC-5	1.931,61
CC-6	1.357,02
CC-7	1.022,14

§ 2º. O vencimento do ocupante do cargo de Secretário Geral de Governo será fixado de acordo com a Emenda Constitucional n.º 19.

Art. 20. As atribuições de cada órgão da Estrutura Administrativa terão suas respectivas descrições estabelecidas em Regimento Interno, a ser criado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 21. Para ajustar as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica autorizado o Poder Executivo a promover os necessários enquadramentos, visando adequar o orçamento em vigor, utilizando-se, para tanto, de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta extintos ou readequados, para aquelas que lhes sucedem.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 001/01/93, de 18/01/1993, Lei n.º 243/03/2003 de 22/09/2003, e o Anexo I da Lei n.º 174/02/99, de 29 de abril de 1999.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO. Em, 13 de junho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:50BE968A

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 268/07/2017

SÚMULA: EXONERA Sr. RONALDO PEREIRA DA SILVA, servidor Público Municipal, ocupante do cargo de carreira de AUXILIAR DESPORTIVO, a partir de 19/06/2017, conforme por Ele requerido.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 221 de 19/06/2017, pelo Servidor Público.

RESOLVE

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal **RONALDO PEREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 9.598.897-0/PR, inscrito no CPF nº 063.595.969-03, **do cargo de carreira de Auxiliar Desportivo a partir de 19 de Junho de 2017.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a VACÂNCIA DO CARGO de Auxiliar Desportivo.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 19/06/2017

PAÇO O MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 19 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F78BCE79

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 269/07/2017

SÚMULA: CONCEDE a prorrogação de LICENÇA MATERNIDADE, à Sra. SANDRA NUNES MACHADO nos termos da lei Municipal nº 455/05/2011 a partir de 27/06/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei ,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER a Sra. SANDRA NUNES MACHADO, portadora da CI/RG nº 7.719.719-2/PR, inscrita no CPF nº 034.564.859-56, ocupante do cargo de carreira de Pedagogo, admitida em 08/02/2012, lotada no Departamento de Educação, **prorrogação da Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 27/06/2017 à 25/08/2017, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme Lei Municipal nº 455/05/2011 de 14/04/2011;**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 19 DE JUNHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8006866A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.

Criado pela Lei Municipal nº 597/06/2015.

Aprova o PLANO DE AÇÃO, CONSTANTE DA DELIBERAÇÃO 062/2016- CEDCA-PR, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO a Deliberação da unanimidade dos(as) Conselheiros(as) presentes na Reunião Ordinária de 08 de junho do ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO CONSTANTE DA DELIBERAÇÃO 062/2016 DO Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação do referido Plano será executado conforme o cronograma inerente e incluso no referido Plano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rancho Alegre D'Oeste- PR. Em 08 de junho de 2017.

VALÉRIA PEREIRA DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5BC216A8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR

APROVA O PLANO DE AÇÃO, CONSTANTE DA DELIBERAÇÃO 062/2016- CEDCA-PR, e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 421/05/2009 e considerando a deliberação da Plenária em 08/06/2017.

RESOLVE:

ART.1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO, CONSTANTE DA DELIBERAÇÃO 062/2016- CEDCA-PR, e dá outras providências

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D Oeste, 08 de Junho de 2017.

ROSE SILVA MOREIRA MOURÃO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8888BD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 92/2017 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Realeza/PR.

ABERTURA: Dia 03 de Julho de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Junho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail:

licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 19 de Junho de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4D3B3D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE
PRORROGAÇÃO Nº 34.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA** o prazo do Concurso Público 01/2015, por igual período, a partir de 19 de Junho de 2017 a 19 de Junho de 2019.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Claudia Grzegozski
Código Identificador:7667E16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.277/17 19/06/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 120 (cento e vinte dias) acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **EVYLI VANIN SIRTOLI**, ocupante do cargo Efetivo de professora C do Nível 03 do GO 04, a partir de 16/06/2017.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D44EEED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA
Nº 001/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:

Ø Rafagnin & Buzzacaro Ltda, de 05 (cinco) empregos diretos.

Renascença, 19 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D528DB5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017 – PMR AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 036/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de veículos novos, conforme Anexo I do presente edital, em favor da seguinte empresa:

Ø Bevel Beltrão Veículos Ltda, no valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Renascença, 14 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B1169CCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – PMR AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 040/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, destinados à manutenção de veículos, utilitários, caminhões, ônibus e equipamentos rodoviários da frota do município de Renascença-Pr, em favor da seguinte empresa:

Ø Moreira & Malinoski Ltda, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
Ø Reis & Capoani Ltda, no valor total de R\$ 95.185,00 (noventa e cinco mil cento e oitenta e cinco reais).

Renascença, 19 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FE36C2A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208 DE 19 DE JUNHO DE 2017

Conceder férias ao servidor Fabricio Dal Paz.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor **Fabricio Dal Paz**, portador do R.G. nº 8.442.302-5, inscrita no CPF nº 834.057.045-53, Operador de Máquinas, vinculado a Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo a serem gozadas no período de 19 de junho a 18 de julho de 2017, de acordo com o período aquisitivo de 09/06/2016 a 09/06/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:D8570285

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210 DE 19 DE JUNHO DE 2017

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Odete Hermann Xavaris.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Odete Hermann Xavaris**, portadora do R.G. nº 4.601.106-6, inscrita no CPF nº 620.184.939-49, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo a 13 de junho de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:995CE703

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
OFÍCIO Nº 172/2017

Depto. Financeiro

Renascença, 18 de maio de 2017

AO BANCO DO BRASIL S/A
AG 2282-9 – Marmeleiro - PR
NESTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RAFAELI RACHURAT, ocupante do cargo de Tesoureira, para responder como tesoureira da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, conforme PORTARIA nº 236/2012 de 25 de outubro de 2012, e terá por atribuição administrar a parte financeira e patrimonial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo para isso: abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar crédito aberto na forma e condições, receber, emitir recibos e dar quitações, solicitar saldos e extratos, autorizar débitos em conta relativo à operações, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e de conta poupança, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, em conjunto com a Presidente do Fundo, efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico, efetuar a movimentação financeira RPG, consultar contas/aplicações programas repasse de recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações de débito direto autorizado – DDA, e demais transações em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sendo o que apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:B6EEE463

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1793/2017

DECRETO Nº 1793, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME de Renascença - PR, instituído pela Lei Municipal nº 1495, de 06 de julho de 2016 e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1495, de 6 de julho de 2016 e Ata do Conselho Municipal de Educação de Renascença, exarada em 5 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Renascença - PR, instituído pela Lei Municipal nº 1495, de 06 de julho de 2016, conforme aprovação pelo Conselho, consignada na Ata exarada no dia 5 de maio de 2017, conforme Anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RENASCENÇA - PARANÁ

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação – CME, instituído pela Lei Municipal nº 1495, de 06 de julho de 2016, é organizado na forma de órgão colegiado, de caráter consultivo, de assessoramento, de acompanhamento, propositivo e mobilizador, com a finalidade de estabelecer as políticas educacionais do município de Renascença.

Art. 2º. O presente Regimento Interno estabelece as normas de funcionamento e de organização do CME com o objetivo de assegurar às entidades ou grupos representativos da comunidade o direito de participar na discussão, formulação e implementação das políticas municipais de educação, contribuindo para a gestão democrática do ensino público e de elevação da qualidade da educação e dos serviços educacionais.

Art. 3º. Para os efeitos deste Regimento, poderão também ser designados de forma abreviada os seguintes órgãos: o Conselho Municipal de Educação de Renascença, como CME/Renascença ou CME e a Secretaria Municipal de Educação de Renascença, como SMED ou SMED/Renascença.

CAPÍTULO II
SEDE

Art. 4º – O Conselho Municipal de Educação de Renascença tem sede e foro à Rua Costa e Silva, nº 439, nesta cidade, Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná, com jurisdição sobre todas as escolas públicas municipais de educação básica e as de educação infantil, sediadas em todo território do Município.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Educação compete:

I - elaborar seu Regimento Interno a ser aprovado em plenário do Conselho Municipal de Educação e homologado pelo Executivo Municipal, mediante decreto;

II - incentivar e acompanhar o aprimoramento da qualidade de ensino no Município;

III - promover estudos dos principais problemas educacionais da Rede Municipal, tendo em vista a busca de solução;

IV - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino no Município;

V - responder a dúvidas de escolas, da Secretaria Municipal de Educação e do Legislativo quanto à aplicação de normas sobre o controle e a frequência dos alunos e outros assuntos pertinentes;

VI - propor medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar;

VII - sugerir medidas para atualização e aperfeiçoamento dos professores por meio da educação continuada e da formação em serviço;

VIII - participar da definição de padrões mínimos de qualidade para a educação municipal;

IX - acompanhar a aplicação dos recursos públicos destinados à manutenção e desenvolvimento da educação;

X - manter intercâmbio com o órgão gestor da educação, indicando os problemas detectados;

XI - discutir em reuniões sistemáticas, questões relacionadas à educação municipal;

XII - mobilizar os segmentos sociais representados no CME para participar do recenseamento anual;

XIII - manter intercâmbio com Conselho Estadual de Educação;

XIV - exercer as atribuições que lhe forem eventualmente delegadas pelo Conselho Estadual de Educação;

XV - manifestar-se sobre ampliação, desativação, localização e conservação das Escolas Municipais;

XVI - propor sugestões para adequação dos espaços físicos das unidades escolares, de acordo com a legislação educacional vigente e o padrão de infraestrutura exigido;

XVII - acompanhar o cumprimento das leis que regulamentam a Educação Infantil e Ensino Fundamental nas unidades da Rede Municipal de Ensino;

XVIII - colaborar com o Poder Executivo na definição das políticas de educação do município;

XIX - coordenar juntamente com a Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do Plano Municipal da Educação;

XX - acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

XXI - promover evento educacional para discutir e avaliar o Plano Municipal de Educação;

XXII - colaborar elaborando propostas para outros Planos Municipais e participando da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anuais e Plurianuais;

XXIII - assessorar a Secretaria Municipal de Educação na definição das metas propostas para a Rede Municipal de Ensino;

XXIV - acompanhar a redução da distorção idade/série entre alunos do ensino fundamental;

XXV - acompanhar o Plano Municipal de Cargos, Salários e Carreira, visando à valorização dos professores, favorecendo o acesso do professor a bens relevantes para o exercício profissional e para a elevação de seu padrão de vida de acordo com a capacidade orçamentária e financeira do Município;

XXVI - acompanhar a implantação de uma política de valorização dos profissionais da educação, não docentes;

XXVII - acompanhar questões do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – em suas competências.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação será composto por 08 (oito) membros titulares representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.

§1º A composição dos membros do Conselho Municipal de Educação será feita respeitando-se a seguinte proporção:

I - 1 (um) representante da Administração Pública Municipal, indicado pela Secretaria Municipal da Educação;

II - 1 (um) professor da rede pública municipal de ensino, que atue em sala de aula, eleito entre eles;

III - 1 (um) professor da rede pública estadual de ensino, que atue em sala de aula, eleito entre eles;

IV - 1 (um) professor da educação especial;

V - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VI - 1 (um) representante eleito pelos Presidentes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais;

VII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

VIII - 1 (um) representante dos estudantes do ensino médio do Município de Renascença.

§2º. Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

Art. 7º. – Cabe ao Secretário Municipal de Educação receber todas as indicações por escrito dos nomes dos candidatos a conselheiros que comporão o Conselho, juntamente com cópia da ata da assembleia ou reunião que comprove a escolha dos nomes indicados, bem como fotocópia dos documentos pessoais e encaminhar a relação ao Executivo Municipal e, junto com este, definir também os nomes dos representantes do Poder Executivo, para expedição do ato de homologação e de nomeação.

Art. 8º. O mandato de cada membro do Conselho Municipal, titular e suplente, terá duração de 2 (dois) anos, com possibilidade de uma recondução consecutiva.

Parágrafo Único - Os Conselheiros nomeados não poderão ser substituídos, nem substituídos durante o mandato, ressalvados os casos previstos em lei ou nesse regimento que definirá os casos em que o Conselheiro perderá o mandato.

Art. 9º - São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I- cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito;

II- pais de alunos que prestem serviços terceirizados, no âmbito do poder Executivo Municipal;

III- qualquer Secretário Municipal;

V- Vereador;

VI - representante do Poder Judiciário.

Art. 10. Quando o conselheiro for representante de Professores, ou de Servidores de Escolas Públicas Municipais, no decurso de seu mandato, fica vedado ao Poder Público Municipal:

I- sua exoneração ou demissão do cargo ou do emprego, sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuar;

II- a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função de suas atividades no Conselho Municipal de Educação;

III- o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato, ou das condições e dos prazos estipulados em Lei, para o qual tenha sido designado.

CAPÍTULO V MANDATO DO CONSELHO

Art. 11. – O mandato de Conselheiro é de 02 (dois) anos, contado a partir do ato oficial de nomeação pelo Executivo municipal.

Parágrafo único. A data que fixará o início e o fim dos mandatos será aquela do dia e do mês do Decreto ou do ato da primeira nomeação para composição inicial do Conselho Municipal de Educação.

Art. 12. O mandato de membro do CME/Renascença será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

morte;

renúncia;

ausência injustificada a duas reuniões consecutivas ou duas intercaladas, no período do mesmo ano civil;

procedimento incompatível com a dignidade das funções;

condenação por crime comum ou de responsabilidade.

Parágrafo único. Com a extinção do mandato do Conselheiro titular, assume a vaga o respectivo Conselheiro suplente, apenas para conclusão do respectivo mandato.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHEIROS

Art. 13. – São competências dos conselheiros:

I – discutir e relatar os processos que lhes forem atribuídos e neles proferir seu voto;

II – participar das discussões e votar nas deliberações do Conselho;

III – integrar comissões;

IV – propor questões de ordem;

V – determinar, como relator, as providências adequadas à instrução de cada processo e solicitar as diligências que julgar necessárias;

VI – solicitar ao Presidente a presença ou a convocação de interessado ou de titular de qualquer órgão público ou particular, para esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – pedir vistas de processo e requerer adiamento de votação de matérias;

VIII – fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de competência do Conselho;

IX – assinar as atas, os pareceres, as deliberações, as frequências das reuniões e demais atos de que tenha participado;

X – propor convocação de reunião extraordinária;

XI – propor emenda ou reforma do Regimento;

XII – exercer outras atribuições definidas em lei ou regulamento.

Art. 14. Constituem deveres dos Conselheiros:

I - respeitar e cumprir as normas contidas neste Regimento;

II - participar em reuniões, Fóruns, Conferências e demais eventos convocados;

III - desempenhar os cargos e as atribuições que lhes forem confiadas;

IV - zelar pela manutenção de sua idoneidade moral;

V- tratar com respeito os demais Conselheiros;

VI - apresentar sugestões e oferecer colaboração na execução das atribuições do Conselho;

VII - representar o Conselho em eventuais ocasiões.

Parágrafo único. Os Conselheiros não respondem subsidiariamente pelas obrigações do CME/Renascença, exceto quando restar provada a prática culposa ou dolosa de atos danosos ao referido órgão.

CAPÍTULO VII Título I

DA ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE

Art. 15. O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, entre os membros titulares e que tenha conhecimento das políticas públicas educacionais, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§1º. Na ausência do Presidente ou em seus impedimentos, a presidência será exercida por um Conselheiro escolhido em plenário entre os membros titulares.

§ 2º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição do Conselho.

§3º. Na impossibilidade do Presidente do Conselho Municipal de Educação fazer a comunicação às entidades sobre os prazos e a escolha dos representantes do novo Conselho, esta será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 16. Compete ao Presidente do Conselho:

I. Coordenar e regular os trabalhos do Conselho Municipal de Educação, tendo como obrigação zelar pelo fiel cumprimento da legislação por parte do colegiado.

II. Convocar os membros titulares e convidar os suplentes para as reuniões ordinárias e extraordinárias, por e-mail e por telefone.

III. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades.

IV. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho, zelando pela ordem do recinto.

V. Expedir resoluções, pareceres e ofícios decorrentes de decisões do Conselho.

VI. Representar o Conselho judicial ou extrajudicialmente.

Título II

DA SECRETARIA DO CME E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 17. Será escolhido entre os membros um Conselheiro Titular para secretariar os trabalhos do CME que exercerá as seguintes funções:

I - Secretariar as reuniões do Plenário, redigindo as atas e submetendo-as a respectiva leitura, colhendo as assinaturas;

II - Submeter a despacho e assinatura do Presidente o expediente e documentos que devam ser por ele assinados;

III - Expedir os editais de convocação para reuniões ordinárias, conforme calendário e, para as extraordinárias, conforme for definido pela Presidência;

IV - Manter os membros do Conselho informados sobre todas as ações da Presidência.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Título I

Das Reuniões

Art. 18. – Considera-se “reunião” o período de tempo compreendido por uma convocação ordinária ou extraordinária.

Parágrafo único – As reuniões podem ser “ordinárias”, quando programadas em calendário, e “extraordinárias”, quando não são expressamente previstas em calendário.

Art. 19 – Considera-se “sessão” o tempo de trabalho que ocorre durante a jornada de tempo de uma reunião ordinária ou extraordinária.

§1º. Segundo o fim a que se destinam e a forma pela qual se realizam, as sessões ordinárias e extraordinárias poderão assumir o caráter de “normais ou públicas”, “especiais”, “solenes” e “secretas”.

§2º. As sessões plenárias normais serão sempre públicas, podendo os presentes assisti-las, sem, porém, manifestar-se.

§3º. O CME/Renascença poderá abrir espaço para manifestação pública direta do cidadão ou de segmentos representativos, sob forma de tribuna livre, durante a sessão plenária ordinária de abertura de cada trimestre, antes do Expediente e da Ordem do Dia, devendo o Presidente estabelecer o tempo máximo para a manifestação, podendo ser aberto diálogo ou discussão com o Plenário.

§4º. Para o uso da tribuna livre, o Presidente deverá ser comunicado sobre a presença ou interessado em fazer uso do espaço, e fará a devida apresentação do(s) manifestante(s) ao colegiado.

§5º. A Presidência, por sua iniciativa, por sugestão do Plenário, ou a pedido de Conselheiro(s), poderá convidar pessoas, escolas, entidades, órgãos ou Instituições de Educação Superior, para participar das Sessões Plenárias, com direito a voz, dentro do espaço de tempo destinado para tal fim.

Art. 20. Os membros do Conselho Municipal de Educação reúnem-se de forma ordinária trimestralmente, de acordo com o calendário programado e aprovado anualmente e, extraordinariamente, quando convocados, conforme o estabelecido nesse Regimento.

Parágrafo único. O recesso das atividades do Conselho corresponde ao período de férias e recesso escolar, período compreendido nos meses de dezembro, janeiro e julho.

Art. 21. As reuniões ordinárias seguirão o calendário aprovado anualmente pelo Plenário preferencialmente no mês de fevereiro e, as extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo presidente, através do membro indicado para secretariar os trabalhos do CME ou por um terço dos seus membros e destinam-se a todos os conselheiros titulares e suplentes.

§1º. As reuniões são realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§2º. A reunião não é realizada se o "quorum", não se completar até 15 (quinze) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que menciona os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§3º. Quando não houver a composição do "quórum", na forma do parágrafo anterior, é convocada nova reunião a realizar-se dentro de dois dias úteis a contar da data da primeira convocação, para a qual fica dispensada a verificação de "quorum".

§4º. Nas reuniões com sessões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados assuntos que determinaram sua convocação.

§5º. Durante o período das reuniões ordinárias do CME/Renascença, o Presidente do CME poderá convocar verbalmente os conselheiros, ou por decisão do Plenário durante o período das sessões, para sessões extraordinárias do Plenário, dentro dos dias das reuniões, se houver necessidade ou matéria para tal, não precisando de espaço de tempo maior, considerando que os Conselheiros já foram convocados para a reunião.

§6º. A duração máxima das sessões ordinárias e extraordinárias será de duas horas.

Art. 22. Participam das sessões e demais atividades do Conselho os seus membros titulares e/ou suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais podem ser substituídos por seus respectivos suplentes nos casos de afastamento temporário e representados nas ausências e impedimentos eventuais e legais.

§1º. Caracteriza afastamento temporário o não comparecimento dos conselheiros por motivo de licenças: maternidade, paternidade, de saúde ou motivadas por interesses pessoais ou interesses de trabalho.

§2º. A solicitação de afastamento temporário deve conter a justificativa e indicar o período desejado.

§3º. O pedido de afastamento é comunicado ao Plenário do Conselho.

§4º. Caracteriza impedimento legal o não comparecimento dos conselheiros quando convocados para outra atividade por autoridade do Legislativo, Executivo ou Judiciário.

§5º. Caracteriza ausência o não comparecimento do conselheiro ou de seu suplente, à reunião ordinária, sem qualquer justificativa.

Art. 23. As sessões especiais solenes destinam-se a comemorações ou homenagens, e são convocadas pela presidência, ou requeridas por conselheiro, e aprovadas pelo Plenário.

Parágrafo único – As sessões solenes independem de quorum e podem ser instaladas com a presença de qualquer número de conselheiros, desde que respeitada a data e o horário de sua convocação.

Art. 24 – As sessões secretas serão realizadas a portas fechadas, com a presença de dois terços dos conselheiros e permitida apenas a presença deles, tratarão de questões de foro íntimo do colegiado.

§1º. Após a abertura da sessão secreta, o Plenário decidirá se a matéria deve continuar ser tratada secretamente, ou se passa a ser pública.

§2º. A ata da sessão secreta será lavrada por um conselheiro, designado pelo Presidente, como secretário *ad hoc*, lida, discutida e aprovada na mesma sessão, arquivada em envelope lacrado, datada e rubricada pelos conselheiros presentes, ou ainda, encaminhada para a autoridade competente para as providências cabíveis.

§3º. Ao término da sessão secreta, o Plenário decidirá se a matéria tratada deva ser divulgada, no todo, em parte ou nada.

§4º. No registro das atas das sessões ordinárias plenárias do CME/Renascença e no livro de registro das frequências, sem detalhamento será mencionada a realização da sessão secreta, com os nomes dos conselheiros que dela participaram.

Título II

Da ordem dos trabalhos e das Decisões e Votações

Art. 25. O expediente obedecerá a seguinte ordem:

I – abertura da sessão

II – leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior

III – leitura do expediente

IV – comunicações do Presidente

V – comunicações dos Conselheiros

VI – apresentação de projetos, indicações, requerimentos, proposições, estudos e demais proposições de membros do CME

Art. 26. Em caso de urgência ou de alta relevância, considerados sua procedência e oportunidade, o Presidente poderá propor ao Plenário a alteração da sistemática estabelecida.

Art. 27. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria simples dos membros titulares do Conselho presentes e serão registradas em Livro de Ata.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 28. A votação dos assuntos será por aclamação, tendo direito a voto o membro titular, e na sua ausência, o membro suplente em exercício da titularidade

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. As propostas de alteração total ou parcial desse Regimento Interno deverão ser apreciadas em reunião no Plenário do CME/Renascença, com aprovação da maioria absoluta dos membros.

Art.30. As atividades administrativas, técnicas, de consultoria e assessoramento ao CME/Renascença serão exercidas preferencialmente por pessoas com notória experiência e/ou habilitação na matéria.

Art. 31. É expressamente vedado o uso do nome do CME/Renascença por qualquer dos seus membros em atos que envolvam obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 32. Fica vedada aos membros do Conselho a prestação de consultoria, remunerada ou não, em processos que dependam de análise e posicionamento desse Conselho.

Art. 33. Aos conselheiros do CME é assegurado livre acesso às escolas ou aos locais onde desenvolvem atividades de ensino e de educação vinculadas à administração municipal.

Art. 34. As questões omissas e as dúvidas suscitadas na aplicação desse Regimento serão dirimidas pelo Plenário do CME/Renascença.

Art. 35. Esse Regimento entra em vigor, revogadas as disposições em contrário, após a publicação de sua homologação pelo Prefeito do Município de Renascença.

Renascença, 5 de maio de 2017

FERNANDA FORCELINI BETTIO

Presidente

Membros Titulares que aprovaram o regimento

ANGELA CRISTINA MAIER TANCON

CLEVI MARIA SPIGOSSO

FERNANDA DEFAVERI FOLLE

LEONICE APARECIDA DE LARA FIEBIG

LUCIVANE ZAMARCHI

ONEIDE ARISI KARKLING

SILVANA BLANGE RIBEIRO

Publicado por:

Vilmar Possato Duarte

Código Identificador:92E54A8C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1794/2017

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Renascença, Paraná.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença - Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de julho de 2017, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, tendo como tema central: **“Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”**.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social tem como objetivo analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, bem como apoio técnico.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

MARIA MARILI KOVALSKI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Vilmar Possato Duarte

Código Identificador:8F851CFB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2017

PORTARIA Nº 209, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 1536, de 14 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marília Zimmermann Freese	772-2	Procuradora
Maria Noemi Loro	484-7	Escriturária
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:24B05499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO 37/2017

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM RECURSOS DO IGD – SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA., ficando a nova data de abertura para o dia 03 de julho de 2017 às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico

<http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> a partir do dia 20 de junho de 2017.

Rio Azul, 16 de junho de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leocides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8DB9E58F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições, EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 22 de junho de 2017, às dez horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guilherme Pereira, 482, nesta cidade, para formularem sugestões para a elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018. Expedi-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 14 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:492108F9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 115/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, ADRIELLY SANTOS, Matrícula 1070-1, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento e Pesquisa, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:016D32D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor, **FLAVIANO BILYK**, das atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:585AA121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 7/2017

Dispõe sobre a Aprovação do SISPACTO 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2017, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde e,

CONSIDERANDO as apresentações dos indicadores estabelecidos para o ano de 2017 do processo de pactuação interfederativa de indicadores,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o SISPACTO-2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de junho de 2017.

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:096B0796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo Camionete, cabine dupla 0 KM, destinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 04/07/2017 Às 8h30min**, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 14 de junho de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:C3073884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 002/2017

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

Divulgação do Resultado Final provisório para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2017, divulgação por ordem dos cargos Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, a saber,

Classificação	Nome	Nascimento	Nota	Desempate
ASSISTENTE SOCIAL				
1	Josiane Alves de Almeida Caçador	21/01/1974	72	Não há
2	Talita Ketlyn Costa Cabral	04/12/1986	68	Não há
3	Karina Jacira Cicarello Serrão	27/03/1979	66	Não há
4	Rose Marie dos Santos Krupag	13/01/1980	65	Não há
5	Maria das Graças de Mello Carvalho	07/01/1975	60	Não há
6	Sabrina Taline da Cruz Ribeiro	10/03/1989	58	Não há
7	Idimar Machado	04/09/1973	51	Não há
8	Evellin Nayane Pereira	05/04/1989	50	Não há
PEDAGOGO				
1	Euvidia Santos	07/05/1953	82	Não há
2	Maria de Lara Ribeiro Costa	23/03/1962	78	Não há
3	Maria Emiliane Lazaroto	14/12/1980	70	Não há
4	Cleusa Stresser de Jesus Moura	04/03/1974	65	Não há
5	Eliane Pinheiro da Luz Kachoroski	05/03/1972	60	Item 11.1 f
6	Salette Pacheco Alves	18/09/1980	60	Item 11.1 f
7	Janete Vieira	05/04/1967	54	Não há
PSICÓLOGO				
1	Lyegie Lyz Rodrigues Barancelli	27/11/1991	70	Item 11.1 b
2	Mara Lucia Piassa	20/08/1968	70	Item 11.1 d
3	Simone Freitas	11/09/1972	70	Item 11.1 d
4	Carla Eli Kropzake Antonievicz	05/05/1969	67	Não há
5	Andrea Karla Zaniolo Ferreira	09/05/1975	65	Item 11.1 f
6	Ana Paula Purcino Pelleng	10/06/1980	65	Item 11.1 f
7	Alessandra de Paula Pereira	15/10/1976	60	Item 11.1 f
8	Natali Dygan Slominski	11/10/1992	60	Item 11.1 f
9	Anna Flavia Freire de Lima	24/11/1994	60	Item 11.1 f

De acordo com o item 12.1 o candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min do dia 23 de junho de 2017**. E de acordo com o item 12.2 os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.076, de 01 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

Rio Branco do Sul, 19 de junho de 2017.

FERNANDO A. CAMARA

Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE

Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

CLAUDIONOR DE SOUZA

Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:EA4E574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 002/2017

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

Homologação das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2017, divulgação por ordem dos cargos Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, a saber,

Nome	Nascimento	Cargo	Situação
Talita Ketlyn Costa Cabral	04/12/1986	Assistente Social	Deferido
Sabrina Taline da Cruz Ribeiro	10/03/1989	Assistente Social	Deferido
Rose Marie dos Santos Krupag	13/01/1980	Assistente Social	Deferido
Maria das Graças de Mello Carvalho	07/01/1975	Assistente Social	Deferido
Karina Jacira Cicarello Serrão	27/03/1979	Assistente Social	Deferido
Celia Aparecida Czorne Ziliotto	20/01/1976	Assistente Social	Indeferido Alinea "C" do Item 8.1.6.1
Evellin Nayane Pereira	05/04/1989	Assistente Social	Deferido
Josiane Alves de Almeida Caçador	21/01/1974	Assistente Social	Deferido
Idimar Machado	04/09/1973	Assistente Social	Deferido
Euvidia Santos	07/05/1953	Pedagogo	Deferido
Janete Vieira	05/04/1967	Pedagogo	Deferido
Maria de Lara Ribeiro Costa	23/03/1962	Pedagogo	Deferido
Cleusa Stresser de Jesus Moura	04/03/1974	Pedagogo	Deferido
Maria Emiliane Lazaroto	14/12/1980	Pedagogo	Deferido
Eliane Pinheiro da Luz Kachoroski	05/03/1972	Pedagogo	Deferido
Salette Pacheco Alves	18/09/1980	Pedagogo	Deferido
Mara Lucia Piassa	20/08/1968	Psicólogo	Deferido
Lyegie Lyz Rodrigues Barancelli	27/11/1991	Psicólogo	Deferido
Andrea Karla Zaniolo Ferreira	09/05/1975	Psicólogo	Deferido
Alessandra de Paula Pereira	15/10/1976	Psicólogo	Deferido
Anna Flavia Freire de Lima	24/11/1994	Psicólogo	Deferido
Carla Eli Kropzake Antonievicz	05/05/1969	Psicólogo	Deferido
Natali Dygan Slominski	11/10/1992	Psicólogo	Deferido
Ana Paula Purcino Pelleng	10/06/1980	Psicólogo	Deferido
Simone Freitas	11/09/1972	Psicólogo	Deferido

Rio Branco do Sul, 16 de junho de 2017.

FERNANDO A. CAMARA

Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE

Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

CLAUDIONOR DE SOUZA

Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:89F372F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 006/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul

CACIMARA BONTORIN ELIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde do Município, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que, conforme decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada em 03 de maio do corrente ano, ficou aprovado o Regimento da XII Conferência Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul/PR, conforme segue no anexo:

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de junho de 2017.

CACIMARA BONTORIN ELIAS

Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul

REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL-PR

Art. 1º - Este regimento interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul/PR – CMS, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul/PR homologadas pela Resolução nº 05/2017 e publicadas no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DA XII CMS

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, convocada pelo Prefeito Municipal pelo Decreto nº 5075/2017, será presidida pelo Secretário de Saúde e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, e tem como objetivos:

I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;

II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;

III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;

IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da XII Conferência Municipal de Saúde.

V. Eleger as entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde, Quadriênio 2017-2021 (Agosto de 2017 a julho de 2021).

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul será realizada no dia 01 de Julho de 2017, no Clube Riobranquense, situado à Rua Coronel Carlos Pioli, no 350, Centro de Rio Branco do Sul/PR.

§ 1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90.

§ 2º Como resultado da XII Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional se for o caso.

Art. 4º - A realização da XII Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III DO TEMA E SUBTEMAS

Art. 5º - Nos termos deste Regimento a XII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **“Competência Municipal, Estadual e Federal no Âmbito do SUS”**, com os seguintes Eixos Temáticos: Atenção Primária à Saúde, Média e Alta Complexidade e Rede de Urgência e Emergência.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - Os trabalhos da XII Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

I – Plenária de abertura e Leitura do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde;

II – Mesas redondas com exposições e debates dos eixos temáticos;

III – Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;

IV – Plenária Final de deliberação de propostas e moções.

§ 1º Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;

§ 2º Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.

V – Votação dos Membros para composição do Conselho Municipal de Saúde – Quadriênio 2017-2021.

II – Eleger o Conselho Municipal de Saúde;

Art. 7º - O credenciamento e/ou inscrições obrigatório dos observadores, convidados e delegados poderá ser feito a partir do dia dez de Junho do corrente ano, na sede do Conselho Municipal de Saúde, no horário das oito às onze horas e das treze às dezessete horas até o dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezessete.

§ 1º – O credenciamento de observadores e delegados respeitará a data acima estabelecida. Porém, não havendo inscrições de Delegados de usuários do SUS ou havendo números de inscrições insuficientes, o prazo das inscrições poderá ser prorrogado para realizar-se até o dia do evento, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Havendo a prorrogação do prazo de inscrições até o dia do evento, as inscrições serão realizadas por ordem de chegada encerrando-se às 13 horas, impreterivelmente, salvo se o delegado já estiver na fila, onde será distribuídas senha do último para o primeiro.

§ 3º – As informações sobre a XII Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde.

§ 4º – Os Delegados e/ou Entidades que tenham realizado a inscrição anteriormente a data do evento, devem também confirmar e assinar a lista de presença no ato de credenciamento, até às 13 horas do dia do evento. Caso não confirmem até o horário estabelecido, serão automaticamente excluídas da função de Delegados, podendo participar como ouvinte.

§ 5º – A documentação obrigatória às Inscrições como Delegados deverão ser entregues no ato de Inscrição. Neste momento, o delegado

assinará um termo de ciência e responsabilidade das informações prestadas. Em hipótese alguma será aceito documentações posteriormente.

Art. 8º - As mesas de trabalho que abordam os eixos temáticos da XII Conferência Municipal de Saúde serão dirigidas por um (a) coordenador (a) e composta por dois (duas) expositores (as) e dois (duas) debatedores (as), todos (as) indicados pela comissão organizadora.

Art. 9º - O (a) expositor (a) em mesa redonda e/ou painel disporá de vinte (20) minutos prorrogáveis por mais dez (10) minutos, para apresentar o tema para o qual foi indicado.

Art. 10º - Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições por entrega de crachá, durante 30 minutos e, cada pessoa inscrita terá três (03) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais um (01) minuto.

Art. 11º - Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos, tendo uma coordenação, com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros.

§ 1º - No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho de interesse dos (as) delegados (as), tendo como base de orientação para a escolha as informações contidas na programação da XII Conferência Municipal de Saúde. Caso o delegado ou observador não relate qual eixo quer participar, será indicado por sorteio no momento da inscrição, não sendo permitida mudança de grupos posteriormente ao ato da Inscrição.

§ 2º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição;

§ 3º - Cada grupo contará com um (a) coordenador (a), um (a) facilitador (a) e dois (duas) relatores (as), sendo um (a) escolhido (a) pelo grupo, e outro (a) previamente designado (a) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;

§ 4º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:

a - O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;

b - As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da XII Conferência Municipal de Saúde;

c - As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho, serão submetidas a votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte do Relatório Final da XII Conferência Municipal de Saúde;

d - Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

§ 5º - O término dos trabalhos de grupos será às 17 horas do dia 01 de julho de 2017, podendo ocorrer pequenos atrasos.

§ 6º - O documento a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma subcomissão de consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde;

Art. 12º - A Plenária Final terá como objetivos:

I – Discutir e aprovar o Relatório Final;

II – Discutir e aprovar moções;

Art. 13º - A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;

II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;

III – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;

IV – Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;

V – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

VI – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.

VII – Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A **Plenária Final** aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2018/2021 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 14º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 15º - Qualquer delegado (a) da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 12:00h do dia para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 16º - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo vinte por cento (20%) dos (as) delegados (as).

§ 1º - Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de três (03) minutos;

§ 2º - Será facultado a qualquer delegado (a) da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.

§ 3º – Após realizada uma defesa a favor e uma contra, a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 17º - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 18º - A Comissão Organizadora da XII. Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I. Presidente – Secretário (a) Municipal de Saúde

II. Coordenador Geral – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

III. Secretaria Executiva;

IV. Relatores;

V. Coordenação de Comunicação;

VI. Recursos Materiais;

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS PARA A ETAPA MUNICIPAL:

Art. 19 - São Delegados Natos da XII Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no conselho municipal de saúde de Rio Branco do Sul.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.

Art. 21º - Serão conferidas Declarações de Comparecimento específicas aos membros participantes da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.

Art. 22º - A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde será realizada em cédulas específicas, assinadas pela Comissão organizadora e entre os delegados titulares de cada segmento.

Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

CAPÍTULO VIII RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24º - As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde e também por recursos do Conselho Municipal de Saúde

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde arcará com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência durante o Evento.

Rio Branco do Sul, 17 de Maio de 2017.

CACIMARA BONTORIM ELIAS

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Deivedi Silveira de Souza

Código Identificador:20AA5BEA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

SECRETARIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 014/2.017

Súmula: Estabelece a aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 062/2.016 do CEDCA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião Extraordinária, realizada em 07 de junho de 2.017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 062/2.016 do CEDCA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 07/06/2.017

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:0DA93513

SECRETARIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 005/2.017

Súmula: Estabelece a aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 062/2.016 do CEDCA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião Extraordinária, realizada em 07 de junho de 2.017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 062/2.016 do CEDCA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 07/06/2.017

MARIANA A.A. SHIMADA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:C26AC9CF

SECRETARIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 006/2.017

Súmula: Estabelece a aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 055/2.016 do CEDCA – Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião Extraordinária, realizada em 07 de junho de 2.017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 055/2.016 do CEDCA – Programa Crescer em Família.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 07/06/2.017

MARIANA A. A. SHIMADA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:D1FC0047**SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2.017**

Súmula: Estabelece a aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 054/2.016 do CEDCA – Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião Extraordinária, realizada em 07 de junho de 2.017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 054/2.016 do CEDCA – Programa Liberdade Cidadã.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 07/06/2.017

MARIANA A. A. SHIMADA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:F1860C7D**SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2.017**

Súmula: Estabelece a aprovação do ofício nº 159/2.017 do órgão gestor, referente a devolução da Deliberação nº 051/2.016 do CEDCA – Fortalecimento de atendimento de Crianças e Adolescentes vítimas de diversas formas de violência e os autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião Extraordinária, realizada em 07 de junho de 2.017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o ofício nº 159/2.017 do órgão gestor, referente a devolução da Deliberação nº 051/2.016 do CEDCA - Fortalecimento de atendimento de Crianças e Adolescentes vítimas de diversas formas de violência e os autores de violência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 07/06/2.017

MARIANA A. A. SHIMADA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:3CBEAE58**SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2.017**

Súmula: Estabelece a aprovação do ofício nº 160/2.017 do órgão gestor, referente a devolução da Deliberação nº 052/2.016 do CEDCA – Fortalecimento de Programa de Aprendizagem Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião Extraordinária, realizada em 07 de junho de 2.017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o ofício nº 160/2.017 do órgão gestor, referente a devolução da Deliberação nº 052/2.016 do CEDCA – Fortalecimento de Programa de Aprendizagem Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 07/06/2.017

MARIANA A. A. SHIMADA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:27D31045**SECRETARIA GERAL
TERMO DE ADOÇÃO**

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM SUPREMA LOTEADORA LTDA E O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS URBANÍSTICAS, PAISAGÍSTICAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 3 DO RESIDENCIAL BELMONT DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

SUPREMA LOTEADORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.543.377/001-01, com sede nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, na Avenida Expedicionários, 330, Centro, neste ato representado por seus Sócios Administradores, ADAUTO FRANCISCO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.695.919-53, Documento de identidade nº 3.640.828.0/SSP/PR residente e domiciliado na Rua Campo Belo, nº 23, Condomínio Residencial Costa do Sol, Rolândia PR; e ARLINDO ARMACOLLO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.685.119-71, Documento de identidade nº 614.874-3/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 410, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia PR, doravante denominado **ADOTANTE** e por outro lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, órgão integrante da Administração direta do Município de Rolândia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, centro, Rolândia-PR, neste ato representada pela Secretária Sr.(a) Catarina Maria Schaufz Zanetti, portadora da Cédula de Identidade nº 3.224.061-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 615.503.759-34, doravante denominado **CEDENTE**, observado, no que couber, o contido na Lei nº 3761, de 27 de abril de 2016, têm entre si resolvido o que segue:

O presente **TERMO DE ADOÇÃO** tem por objeto a construção / manutenção de espaço de lazer, com acesso amplo e irrestrito aos munícipes, contemplando parque infantil, quadra poliesportiva e quadra de grama sintética, na Área Institucional 3 do Residencial – Belmonte, com área total de 7.828,00 metros quadrados.

O **ADOTANTE** compromete-se a executar, pelo prazo de **01 (um ano)**, a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos da Lei nº 3761, de 27 de abril de 2016, os serviços de conservação e limpeza, tal como descritos na

proposta apresentada e aprovada pela Comissão Adote Sua Cidade, em relação ao objeto desta adoção.

A participação da Municipalidade através da Secretaria Municipal de Planejamento, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo, quando necessário, os devidos entendimentos junto aos demais órgãos públicos envolvidos.

A Secretaria Municipal de Planejamento fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.

O **ADOTANTE** será o único responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de adoção, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.

O **ADOTANTE** compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.

O **ADOTANTE** poderá colocar no local placa indicativa com o nome da empresa, e nela veicular publicidade, cujo padrão e quantidade deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o projeto apresentado.

A critério da Secretaria de Planejamento, a mensagem indicativa da adoção poderá ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.

O **ADOTANTE** se responsabilizará pela instalação e segurança da mensagem indicativa, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.

O **ADOTANTE** não promoverá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Adoção, o fechamento da área objeto da adoção ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

O Município de Rolândia exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá propor a rescisão do presente Termo de Adoção, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do **ADOTANTE**.

No caso de descumprimento do presente Termo, o **ADOTANTE** será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

Encerrada a adoção, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o **ADOTANTE** retirar as mensagens indicativas no prazo de 5 (cinco) dias.

Encerrado o prazo previsto nos itens 11 e 12 supra, as placas que não forem retiradas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitos às penalidades previstas na Lei.

O **ADOTANTE** aceita todas as condições deste Termo, o qual, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Rolândia, 26 de Maio de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI

Secretária Municipal de Planejamento

ADAUTO FRANCISCO

Sócio Administrador

Suprema Loteadora LTDA

ARLINDO ARMACOLLO

Sócio Administrador

Suprema Loteadora LTDA

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:AC92E047

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2017 – PMR. PROCESSO Nº 083/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Fórmula Infantil para a Secretaria de Educação.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 03/JULHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/JULHO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:499231AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2017 – PMR. PROCESSO Nº 090/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Cortinas e Persianas com instalação.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 03/JULHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/JULHO/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 19 de junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A8DFE94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 11

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 11/2017 - PR
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo: 21/2017
	Processo de Licitação: 21/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 05/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	21/2017
b) Licitação Nr.:	11/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	14/06/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras motivacionais, cursos de técnica de dicção e formação do coral infantil, teatro, técnicas de artesanato, manicure e pedicure, para atender crianças e adolescentes carentes junto ao Centro de Referência em Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr.

(em Reais R\$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média (%)	Descto	Total dos Itens	
- 006108 - CIARINI E BRESSAN LTDA - ME	2	0,0000		7.050,00	
- 006438 - DAIANE DALLE LASTE 08148808945	2	0,0000		5.850,00	
- 005471 - GERSON ESMERIO GIUSTI - ME	1	0,0000		11.988,00	
- 005331 - GODINHO HOFFMANN LTDA - ME	1	0,0000		4.140,00	
- 006439 - J.J.S DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME	3	0,0000		9.930,00	
- 006352 - JOZIANE PANSERA 08293920920	1	0,0000		3.600,00	
- 006342 - MARCELO JOSUE ROEHR - ME	2	0,0000		6.525,00	
- 006001 - VILMAR MAZZETTO 02159253944	1	0,0000		20.400,00	
	13			69.483,00	

Salgado Filho, 14 de Junho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:B4F3051E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALGADO FILHO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 67/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: VILMAR MAZZETTO 02159253944
Valor.....: 20.400,00 (vinte mil uatrocenos reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2017
Término: 14/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (314),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (315),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (393),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (397)
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras motivacionais, cursos de técnica de dicção e formação do coral infantil, teatro, técnicas de artesanato, manicure e pedicure, para

atender crianças e adolescentes carentes junto ao Centro de Referência em Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr.

Salgado Filho, 19 de Junho de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:097692A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO 49/2017

OFÍCIO SOB Nº 49/2017 - Excelentíssimo José Aparecido Meneghin.

De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO Nº 05/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de pneu para o veículo da Câmara com a seguinte descrição: Goodyear 185/65/14 Assurance 86T.

A Comissão de Licitação da CMSA/PR, vem por meio deste ofício,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 01 (um) pneu para o veículo oficial desta Casa;

CONSIDERANDO que no dia 25 de maio de 2017 um pneu estourou numa viagem oficial a Curitiba/PR;

CONSIDERANDO que, devido a situação excepcional descrita, foi adquirido um pneu com as características apontadas acima e, devido a isso, deve ser priorizada a compra de um pneu com as mesmas características;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

REQUERER:

1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a aquisição de 01 (um) pneu para o veículo da Câmara com a seguinte descrição: Goodyear 185/65/14 Assurance 86T, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2) que a contratação seja com aquele que oferecer o **MENOR PREÇO**, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 12 de junho de 2017

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Membro

GELSON DEVEQUE
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:698DC891

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO Nº 05/2017 - E
CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

Comissão de Licitação da CMSA/PR.

1. OBJETO: aquisição de pneu para o veículo da Câmara com a seguinte descrição: Goodyear 185/65/14 Assurance 86T.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a marca descrita acima;

3. JUSTIFICATIVA: com o estouro de um pneu no dia 25 de maio de 2017 em Curitiba/PR e da consequente necessidade de substituí-lo no mesmo local (por inexigibilidade), passou a ser necessário adquirir outro pneu visando trocar o que sobrou, já em estado avançado de uso;

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO: assim que assinado o contrato, execução imediata;

6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de R\$300,00 (trezentos reais).

7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será pelo pneu;

8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago após a montagem do pneu;

9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;

10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo

12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R\$ 300,00 (trezentos reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido.

Santa Amélia/PR, 12 de junho de 2017

GILBERTO LUIZ MOSSATO

Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO

Membro

GELSON DEVEQUE

Membro

Publicado por:

Marlene Martins

Código Identificador:F3D2DE33

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 12/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 49/2017, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;

CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição de 01 (um) pneu para o veículo oficial desta Casa;

CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;

CONSIDERANDO a justificativa pela preferência de marca apresentada pela Comissão de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura aquisição de 01 (um) pneu para o veículo da Câmara com a seguinte descrição: Goodyear 185/65/14 Assurance 86T.

Art. 2º. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.

Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 12 de junho de 2017

JOSÉ APARECIDO MENEZES

Presidente da CMSA-PR

Publicado por:

Marlene Martins

Código Identificador:5906E082

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 014/2017**

Súmula: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA ROSIMEIRE LANZONI DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE PAIS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor detentor de cargo efetivo de Serviços Gerais desta edilidade a Senhora ROSIMEIRE LANZONI brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 30/06/2014 à 29/06/2015, a partir de 03 julho de 2017, devendo o mesmo retornar aos seus trabalhos no dia 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 19 de junho de 2017.

JOSE PAIS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luciana Regina Botter Vizini

Código Identificador:ABECCE3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 086/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
 CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
 CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA.
 CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
 OBJETO: RENOVAÇÃO, Ambulância Renault máster, ano/modelo 2014/2015, **placa n.º AZM 9653**; RENOVAÇÃO **22/06/2015**, Ambulância máster, ano/modelo 2014/2015, **placa n.º AYJ 2017**, locada na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
 VALOR TOTAL DE: R\$ 4.519,98 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
 CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
 DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 007/2017, Processo Administrativo n.º 081/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nathália Neves Leones
Código Identificador: 612348C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 450/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José de Almeida, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. José de Almeida, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.415.326 e CPF/MF sob o n.º 548.317.929-34 ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, a partir de 19 de Junho de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 19 de Julho de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/06/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias de Junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nathália Neves Leones
Código Identificador: A75B269E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL LEI 742/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 34.670,00. (Trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 34.670,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
 Classificação Funcional 12.367.00062-111 Manut da Educação Especial Fundeb
 Conta/Natureza de Despesa 1575 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
 Destín de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 34.670,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
 03.001 SEC DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 Classificação Funcional 04.122.00012-012 - Manut da Assessoria de Planejamento
 Conta/Natureza de Despesa 220 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas- pessoal civil
 Destín de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 34.670,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Mara Dalek
Código Identificador: 65942450

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 085/2017 DATA: 19/06/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de viagem a Curitiba e Campo Largo, para transportar pacientes para consulta médica com saída no dia 17/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Mara Dalek
Código Identificador: 36E0A19F

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 086/2017 DATA: 19/06/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 20 de junho de 2017, para participar de Audiência com os deputados estaduais Ademar Traiano e Wilmar Reichembach, para encaminhamento de projetos de interesse do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0E17F391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
161/2017

Ref. Licitação Pregão nº 44/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME;

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 13/06/2018.

Prazo de Vigência: 13/06/2018.

Data da Assinatura: 14/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:30059EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017

REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 12/2017

Contratação Remanescente de Obra ref. a Construção da Primeira Etapa do Estádio Municipal com área total de 230,08m², sob o Lote nº 01-A- Remanescente-3, da Gleba 10 - Matrícula nº 17.560 do CRI de Capitão Leônidas Marques, referente ao Contrato de Repasse nº 789779/2013 - Processo nº 1008398-65/2013-ME (MINISTÉRIO DO ESPORTE).

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 180 (Cento e Oitenta Dias), com início em 19/06/2017 e término em 19/12/2017, conforme cláusula nona do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/12/2017.

Prazo de Vigência: 19/12/2017.

Data da Assinatura: 19/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:39B8599B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 163/2017
Ref. Licitação Processo Dispensa nº 54/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIEGO FERNANDO THIS 06595920964;

Objeto: Aquisição de um Coletor de Assinaturas e uma impressora Multifuncional a Jato de tinta.

Valor: R\$ 4.348,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 19/06/2017

Prazo de Vigência: 15/12/2017.

Data da Assinatura: 19/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:62048F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.409/ 2017.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de julho de 2017, as 08h30min em local a ser confirmado, tendo como tema central: **“GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19 de Junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HEITOR TIAGO ALCÂNTARA RODRIGUES
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DB06140A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.694/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora OLIVETE ANTONIA FALCADE MANFRIN, matricula 293-1 ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Esportes, a partir de 12 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JUNHO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:191DEFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 056/2017
 - b) Dispensa nº: 011/2017
 - c) Data da homologação: 14/05/2017
 - d) Data da Adjudicação: 14/05/2017
- Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento da Secretária Municipal de Educação
- e) Locador: João Pedro Bueno
 - f) Valor Homologado: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

São Jerônimo da Serra 14 de junho de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:5F1A1C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2017
 CONTRATO Nº 70/2017
 OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento da Secretária Municipal de Educação.
 LOCADOR: JOÃO PEDRO BUENO
 CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
 VALOR: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de junho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
JOÃO PEDRO BUENO

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:26A0A9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 050 /2017: NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

DECRETO Nº 050 /2017**DATA: 19 de junho de 2017**

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 58º, instituído da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 8º da Lei nº 457/2010, de 08 de novembro de 2010, a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social:

Secretaria Municipal de Assistência Social**Efetivo:** Guisla Darlene Muller Salvador**Suplente:** Dulcinéia Cristina Lima**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte****Efetivo:** Dione Maria Poerch Amaral**Suplente:** Sheila Andréia Campos Nunes**Secretaria Municipal de Finanças****Efetivo:** Daiana Góes Dantas**Suplente:** Jhonni Ricardo de Castro**Secretaria Municipal de Saúde****Efetivo:** Sueli Aparecida da Costa Bessa**Suplente:** Clea Aparecida Fagundes de Oliveira**Secretaria Municipal de Administração****Efetivo:** : Dgêssica Caroline Niederle**Suplente:** Marlene Kazik Sarmento Bassi**Representantes dos Trabalhadores do Setor****Efetivo:** Andréia Cristine Zimpel**Suplente:** Selma Cristina Campos Nunes**Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI****Efetivo:** Rosa Maria Vieira**Suplente:** Zelmira Matter**Programa do Voluntariado Paranaense- PROVOPAR****Efetivo:** : Angela Maria Rigo**Suplente:** Deijanira Rosa Lira**Representantes dos usuários:****Efetivo:** Cristiana da Silva**Suplente:** Iris Aparecida da Rocha Pessoa**Efetivo:** Gislaine Mendes Damaceno**Suplente:** Luzia Plácido da Fonseca

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 19 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:24D3A041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 067/2017 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 040/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Objeto: fornecimento de peças em geral visando o atendimento as necessidades da frota municipal.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 662 a 672/2017.

CONTRATO 096/2017

Contratado: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA - EPP
Valor Global do Contrato: R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

CONTRATO 097/2017

Contratado: L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS – EPP.

Valor Global do Contrato: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:9EF1D7C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2017 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 041/2017 CONTRATO 098/2017**

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Objeto: contratação de empresa para ministrar oficina circense na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, como atividade de contra turno escolar.

Vigência: 07 (sete) meses.

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários nº 673 e 674/2017.

Contratado: ATRA – COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS.

Valor Global do Contrato: R\$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais).

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:3FE21678

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

Constitui servidores para Comissão de seleção de proposta do edital nº 002-2017 Seleção de organização da sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de seleção de proposta do edital nº 002-2017 Seleção de organização da sociedade Civil.

I – Secretária Municipal:
Eliane Ovídio Sakai

II – Vice Secretária Municipal:
Liomar Porfírio dos Santos da Silva

III – Presidente Municipal:
Ederson Marques Spech

IV – Vice Presidente Municipal:
Vilson das Neves Pessoa

V – Representante:
Claudia Pereira de Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador:529093E0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
43/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reduzido o valor do litro da Gasolina Comum de R\$: 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), para R\$: 3,76 (três reais e setenta e seis centavos). Referente ao contrato nº 43/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:33EB13B7

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 129/2017**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar o cargo de nomeação do Sr. Augusto Gonçalves dos Santos Junior, Matrícula 9267-1, cargo de Diretor do Departamento de Turismo, para Diretor do Departamento de Turismo e Meio Ambiente, fará jus ao vencimento, símbolo CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A345B4B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 130/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade as Servidoras lotadas no cargo de Professoras, referente aos períodos aquisitivos:

Servidoras/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Sonia M. Kava / Mat 571-1	01/08/12 a 31/07/17	19/06/2017 a 16/09/2017
Mauriceia G. da Costa Mat 625-1	14/02/10 a 03/02/15	18/09/2017 a 16/12/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B59064F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO N.º 22/2017

Súmula: Divulga o resultado das inscrições dos interessados ao “Programa Frente de Trabalho e Promoção Social”.

O Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 1052/2017.

RESOLVE:

Divulgar o resultado das inscrições dos interessados ao “Programa Frente de Trabalho e Promoção Social” conforme pontuação:

Nº	Nome	Pontuação
01	Mirandaléssia Batista Coleneti	190
02	Pedro Eloir Moreira	190
03	Inês Constante Vidal	185
04	Camila Vargas da Luz	185
05	Sidney Pereira Vidal	180
06	Erica de Cassia Cunha	180
07	Jhoni de Matos Proença	180
08	Sirlei Ferreira	175
09	Elen Cristina Vidal Ferrareto	170
10	Marcia Aparecida da Silva	170
11	Leandro das Neves Oliveira	170
12	João Batista dos Santos de Lima	165
13	Luciana Aparecida dos Santos Lima	165
14	Andreia de Oliveira Queiroz	165
15	Valdinéia Vargas da Luz	165
16	Zeneide Lima de Paula	165
17	Roselia Santos Pinto	165
18	Edina dos Santos Medeiros Bufolo	165
19	Aparecida de Ponce	165
20	Luiz Jerônimo Luz	165
21	Juliana dos Santos	165
22	Fernanda Amaro Borges	160
23	Tiago Fernando Subtil Ketemps	160
24	Jean Carlos Alves da Silva Costa	160
25	Vera Lucia Pires do Nascimento	160
26	Fernanda Brasil de Oliveira	160
27	Devanil Melo da Luz	160
28	Jessica Feliciano de Almeida	155
29	Lucinéia de Moura	155
30	Cleonice Pires da Silva	155
31	Ana Carolina da Cruz dos Santos	155
32	Maria Rosa de Souza Costa de Andrade	155
33	Maria Regina Costa de Andrade	150
34	Simone de Oliveira	150

35	Franciele Vidal de Lima	150
36	Sueli de Fatima dos Santos	150
37	Fabiane de Souza Kava	150
38	Valdirene Aparecida Maciel Sutil	150
39	Maria Pedrolina Ferreira da Silva	150
40	Tais Lorena de Melo da Silva	150
41	Glaci Barbosa de Souza Mendes	150
42	Eliane Pereira Vidal	150
43	Rosangela Camargo da Silva	145
44	Eloina de Souza Kava	145
45	Janaina Aparecida Pinto de Souza Flores	145
46	Silvia Moreira Cordeiro Luz	145
47	Aristóteles Cardozo do Nascimento	145
48	Dieme Rogério Borges	145
49	Luzia Santos da Silva	145
50	Silvia de Melo Vidal	145
51	Mirian de Oliveira Queiroz	145
52	Rosangela da Cruz Santos	145
53	Bento Carlos Domingues	145
54	Selma Souza Aguiar	140
55	Luciana de Alves de Castro	140
56	Ivone Borba dos Santos	140
57	Bruna Rafaelly Coelho Pereira	140
58	Pamela Carneiro da Silva	140
59	Dayane Caroline da Silva Santos	140
60	Gilmara Cardoso Marquez	140
61	Dieniffer Bruna Ribeiro	140
62	Aristeu Pires	140
63	Juliana Gonçalves de Oliveira Machado	140
64	Isabel Aparecida da Rosa Correa	140
65	Liliane Maira da Silva Cruz Luz	135
66	Riva Valdevino Ferreira	135
67	Sandrieli Lopes da Silva	135
68	Angela Maria Dutra	135
69	Beatriz Martins de Lima	135
70	Rosilei Pereira da Silva	135
71	Kevin Borges de Matos	135
72	Aurelio Jose Ferreira	135
73	Clélio Felix Ramos	135
74	Sueli Matias Skavinski Cordeiro	135
75	Celia Marques Pinheiro	130
76	Cleunice Aparecida da Rosa	130
77	José Maria da Silva	130
78	Daiane Juliete Medeiros	130
79	Mabyllé Caroline de Oliveira	130
80	Loyane Bach Pereira	130
81	Michael Bueno de Lima	130
82	Viviane de Almeida Santos	130
83	Rosilda de Souza Pedroso	130
84	Ana Carolina Militão	130
85	Tania dos Santos de Paula	130
86	Mirail Batista de Moraes	130
87	Patricia da Silva Diniz Costa	125
88	Sandra Saramira Almeida de Sá	125
89	Ana Caroline Pereira Paula	125
90	Sérgio Luiz Guerreiro Pinheiro	125
91	Sandra de Lima Ketemps	125
92	Sandra Aparecida Oliveira dos Santos	125
93	Luiz Carlos de Oliveira	125
94	Berenice de Oliveira Queiroz Moraes	125
95	Luciana Cordeiro Pereira	125
96	Patricia Aparecida dos Santos Medeiros	125
97	Valdir Cordeiro	125
98	Ana Caroline Subtil de Lima Correa	125
99	Thais de Oliveira	125
100	João Maria de Paiva	125
101	Everaldo Luiz Moreira	120
102	Tiago Henrique Oliveira da Silva	120
103	Ana Carolina Reis da Silva	120
104	Rosineia dos Santos Medeiros	120
105	Regiane de Fátima Subtil Pereira	120
106	Valdeci da Silva Foçaca	120
107	Rodrigo Vidal dos Santos	120
108	Ana Paula Messias de Matos Ferreira	120
109	Carlos Eduardo Toffani Ribeiro	120
110	Verli Bino Batista	120
111	Neuza Cardoso do Nascimento Moggi	120
112	Amarildo Rocha Ferreira	120
113	Patricia Pereira Assis	115
114	Sandra Pimenta Ferreira	115
115	Dayane Trindade dos Santos	115
116	Micheli Pereira Vidal Donato	115
117	Luiza Maciel de Oliveira	115
118	Jessica Rodrigues de Oliveira	115
119	Adriana Carneiro Ramos	115
120	Tatiane da Silva Carvalho	115
121	Loana Maria da Silva Cardoso	110
122	Luana da Silva Gonçalves	110
123	Maria de Lourdes Costa de Andrade	110

124	Ana Paula Silva de Souza	105
125	Cleuza Silva da Luz	105
126	Osmair Freitas da Silva	105
127	Carlos Dener da Silva Maciel	105
128	Cleia Maria Ferreira Sutil	105
129	Rosa de Lima Rosa	100
130	Rosiani Paulino da Silva	100
131	Suzana Cordeiro	95
132	Edilene Souza Prouença	95
133	Tatiane dos Santos Ponce	95
134	Lindamir Aparecida Ramos do Nascimento	90
135	Wellington Michel Escandolari	80
136	Fabiana Aparecida Rosa	75
INDEFERIDOS (ordem alfabética)		
	Alexandre de Araújo Pereira	
	Angelica Aparecida Subtil Pereira	
	Antonio Raimundo Rodrigues Dutra	
	Aparecida Barbosa de Oliveira	
	Aparecida Ferreira Pereira	
	Carlos Eduardo Santos Farias Carneiro	
	Clodoaldo Gonçalves dos Santos	
	Cristiano Rafael Subtil Moro	
	Douglas de Almeida Vitorino	
	Eliane Alves de Oliveira	
	Geni Torres de Lima	
	Katia Elizabeth de Souza	
	Luana Garcia Rodrigues	
	Mara Lucia Teodoro	
	Natiele Ramos de Lima Martins	
	Nilva da Silva Andrade	
	Olinda Amâncio	
	Orlando de Paula Neves	
	Paulo Sergio Tobias Weinert	
	Poliana da Fonseca de Souza	
	Rosângela de Moraes	
	Sueli Ferreira Rodrigues Sales	
	Zeneide Luz Carneiro	
	Zenilda Barbosa de Souza	

Os candidatos classificados, no ato da assinatura do contrato deverão ter em mãos a seguinte documentação:

Comprovante de residência no município de Sapopema, sendo aceitos para tal fim correspondência recebida nos últimos 90 (noventa) dias, contrato de aluguel, escritura de imóvel, conta de água, luz ou telefone;

Certidão de Nascimento, se solteiro;

Certidão de Casamento, se casado;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Cédula de Identidade;

Certificado de Reservista;

Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos;

Título de Eleitor com cadastramento biométrico e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.

No ato da contratação e assinatura do Contrato, é obrigatório a apresentação de todos os documentos exigidos, caso o candidato não apresente será considerado desclassificado;

O candidato será considerado desistente e excluído do Programa quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

O trabalho como Frentista (beneficiário) não gera aos beneficiários nenhum vínculo com a Administração Pública

Cada beneficiário será avaliado diariamente pelo solicitante, ou alguém por ele indicado, e caso não estejam realizando as atividades de forma satisfatória poderá a qualquer momento ser dispensado perdendo a vaga no Programa.

Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pela Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e outras Secretarias.

Sapopema, 20 de junho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:E40592A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENTO JOSÉ DA COSTA, UAPSF, POSTO DE SAÚDE LAMBARI, POSTO DE SAÚDE SÃO LUIZ II E POSTO DE SAÚDE VIDA NOVA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. COM O RECURSO DE EMENDA FEDERAL MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAB – FIXO E RECURSO APSUS. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, no valor de R\$ 858,20(oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), **ASSUNCAO & MORETTO LTDA EPP / CENTRAL DE PRODUTOS**, no valor de R\$ 1.495,00(um mil quatrocentos e noventa e cinco centavos), **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME**, no valor de R\$ 78.120,78(setenta e oito mil cento e vinte reais e setenta e oito centavos), **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 1.471,60(um mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), **EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**, no valor de R\$ 17.673,10(dezessete mil seiscentos e setenta e tres reais e dez centavos), **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA**, no valor de R\$ 707,40(setecentos e sete reais e quarenta centavos), **Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP**, no valor de 10.800,00(dez mil e oitocentos reais), **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME**, no valor de R\$ 42.219,65(quarenta e dois mil duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, no valor de R\$ 451,60(quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRE, VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, no valor de R\$ 34.270,90(trinta e quatro mil duzentos e setenta reais e noventa centavos). sendo o valor total do certame R\$ 188.068,23 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)

CONTRATOS Nº 193/2017 A 202/2017

VIGENCIA 12(doze) meses

Sapopema PR, 14 de junho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:06585721

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 65/2017

OBJETO: Aquisição de Materiais Para a Academia da Saúde NASF, do Município de Sapopema – Pr

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 65/2017**, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 14 de junho de 2017

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:7AEB45F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA MARCILAINE
DOS SANTOS**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.**

MARCILAINE DOS SANTOS, brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme Portaria número 09/2007, de 19 de Junho de 2007, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que se que se digne em lhe conceder Férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período de aquisição 19/06/2016–19/06/2017, sendo que do período de 30 (trinta) dias já transformou em pecúnia 10 (dez) dias, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema.

Termos em P. Deferimento

Sapopema, 19 de Junho de 2017.

MARCILAINE DOS SANTOS

Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE.

Defiro o pedido concedendo as Férias no período de 19/06/2017–07/07/2017.

Cumpra-se

Sapopema, 19 de Junho de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA

Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:923C73ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA DE FÉRIAS SERVIDORA MARCILAINE**

PORTARIA Nº. 11/2017.

O Senhor RENATO FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

RESOLVE:

Conceder Férias, pelo período de 20 (vinte) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARCILAINE DOS SANTOS	19/06/2016–19/06/2017	19/06/2017–08/07/2017
CPF: 054.729.439-57		
RG: 9.841.470-3-PR.		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de Junho de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA

Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:A32B483A

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
TESTE SELETIVO Nº 002/2017**

Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 002/2017

EDITAL Nº 02/2017

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO
PARANÁ - CODENOP**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL e a Comissão Especial de Seleção do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições designada pela Portaria n.º 09/2017, de 06 de Junho de 2017, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVEM

Tornar Público o Edital destinado a regulamentar o Teste Seletivo do Consórcio de provas escritas e provas práticas, para a contratação de servidores por tempo determinado de 02 (dois) ano, sob o regime da CLT, prorrogável por igual período.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 - Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS	CNH "categoria"	ESCOLARIDADE
* OPERADOR DE MOTONIVELADORA	44 horas	2.070,00	01	D	Ensino fundamental Incompleto
* OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	44 horas	2.070,00	01	D	Ensino fundamental Incompleto
* OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	44 horas	2.070,00	01	D	Ensino fundamental Incompleto
* OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	44 horas	2.070,00	01	D	Ensino fundamental Incompleto
* OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	44 horas	2.070,00	01	D	Ensino fundamental Incompleto
** MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE/TANQUE	44 horas	1.503,00	01	D	Ensino fundamental Incompleto
* MOTORISTA DE CAMINHÃO PESADO (TRUCK/TRAÇADO)	44 horas	1.503,00	04	D	Ensino fundamental Incompleto

* Possuir experiência mínima de 01 (um) ano na função do cargo, comprovada através de CTPS ou Declaração de Órgãos Públicos.

** Possuir curso MOPP - Movimentação e Operação de Produtos Perigosos.

1.2 – Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

1.3 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

1.4 – Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

1.5 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

1.5.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

1.5.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.5.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.5.4 – insuficiência de desempenho;

- 1.5.5 – desativação/redução de equipe(s);
- 1.5.6 – renúncia ou cancelamento do convênio da Patrulha Rural;
- 1.5.7 – cessação do repasse de recursos financeiros do Estado para o Consórcio.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.6 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- 2.8 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.9 – Possuir a experiência mínima exigida;
- 2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
- 2.11 – Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e Federal, das Varas Criminais e da Vara de Execução Penal, da Comarca onde residir, extraídas da Justiça Estadual e Federal, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
- 2.12 – Estar apto fisicamente, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame Médico;
- 2.13 – Ter disponibilidade para trabalho itinerante, visto que a Prestação de Serviços da Patrulha do Consórcio é realizada de forma itinerante nos municípios consorciados: Congonhinhas, Itambaracá, Nova Fátima, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Sertaneja, Uraí, Abatiá, Cornélio Procópio e Leopoldo, entre outros que poderão aderir ao consórcio
- 2.14 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na sede das Prefeituras que fazem parte do Codenop, quais sejam: Assaí, Congonhinhas, Itambaracá, Nova América da Colina, Nova Fátima, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Uraí, Abatiá, Cornélio Procópio, Leopoldo, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

- Período de inscrições: 20 a 30 de Junho de 2017.

Horário: 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas), das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h00min (dezessete horas).

3.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 – O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes da entrega do formulário, observar sua disponibilidade de prestar o presente Teste Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, após efetivada sua inscrição poderá ser mudada.

3.4 – A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.5 – A Comissão Organizadora deste Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, no Órgão Oficial do Consórcio através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das mesmas.

3.6 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Teste através do e-mail

consorciodenop@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é Assegurado o direito de inscrição no TESTE SELETIVO de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2 – São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3 – O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho a ser indicado pelo consórcio.

4.4 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado, no dia da prova, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo II.

4.6 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.7 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O TESTE SELETIVO compreenderá as seguintes etapas:

- a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os cargos.
- b) Segunda etapa: prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos de Operador de Máquinas e motoristas;
- c) Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 – A prova escrita será realizada no dia 08 de Julho de 2017, às 09:00 hrs (nove horas), na Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel, na cidade de Sapopema – Estado do Paraná.

5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

5.1.4 – Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.8, deste edital.

5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.5.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento

válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

5.1.5.4 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Consórcio não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.

5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.

5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.11 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.12 – Os dois últimos candidatos, deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.

5.1.13 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

5.1.14 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

5.1.15 – Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

5.1.16 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.2.1 – A prova escrita objetiva será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO POR CONTEÚDO
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
MÁXIMO DE PONTOS			100,00

6 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE APTIDÃO PRÁTICA

6.1 – Da Prova de Aptidão Prática

6.1.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Operador de Máquinas e Motoristas no dia 18 de Julho de 2017, às 08 horas, devendo o candidato comparecer em frente a Prefeitura Municipal de SANTA AMÉLIA - PR para o deslocamento ao local da prova prática.

6.1.1.1- Possuir CNH categoria "D" para o cargo de Operador de Máquinas e Motorista, em plena validade, no ato da prova prática, sob pena de eliminação do presente concurso. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria de CNH.

6.1.2 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando a máquina para a vaga em que está concorrendo, sendo que em caso de inscrição para mais de um cargo deverá fazer

prova prática em todas as máquinas para o qual se inscreveu. Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- Verificação das condições da máquina;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização da máquina no local de trabalho
- Habilidade nas situações do trabalho na operação das máquinas.

6.1.2.1 – Os Candidatos aos cargos de motoristas serão avaliados dirigindo o caminhão para a vaga em que está concorrendo, sendo que em caso de inscrição para mais de um cargo deverá fazer a prova prática em todas os veículos para o qual se inscreveu. Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- Verificação das condições do caminhão;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização do caminhão no local de trabalho
- Habilidade nas situações do trabalho na condução do caminhão.

6.1.3 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = Somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas, serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- Faltas Leves: 05 pontos negativos.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.

7.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de Sapopema ou via sedex para o CODENOP, Av. Manoel Ribas, 818, centro, Sapopema – PR, CEP: 84.290-000, utilizando o Anexo V – Formulário de Recurso, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.

7.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

7.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da comissão aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.

7.1.5 - A Banca Examinadora do Teste Seletivo julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

7.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

7.2.2 - Os recursos contra a prova prática poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas.

7.2.3 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do teste seletivo terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 - Para os cargos em que forem exigidas provas objetivas e prática, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada obtida entre a prova escrita e a prova prática, utilizando-se a seguinte fórmula: $(\text{nota da prova escrita}) \times 0,4 + (\text{nota da prova prática}) \times 0,6 = \text{Média de Classificação}$.

8.2 – Os candidatos INAPTOS serão eliminados deste Teste Seletivo.

8.3 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.4 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova Prática;
- c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Específicos;
- d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- e) Candidato mais idoso.

9. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

9.1 – O Teste Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Consórcio.

9.2 – A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades do Consórcio.

10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

10.1 – A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo do Sr. Gimerson de Jesus Subtil, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o do Teste Seletivo.

11. SERÁ ELIMINADO DESTE TESTE SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- 11.1 - não comprovar qualquer dos documentos constantes no Edital.
- 11.2 - não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação.
- 11.3 - não tiver interesse em prestar serviços de forma exclusivamente itinerante aos municípios consorciados e demais que vierem a aderir ao consórcio, sendo que as despesas decorrentes de alojamento, refeição e transporte até o local de trabalho serão custeadas por cada município beneficiado com os serviços da Patrulha.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.

12.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

12.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial dos Municípios que compõem o Consórcio CODENOP, podendo ser na sede dos municípios e/ou localidades do interior, de acordo com as necessidades de cada beneficiado.

12.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Consórcio e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.

12.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Consórcio.

12.6 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.

12.7 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como das Regulamentações internas do Consórcio.

12.8 – Os cartões-resposta deste Teste Seletivo, serão arquivados pelos responsáveis pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

12.9 – O mesmo candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, estando obrigado no caso da prova prática a realizar esta para todos os equipamentos em que se inscreveu

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Consórcio.

13.2 – Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo III – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo IV – Requerimento de Recurso e Anexo V – Cronograma.

13.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de Junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Presidente do Consórcio

Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo

TESTE SELETIVO Nº 002/2017

EDITAL Nº 02/2017

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Obs. Poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais.

Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples.

Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e Interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo.

Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas e caminhões. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

TESTE SELETIVO Nº 02/2017

EDITAL Nº 02/2017

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome: _____	
Inscrição: _____	Documento: _____
Cargo Pretendido: _____	Fone: _____

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da prova? () não () Sim

Em caso positivo, especificar: _____

_____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área da sua deficiência.

TESTE SELETIVO Nº 002/2017

EDITAL Nº 02/2017

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Tipo: Trator de Esteira, Retro escavadeira, Rolo Compactador, Motoniveladora e Pá Carregadeira.

Atribuições: Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins. Seguir todas as orientações do manual do equipamento sob a sua responsabilidade.

MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE

Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; Informa defeitos do veículo, preenchendo diário de bordo e encaminhar veículo para manutenção; Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Realiza o transporte de combustíveis e outros, sempre que se fizer necessário; Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais; Realiza o abastecimento de outros veículos e máquinas; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem determinada pelo Consórcio; Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Realizar com apoio dos operadores e motoristas a manutenção preventiva nos equipamentos componentes da patrulha.

MOTORISTA DE CAMINHÃO PESADO

Atribuições: Dirigir caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquina e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; e executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo

superior imediato. Seguir as orientações do manual do equipamento sob sua responsabilidade.

TESTE SELETIVO Nº 002/2017

EDITAL Nº 02/2017

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:	
NOME	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO	FONE
PRETENDIDO	

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PSS nº 002/2017

Nº DE INSCRIÇÃO: _____	FOTO 3X4
------------------------	----------

CARGO:	
() Operador de Motoniveladora	() Op. De Escavadeira Hidraulica
() Operador de Retro Escavadeira	() Op. De Trator Esteira
() Operador de Rolo Compactador	() Motorista de Caminhão leve/tanque
() Motorista de caminhão Pesado 9truck/traçado	

- Caso esteja concorrendo a mais de um cargo favor assinalar ()

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2.7 Município em que realizou a inscrição: _____

DATA: ____/____/2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DA COMISSÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

PSS nº 002/2017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – PSS

CODENOP

CARGO: _____

NOME: _____

DATA: ____/____/2017

ASSINATURA DA COMISSÃO

TESTE SELETIVO Nº 002/2017

EDITAL Nº 02/2017

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	20/06/2017
Período de inscrição	20 a 30/06/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas	04/07/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	05 e 06/07/2017
Data da Prova Objetiva	08/07/2017
Publicação do Gabarito preliminar da prova objetiva	10/07/2017
Recebimento de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	11 e 12/07/2017
Publicação do resultado final da prova objetiva e gabarito oficial	13/07/2017
Prova Prática	18/07/2017
Publicação do resultado da Prova Prática	19/07/2017
Recebimento de recurso contra a prova prática	20 e 21/07/2017
Publicação do Resultado final e Classificação Geral	24/06/2017
Recebimento de Recursos do Resultado final	25 e 26/07/2017
Homologação do Resultado Final	27/07/2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A0148C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 226,42 m2 de muro em placas de concreto, no Cemitério Municipal, localizado na Rua da Saudade, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R\$ 15.240,75 (quinze mil, duzentos e quarenta e reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 06/07/2017, às 08h45min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 19 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9D5AEAC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017 PROCESSO N.º 082/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP

OBJETO: Prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, nos termos estabelecidos no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR: Estima-se para fins contratuais o valor total de R\$ 87.043,00 (oitenta e sete mil e quarenta e três reais), sendo o valor de R\$ 17.043,00 (dezessete mil e quarenta e três reais) referente a estimativa de 230 horas de serviços e estimado em até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o valor máximo global a ser gasto com peças

(respeitando o percentual de 40% de desconto dado na proposta ao valor unitário da peça, referenciados na relação de peças do Anexo VIII do Edital).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 004680 3.3.90.30.00.000

004690 3.3.90.30.00.504

004700 3.3.90.30.00.510

004710 3.3.90.30.00.511

004720 3.3.90.30.00.512

004740 3.3.90.30.00.000

004750 3.3.90.30.00.510

004760 3.3.90.30.00.511

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2017.

FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 19 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:91D5EAC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 069/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CEMEI's, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R\$ 54.416,30 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 03/07/2017 às 13h30min.

Sengés, 19 de junho de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PAULINO
P/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B7D385F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à conclusão da construção da Escola do Programa ProInfância, obedecendo à tipologia do Projeto Padrão do FNDE Tipo B (remanescente de obra), localizada no Bairro Vila São Pedro, Zona urbana do Município, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

LICITANTE HABILITADA:-

MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
(08.613.588/0001-60).

LICITANTES INABILITADAS:-

- FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME (15.703.799/0001-50) – Não atendeu o exigido no subitem 07.3 do Edital.

- DPCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (13.720.028/0001-45) - Não atendeu o exigido nos subitens 07 (IV letra “a” e “d I”) e 07.3 do Edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope Proposta de Preços será marcada e realizada no mesmo local. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, sito à Travessa Souza Naves nº 95 ou através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 19 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:1E7A9550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1212/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor JUAREZ JOSE COELHO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de médico II, matrícula funcional de nº. 216-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Divisão de Hospitais e Laboratórios, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:5E2C4C0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1213/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor JORGE AUGUSTO FERREIRA NEUMANN, ocupante do cargo executor de serviços gerais, matrícula funcional de nº. 1500-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 01/06/2017, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2015 a 20/05/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:8E2E922D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL DESPACHO

HOMOLOGO à entidade **MISSÃO FILADÉLFIA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.122.131/0001-28, sediada na Rua Minas Gerais nº. 607, nesta cidade de Sertanópolis, a Chamada Pública regida pela Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, pela Portaria Interministerial 507 de 24 de Novembro de 2011 e Decreto Federal 6.170 de 25 de Julho de 2007, apensado ao processo 08129.004673/2014-16, que versa sobre Acordo de Cooperação Técnica para a implantação de projeto de reestruturação, qualificação, ampliação e fortalecimento do atendimento a dependentes de substâncias psicoativas, através de ações de prevenção e tratamento, objetivando a estabilização e abstinência do dependente levando em consideração as seguintes metodologias: labor terapia, eco-terapia, atividades desportivas, atividades sócio-educativas e grupo de apoio, com objetivo de reunir entidades representativas de trabalhos especializados no tratamento de dependentes de substâncias psicoativas para firmar parceria com o Município de Sertanópolis, eis que **HABILITADA** e **CLASSIFICADA** nos termos da Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes da Chamada Pública nº. 001/2017, datada de trinta de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em data de cinco de junho de 2017, Edição nº. 1267, pg. 124.

Sertanópolis, 14 de junho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:D5847E4B

ASSESSORIA GERAL DECRETO N.º 176/2017

SÚMULA: FACULTA O PONTO nas Repartições Públicas do Município de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas referentes à data de Corpus Christi.

DECRETA

Art. 1º. – Fica por este Decreto, **FACULTADO O PONTO** no dia 16.06.17, em repartições públicas do Município de Sertanópolis, exceto Autarquias e Divisões que prestam serviços considerados essenciais.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 14 de junho(06) de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:3F4DB654

**ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 179/2017**

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2017/2019.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertãoópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a **Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde**, realizada em data de 14.06.2017 e, ainda as indicações realizadas pelas entidades.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Sertãoópolis, Estado do Paraná, para o Biênio de 2017/2016, os seguintes membros.

Representantes das Igrejas Evangélicas	Titular	Arlindo Garcia Gomes
	Suplente	Francisco Andrade
Representantes da Igreja Católica	Titular	Elio Casagrande
	Suplente	João Pelizaro
Representantes dos Prestadores de Serviços – APAE	Titular	Antonio Ramos Zanin
	Suplente	José Claudemir Pelizaro
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular	Milton Sofiati
	Suplente	Rosimeire Cristina Reis Albino
Loja Maçônica	Titular	José Abílio Guizelini
	Suplente	César Augusto Jesus de Almeida
Trabalhadores da Saúde – SINDSERT	Titular	Lucy da Costa Dalcin
	Suplente	Neuci Bueno
Trabalhadores da Saúde – CRF	Titular	Daiany Martins Kozan
	Suplente	Karina Alves Andriolli
Gestor	Titular	Zenaide Aparecida Arruda
	Suplente	Ilto de Souza

Art. 2º - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sertãoópolis, será exercida pelos seguintes membros:

Presidente	SINDSERT
Vice-Presidente	GESTOR

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:36D6080D

**ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 180/2017**

SÚMULA: Nomeia membros para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, para o Biênio 2017/2017.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertãoópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em data de 14.06.2017, e ainda o TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a escolha dos seguintes membros para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sertãoópolis, Estado do Paraná, para o Biênio 2017/2019.

Presidente	Lucy da Costa Dalcin
Vice – Presidente	Zenaide Aparecida Arruda
1º Secretário	Daiany Martins Kozan
2º Secretário	Elio Casagrande
Secretária Executiva	Jane Graziela C. Pissinati

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8A62A684

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 01/2016**

REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017 – KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, DA TOMADA DE PREÇO 01/2016, PUBLICADO EM 16 DE JUNHO DE 2017, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO 1275, **ONDE LÊ-SE:** “SERTÃOÓPOLIS, 12 DE MAIO DE 2017.” AGORA **LEIA-SE:** “SERTÃOÓPOLIS, 12 DE JUNHO DE 2017.”

Sertãoópolis, 19 de Junho de 2017.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1540F477

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ABERTURA DA
TOMADA DE PREÇO 01/2017**

Reuniram-se na data de (19) dezoito de Junho de 2017, na sala do Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãoópolis, para abertura dos envelopes referentes a Tomada de Preço 01/2017 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE SERTÃOÓPOLIS/PR**, os membros da Comissão de Licitação as Sras. Débora Maria Meassi Bavati e Ellen Cristina de Souza Piotto, estiveram presentes também os nobres vereadores a Sra. Ana Ruth Secco Matesco, o Sr. Wagner da Silva, a empresa **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ 04.922.200/0001-52, através de seu representante Sr. Regis Karlo Borges Bocatte e a empresa **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ 77.641.876/0001-41, através do Sr. Marcos Otávio Ramari. Aberta a sessão foi credenciada as duas empresas acima citadas. Em seguida foi aberto o envelope de nº 01 – Habilitação. Após a análise dos documentos foi constatado que a empresa **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA** apresentou o livro diário de 01/01/2016 a 31/08/2016, ficando pendente os demais meses do exercício de 2016 (item 6.1.3 a.1 do edital). Diante do ocorrido a senhora presidente resolve **INABILITAR** a empresa **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**. A referida empresa manifestou interesse em apresentar recurso sobre o motivo da inabilitação. Com relação a documentação da empresa **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA** ela foi analisada e considerada em conformidade com o edital. Diante do interesse de recurso fica suspensa a presente sessão, passando a contar o prazo a partir da lavratura da presente ata. Posteriormente será marcada nova data para reabertura da sessão. Nada mais havendo a tratar fica lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Presidente da Comissão de Licitação

MARCOS OTÁVIO RAMARI

Hidroingá Poços Artesianos LTDA

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO

Membro da Comissão de Licitação

REGIS KARLO BORGES BOCATTE

Hidrosollo Poços Artesianos LTDA

WAGNER DA SILVA

ANA RUTH SECCO MATESCO

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1A5CC83F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2017**

Processo n.º 23/2017 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: XXVI- na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Assunto: Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia n.º 152, Londrina/PR, devendo, a empresa fornecer exames laboratoriais e de imagem no valor global de R\$ 897.600,00 (Oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 24 da Lei n.º. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertãoópolis, 19 de Junho de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Jamilly Karly da Silva Galindo
Código Identificador:D5414A27

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO. 7/2017**

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	3 - 11 - 13 - 19 - 22 - 48 - 51 - 63 - 69 - 73 - 77 - 85 - 95 - 105 - 122 - 129 - 136 - 146 - 150 - 156 - 166 - 178 - 192 - 193 - 195 - 197 - 202 - 204 - 206 - 211 - 216 - 218 - 219 - 222 - 226 - 244 - 248 - 251 - 252 - 256 - 258 - 265 - 271 - 277 - 278 - 279
R\$ 24.613,73(vinte e quatro mil, seiscentos e treze reais e setenta e três centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	10 - 14 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 24 - 27 - 30 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 53 - 58 - 60 - 62 - 64 - 65 - 75 - 76 - 83 - 87 - 90 - 92 - 96 - 103 - 107 - 109 - 110 - 111 - 114 - 115 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 123 - 124 - 131 - 139 - 143 - 145 - 149 - 152 - 155 - 157 - 158 - 177 - 180 - 187 - 189 - 200 - 201 - 209 - 210 - 220 - 221 - 225 - 227 - 230 - 238 - 240 - 242 - 246 - 247 - 249 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 272 - 273 - 274 - 276
R\$ 26.221,94(vinte e seis mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	4 - 5 - 6 - 46 - 79 - 116 - 169 - 241 - 250
R\$ 6.946,43(seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)	
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	2 - 7 - 8 - 9 - 12 - 15 - 25 - 26 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 39 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 49 - 50 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 61 - 66 - 67 - 68 - 70 - 71 - 72 - 74 - 78 - 80 - 81 - 82 - 84 - 86 - 88 - 93 - 94 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 106 - 108 - 112 - 113 - 126 - 128 - 130 - 133 - 135 - 137 - 140 - 141 - 142 - 144 - 147 - 148 - 153 - 154 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 167 - 168 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 179 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 188 - 190 - 191 - 194 - 196 - 198 - 199 - 203 - 205 - 207 - 208 - 217 - 223 - 224 - 228 - 229 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 243 - 245 - 253 - 254 - 257 - 259 - 260 - 264 - 281

R\$ 112.371,57(cento e doze mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Terra Boa, 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A339AB5D

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 142/2017 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 7/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ n.º 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade n.º 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, n.º 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 24.613,73 (vinte e quatro mil seiscentos e treze reais e setenta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/06/2017, com vencimento até 19/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6EB216BB

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 143/2017 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 7/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ n.º 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade n.º 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, n.º 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 26.221,94 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/06/2017, com vencimento até 19/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CD9DF856

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 145/2017 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 7/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315, PARQUE INDUSTRIAL V - 86.200-000, Ibiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA GOMES ROSSATO, CPF: 000.330.939-89, carteira de Identidade nº 67328272, residente e domiciliado a AVENIDA DOM PEDRO II, nº 59, IBIPORÃ - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 112.371,57 (cento e doze mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/06/2017, com vencimento até 19/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ABB3C0DC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 144/2017 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 7/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 6.946,43 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/06/2017, com vencimento até 19/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4C20A4D9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 146/2017 - PREGÃO Nº 59/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: ADENILSON GALHARDO ROMERO - ME, CNPJ nº 01.491.321/0001-07, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 574, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUSTAVO VIANNA GALHARDO, CPF: 071.674.189-00, carteira de Identidade nº 123716051, residente e domiciliado a AVENIDA MELVIN JONES, nº 574, TERRA BOA - PR.

OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, nos veículos da Frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 3.994,00 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/06/2017, com vencimento até 20/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E19E4413

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 147/2017 - PREGÃO Nº 59/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: A. CAMPANERUTTI & CIA. LTDA., CNPJ nº 81.229.346/0001-68, com sede RODOVIA PR 323 - KM 223, ZONA 11-A - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTENOR CAMPANERUTTI, CPF: 449.580.219-49, carteira de Identidade nº 32968180, residente e domiciliado a RUA ABOLICAO, nº 467, CIANORTE - PR.

OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, nos veículos da Frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 2.432,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/06/2017, com vencimento até 20/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:04511959

LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14 e alterações pertinentes, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de peças para instalação e manutenção de alarmes em próprios públicos Municipais, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FC9392C9

LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14 e alterações pertinentes, objetivando a Contratação de empresa para serviços em diversos reparos na Escola Municipal Princesa Isabel, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital. Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CDDE7DF0

LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de cronotacógrafos, kit de instalação, selagens, e contratação de serviços para Manutenção, Calibragem, Ensaio em conformidade com o Edital Inmetro 01/2013 e instalação dos cronotacógrafos, nos veículos da frota Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6CD53D6C

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº380/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no § 2º do Artigo 46, da Lei nº 1.100/2011,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER gratificação de 5% (cinco por cento) a professora **LUCINEIA ANDREOTTI LESSA DEMITO**, calculados sobre o vencimento básico do cargo LP, pelo atendimento a um aluno portador de necessidade especial, na Escola Municipal Irene Mendes Alves Pereira.

Art.2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art.3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amílcar de Souza
Código Identificador:F0B88C1E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 381/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora **FRANCIELE FERREIRA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.920.232-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor – 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D3904FCD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora **INÊS CABRAL EUGENIO** portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.197.371-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor – 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D547490B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhorita **DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.815.661-9 SSP/SP, para exercer o cargo de Professor – 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:723BC947

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora **PAULA DANIELE JEDLICZKA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.172.828-3 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor – 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A106B72C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhorita **JULIANA RANUCCI FERNANDES** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.598.931-8 SSP/SP, para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:554C5BCD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhorita **BRENDA LETICIA GUIMARÃES MARINOSI** portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.465.319-1 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de junho de 2017.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FE72C652

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 387/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhorita **MARIA EDUARDA DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.877.245-6 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de junho de 2017.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC7C63D5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 118/2017

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011,

Considerando a deliberação plenária realizada em 28 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a utilização do recurso do FIA – Imposto de Renda na aquisição de **materiais de Consumo (colchão)** para o Centro de Convivência da Criança e do Adolescente Antonio e Jaime Mantovan do Município de Terra Boa - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 28 de março de 2017.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:65CD8C0E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA	29119	PSICÓLOGO	8º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

b) Carteira de habilitação, se for o caso;

c) 02 fotos 3x4 recentes;

d) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

g) CPF, original e cópia;

h) Comprovante de residência, original e cópia;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

j) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

k) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

n) Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3 Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 20 de junho de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() **Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
- 02 - _____, no valor de R\$ _____,
- 03 - _____, no valor de R\$ _____,
- 04 - _____, no valor de R\$ _____,
- 05 - _____, no valor de R\$ _____,
- 06 - _____, no valor de R\$ _____,
- 07 - _____, no valor de R\$ _____,
- 08 - _____, no valor de R\$ _____,
- 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() **Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2017

DECLARANTE

ANEXO II MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público nº 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2017

DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:083F2766

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2850, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **TACIELE FRANCO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.147.292-9/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 26, de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9BBA50D2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2851, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ALINE FERREIRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.009.874-6/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 26, de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EC0D23DB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2017**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.02/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de avaliação atuarial para o exercício de 2017

Contratado: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 02/2017

Dotação Orçamentária:
33.90.39.05.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de junho de 2017

RODRIGO CAMARGO

Superintendente

Publicado por:

Gerson de Melo

Código Identificador:F7E54F72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017**

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
47/2017 Pregão Presencial 07/2017	Instituição Agenciadora de Integração para Estágios	CEINEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES CNPJ:07.136.551/0001-26	28/04/2017	28/04/2018	R\$ 10.944,00

Publicado por:

Norli Aparecida Alves

Código Identificador:FBB865C0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2017**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Tomazina - Paraná

SÚMULA – Retifica a resolução 01/2017.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a retificação da Resolução 01/2017. **Onde se lê:** Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Tomazina, cujo objetivo é a implementação de políticas públicas que concretizem os direitos humanos das crianças e dos adolescentes. Neste momento houve a recomendação de elaboração de planos decenais estaduais e municipais. **Leia-se:** aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017-2026, da cidade de Tomazina, cujo objetivo é a implementação de políticas públicas que concretizem os direitos humanos das crianças e dos adolescentes. Neste momento houve a recomendação de elaboração de planos decenais estaduais e municipais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 19 de junho de 2017.

LEILA FRANCO SANCHEZ

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:19CA86DA

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 113/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a pedido do(a) servidor(a), **INES NAZARIO GOMIDES**, portador(a) do RG nº 0.004.260.35-29, CPF nº 588.312.079-20 PR e da CTPS nº 24405 série 024 PR, Licença do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração (Artigo 105 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tomazina), a partir de 01 de junho de 2017.

CUMpra-SE -

REGISTRE-SE -

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:C66A3C3A

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 017/2017.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2017 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 410/2016, de 11 de novembro de 2016, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 407.938,42 (Quatrocentos e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

01 – ACESSORAMENTO SUPERIOR.

04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000028 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....14.211,87

Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1802) Convênio Pavimentação Poliédrica Bairro da Anta

000268 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....57.046,83

Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1813) Convênio Pavimentação Poliédrica Tomazina/Sapé

000269 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....23.160,72

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

01 – OBRAS PÚBLICAS.

15.452.0022.1.012 – PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000049 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....19.884,24

26.782.0019.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de Serviço

000061 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....11.829,41

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

10.301.0011.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta

000082 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....18.399,93

06 – EDUCAÇÃO.

01 – EDUCAÇÃO INFANTIL.

12.365.0015.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

000112 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....34.327,32

000114 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....25.181,43

06 – EDUCAÇÃO.

02 – ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.0014.2.036 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40% Arrecadação na administração direta

000127 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....20.460,56

12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

000133 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....97,19

07 – CULTURA.

01 – CULTURA.

13.392.0017.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CULTURA

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000169 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....1.010,20

000170 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....570,97

08 – AGROPECUÁRIA.

01 – AGROPECUÁRIA.

20.122.0020.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas de Alienações de Ativos – Arrecadação na administração direta

000182 – 4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....8.247,36

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1807) Conv Construção Creche – CEMEI Tipo 2

000262 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....107.276,21

Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa FMAS – BLPSB

000258 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....36.133,32

Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1809) Programa FMAS – BLPSEMC

000255 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.470,71

Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1815) Programa FMAS – Feas Incentivo Família Paranaense

000256 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....8.880,50

Fonte de Recurso: 100000.03.99.00 (3815) Programa FMAS – Feas Incentivo Família Paranaense

000257 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.084,00

14 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL.

08.244.0040.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR

Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de assistência social

000260 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....600,00

Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa FMAS – BLPSB

000259 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....4.750,00

Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS-BLGBF

000265 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.900,00

08.423.0042.2.061 – ASSISTÊNCIA AO SILVÍCOLA

Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de assistência social

000267 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....5.355,63

Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1815) Programa FMAS – Feas Incentivo Família Paranaense

000266 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.060,02

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1501 – Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 8.247,36 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), da fonte de recurso 1511 – Taxas-prestação de serviços no valor de R\$ 1.829,41 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos); da fonte de recurso 1802 – Convênio pavimentação poliédrica Bairro da Anta, no valor de R\$ 57.046,83 (cinquenta e sete mil, quarenta e seis reais e oitenta e três centavos); da fonte de recurso 1805 – Piso Paranaense de Assistência Social, no valor de R\$ 5.955,63 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos); da fonte de recurso 1807 – Convenio construção da creche – CEMEI tipo 2, no valor de R\$ 107.276,21 (cento e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos); da fonte de recurso 1808 – Programa FMAS – BLPSB, no valor de R\$ 40.883,32 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos); da fonte de recurso 1809 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R\$ 5.470,71 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e um centavos); da fonte de recurso 1811 – Programa FMAS – BLGBF, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); da fonte de recurso 1813 – Convênio Pavimentação poliédrica Tomazina/Sapé, no valor de R\$ 23.160,72 (vinte e três mil, cento e sessenta reais e setenta e dois centavos); da fonte de recurso 1815 – Programa FMAS – Feas incentivo Família Paranaense, no valor de R\$ 10.940,52 (dez mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) ; tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e o superávit financeiro do exercício de 2016 das seguintes Fontes de Recursos: FONTE 3815 no valor de R\$ 1.084,00 (um mil e oitenta e

quatro reais); tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR.

04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000025 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....14.211,87

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

01 – OBRAS PÚBLICAS.

15.452.0019.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000047 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....19.884,24

26.782.0019.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviços

000055 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

10.301.0030.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta

000090 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....8.925,98

000091 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....9.473,95

06 – EDUCAÇÃO.

01 – EDUCAÇÃO INFANTIL.

12.365.0015.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

000112 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.976,49

000116 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....34.327,32

06 – EDUCAÇÃO.

02 – ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.0014.2.036 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40% Arrecadação na administração direta

000128 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....20.460,56

12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

000133 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....14.204,94

000137 – 3390.14.00.00 – Diárias.....97,19

07 – CULTURA.

01 – CULTURA.

13.392.0017.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CULTURA

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000172 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.581,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2FCBFAF6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 1619/17

Data 13.06.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.71.70.00(162)-303	Rateio pela participação em consórcios públicos	R\$ 101.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.14.00(209)-303	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00(211)-369	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00(218)-369	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00
03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(36)-504	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 183.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(164)-303	Material de Consumo	R\$ 51.000,00
3.3.90.39.00(169)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(206)-369	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
3.3.90.39.00(217)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 12.000,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
2678200061.001000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(116)-504	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 183.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme Caput, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:33D960AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.2909/2017

Data 13.06.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1619/17, de 13.06.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.71.70.00(162)-303	Ratêio pela participação em consórcios públicos	R\$ 101.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.14.00(209)-303	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00(211)-369	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00(218)-369	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00
03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(36)-504	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 183.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(164)-303	Material de Consumo	R\$ 51.000,00
3.3.90.39.00(169)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(206)-369	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
3.3.90.39.00(217)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 12.000,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
2678200061.001000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(116)-504	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 183.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme Caput, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:33C0E1D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.2911/2017

Data 14.06.2017

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2017, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2017, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1614/17, de 09 de maio de 2017	2882/17, de 09 de maio de 2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D73E6413

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.2912/2017

Data 19.06.2017

Define valores da premiação do campeonato Municipal de Futsal, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1573/17, de 14.02.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica definido os valores a serem pagos a título de premiação em pecúnia para os finalistas do campeonato Municipal de Futsal, conforme valores da tabela abaixo:

Masculino Livre		Masculino Master		Feminino Livre	
Colocação	Valor R\$	Colocação	Valor R\$	Colocação	Valor R\$
1º	1.400,00	1º	800,00	1º	400,00
2º	900,00	2º	500,00	2º	300,00
3º	900,00	3º	300,00	3º	200,00
4º	400,00	4º	200,00	4º	100,00

Parágrafo Único. Os vencedores das categorias acima especificados receberão os valores em pecúnia, mais troféus e medalhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8C6942F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do objeto com o intuito de promover uma maior concorrência ao objeto licitado, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração deve atender o princípio da eficiência, realizando todos os atos necessários e dependendo todos os esforços possíveis a fim de obter uma aquisição eficaz para o atendimento do serviço público;

CONSIDERANDO que o presente ato de revogação está fundamentado nas disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o Art. 9 da Lei Federal nº 10.520/2002, e nas razões de interesse público, em juízo de discricionariedade, consoante os motivos alhures considerados;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, o Processo Administrativo autuado sob nº 16/2017, e consequentemente a licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2017, pelos motivos já expostos acima.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
Código Identificador:0AED405B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
PROCESSO Nº 67/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

DATA DE ABERTURA: 03/07/17

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 20/06/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 19/06/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
Código Identificador:3D0CE72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 37-2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 37/2017 para **FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, para as Empresas: **MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME – CNPJ:00.313.081/0001-80**, no valor total de R\$: **65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) percentual de desconto de 22% para peças e 21% para mão de obra, **BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP – CNPJ: 76.273.382/0001-99**, no valor total R\$: **70.000,00** (setenta mil reais) com percentual de desconto de 49% e **KAPP COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ: 08.699.477/001-19**, no valor total de R\$**30.000,00**, (trinta mil reais), com o percentual de desconto 50%.

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 19 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:898E5F14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38-2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 38/2017 para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, tipo Buffet Livre, Kit Lanche e Marmiteix**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, para a Empresa: **E. KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES -ME CNPJ: 19.684.050/0001-63**, no valor total de R\$: **16.740,00** (dezesseis mil setecentos e quarenta reais), referente ao item 2 Kit Lanche.

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 19 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CA8E6FC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e a empresa: **COMERCIAL ONIX LTDA EPP** CNPJ: sob nº. 17.659.287/0001-69,

OBJETO: Materiais elétricos para iluminação pública e predial, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços.

VALOR: R\$ 16.377,26 (dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) referentes aos itens: 4, 5, 6, 11.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
28	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1102
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIS		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
58	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1103
04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
66	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.001.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
75	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
85	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303
04.002.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
104	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303
04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
136	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
170	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1507
06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
225	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
234	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 22 de maio de 2017.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal COMERCIAL ONIX LTDA EPP Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6A1E4046

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº36/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ELETROLED MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP** sob nº. 25.348.872/0001-76.

OBJETO: Materiais elétricos para iluminação pública e predial, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

VALOR R\$ 13.153,50 (treze mil cento e cinquenta e reais e cinquenta centavos), referentes aos itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 12, 17 e 20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
28	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1102
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIS		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
58	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1103
04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
66	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.001.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
75	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município		

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
85	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303
04.002.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
104	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303
04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
136	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
170	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1507
06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
225	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
234	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 22 de maio de 2017.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal -
ELETROLED MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B51B7E45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL N.º38/2017

PARTES: **NOEL ROSA DOS SANTOS - LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05.

OBJETO: O objeto deste Contrato de locação é uma casa residencial para abrigar a família da Sra. Mirian Ribeiro de Lima que teve sua residência totalmente destruída num incêndio no dia 15 de maio de 2017, conforme relatório social em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 17 de maio de 2017 e com término em 16 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado, persistindo a necessidade.

VALOR: R\$350.00 (trezentos e cinquenta reais).

DATA: Tunas do Paraná, 17 de MAIO de 2017.

ASSINAM O TERMO: **NOEL ROSA DOS SANTOS** – Locador -
Município de Tunas do Paraná - Joel do Rocio José Bomfim
Locatário e **ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI**
Diretora do Dep. De Saúde e Bem Estar Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:457EF8C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL N.º37/2017

PARTES: **NEUZA FRANCO DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do R.G: 5.642.654-0 –semp/pr - CPF: 906.046.109-63, -
LOCADORA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05, seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O objeto deste Contrato de locação é uma casa residencial para abrigar a família de Wesley de Lima Farias que teve sua residência totalmente destruída num incêndio no dia 15 de maio de 2017, conforme relatório social em anexo.

PRAZO: O prazo da locação é de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 17 de maio de 2017 e com término em 16 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado, persistindo a necessidade.

VALOR: R\$300.00 (trezentos reais).

DATA: Tunas do Paraná, 17 de MAIO de 2017.

NEUZA FRANCO DE FARIA
Locadora e

Município de Tunas do Paraná
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Locatário

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI
 Diretora do Dep. de Saúde e Bem Estar Social.

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:85296DBD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **Colombo Diesel Ltda. CNPJ: 15.300.172/0001-58**, que se propõe a **prestação de serviços de reparo em 2 bomba injetora de veículo escolar**, totalizando um valor de R\$ 6.363,80 (Seis mil, trezentos e sessenta e três Reais e oitenta centavos).

Tunas do Paraná, 19 de Junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:211A7174

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº 224/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 90/97.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Conselheira Tutelar “*Alice de Pontes Andrade*” – portadora da cédula de identidade nº 12.904.107-2 e CPF nº 111.742.048-50.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 19 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9E73A3F2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO
 LEI Nº 687/2017.**

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2017, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a seguir especificado:

04.012.04.122.0004.1053 Construção do Paço Municipal
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 684/2017.

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4B96330D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO
 LEI Nº 686/2017.**

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2017, o crédito adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a seguir especificado:

04.002.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária
 Fonte de Recurso 681 – Programa Qualificação das Ações de Vig. em Saúde VIGIASUS
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 681 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde VIGIASUS.

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6AA5393C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 58/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017**, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para o **fornecimento cantoneiras e estrutura, lona cobertura e lona impressa**, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto, a empresa:

LOTE 01	DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA, CNPJ Nº. 19.008.104/0001-70	R\$ 6.670,00
----------------	--	--------------

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LOTE Nº. 02 e 03 – Deserto por não haver participantes.

Turvo/PR, 19 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CB17175E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 76/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017**, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE, BUEIROS, MUROS E REVESTIMENTO DE PÁTIO, AINDA ARAMES, PALANQUES DE CONCRETO E MUDAS DE ERVA MATE**, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto, a empresa:

LOTE 01	GUIMARÃES & SOARES LTDA, CNPJ Nº. 17.330.681/0001-59	R\$ 12.498,85
LOTE 03	CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 08.641.633/0001-90	R\$ 3.781,25
LOTE 04	CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,	R\$ 16.940,00

CNPJ Nº. 08.641.633/0001-90

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LOTE Nº. 02 – DESERTO, por não haver participantes.

Turvo/PR, 19 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2F8965AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 77/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017**, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto, a empresa:

LOTE 01	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME CNPJ Nº. 05.071.189/0001-27	R\$ 123.000,00
----------------	---	----------------

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 19 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:87EDDAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 75/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017**, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 01 (um) veículo 0 km**, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto, a empresa:

LOTE 01	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 59.104.422/0024-46	R\$ 45.200,00
----------------	---	---------------

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 19 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:D0EFD7E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 79/2017**

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que está **prorrogando** o Pregão Presencial nº. 79/2017, para as 08h30min do dia 03/07/2017, para a realização de ajustes ao Edital.

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: <http://www.turvo.pr.gov.br/> ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de Maio, Nº. 353, Turvo/PR, CEP: 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal, 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 19 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro

Portaria Nº 37/2017

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:9461D3E4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 20/17**

Dispõe sobre expediente administrativo do Poder Legislativo Municipal no dia 23 de junho.

ALMIREZ BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Em função do **Ponto Facultativo** em comemoração ao Sagrado Coração de Jesus, dia **23 de junho de 2017**, não haverá expediente administrativo no Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de Junho de 2017.

ALMIREZ BUGHAY FILHO (PSDB)

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Jamile Fernanda Pasturczak

Código Identificador:F2C37521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º**

**086/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 071/2017**

Objeto: Aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores comerciais, incluindo manutenção preventiva durante o período de garantia, para o Edifício Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia 20/06/2017 às 09h00min, está **SUSPENSE** em virtude de impugnação e pedidos de esclarecimentos. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

E-MAIL:

licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br SITE:

www.uniaodavitoria.pr.gov.br LOCAL:

<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 19 de junho de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE

Pregoeira

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:5686A75B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 44/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º
124/2014**

OBJETO DO CONTRATO: Seleção de propostas para Contratação de empresas prestadoras de serviços do ramo de mecânica, funilaria e pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos em parte elétrica, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas, consertos de pneus, substituição de câmaras de ar e bicos, para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos multimarcas pertencentes à frota Municipal, pela tabela temporária do Sindirepa e horas relógio de mão de obra.

CONTRATADOS (A):

SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDR. E TRATORES LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2017 (4027), referente ao Contrato nº 156/2014 (2159);

BAIAK & CIA LTDA. ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2017 (4028), referente ao Contrato nº 157/2014 (2160);

MECÂNICA MARJOVAN LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2017 (4029), referente ao Contrato nº 156/2014 (2162);

ROBERTO OSVALDO SCHNEIDER - CHAPESUL: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2017 (4030), referente ao Contrato nº 160/2014 (2163).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª dos referidos contratos fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 21/06/2017 e a terminar em 20/06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de junho de 2017

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:99903CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017
- REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº
98/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de combustível, contínuo e fracionado/parcelado, e Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 05/07/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **06/07/2017** das **08h01min** as **08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **06/07/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr.

Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 13 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A292C817

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2017 PROCESSO DE
COMPRA N.º25/2017

Termo de homologação objeto: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SOFTWARE EBERICK V10 PRO PARA CÁLCULO E PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA OS ACADÊMICOS DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO.

Fornecedor: MN Tecnologia e Treinamento Ltda - EPP

CNPJ: 03.984.954/0001-74

Valor global homologado: R\$6.806,00 (Seis mil, oitocentos e seis reais)

Data da homologação: 9/6/2017

Fundamento legal: Art. 25º, Inciso "I" da Lei Federal n.º8.666/93.

União da Vitória, 9 de junho de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:66B71012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 40/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2017

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettega, 2052 Cj. 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDRE FABRIS BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 022.138.869-97; **HONORIO SOARES PACHECO - ME.**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.380.108/0001-21, com sede a Avenida Iguaçu, 777 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **HELIUSSO POLETTI PACHECO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 063.250.959-79; **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.584.481/0001-60, com sede a Rodovia Aníbal Khury, 101, Esq. R. Dom Pedro II - CEP: 83660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **MAIKON FERNANDO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 049.591.609-93 e **VANTAJOSA COM MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 78.436.383/0001-32, com sede a XV de Novembro, 942 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por **EMERSON LUIZ FEDALTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 018.219.809-05, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº 40/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o “Fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos”, abaixo especificados:

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP.:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	31	5188	Cabo elétrico - Isolado, anti chama, para tensão de 450/750V material condutor alumínio, tensão de isolamento 1 Kv, tipo quadruplex, formação do cabo 3 x 35mm, material isolamento polietileno termo fixo XLPE.	CMR	M	220	9,50
1	32	5188	Cabo elétrico - Isolado, material condutor alumínio, tensão de isolamento 1 Kv, tipo quadruplex, formação do cabo 3 x 16mm, material de isolamento polietileno termo fixo XLPE.	CMR	M	320	4,50
1	55	667	Condutor de cobre - Flexível, isolamento termoplástico 750 V, # 2,5 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Condusul	ROL	21	59,00
1	57	667	Condutor de cobre - Flexível, isolamento termoplástico 750 v, # 6,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	PW	ROL	13	183,00
1	87	27	Fita isolante - Adesiva, anti-chama, auto extingüível, medindo 19,00 mm x 20,00 m, na cor preta, para faixa de temperatura de até 90°, embalada com identificação do fabricante e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Enerbras	UN	105	5,00
1	97	5202	Lâmpada - Ovoide, mista, tensão 220 v, potência:160 w, bocal e-27, base em alumínio, de acordo com as normas do Inmetro, embalagem individual, com dados do fabricante e com vida útil de 10.000 h.	GE	UN	78	12,50
1	98	5202	Lâmpada - Rosqueável, potência: 12 W, tensão de 127 V, compacta, tipo led, espiral, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante, com vida útil média de 12.000 h.	O.L.	UN	560	12,50
1	100	5202	Lâmpada - Tubular, potência:18 W, tensão:127 V, comprimento:1200 mm - tipo led, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante e com vida útil média de 12.000 h.	Galaxy Led	UN	650	18,50
1	101	5202	Lâmpada - Tubular, vapor metálico, potência: 1.000 W, tensão: 220 V, fluxo luminoso de 110.000 lumens, temperatura de cor 5000 K, IRC = 70, pico mínimo de ignição de 750 V, com vida útil média de 10.000 h.	Almirante	UN	32	125,00
1	102	5202	Lâmpada - Tubular, vapor metálico, potência:400 W, tensão: 220 V, fluxo luminoso de 36.000 lumens, temperatura de cor 4200 K, IRC = 65, pico de ignição de 750 V, com vida útil média de 10.000 h.	Empalux	UN	110	32,50
1	176	1007	Reator - Externo sem base para fotocélula- para lâmpada a vapor de sódio/metálico 400 W, 220 V, 60Hz, fator de potência mínimo de 0,92, com base para relê. Com cabo de rede com 1,20 m, cabo para lâmpada de 50cm, homologado pela Copel.	Almirante	UN	13	57,00
1	177	1007	Reator - Externo sem base para fotocélula- para lâmpada a vapor metálico 1.000 W, 220 V, 60Hz, fator de potência mínimo de 0,92. Com cabo de rede mínimo de com 1,20 m, cabo mínimo para lâmpada de 50cm.	Almirante	UN	32	150,00
1	178	1007	Reator - Reator eletrônico bivolt partida instantânea para lâmpada 2 x 40 W, com alto fator de potência, embalado individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	ECP	UN	168	17,50
1	179	1007	Reator - Vapor metálico 400 W, uso interno alto fator de potência, 0,92 de frequência 60 Hz 220 V com capacitor e ignitor, pico de ignição 750 V, frequência: 60 Hz.	Almirante	UN	3	50,00
1	190	11	Relê fotoelétrico - Potência 1000 W, bivolt, capa em policarbonato - resistente ao ultravioleta com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, célula fotoelétrica tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Visor do tipo janela, pinos de contato do tipo latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebiteagem. Célula fotoelétrica tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantânea em 127 V/220 V, sistema NF.	Tecnowatt	UN	87	15,60
HONORIO SOARES PACHECO – ME.:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	320	Adesivo plástico para PVC - Incolor, embalagem com 175 gramas do produto e pincel aplicador, indicado para soldagem de conexões de água fria, com dados do fabricante, preferencialmente indústria brasileira e com garantia mínima de 1 ano, produto de 1ª qualidade.	Krona	UN	42	10,50
1	6	304	Alça pré-formada - Modelo CA-CAA 2 AWG, comprimento: 625mm, intervalo mínimo de diâmetro de aplicação: 7,36mm. Intervalo máx. de aplicação: 8,27mm.	Rex	UN	31	3,90
1	7	5171	Arame farpado - De aço galvanizado, diâmetro aproximado do fio de 1,60 mm, distância entre farpas de até 125 mm, produto de primeira linha, rolo com 250 metros.	Nelore	ROL	21	123,90
1	9	5170	Arame liso - De aço galvanizado, bitola (BWG) 12 (2,76 mm).	Morlan	KG	75	9,00
1	16	798	Avental - Com raspa de couro, dim.: 1,00x0,60m, sem emendas, costurado com fio 100% algodão, com tiras no pescoço e nas laterais para ajuste, peso aproximado de 0,69 kg.	Gorski	UN	13	36,50
1	20	5175	Bóia 1/2" - Acoplada de vaso sanitário (conjunto completo), embalado individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, preferencialmente na cor branca.	Alumasa	UN	95	7,40
1	22	2886	Borracha de vedação - Para torneira metálica. Diâmetro 3/4", embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Luconi	UN	120	0,68
1	23	1190	Bota de borracha - Material em PVC, cano longo, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44.	Vulcabrás	PRS	18	36,99
1	24	5178	Botina de segurança - Confeccionada em vaqueta, com forro, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44, solado poliuretano (PU), monodensidade, com palmilha, embalada individualmente, com bico de aço, e dados do fabricante.	Imbiseg	PRS	30	32,50
1	26	5179	Brita zero - Material com diâmetro de 4,50 mm a 12,5mm, módulo de finura: 5,74(pedrisco).	São Jorge	M³	119	57,90
1	27	5181	Bucha para fixação - 6mm de nylon, inclusive parafuso atarrachante cabeça panela Philips.	Ciser	UN	570	0,50
1	30	2885	Cabo - Para rolo de pintura, constituído de cabo anatômico em material plástico (PVC) e suporte para rolo de pintura 23 cm.	Compel	UN	25	4,90
1	34	1068	Cadeado - Tamanho 40 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	Stam	UN	34	16,70
1	35	1068	Cadeado - Tamanho 50 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	Stam	UN	29	21,00
1	37	5183	Caixa d'água - Com tampa, em polietileno, reforçada, capacidade 500 litros.	Fortlev	UN	18	185,00
1	39	2329	Caixa de descarga - Para bacia acoplada, em cerâmica, com mecanismo dual flux, capacidade de 6 litros, cor branco gelo, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Logasa	UN	21	190,00
1	40	5184	Caixa de ferramentas - Sanfonada, com 7 gavetas, em chapa de aço, tratamento anti-ferrugem, pintada, utilizada para armazenar e transportar ferramentas, com medidas comprimento x largura x altura: 50 x 20 x 25 cm.	Vonder	UN	6	82,50
1	44	3812	Campainha - Sem fio, eletrônica, resistente a chuva, alcance de 100 metros, para bateria 12v.	Foxxlux	UN	18	52,00
1	46	1041	Cano para água - Para água fria, modelo soldável, em PVC, barra com 6,0 metros, diâmetro 1 1/4" (50 mm), para pressão máxima de trabalho de 75 MPA, temperatura máxima de trabalho: 20 °C, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Multilit	BRR	35	45,00
1	52	5189	Chuveiro elétrico - Para tensão de 127 V, corpo em material plástico, potência mínima de 5.500 W, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Sintex	UN	52	29,90
1	58	5191	Cone de sinalização - Para sinalização de trânsito, em polietileno, semi-flexível, altura 75 cm, base 40x40 cm na cor laranja com faixas branca refletiva conforme a norma ABNT NBR 15071.	Vonder	UN	25	27,00
1	59	310	Conector - P/ mangueira plástica de 1/2", em PVC, tipo engate rápido.	Tramontina	UN	25	3,90
1	60	310	Conector - P/ torneira plástica de 1/2", em PVC, tipo engate rápido.	Tramontina	UN	50	2,90
1	61	310	Conector - Perfurante 16-70 x 6-35.	TCM	UN	50	6,00
1	62	310	Conector - Term. Comp. CA-CAA 2 AWG.	TCM	UN	60	1,55
1	63	5192	Conector terminal - Para luminária de lâmpada fluorescente, tipo tubular de 40 W, embalada individualmente, com dados do fabricante garantia mínima de 1 ano.	Foxxlux	UN	60	1,99

1	73	5196	Eletroduto revestido - E6013 OK 46.00, tensão de 20-30 Volts, corrente de 140-195 A, diâmetro de 4mm, caixa contendo 20kg.	Vonder	CX	2	290,00
1	74	5196	Eletroduto revestido - E7018 ok 48, tensão de 20-30 Volts, corrente de 140-195 A, diâmetro de 4mm, caixa contendo 20 kg.	Vonder	CX	2	295,00
1	82	5200	Fechadura interna redonda - Tipo simples, em metal, com máquina 40mm, para porta de madeira, embalada individualmente, com dados do fabricante, acabamento em bronze latonado.	Soprano	UN	27	27,90
1	85	85	Fita crepe - Medindo 24 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio. Embalada involucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência, acondicionada conforme exigências sanitárias.	Tapefix	UN	31	4,90
1	88	1031	Fita veda rosca - Dimensões de 18 mm x 25 m, espessura de 0,07 mm, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Nowa	UN	100	4,30
1	91	683	Interruptor - Duplo, com espelho 2 x 4", cor gelo, 2 teclas, 10a/250v, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	UN	60	8,00
1	93	314	Isolador de roldana - 79 x 76 mm em porcelana, tensão nominal de 1kv, carga de ruptura mecânica:10 KN, cor marrom.	Germer	UN	25	5,50
1	94	394	Joelho - Em PVC, 90°, para esgoto, diâmetro 100 mm.	Krona	UN	47	3,60
1	99	5202	Lâmpada - Tubular, potência: 40 W, tensão:127 V, comprimento:2400 mm - tipo led, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante e com vida útil média de 12.000 h.	Empalux	UN	170	7,50
1	110	3837	Lona plástica - Na cor preta, impermeável, dimensões:6x100 metros, com 100 micras, com dados do fabricante, peso aprox.:40kg.	Ecocicle	UN	10	550,00
1	113	1018	Luva 3/4" - Material PVC, para água fria, com bucha de latão, com rosca, com dados do fabricante, para pressão de 75 MCA e garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	65	3,90
1	114	1018	Luva 3/4" - Material PVC, para água fria, soldável, com dados do fabricante, para pressão de 75 MCA, e garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	65	0,48
1	120	5210	Mangueira plástica - De polietileno p/ água, diâmetro 3/4", com identificação do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	Mantac	M	600	1,99
1	123	4963	Manta asfáltica - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 20 cm x 10 m.	Bitu fitas	UN	77	69,90
1	127	1151	Martelo - Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, garantindo grande resistência ao produto; possui acabamento jateado e envernizada; cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário; aplicações: indicada para execução de trabalhos pesados, utilizada para quebrar pedras e concretos. - Comprimento da cabeça: 175 mm - Comprimento total: 900 mm - Diâmetro do batente: 60 mm - Peso: (5 kg).	Petrópolis	UN	6	57,90
1	128	1151	Martelo - De unha com cabo de madeira de 23 cm, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, cabo em fibra emborrachada.	Kofel	UN	9	18,90
1	129	5209	Máscara protetora - Com filtro para poeira, semi facial, PFF2, testado de acordo com a NBR 13698.	Grazia	UN	50	2,60
1	131	3838	Mini disjuntor - Bipolar - curva B modelo: 16 A.	Soprano	UN	20	21,90
1	137	3838	Mini disjuntor - Unipolar - curva C modelo: 20 A.	Soprano	UN	15	8,99
1	140	5211	Pá carregadeira - Quadrada com cabo de madeira, em Y nº 04.	Pandolfo	UN	13	23,30
1	142	2860	Pá cortadeira - Redonda, com cabo de madeira, reto, com rebites que asseguram a perfeita união a pá, lâmina com espessura de 2mm, apoio do cabo em Y, nº 4.	Pandolfo	UN	13	19,50
1	144	5212	Palanque de concreto - Reto, com 4 ferros de bitola 4,2 mm, medindo 0,10x0,10 m, contendo 11 furos nas laterais, com 2,5 m de comprimento.	HS	UN	65	25,00
1	145	1877	Parafuso - De cabeça boleada, diâmetro:3/16", comprimento de 1.1/2", com porca e arruela em aço galvanizado.	Worker	UN	250	0,85
1	146	30	Parafuso - De cabeça quadrada 250 mm, diâmetro: 16 mm, comprimento:250 mm, comprimento de rosca: 80 mm, em aço galvanizado.	Ciser	UN	120	6,80
1	148	5217	Parafuso sextavado - Com porcas e arruelas, diâmetro de 1/2", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	100	1,20
1	149	5217	Parafuso sextavado - Com porcas e arruelas, diâmetro de 3/8", comprimento de 1", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	100	0,75
1	151	5217	Parafuso sextavado - Com porcas e arruelas, diâmetro de 5/16", comprimento de 1", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	106	0,60
1	152	5217	Parafuso sextavado - Com porcas e arruelas, diâmetro de 5/16", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	100	0,75
1	154	5217	Parafuso sextavado - Com porcas e arruelas, diâmetro de 6 mm, comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	Worker	UN	105	0,95
1	156	5213	Placa de piso - Dim.: 2"x4" c/ tomada, para computador.	Radial	UN	11	22,99
1	157	5214	Plafonier em PVC - Branco, com soquete de porcelana potência máxima 100 W soquete E-27.	Nylux	UN	148	4,00
1	159	2123	Porta de aço canelada - Alt.:215 cm / Larg.: 88 cm.	Machado	UN	4	180,00
1	161	5215	Porta madeira - Compensada lisa, para aplicação de cera ou verniz 80x210x3,5 cm, sem nós ou fendas, isentas de carunchos ou brocas, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.	Sul	UN	19	89,90
1	169	421	Prego - 17x27, polido, com cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	37	6,99
1	175	1186	Rastelo - Do tipo ancinho para grama, com no mínimo 14 dentes, todo em ferro com cabo de madeira rolica com ou sem revestimento plástico.	Ramada	UN	16	17,00
1	182	5221	Refletor de led - Com 50 W de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o IP é 66, cor do led: branco frio, potência: 50 W, energia: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120°, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: CE, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	JNG	UN	6	315,00
1	184	5222	Registro - Gaveta 1" com canopla acabamento cromado, referencia: deca ou similar, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°C, garantia mínima de 1 ano.	ICO	UN	13	51,50
1	186	380	Registro esfera - Em PVC, soldável, DN 25, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°C, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	23	6,50
1	192	2875	Reparo - P/ válvula de descarga, hydra, embalada individualmente, com dados do fabricante, pressão de trabalho mínima:2 MCA, pressão de trabalho máxima:40 MCA, garantia contra defeitos de fabricação.	Censi	UN	49	32,30
1	195	5223	Resistência 127V - Para chuveiro elétrico, potência mínima 5.500 W, marca Lorenzetti, embalado individualmente, com identificação do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 MCA, pressão de trabalho máxima:40 MCA, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Pratimix	UN	71	11,50
1	198	1065	Ripa de pinus - Dimensão:1x3", com 2,5 m de comprimento, sem empenamento, sem rachaduras ou lascas.	Reis	UN	210	2,32
1	201	3375	Rolo de pintura - Rolo de lã, antigota, em material plástico (PVC), medida 23 cm.	Roma	UN	25	12,50
1	202	2872	Sarrafo de pinheiro - Dimensão: 0,5cm x 2" com 3,00 m de comprimento com corte aparelhada e acabamento lixado, sem rachaduras ou lascas.	Agazzi	UN	220	2,45
1	203	5228	Serrinha - Para cortar ferro, com alta resistência ao desgaste e tenacidade das lâminas, rígida com máxima flexibilidade, com barra bi metal unique, aço HSS, tamanho de 12" (300mm) 24T.	Nicholson	UN	29	3,50
1	208	5229	Tábua de pinheiro - Dimensões:1x12", com 3,00 m de comprimento.	Agazzi	UN	80	35,50
1	209	1066	Tábua de pinus - 1x10" com 2,5 m de comprimento, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	Reis	UN	210	7,90
1	210	1073	Tambor para fechadura - Para fechadura do tipo simples, de metal, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Gold	UN	79	17,90
1	213	4921	Tela alambreado - Em aço galvanizado com altura mínima de 1,80 m, malha de #5,0, fabricado com fio galvanizado nº14.	Blum	M²	210	22,00
1	215	5234	Telha - De fibrocimento ondulada, espessura:6 mm - dimensões 2,44 x 1,10 m.	Multilit	UN	120	39,90

1	217	2111	Tinta à base de cal - Lavável após 48 horas, com fixador, embalagem de 5 kg.	Cem	UN	453	6,90
1	219	2153	Tinta acrílica - Tipo piso, para pintura de superfícies internas e externas, cor concreto, lata com 18 litros com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	17	175,00
1	221	2110	Tinta esmalte - Premium brilhante, para pintura de superfícies de madeiras ou metais, galão de 3,6 litros, rendimento de até 70 m ² /demão, produto de primeira linha com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	18	67,00
1	223	1859	Tinta látex - Acrílica, cor branca, balde 18 litros, premium com dados do fabricante, indústria e com garantia mínima de 1 ano com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	17	159,90
1	224	1859	Tinta látex - Acrílica, cor vermelha, balde 18 litros, premium com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano. Com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	10	175,00
1	227	1859	Tinta látex - PVA: para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cor branco gelo, lata com 18 litros, rendimento mínimo de 250 m ² até 380 m ² / demão com certificação ABRAFATI.	Eucatex	UN	8	159,90
1	229	2273	Tomada - Do tipo universal 2P+T - 16A 250 V, 2x4", com espelho, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	UN	105	5,90
1	234	660	Torneira elétrica - Tensão: 220 V, 5.400 W, com dados do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Hydra	UN	41	105,00
1	239	5235	Válvula de descarga - Marca Hydra ou similar, diâmetro 1.1/2", para pressão de 0,15 a 1,5 kgf/cm ² .	Docol	UN	38	98,00
1	240	5236	Vaso sanitário - Para caixa acoplada, tamanho (A x L x C): 30 x 31 x 41,5 cm, modelo infantil.	Incepa	PÇ	15	265,00
1	242	1035	Vedação - Para saída de vaso sanitário, medida 100 mm, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	Mundial	UN	68	7,50
1	245	5169	Vergalão - De aço CA-50 com superfície nervurada, bitola 5/16" (8,0 mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	Arcelor	BRR	60	16,70
1	247	3377	Vigote/caibro - De cedro (3x2") dimensões: 8,0cm x 5,0 cm x 6,00m de comprimento.	ZR	UN	80	44,90
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME.:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	3374	Abraçadeira - Metálica rosca sem fim: em aço carbono, zincada, largura = 14 mm, diâm. = 1. 1/2".	Inca	UN.	180	1,45
1	4	320	Adesivo plástico para PVC - Incolor, embalagem com 75 gramas do produto, indicado para soldagem de conexões de água fria, com dados do fabricante, preferencialmente indústria brasileira e com garantia mínima de 1 ano, produto de 1ª qualidade.	Krona	UN	54	4,40
1	5	3378	Aguarrás - Para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, embalagem com 900 ml.	Rhai	UN	19	7,45
1	8	5170	Arame liso - De aço galvanizado, bitola (BWG) 10 (3,40 mm).	Belgo	KG	20	11,80
1	10	5170	Arame liso - De aço galvanizado, bitola (BWG) 16 (1,65 mm), produto de primeira linha.	Belgo	KG	97	10,80
1	12	5173	Areia média - Grãos com diâmetro entre 0,42 a 2 mm, própria para construção civil, livre de impurezas de qualquer natureza.	BNR	M³	270	54,00
1	14	31	Arruela quadrada - Em aço galvanizado, com furo de 5/8".	MS	UN	310	0,87
1	17	1125	Bandeja - Para pintura, confeccionado em material plástico (PVC), para rolo de até 23 cm, resistente, volume aproximado de 2,7 litros.	Valeplas	UN	23	4,95
1	19	5176	Bico de plástico - Para torneira 3/4", com redução de 3/4" para 1/2".	Krap	UN	50	1,28
1	21	5177	Bolsa de vedação - Emborrachada 40 mm para vaso sanitário, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Herc	UN	93	2,90
1	25	413	Brita nº 1 - Material com diâmetro de 9,50mm a 19 mm, módulo de finura: 6,97.	São Jorge	M³	167	57,00
1	28	2885	Cabo - Para rolo de pintura, com cabo anatômico em material plástico (PVC) e suporte para rolo de pintura 9 cm.	Roma	UN	25	3,99
1	36	5183	Caixa d'água - Com tampa, em polietileno, reforçada, capacidade 1000 litros.	Fibra Oeste	UN	13	327,00
1	38	2329	Caixa de descarga - Fixação em parede, em PVC, de primeira qualidade, embalado individualmente, com sistema de duplo acionamento, cor branca, capacidade de 9 litros, pressão de trabalho de 1 MCA a 60 MCA, dimensões: 38x12x46 cm, com garantia mínima de 1 ano.	Alumasa	UN	64	21,70
1	41	5182	Caixa de passagem - Dimensão 4"x 2", em PVC, para eletroduto, para entradas de 25 mm e 32 mm, antichama, com reforço estrutural nas bordas, cor preta.	Lemus	UN	58	0,54
1	43	1076	Câmara de ar - Largura: 3,25", diâmetro do aro: 8", para carrinho de mão, com bico, válvula TR-13, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Ajax	UN	46	9,60
1	45	3379	Canaleta - Para sobrepor dimensões: 20 x 10 x 2100 mm, sistema X, material termoplástico, auto extingüível, cor branca, com identificação do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Perlex	UN	155	5,70
1	48	5186	CAP - Para esgoto, material de PVC, diâmetro 100 mm.	Krona	UN	28	3,90
1	49	1164	Capa de chuva - Em PVC laminada com capuz, tamanhos G e GG, botões de pressão no fechamento e costura através de solda eletrônica, impermeável, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Prevemax	UN	55	18,00
1	51	5187	Cavadeira articulada - Corpo em aço carbono especial de alta qualidade e pintura eletrostática a pó, e cabo de madeira de comprimento 120 cm.	Crop	UN	8	22,70
1	54	5190	Compensado - Resinado tipo madeirite, dimensões: 1,10x2,20m e 10mm de espessura.	Alerta Comp.	PÇ	138	23,70
1	65	5194	Corrente de aço - Diâmetro 3/16", para cadeado.	Jamarca	M	55	9,50
1	68	1023	Curva 3/4" - Em PVC, soldável, para água fria, 90°, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	85	2,29
1	69	3836	Desengripante - Para desengripar peças mecânicas, eliminar a umidade, proteger contra a ferrugem, com ação anticorrosiva, embalagem em tubo de aerossol, contendo 300 ml do produto, com bico direcionador.	Mundial	UN	52	7,40
1	70	5195	Desentupidor - Para vaso sanitário, composto de polipropileno e borracha termoplástica, flexível, com cabo de madeira medindo 50 cm, com grande poder de sucção.	Perovinha	UN	34	8,00
1	76	5199	Engate flexível - Em material plástico, diâmetro 1/2", rosca BSP, comprimento: 40 cm, embalada individualmente, para temperatura de 70°C, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	63	2,90
1	77	1168	Enxada - Lâmina larga, em aço SAE 1060 temperado, dureza de 40 a 46 Rockwell, com acabamento em pintura na cor preta, com olho de tamanho aproximado de 38 mm, com medidas de aproximadamente 20 cm de largura e 25 cm de comprimento, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm e pintura em verniz transparente compatível com a ferramenta, produto de primeira linha.	Pandolf	UN	16	21,90
1	78	5197	Escova de aço - Cerdas em aço carbono, com 04 carreiras, material do cabo em madeira, comprimento de 30 cm, para serviços de raspagem de parede, remoção de ferrugem e tintas, serviços de solda e limpeza em geral.	Max	UN	18	4,45
1	79	5198	Esguicho de plástico - 1/2" para mangueira, regulável no auxílio da saída da água perto ou longe, corpo em nylon com pulverizador de água com gatilho.	Magick	UN	31	7,95
1	80	1071	Fechadura externa - De embutir externa c/cilindro, completa em metal para porta de madeira, de primeira qualidade, embalada individualmente, perfil estreito com máquina 40mm, resistente a corrosão, grau de segurança médio, com dados do fabricante, maçaneta em Zamac, espelhos em aço, inox ou latão.	MG	UN	57	31,50
1	84	85	Fita crepe - Medindo 19 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio, embalada, invólucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência acondicionada conforme exigências sanitárias.	Delfix	UN	36	3,35
1	86	85	Fita crepe - Medindo 48 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio. Embalada invólucro apropriado a conservação, resistência máxima a temperatura de 80° C, constando dados de identificação e procedência, acondicionada conforme exigências sanitárias.	Delfix	UN	43	7,85
1	89	1167	Fita zebreada - De polietileno, com faixas transversais impressas em amarelo e preto, alta conformabilidade, boa resistência química e à abrasão, com 7 cm de largura e 100 m de comprimento.	Ecofler	UN	30	11,90
1	90	5201	Grampo "U" - Liso, em aço, para cerca, para fixação de arame farpado, embalagem de 1 kg, medida de 19 x 11 m.	Gerdau	UN	25	9,80
1	92	683	Interruptor - Simples, com espelho 2 x 4", cor gelo, 1 tecla, 10 A/250 V, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	UN	71	5,70

1	95	394	Joelho - Em PVC, soldável, com bucha de latão (azul), 3/4", p/ água fria predial, pressão de serviço: 75 MCA.	Krona	UN	69	3,90
1	96	5203	Lago pré-formado roldana CA2	PLP	UN	16	7,90
1	103	2912	Lápis para carpinteiro - Fabricado em madeira de alta qualidade, com identificação do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	Brasfort	UN	22	1,60
1	104	1200	Lima chata - Tamanho: 8" (200 mm), fabricada em aço especial de alto carbono, temperada e jateada.	Belota	UN	17	12,85
1	105	2638	Lixa - Para massa, grana 100 - para preparação das paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso e reboco, entre outros, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, com certificação do Immetro.	Tatu	UN	170	0,62
1	106	2638	Lixa - Para massa, grana 120 - para preparação das paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso e reboco, entre outros, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, com certificação do Immetro.	Tatu	UN	170	0,59
1	107	2638	Lixa - Para massa, grana 150 - para preparação das paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso e reboco, entre outros, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, com certificação do Immetro.	Tatu	UN	170	0,64
1	109	3837	Lona plástica - Na cor preta, impermeável, dimensões: 4x100 metros, com 100 micras, com dados do fabricante, peso aprox.: 25kg.	Ecocicle	UN	29	360,00
1	112	2366	Luva material PVC - Com forro, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC, com acabamento áspero; tamanho entre P (pequeno), M (médio) e G (grande).	Kalipso	PRS	47	4,39
1	115	5205	Luva de correr - De PVC, p/ esgoto predial, diâmetro: 50 mm, com dados do fabricante.	Krona	UN	30	5,90
1	118	5208	Machadinha em aço - Com cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, jateada, com altura de 155mm e largura de 30mm; cabo com comprimento de 355mm; em madeira envernizada fixada com epóxi.	Ecofler	UN	4	21,90
1	121	4963	Manta asfáltica - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 10 cm x 10 m.	Sika	UN	69	34,90
1	124	4963	Manta asfáltica - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 25 cm x 10 m.	Sika	UN	69	89,70
1	133	3838	Mini disjuntor - Bipolar - curva B modelo: 32 A.	Eletromar	UN	20	17,90
1	134	3838	Mini disjuntor - Bipolar - curva B modelo: 40 A.	Eletromar	UN	11	21,50
1	135	3838	Mini disjuntor - Unipolar - curva C modelo: 10 A.	Eletromar	UN	11	8,80
1	139	5211	Pá carregadeira - De bico, com cabo de madeira, apoio de cabo em Y, nº 04.	Pandolfo	UN	11	23,40
1	141	2860	Pá cortadeira - Quadrada com cabo de madeira, com rebites que asseguram a perfeita união a pá, lâmina com espessura de 2 mm, apoio do cabo em Y, nº 4.	Pandolfo	UN	11	18,45
1	158	3760	Pneu - Tipo pequeno para carrinho de mão, dimensões: 3,25" x 8", produto de primeira qualidade, com identificação do fabricante.	Vila	UN	21	23,40
1	162	5215	Porta madeira - Maciça, lisa para aplicação de cera ou verniz 70 x 210 x 3,5 cm, com superfícies planas e lixadas, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	Ótima Portas	UN	6	198,00
1	167	421	Prego - 12x12, sem cabeça, em aço galvanizado.	Gerdaul	KG	30	10,90
1	168	421	Prego - 15x21, polido, com cabeça, em aço galvanizado.	Gerdaul	KG	27	10,60
1	171	421	Prego - 18x36, polido, com cabeça, em aço galvanizado.	Gerdaul	KG	34	6,75
1	174	5219	Prumo - De parede com corpo em aço carbono, calço guia em madeira, cordão nylon de 2 metros, blister, peso: 750g.	Ecofler	UN	4	19,80
1	181	5221	Refletor de led - Com 30 W de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o IP é 66, cor do led: branco frio, potência: 50 W, energia: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120°, cor da carcassa: cinza, material da carcassa: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: CE, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	Benlux	UN	6	227,00
1	187	380	Registro esfera - Em PVC, soldável, DN 32, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°C, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	23	12,40
1	188	380	Registro esfera - Em PVC, soldável, DN 50, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°C, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	23	16,60
1	189	380	Registro esfera - Em PVC, soldável, ø 3/4", para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°C, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	24	11,25
1	191	2875	Reparo - Em metal, para torneiras 3/4", de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Águia Metais	UN	109	13,90
1	193	2875	Reparo - P/ válvula de descarga, marca Deca, embalada individualmente, com dados do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 MCA, pressão de trabalho máxima: 40 MCA, garantia contra defeitos de fabricação.	Deca	UN	69	34,80
1	194	2875	Reparo - P/ válvula de descarga, marca Docol, embalada individualmente, com dados do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 MCA, pressão de trabalho máxima: 40 MCA, garantia contra defeitos de fabricação.	Docol	UN	49	38,00
1	197	1065	Ripa de pinus - Dimensão: 1x2", com 2,5 m de comprimento, sem empenamento, sem rachaduras ou lascas.	Guimarães	UN	220	1,60
1	199	5225	Rolo de lâ de carneiro - Com cabo de 18 cm, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Roma	UN	25	9,70
1	200	5225	Rolo de lâ de carneiro - Com cabo de 9 cm, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Roma	UN	25	5,40
1	204	5226	Sifão universal - Cromado, extensível, diâmetro: 1.1/2" em plástico branco - para tanque e pia, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	84	6,80
1	205	5227	Silicone - Em tubo, para pistola aplicadora, tipo veda calha, volume de 300 ml.	Tecbond	UN	52	15,70
1	206	2361	Solvente - Para diluição de tinta e para revitalização de pincéis e utensílios com resíduos secos de tintas e vernizes, lata de 5 litros com dados do fabricante, e com garantia mínima de 1 ano.	Itacua	LTA	18	42,95
1	211	403	TE - Em PVC, soldável p/ esgoto predial, diâmetro: 100 mm.	Krona	UN	19	7,80
1	212	403	TE - Em PVC, soldável, p/ água fria predial, diâmetro: 25 mm.	Krona	UN	69	0,89
1	214	5231	Tela losangular - Com dupla camada de galvanização arame belgo fio 12 (2,77mm) malha 75 mm. (malha 75 fio 12).	Telas Iavolki	M²	230	18,90
1	216	1057	Tijolo cerâmico - Contendo 6 (seis) furos, 9x14x19 cm, com identificação do fornecedor, bem queimado, sem trincas.	Cerâmica Negroski	UN	20.000	0,31
1	228	5233	Tinta spray - De uso geral na cor branca de 400 ml, secagem rápida, aplicáveis em madeira, ferro, gesso, couro, cerâmica, vime, artefatos de madeira, metais etc.	Mundial	UN	20	11,80
1	231	1012	Torneira 3/4" - Tipo simples cromada, para pia, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Águia Metais	UN	61	38,50
1	232	1012	Torneira 3/4" - Tipo simples, material plástico, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Herc	UN	66	6,45
1	233	1013	Torneira bóia 3/4" - Para caixa d'água, em material plástico, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	64	6,40
1	235	5232	Trena - De 50 metros em fita de fibra de vidro para maior flexibilidade e maior eficiência na medição de terrenos irregulares, com cabo ergonômico emborrachado possibilita mais conforto no manuseio, e manivela para recolhimento da fita, resistente a quedas, garantia mínima de 3 meses.	Profilde	UN	4	45,00
1	236	5232	Trena - Dimensões: 3/4"x5,0m, fita de aço carbono, com trava de retrocesso automática, com ponta magnética, presilha para cinto, graduação da fita em milímetros e polegadas, garantia mínima de três meses.	Fertak	UN	5	11,90
1	237	5232	Trena - Dimensões: 3/4"x7,5m, fita de aço carbono, com trava de retrocesso automática, com ponta magnética, presilha para cinto, graduação da fita em milímetros e polegadas, garantia mínima de três meses.	Fertak	UN	5	17,90
1	238	662	Tubo de PVC - Para esgoto, diâmetro: 100 mm, em barra de 6,00m.	Krona	UN	44	43,00
1	241	5236	Vaso sanitário - Para caixa acoplada, tamanho do vaso sanitário (L x P): 39,0 x 39,00 x 52,00 cm, modelo adulto.	Logosa	PC	9	235,00
1	243	5169	Vergalão de aço - CA-50 com superfície nervurada, bitola 1/4" (6,35mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	Votoraço	BRR	65	10,80

VANTAJOSA COM MATERIAIS P /CONSTRUCAO LTDA.:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3374	Abraçadeira - Fita HELLERMAN: fabricada em nylon resistente, na cor branca e/ou preta, comprimento de 400 mm, largura de 4,8 mm, embalagem contendo 100 unidades.	Vonder	EMB	26	26,00
1	11	5172	Arame recozido - Bitola (BWG) 18 (1,25 mm).	GG	KG	56	6,99
1	15	5174	Assento - Para vaso sanitário, embalado individualmente, em polipropileno, resistente, cor branca, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Astra	UN	80	17,40
1	29	2885	Cabo - Para rolo de pintura, constituído de cabo anatômico em material plástico (PVC) e suporte para rolo de pintura 18 cm.	Atlas	UN	25	5,00
1	33	1068	Cadeado - Tamanho 30 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	Soprano	UN	45	11,90
1	42	5185	Cal hidratada - Para uso geral em construção civil, embalagem contendo 20 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Ouro Verde	SC	290	6,30
1	47	1041	Canho para água - Para água fria, modelo soldável, em PVC, barra com 6,0 metros, diâmetro 3/4" (25 mm), para pressão máxima de trabalho de 75 MPA, temperatura máxima de trabalho: 20 °C, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	BRR	64	12,00
1	50	1150	Carrinho de mão - Conjunto (estrutura, pneu, aro e câmara) confeccionados em aço galvanizado, chapa #20, espessura: 0,90mm, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte e volume da caçamba de 45 a 60 litros e capacidade suportável de 100 kg.	Ficher	UN	22	79,90
1	53	415	Cimento - Comum tipo CP II, embalagem contendo 50 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Caue	SC	400	20,40
1	56	667	Condutor de cobre - Flexível, isolamento termoplástico 750 v, # 4,0 mm ² , na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Minasflex	ROL	12	119,99
1	64	5193	Corda de nylon - Diâmetro 5mm, carga de ruptura mínima: 750 kg, comprimento 15 m.	Vonder	UN	15	15,00
1	67	2871	Cumeeira - Em fibrocimento aba 300 mm, p/telha ondulada, espessura: 6mm, cor cinza, comprimento de 1100 mm.	Multi	UN	59	24,00
1	71	416	Dobradiça - Em latão cromado 3 x 3", com anéis, cor prata, altura: 76mm, largura: 63,5mm, espessura: 1,9 mm.	Rocha	UN	110	5,00
1	72	344	Eletroduto - Em PVC, flexível, corrugado, diâmetro: 25 mm, antichama, cor amarela, com resistência diametral dos eletrodutos - carga até 320n/5cm, rolo com 50 m.	Krona	ROL	14	50,00
1	75	5199	Engate flexível - Em aço inox trançado, diâmetro 1/2", rosca BSP, comprimento: 40 cm, embalada individualmente, para temperatura de 70°C, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Japi	UN	19	15,00
1	81	549	Fechadura interna - Tipo simples, em metal, com máquina 40mm, de primeira qualidade, para porta de madeira, embalada individualmente, com dados do fabricante, acabamento em bronze latonado.	Soprano	UN	86	23,80
1	108	3837	Lona plástica - Na cor preta, impermeável, dimensões: 10 x 6 metros, embalada individualmente, com 50 micras, com dados do fabricante.	Lomax	UN	56	45,00
1	111	5204	Luminária de embutir - Lâmpadas fluorescentes, 20 W.	RCG	UN	25	55,00
1	116	5205	Luva de correr - De PVC, soldável p/água fria, diâmetro: 25mm, para pressão de serviço de 75 MCA, com dados do fabricante.	Krona	UN	59	6,00
1	117	5205	Luva de correr - De PVC, soldável p/água fria, diâmetro: 50 mm, para pressão de serviço de 75 MCA, com dados do fabricante.	Krona	UN	54	12,00
1	119	5207	Machado - Em aço carbono especial de alta qualidade, com cabo, com cabeça quadrada de 4,5" e cabo de madeira de 100 cm.	Pandolfo	UN	3	39,00
1	122	4963	Manta asfáltica - Auto adesiva, classe C, NBR 9952 de 15 cm x 10 m.	Plastifoin	UN	72	55,00
1	125	5206	Manta bidim - RT-16 para drenagem	Renner	M²	60	3,60
1	130	3838	Mini disjuntor - Bipolar - curva b modelo: 10 a.	Soprano	UN	11	22,00
1	132	3838	Mini disjuntor - Bipolar - curva b modelo: 20 a.	Soprano	UN	18	16,00
1	136	3838	Mini disjuntor - Unipolar - curva c modelo: 16 a.	Soprano	UN	18	8,70
1	138	3838	Mini disjuntor - Unipolar - curva c modelo: 32 a.	Soprano	UN	15	9,00
1	143	5212	Palanque de concreto - Com 4 ferros de bitola 4,2 mm, medindo 0,10 x 0,10 m, contendo 16 furos nas laterais. Medidas: 2,90 m (sendo 2,50 na parte reta e 0,40 cm na parte inclinada).	Vido	UN	85	33,40
1	147	5216	Parafuso francês - Diâmetro: 5/16", comprimento: 4", com porca e arruela em aço galvanizado.	GG	UN	250	0,99
1	150	5217	Parafuso sextavado - Com porcas e arruelas, diâmetro de 3/8", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	GG	UN	106	0,99
1	153	5217	Parafuso sextavado - Com porcas e arruelas, diâmetro de 5/8", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	GG	UN	110	1,70
1	155	5217	Parafuso sextavado - Com porcas e arruelas, diâmetro de 6 mm; comprimento de 1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	GG	UN	110	0,86
1	160	5215	Porta madeira - compensada lisa, para aplicação de cera ou verniz 70 x 210 x 3,5 cm, sem nós ou fendas, isentas de carunchos ou brocas, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.	MT	UN	19	90,00
1	163	5215	Porta madeira - Maciça, lisa para aplicação de cera ou verniz 80x210x3,5 cm, com superfícies planas e lixadas, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	MT	UN	12	199,00
1	170	421	Prego - 18x27, com cabeça e borracha de vedação tipo telheiro, em aço galvanizado.	GG	KG	24	8,40
1	172	5218	Projeto - Direcional para uso externo IP65, com distribuição simétrica, corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática na cor preta com refletor martelado em alumínio anodizado e difusor em vidro temperado transparente com alojamento interno para reator com acesso através da abertura dos fechos em aço inoxidável, porta lâmpadas base e40 para lâmpadas de 400 W.	Alum	UN	6	180,00
1	173	5218	Projeto - Retangular para lâmpadas a vapor metálico de 1.000 W, com laterais e aro de alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio, acabamento na cor cinza martelado ou preto, refletor de alumínio brilhante de alto rendimento, lente plana de cristal temperado, resistente a choques térmicos e mecânicos, fixado ao aro por meio de silicone, garantindo perfeita vedação, porta-lâmpada reforçado com corpo de porcelana rosca E.40, suporte de fixação em chapas de aço galvanizado à fogo, permitindo várias posições de montagem. Peso mínimo de 10 quilos, dimensões mínimas de 550 cm x 250 cm x 550 cm.	Alum	UN	32	380,00
1	180	5221	Refletor de led - Com 10 W de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o IP é 66, cor do led: branco frio, potência: 50 W, tensão: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120°, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: CE, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	Empalux	UN	1	274,00
1	183	5220	Refletor em metal - Retangular, com lâmpada led de 10 W, bivolt, tensão: 100-240 V (bivolt), vida útil: até 50.000 h.	Empalux	UN	3	194,00
1	185	5222	Registro - Gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado, referência: deca ou similar, para pressão máxima de trabalho de 140 MCA, para temperatura máxima de 120°C, garantia mínima de 1 ano.	Docol	UN	27	43,40
1	196	5224	Ripa de cambará - Dimensão: 1x5 cm, com 5 m de comprimento, sem empenamento, sem rachaduras ou lascas, de primeira qualidade.	MT	UN	90	11,40
1	207	5230	Tábua de cambará - Dimensões: 2cm x 20cm, comprimento: 5 metros, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	MT	UN	80	39,80
1	218	2153	Tinta acrílica - Tipo fosco premium, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cores branco gelo e areia, lata com 18 litros, rendimento mínimo de 250m² até 380 m² / demão, com certificação ABRAFATI.	Glasureit	UN	29	180,00
1	220	2110	Tinta esmalte - A base de água, premium, acabamento brilhante, para pintura de superfícies em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, PVC e alvenaria (repintura barra lisa), superfícies internas e externas, cor branco neve, lata com 3,6 litros, rendimento mínimo de 55 m² até 75 m² / demão, com certificação ABRAFATI.	Suvinil	UN	26	73,80

1	222	1859	Tinta látex - Acrílica, cor azul, balde 18 litros, premium com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano com certificação ABRAFATI.	Glasurit	UN	9	160,00
1	225	1859	Tinta látex - PVA - cor palha, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, lata com 16,2 litros, rendimento mínimo de 225 m² até 275 m² / demão com certificação ABRAFATI.	Glasurit	UN	10	260,00
1	226	1859	Tinta látex - PVA marrom claro, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, lata com 16,2 litros, rendimento mínimo de 225 m² até 275 m² / demão com certificação ABRAFATI.	Glasurit	UN	9	260,00
1	230	1012	Torneira 3/4" - Tipo cromada, para lavatório, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Talita	UN	58	29,00
1	244	5169	Vergalão de aço - CA-50 com superfície nervurada, bitola 3/8" (10,0 mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	GG	BRR	60	25,00
1	246	3377	Vigote/caibro - De cedro (2x2") dimensões: 5,0cm x 5,0 cm x 3,00m de comprimento.	MT	UN	78	11,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 40/2017, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e

Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE Balsa Nova AV. BRASIL, 665 - Balsa Nova. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE Balsa Nova AV. BRASIL, 665 - Balsa Nova. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

- a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
- c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 40/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
 - b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 40/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR

Contratante:
Secret. Munic. de Educação

Contratante:
Fundo. Munic. de Saúde

Contratante:
Secret. Munic. de Obras

Contratante:
Secret. Munic. de Agricult.

Contratante:
Secret. Mun. Assist. Social

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
Contratada

HONORIO SOARES PACHECO – ME
Contratada

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME
Contratada

VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7AAECC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 285/2017
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDIR CASTANHA
UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: CURITIBA	09 UFM	27 UFM
	PARTICIPAÇÃO no 1º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança realizado entre os dias 21/JUNHO-23/JUNHO pela UVEPAR.	430,65	1.291,95
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$47,85		
	PERÍODO: 20 A 23 DE JUNHO DE 2017.		
TOTAL			1.291,95

Bela Vista da Caroba, 19 de junho de 2017.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 19/06/2017.

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	65
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	285/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONÁRIO	VALDIR CASTANHA	MATR.	40-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VÍNCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLÍTICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIÁRIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INÍCIO	FIM				
20/06	23/06	CURITIBA	PR	CONGRESSO ESTADUAL - UVEPAR	3,0 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

OBSERVAÇÕES

SAÍDA DIA 20/06 E RETORNO DIA 23/06 (20/06 A 23/06 EVENTO – UVEPAR).

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:

() Ônibus

() Avião

() Carro Oficial

() Outro Especificar: _____

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____

Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 19/06/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 03/2017 - ANEXO

PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA 2017/2019

BELA VISTA DA CAROBA, JUNHO 2017.

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba PR
Prefeito Municipal
DILSO STORCHSecretaria Municipal de Assistência Social
Gestora Municipal
JULIANA SOTILLI GASEL TAVARES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Membros Governamentais Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula Ortlieb (titular) Roseli Gonçalves Ayala (suplente)

Secretaria Municipal de Educação

Geni Fátima Franco da Silva (titular) Janete Dickel (suplente)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Juliana Sotilli Grasel Tavares (titular) Dilamar da Silva Malhmann (suplente)

Secretaria Municipal de Finanças

Lucas Dickel Campagnoni (titular) Maiara Marcante (suplente)

Membros Não Governamentais Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rubiane Christ (titular) Rosane Rezende Rodrigues (suplente)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Josefina Hettwer (titular) Cecília Ladi Erthal (suplente)

Pastoral da Criança

Ivone Bárbara Sotilli Grasel (titular) Roseli Bandeira (suplente)

Adolescentes

Adriela Costa (titular) Andriz Martins Benedix (suplente)

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (Decreto nº. 063/2017)

Mariza de Fátima Bonordt – Psicóloga (Política de Assistência Social) Talita Lúcia Lamb – Assistente Social (Política de Assistência Social) Ana Paula Ortlieb – Psicóloga (Política de Saúde)

Janete Beatriz Theisen Dickel (Política de Educação) Leandro Pagnan dos Santos (Conselho Tutelar)

Equipe Técnica de Elaboração do Plano

Talita Lúcia Lamb – Assistente Social CRESS 11ª 6500 Mariza de Fátima Bonordt – Psicóloga CRP 08ª 22056

3

APRESENTAÇÃO

A convivência familiar e comunitária é direito de crianças e adolescentes no Brasil. Esse direito já foi previsto na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 227 sob o seguinte texto:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2017).

Posteriormente, o Estatuto da Criança e do Adolescente promulgado em 1993 estabeleceu a doutrina da proteção integral e da garantia de prioridade à crianças e adolescentes. Dentre os direitos previstos, o capítulo III regulamenta o direito à convivência familiar e comunitária, expresso de forma geral no artigo 19:

É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral (BRASIL, 2016).

Os dispositivos legais supracitados evidenciam o compromisso do Estado em assegurar à criança e ao adolescente seus direitos básicos. Nesse sentido, conforme corrobora Valente (2013), em determinado momento em que a família encontrar dificuldades para executar sua função social de cuidar e proteger seus membros, o Estado (poder público) tem o dever de oferecer proteção para o exercício dessa função ou ainda, exercer essa função no lugar da família, a exemplo de situações em que crianças e adolescentes estejam com seus direitos ameaçados ou violados.

Diante do exposto, há a necessidade de oferta de serviços por parte do poder público, que garantam esse direito às crianças e aos adolescentes, a partir da oferta continuada de programas de acolhimento. Para tanto, destaca-se a importância da elaboração e implementação do Plano Municipal de Proteção, Promoção e Defesa do

4

Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária junto ao município de Bela Vista da Caroba.

O plano ora apresentado foi elaborado em consonância com a Lei nº 8.069/93 (ECA), Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006), Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009) e suas alterações (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 2/2010).

5

1. MARCO SITUACIONAL

1.1 PERFIS DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO

O território de Bela Vista da Caroba localiza-se na Mesorregião Sudoeste Paranaense, Microrregião Capanema, abrangendo uma área de 149,135 Km², com altitude de 545 metros, e faz divisa territorial com os municípios de Pérola D'Oeste, Ampére e Pranchita (IPARDES, 2013).

Bela Vista da Caroba tem uma população de 3.945 habitantes, conforme Contagem da População 2010 (IBGE, 2014) e está entre os 4.018 municípios brasileiros classificados como Pequeno I (até 20.000 hab.) (PNAS, 2004).

Conforme dados do IparDES (2013) baseados na Contagem da População do IBGE de 2010, a população municipal de 0 a 17 anos soma 1.183 habitantes e a população de 12 a 17 anos soma 467 habitantes.

Quadro nº. 01 - Distribuição da população estimada, por sexo e faixa etária, ano 2010.

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total	% Total
Menor 01 ano	23	26	49	1,2%
01 a 04 anos	94	98	192	4,8%
05 a 09 anos	158	168	326	8,3%
10 a 14 anos	201	196	397	10,1%
15 a 19 anos	188	168	356	9,1%
20 a 29 anos	249	223	472	12%
30 a 39 anos	223	223	446	11,4%
40 a 49 anos	313	309	622	13,8%
50 a 59 anos	280	225	505	12,8%
60 a 69 anos	182	162	344	8,7%
70 a 79 anos	84	88	172	4,3%
80 anos e mais	23	41	64	1,7%
Total	2018	1927	3945	100%

Fonte: IBGE/2010

6

O município tem sua base econômica predominantemente ligada à agricultura, mais precisamente a agricultura familiar. A população ocupada segundo as atividades econômicas, ganha destaque na agricultura, seguido da administração pública, defesa e seguridade social (IPARDES, 2012).

Conforme dados do PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – (2000), o Índice de Desenvolvimento Humano de Bela Vista da Caroba é de 0,738 e o índice de GINI¹ também no ano de 2000 era de 0,530 (IPARDES, 2012).

Referente às instâncias que compõe o Sistema de Garantia de Direitos dos adolescentes, conta com 01 Conselho Tutelar e 01 Vara da Infância no Fórum da Comarca de Ampére – PR, e no que tange ao Controle Social, a sociedade se organiza através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social, dentre os outros conselhos de direitos das demais políticas setoriais. No âmbito do Programa Família Acolhedora, foi implantada no município a Comissão Municipal de Acolhimento, com o objetivo de realizar estudo diagnóstico acerca de situações de violações de direitos de crianças e adolescentes com recomendações técnicas que possam ensejar o acolhimento familiar, bem como, acompanhar e analisar a implementação do programa de acolhimento familiar no município.

1.2 O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

No que se refere à demanda, no município de Bela Vista da Caroba, as últimas situações de acolhimento de crianças e adolescentes ocorreram no ano de 2013. Um programa de acolhimento familiar foi instituído no ano de 2010 pela Lei Municipal nº. 353/2010, cuja lei subsidiou o programa de guarda temporária subsidiada até o ano de 2012, quando foi instituído o Consórcio Público Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CPIDDCA, que implantou o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, a Casa Lar Esperança e Vida. O serviço de

1 Mede o grau de concentração de uma distribuição, cujo valor varia de zero (perfeita igualdade) até um (desigualdade máxima).

7

acolhimento institucional foi ofertado em parceria com os municípios das Comarcas de Ampére e Capanema até o final do ano de 2016, quando houve a interdição da instituição e a oferta do serviço institucionalizado foi cessada.

Desde então, a gestão da Política de Assistência Social passou a reorganizar o serviço de acolhimento municipal, priorizando o acolhimento familiar ao institucional. Inicialmente foi efetuada a alteração da lei municipal nº. 353/2010 através de lei nº. 525/2016, a qual atualiza e acrescenta dispositivos que regulamentam o programa. Atualmente em Bela Vista da Caroba, o acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem do afastamento do convívio com a família de origem por situações de violações de direitos e situações de risco, serão atendidos pelo Programa Família Acolhedora. Destaca-se que tal serviço encontra-se contemplado, expressamente, na Política Nacional de Assistência Social (2004), como um dos serviços de proteção social especial de alta complexidade. Conforme Kreuz (2012, p. 131):

O programa denominado Família Acolhedora tem-se constituído numa boa alternativa ao acolhimento institucional, bem como, uma forma de assegurar à criança e ao adolescente a convivência familiar, embora também tenha o caráter da provisoriidade e de excepcionalidade.

Esta modalidade, embora não esteja descrita no texto do Estatuto da Criança e do Adolescente, está prevista no Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e vem sendo disseminada no país enquanto estratégia para a desinstitucionalização de crianças e adolescentes. O Programa Família Acolhedora caracteriza-se:

[...] como um serviço que organiza o acolhimento, na residência de família acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva. Representa uma modalidade de atendimento que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar (BRASIL, 2011, 267).

Ainda conforme Kreuz (2012, p. 136) “[...] pode-se afirmar que o Programa Família Acolhedora é uma alternativa bem mais razoável que o acolhimento institucional, embora não substitua a família natural e nem a adoção [...]”, tendo em

vista, a garantia da convivência familiar e o atendimento individualizado que a criança e/ou o adolescente receberão em um ambiente familiar.

1.3 O REORDENAMENTO COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DO SERVIÇO

Em 2009 o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) elaboraram a resolução conjunta nº 01 com Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, visando estabelecer parâmetros de funcionamento e oferecer orientações metodológicas para que os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes pudessem cumprir sua função protetiva.

Conforme a resolução citada, a implantação dos serviços de acolhimento devem observar os seguintes princípios:

- Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar: é a garantia de que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar ocorra apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. A medida deve ser aplicada apenas quando representar o melhor interesse da criança ou do adolescente e o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento.

- Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar: todos os esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (adoção, guarda e tutela).

- Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários: Todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento, uma vez que, esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão.

- Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não discriminação: é a garantia de proteção e defesa a toda a criança e adolescente que precise de acolhimento. Devem ser combatidas quaisquer formas de discriminação às crianças e aos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento e às famílias de origem, baseadas em condição socioeconômica, arranjo familiar, etnia, religião, gênero, orientação sexual, ou, ainda, por serem pessoas com necessidades especiais em decorrência de deficiência física ou mental, que vivem com HIV/AIDS ou outras necessidades específicas de saúde. Essa garantia visa possibilitar a oferta de um atendimento inclusivo e de qualidade nos serviços de acolhimento a crianças e adolescentes.

- Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado: toda criança e adolescente tem direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado, por isso, o atendimento deve ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Essas condições devem favorecer a formação da identidade da criança e do adolescente o que implica no respeito à sua individualidade e história de vida.

- Garantia de Liberdade de Crença e Religião: é a garantia de que os antecedentes religiosos de crianças e adolescentes serão respeitados tanto pelo serviço de acolhimento quanto por aqueles com os quais venha a manter contato em razão de seu acolhimento. Visando a garantia do direito à liberdade de crença e culto religioso, assegurado no Art. 16 do ECA, os serviços de acolhimento devem propiciar, ainda, que a criança e o adolescente possam satisfazer suas necessidades de vida religiosa e espiritual. Nesse sentido, deve ser viabilizado o acesso às atividades de sua religião, bem como o direito de não participar de atos religiosos e recusar instrução ou orientação religiosa que não lhe seja significativa.

- Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem: é a garantia de que crianças, adolescentes e jovens tem o direito de ter sua opinião considerada.

O direito à escuta, viabilizada por meio de métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento, deve ser garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre seu desenvolvimento e trajetória de vida, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento.

A Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009 também estabelece os parâmetros de funcionamento para as diferentes modalidades de serviços de acolhimento. O serviço na modalidade Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que estão em medida protetiva, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção. As famílias acolhedoras deverão ser selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento para que possam acolher crianças ou adolescentes em medida de proteção.

Para a implantação e funcionamento desta modalidade, deve ser instituída uma equipe profissional mínima composta por um coordenador e equipe técnica (ambos com nível superior e experiência em trabalho com crianças e adolescentes e famílias em situação de risco) para o acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras. Os parâmetros para a composição mínima da equipe técnica dos serviços de acolhimento são estabelecidos pela NOB-RH/SUAS, a qual define que a equipe de referência dos serviços de acolhimento deve ser formada por psicólogo e assistente social.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Orientar o acolhimento familiar no município de Bela Vista da Caroba, observando as normativas legais, com vistas à formulação de ações que visem à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, especialmente o direito à convivência familiar e comunitária.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes, e a oferta da medida de proteção de acolhimento familiar quando necessário;
2. Estabelecer estratégias de ação junto aos profissionais da rede de atendimentos e Sistema de Garantia de Direitos, no sentido de fortalecer as relações familiares para a prevenção do rompimento dos vínculos;
3. Propor ações com vistas a garantir a qualidade no atendimento às crianças e adolescentes através do acolhimento familiar;
4. Promover a capacitação continuada dos profissionais da rede de atendimento do programa de acolhimento familiar, tendo em vista o atendimento qualificado e humanizado.

3. QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES

I - Gestão da Rede				
Objetivo	Ações	Resultados	Cronograma	Responsáveis
Estabelecimento de fluxos e protocolos de atendimento nos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes para uma melhor organização e orientação da rede de atendimento	Constituir grupo de trabalho com representação de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos para elaboração e pactuação em rede dos fluxos e protocolos de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos	Grupo de trabalho constituído e fluxos e protocolos de atendimento elaborados e pactuados com a rede	2017	Órgão Gestor da Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, Comissão Municipal de Acolhimento
Conhecer de maneira qualificada o território e as situações de violação de direitos de crianças e adolescentes e suas ocorrências	Realizar reuniões entre os atores da rede para elaborar diagnóstico socioterritorial	Conhecer o território a a incidência de violação de direitos de crianças e adolescentes	2018	Órgão Gestor da Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, Comissão Municipal de Acolhimento
Garantir a qualidade dos serviços através de capacitação continuada para os atores da rede de atendimento a crianças e adolescentes	Promover cursos e seminários de acordo com a necessidade dos serviços	Capacitações realizadas atingindo toda a rede de serviços	Permanente	Órgão Gestor da Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, Comissão Municipal de Acolhimento
13				
Estabelecer mecanismos de articulação com o sistema de garantia de direitos	Realizar reuniões periódicas com o sistema de garantia de direitos	Atores do sistema de garantia de direitos articulados e colaborando mutuamente	Permanente	Órgão Gestor da Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, Comissão Municipal de Acolhimento
	Programar ações conjuntas entre os atores do sistema de garantia de direitos	Atores do sistema de garantia de direitos realizando e reconhecendo as suas responsabilidades e partilhando ações	Permanente	Órgão Gestor da Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, Comissão Municipal de Acolhimento
Aprimorar a oferta de Serviços de Apoio Sócio Familiar nas políticas públicas básicas	Aprimorar os programas e serviços de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias	Programas e serviços aprimorados	Permanente	Órgão Gestor da Assistência Social e da Saúde, Conselho Tutelar
	Aprimorar os programas e serviços de apoio pedagógico, socio cultural, esportivos e de lazer às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade	Programas e serviços aprimorados	Permanente	Órgão Gestor da Educação, Esporte e Cultura
	Aprimorar e fortalecer os programas de prevenção e tratamento das dependências químicas direcionadas ao atendimento de crianças e aos adolescentes e suas famílias	Programas aprimorados e fortalecidos	Permanente	Órgão Gestor da Saúde
14				
II - Reordenamento				
Objetivo	Ações	Resultados	Cronograma	Responsáveis
Instituir Equipe Técnica de Referência do Programa Família Acolhedora para acompanhamento e monitoramento da situação de todas as crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias, organizando cadastro e registro atualizados	Nomear Técnicos através de concurso público	01 Assistente Social e 01 Psicólogo nomeados (Conforme Resolução Conjunta CNAS/CONANDA 01/2009)	2019	Órgão Gestor da Assistência Social
Realizar sensibilização de famílias para participação no Programa Família Acolhedora	Promover ações de formação continuada para a Equipe Técnica de Referência	Ações de Formação Realizadas	Permanente	Órgão Gestor da Assistência Social
Realizar sensibilização de famílias para participação no Programa Família Acolhedora	Ampla divulgação do programa, com informações precisas sobre os objetivos e a operacionalização do serviço, perfil dos acolhidos e critérios mínimos para se tornar Família Acolhedora	Cadastro de famílias interessadas	Permanente	Órgão Gestor da Assistência Social
Seleção de famílias para a função de famílias acolhedoras	Observância da Lei Mun. Nº 353/2010 alterada pela Lei Nº 525/2016 para a seleção, habilitação e/ou desabilitação de famílias no programa	Seleção de famílias realizada	Permanente	Equipe Técnica de Referência do programa Família Acolhedora
15				
Capacitar as famílias habilitadas para a função de famílias acolhedoras	Realizar capacitação continuada das famílias selecionadas no Programa Família Acolhedora para sensibilizar e orientar quanto aos cuidados no acolhimento familiar de crianças e adolescentes	Ações de formação realizadas com as famílias	Permanente	Equipe Técnica de Referência do programa Família Acolhedora
Elaboração em rede do Plano Individual de Atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento	Realizar reuniões com a rede para a construção do PIA de maneira partilhada e corresponsável envolvendo o acolhido e a família acolhedora	Plano Individual de Atendimento qualificado e elaborado em conjunto	Permanente	Órgão Gestor da Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar,
Acompanhar as famílias de origem das crianças e adolescentes nos CRAS por meio do PAIF e SCFV	Realizar reuniões entre a Equipe Técnica de Referência do Programa Família Acolhedora e a equipe técnica do CRAS para estabelecimento de metas/ações conjuntas principalmente no que se refere às informações de referência e contra-referência	Intervenções conjuntas qualificadas	Permanente	Equipe Técnica de Referência do programa Família Acolhedora, Equipe Técnica do CRAS
16				
Estimular a função social da família de cuidar e proteger seus membros	Desenvolver atividades orientativas para conscientização das famílias sobre os cuidados e educação dos filhos potencializando a capacidade da família para o enfrentamento de desafios inerentes às diversas etapas do ciclo de desenvolvimento familiar através de reuniões, formação continuada, terapia familiar e mediação de conflitos	Famílias fortalecidas para exercer sua função social de cuidar e proteger seus membros	Permanente	CRAS, Educação, Saúde
Proporcionar à adolescentes e jovens em situação de acolhimento condições para desenvolver sua autonomia e protagonismo na vida adulta	Realizar encaminhamentos de adolescentes e jovens para cursos profissionalizantes com vistas a inserção no mercado de trabalho	Adolescentes e jovens em condições de desenvolver seu protagonismo na vida adulta	Permanente	Órgão Gestor da Assistência Social, Saúde, Educação e planejamento, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS
Estabelecimento de fluxos e protocolos de atendimento e encaminhamentos nos casos de acolhimentos de crianças e adolescentes	Constituir grupo de trabalho com representação de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos para elaboração e pactuação em rede dos fluxos e protocolos de atendimento e encaminhamentos nos casos de acolhimentos de crianças e adolescentes	Grupo de trabalho constituído e fluxos e protocolos de atendimento e encaminhamentos elaborados e pactuados com a rede	2017	Órgão Gestor da Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, Comissão Municipal de Acolhimento
17				
III - Mobilização, Articulação e Fiscalização				
Objetivo	Ações	Resultados	Cronograma	Responsáveis
Aprimorar e valorizar a comunicação entre os sistemas de informação sobre crianças, adolescentes e famílias, com ênfase no apoio sócio familiar em todos os níveis de proteção	Garantir a apropriação dos dados produzidos no CadÚnico, SIPIA e sistemas de informação utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação visando qualificar a intervenção no território facilitando a busca ativa e proposições de ações preventivas e de fortalecimento de vínculos familiares	Dados apropriados para execução de intervenções qualificadas	Permanente	Órgão Gestor da Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, Comissão Municipal de Acolhimento
	Garantir a alimentação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA no município assegurando o seu uso pelos Conselheiros Tutelares, gerando assim informações que subsidiarão as tomadas de decisão da rede para enfrentamento as situações de violação de direitos.	SIPIA alimentado	Permanente	CMDCA, Conselho Tutelar
18				
Mobilização e articulação dos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos, para o fortalecimento da família, a garantia de provisoriedade e excepcionalidade do Acolhimento Familiar	Incluir a temática da convivência familiar e comunitária de forma permanente em Seminários, Conferências, Encontros e Reuniões	Temática da convivência familiar e comunitária incluída	Permanente	Rede de Atendimento e SGD
	Instrumentalizar o CMDCA, CMAS, Comissão de Acolhimento e Conselho Tutelar para o acompanhamento e fiscalização do Programa Família Acolhedora	Acompanhamento e fiscalização do programa sendo realizados	Permanente	Órgão Gestor da Assistência Social
	Garantir o monitoramento por meio da Sociedade Civil Organizada do efetivo cumprimento e execução do Programa Família Acolhedora	Monitoramento do programa realizado	Permanente	CMAS, CMDCA, Comissão, Conselho Tutelar, Comissão Municipal de Acolhimento
19				

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os processos de monitoramento e avaliação objetivam o acompanhamento e a fiscalização das ações elencadas no Plano, no sentido de avaliar a ocorrência do efetivo reordenamento do serviço de acolhimento familiar, bem como, o impacto das ações na prevenção de situações de violação de direitos, situação de risco e acolhimentos de crianças e adolescentes no âmbito municipal. Nesse sentido, entende-se necessária a realização de etapas anuais de monitoramento e avaliação acerca do desenvolvimento das ações previstas. Destaca-se que o presente Plano é passível de revisão conforme a realidade e necessidades futuras.

O Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária será monitorado e avaliado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual está vinculado, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Ministério Público e sociedade em geral.

20

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal (1988)**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10/06/2017.

. **Estatuto da Criança e do Adolescente. 2016.**

CNAS/CONANDA. **Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes** (Resolução Conjunta nº. 01/2009). Brasília, 2009.

KREUZ, Sergio Luiz. **Direito à Convivência Familiar da Criança e do Adolescente: direitos fundamentais, princípios constitucionais e alternativas ao acolhimento institucional**. Curitiba: Juruá, 2012.

. **Panorama Municipal Bela Vista da Caroba**. Disponível em:

http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=panorama_municipal. Acesso em: 24/03/2017.

. **Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária**. Disponível em:

<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e.pdf>. Acesso em: 10/06/2017.

. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

IPARDES. **Caderno Municipal de Bela Vista da Caroba**. Disponível em:

<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85745&btOk=ok>. Acesso em: 24/03/2017.

VALENTE, Jane. **Família Acolhedora: as relações de cuidado e proteção no serviço de acolhimento**. São Paulo: Paulus, 2013.

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:84E7C61F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	82/2017
b) Licitação Nº :	36/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/06/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, JOGO DE SOFÁ E CADEIRAS PARA MOBILAR O GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0004.2.002. - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 20.712,00 (vinte mil, setecentos e doze reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 20.712,00 (vinte mil, setecentos e doze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE MESA COMPOSTO DE: 1 MESA PRINCIPAL MEDINDO 1,90 X 0,80 X 0,75 CONFECCIONADA EM MDF DE 40 MM DE ESPESSURA COM DETALHE REBAIXADO AO CENTRO PARA ENCAIXE DE VIDRO FUME DE 8 MM, PÉS PAINEL DA MESMA ESPESSURA COM REBAIXAMENTO AO CENTRO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2,5 MM, COR TABACO; 1 MESA AUXILIAR MEDINDO 0,90 X 0,45 X 0,71 CONFECCIONADA EM MDF DE 40 MM DE ESPESSURA COM DETALHE REBAIXADO AO CENTRO, PÉS PAINEL DA MESMA ESPESSURA COM 4 RODÍZIOS	SANNA MOVEIS	UNID	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00

	DUPLOS E FREIO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2,5 MM, COR TABACO; 1 BALCÃO MEDINDO 1,80 X 0,45 X 0,75 CONFECCIONADO EM MDF DE 40 MM DE ESPESSURA, COM PAINÉIS LATERAIS DA MESMA ESPESSURA COM REBAIXAMENTO AO CENTRO, TRÊS PORTAS DE CORRER COM PUXADOR EM ALUMÍNIO ESCOVADO, UMA PRATELEIRA INTERNA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2,5 MM E PÉS COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS COM FREIO, COR TABACO.					
2	TORRE ALTA MEDINDO 1,80 X 0,50 X 0,45 CONFECCIONADO EM MDF 40 MM DE ESPESSURA COM 4 PRATELEIRAS, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2,5 MM, COR TABACO.	SANNA MOVEIS	UNID	2	R\$ 1.137,00	R\$ 2.274,00
3	SOFA DE 1 LUGAR CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE 45 CM, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE 1 POLEGADA E ACABAMENTO CROMADO, SAPATA DESLIZANTE.	RMP	UNID	2	R\$ 2.140,00	R\$ 4.280,00
4	SOFA DE 2 LUGARES CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE 45 CM, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE 1 POLEGADA E ACABAMENTO CROMADO, SAPATA DESLIZANTE.	RMP	UNID	1	R\$ 3.275,00	R\$ 3.275,00
5	APARADOR MEDINDO 1,30 X 0,40 X 0,80 EM MDF DE 35 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2,5 MM, COR TABACO.	SANNA MOVEIS	UNID	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
7	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 3,50 X 1,10 X 0,75 CONFECCIONADA EM MDF DE 40 MM DE ESPESSURA, COM DETALHE REBAIXADO AO CENTRO PARA ENCAIXE DE VIDRO FUME DE 8 MM, PÉS PAINEL DA MESMA ESPESSURA COM DETALHE REBAIXADO AO CENTRO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2,5 MM, COR TABACO.	SANNA MOVEIS	UNID	1	R\$ 1.853,00	R\$ 1.853,00
8	PAINEL MEDINDO 3,30 X 2,70 X 0,07 CONFECCIONADA EM MDF DE 30 MM DE ESPESSURA COM DETALHE REBAIXADO AO CENTRO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2,5MM, COR TABACO.	SANNA MOVEIS	UNID	1	R\$ 2.660,00	R\$ 2.660,00

FORNECEDOR: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - CNPJ: 08.855.152/0001-88

Valor Total do Fornecedor: 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

LOTE 2

Valor Total do Lote: 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO CROMADO REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO, ESTRUTURA RETRÁTIL, ESTRUTURA GIRATÓRIA, BASE REGULÁVEL CROMADA, SISTEMA DE RODÍZIO, REGULAGEM DE ATURA A GÁS, ENCOSTO DE MADEIRA REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO, ASSENTO EM MADEIRA REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO.	PRIMAX PMX- PRECROMOG	UNID	1	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
2	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO CROMADO REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO, ESTRUTURA FIXA, BASE CROMADA, ENCOSTO DE MADEIRA REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO, ASSENTO EM MADEIRA REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO.	PRIMAX PMX- EXCROMO	UNID	11	R\$ 935,00	R\$ 10.285,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 32.012,00 (trinta e dois mil, doze)						

Bom Sucesso, 13 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D478040D

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	88/2017
b) Licitação Nº :	41/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/06/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS OFICINAS DE ARTES MARCIAIS E BALLET, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PISO PARANAENSE

08.243.0009.2.106. - PROGRAMAS PISO BÁSICO I E VARIÁVEL II, E PISO PARANAENSE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 2.926,00 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.926,00 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVAS DE BOX Nº 8 C - INFANTO JUVENIL	FHERAS	par	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
2	PROTETOR DE TÓRAX MUAI THAY - INFANTO JUVENIL	FHERAS	UNID	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00

3	CANELEIRA DE KARATÊ (ELASTANO) - INFANTO JUVENIL	FHERAS	par	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
---	--	--------	-----	----	------------	--------------

FORNECEDOR: TEODORO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 27.178.846/0001-72

Valor Total do Fornecedor: 3.590,80 (três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.590,80 (três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
4	SAPATILHA DE BALÉ COM PONTEIRA - INFANTO JUVENIL	AX ESPORTES	par	10	R\$ 157,90	R\$ 1.579,00
5	SHORTS DE MUAI THAY - INFANTO JUVENIL	AX ESPORTES	UNID	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
6	CAPACETES COM GRADE - INFANTO JUVENIL	TORO	UNID	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
7	SACO DE PANCADA 1,20 MT (EXTERNO EM COURO COM ENCHIMENTO DE RETALHO)	FHERAS	UNID	2	R\$ 207,10	R\$ 414,20
8	APARADORES DE CHUTE EM COURO - INFANTO JUVENIL	SULSPORTS	UNID	4	R\$ 111,90	R\$ 447,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 6.516,80 (seis mil, quinhentos e dezesseis e oitenta)

Bom Sucesso, 19 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:345D555A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº. 009/2017

Divulga as notas definitivas e a classificação preliminar do Concurso Público da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, aberto pelo Edital nº. 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A ratificação das notas preliminares, divulgadas por meio de Edital nº 008/2017, o qual tornam-se definitivas.
2. A divulgação da classificação final preliminar ao cargo de Zelador, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	46600027	ANDRESSA RAUBER	31/05/1998		90,00	45,00	20,00	12,50	12,50
2	46600011	ANDRESSA MARTINS COSTA	07/08/1995		85,00	45,00	20,00	15,00	5,00
3	46600062	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	31/07/1982		85,00	45,00	17,50	10,00	12,50
4	46600004	MARILEIA APARECIDA MEOTTI	02/05/1968		85,00	40,00	20,00	12,50	12,50
5	46600016	LUCIANA MARIA BOLLI DA SILVA	02/04/1982		85,00	40,00	20,00	12,50	12,50
6	46600024	GISELI DE OLIVEIRA TCATCH	01/02/1994		85,00	40,00	20,00	12,50	12,50
7	46600061	JESICA LUANA MARQUES ROSA	11/01/1996		85,00	40,00	20,00	12,50	12,50
8	46600042	MARCIA DE FATIMA SEVILHA	11/03/1997		85,00	40,00	20,00	12,50	12,50
9	46600020	THAYNÁ FERREIRA GONÇALO DA SILVA	05/09/1998		85,00	40,00	20,00	12,50	12,50
10	46600001	IGOR HENRIQUE TEIXEIRA DA LUZ	01/04/1980		85,00	40,00	17,50	12,50	15,00
11	46600010	LUCINÉIA CASSOL	10/10/1986		82,50	40,00	20,00	12,50	10,00
12	46600035	RAQUEL GEHRKE	17/07/1985		82,50	40,00	17,50	15,00	10,00
13	46600065	NOELI RODRIGUES DE ANDRADE	19/04/1980		82,50	40,00	17,50	12,50	12,50
14	46600028	ROZELI IOP	18/12/1969		80,00	40,00	17,50	12,50	10,00
15	46600049	ROZEMERI APARECIDA SCHERER FORTES	01/06/1984		80,00	40,00	17,50	12,50	10,00
16	46600054	JOCENIRA BACK	21/01/1980		80,00	35,00	20,00	15,00	10,00
17	46600064	ELIZAMARA APARECIDA LARIOS	04/09/1985		77,50	40,00	15,00	12,50	10,00
18	46600017	MARLIZE APARECIDA RAMOS	27/05/1983		77,50	35,00	20,00	12,50	10,00
19	46600005	AMILTO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	03/09/1997		77,50	35,00	20,00	12,50	10,00
20	46600051	ADRIANA FIDEL HARMS	09/03/1977		77,50	35,00	20,00	10,00	12,50
21	46600066	PATRICIA KUHN BITTENCOURT	07/02/1992		75,00	40,00	15,00	10,00	10,00
22	46600002	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	05/03/1986		75,00	35,00	17,50	12,50	10,00
23	46600009	DILVANIA WOIGT	08/09/1980		72,50	35,00	17,50	12,50	7,50
24	46600019	THAMARA AMARAL DE OLIVEIRA	27/07/1997		72,50	35,00	15,00	12,50	10,00
25	46600008	GIOVANA MARCELE PIZONE	20/08/1992		72,50	30,00	17,50	12,50	12,50
26	46600012	JOSEFINA DA SILVA BILIBIO	18/03/1979		70,00	35,00	17,50	10,00	7,50

27	46600058	ALCI DAPPER DE ASSIS	01/11/1979	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50
28	46600038	ELAINE MARTH DA SILVA	16/05/1963	67,50	25,00	20,00	10,00	12,50
29	46600029	SILVANA APARECIDA FIGUEIRA DOURADO	06/05/1976	65,00	30,00	15,00	12,50	7,50
30	46600072	MARCIA PINHEIRO BRZUSKA	28/06/1976	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00
31	46600074	ROSANE OS EMER	25/09/1973	65,00	25,00	20,00	7,50	12,50
32	46600047	ELIZETE CORREIA DE MELO HERTER	07/07/1977	62,50	25,00	15,00	15,00	7,50
33	46600006	EDNILSON NUNES	29/08/1987	60,00	25,00	15,00	10,00	10,00
34	46600014	DAIANE LARISSA PINHEIRO FRUET	01/12/1991	60,00	25,00	12,50	12,50	10,00
35	46600067	INACIO ALFLEN	04/02/1959	55,00	25,00	15,00	5,00	10,00
36	46600007	GESSI GULARTE	10/05/1970	40,00	20,00	12,50	7,50	0,00
37	46600060	VANIR DAVIES ALTENHOFEN	10/02/1964	40,00	15,00	10,00	10,00	5,00
38	46600055	IONE KRAUS	08/09/1976	37,50	10,00	15,00	5,00	7,50
39	46600046	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	29/11/1953	35,00	15,00	12,50	2,50	5,00

3. Foram adotados todos os critérios de desempate previstos no subitem 8.4 do Edital de Abertura nº 001/2017.

4. Abre-se prazo de recurso quanto à classificação final preliminar nos dias 21,22 e 23/06/2017.

Capitão Leônidas Marques, 20 de junho de 2017

ALAOR ZENIEWICZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F0A50718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO PARCIAL - CHAMAMENTO Nº 4/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	Plínio Altair Pan	151.019.591-20
2	Roberto Grigoletto	894.867.309-20
3	João Francisco da Silva	441.102.869-72
4	Angelo Francisco Favero	553.927.769-49
5	Valdir Reinheimer	021.180.439-88
6	Rosalino Bonetti	017.699.789-09
7	Altair José Muller	663.783.039-91
8	Itacir Fiabane	894.863.589-15
9	Flavio Horst	033.419.559-41
10	Mario Horst	193.074.039-53
11	Valmir Raldi	673.046.139-04
12	Rudnei Vaneli	037.481.539-96
13	Irineu Rodrigues Cordeiro	747.626.999-34
14	Antonio Rodrigues de Paula	937.810.919-53
15	Solange Rossini da Silva	473.336.859-34
16	Nílso Barrichello	788.195.989-49
17	Valdemar Brutti	554.075.019-53
18	Iroildo da Silva	374.354.939-53
19	Valdecir Vaz de Campos	016.755.969-99
20	Clori Jose Benini	638.474.509-72
21	Jurandir de Jesus Santos	283.300.139-87
22	João Rodrigues de Paula	584.530.249-87
23	Claudemir Roos	905.741.259-49
24	Delvair Antonio Richardi	966.904.379-49
25	Sergio Luiz Martini	806.298.819-87
26	Leandro Luiz Mazutti	016.603.479-71
27	Juliana Jackoski Miglioranza	023.643.409-85
28	Angela Maria Favero Hamera	063.807.309-07
29	Jose Adelar Ribeiro	693.931.849-68
30	Aurimar José Turra	057.835.798-40
31	Marcio Andre Kaiser	039.067.989-50
32	Altevir de Moraes	699.210.089-00
33	Dilvo Luiz Debastiane	360.066.880-34
34	Valton Olmar Derlam	441.367.309-34
35	Valmir Mafioletti	337.663.129-87
36	Nelson Paulo De Bortoli	325.783.690-20
37	Osmar Gross	654.407.739-91
38	Francisco Wechel	654.406.419-04
39	Ademir Secco	737.610.529-87

40	Nilson Girardi	023.274.339-83
41	Francisco Piassa	372.183.369-49
42	Ordeno Muller	255.589.519-15
43	Antoninho Vieira	809.256.699-20
44	Claudecir Mafioletti	472.977.439-68
45	Vilmar Paulo de Cesaro	518.636.269-72
46	Vandro Olivo	031.238.859-41
47	Nelson Ambrosini	213.661.019-87
48	Romeu Jose Baretta	747.631.139-68
49	Elizeu da Silva	023.253.519-12
50	Arzeni Pedro Basso	274.171.230-15
51	Francisco Vieira	061.149.979-72
52	Vanderley Rodrigues Schleder	567.678.209-97
53	Edson Aires Comiram	595.430.609-59
54	João Antonio Menzel	588.785.729-34
55	Sandro Roberto Facchin	029.938.739-97

Comunica outrossim, que não houveram interessados inabilitados.

Chopinzinho, 19 de junho de 2017.

EVERTON CARLOS SALOMÃO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:048282AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL Nº007/2017 INTEGRANTE DO EDITAL TESTE SELETIVO N.º 001/2017

O PREFEITO DE IGUATU, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 465/2009 e Lei 598/2012, que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNAPÚBLICO: A CLASSIFICAÇÃO FINAL, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – JOVEM APRENDIZ

INSC	NOME	D/N	PORT.	MAT.	CONHEC. GERAIS	NOTA TOTAL	CLASS. FINAL
010	LAURA FLORENCIO DE CARVALHO	11/12/2000	15,00	15,00	30,00	60,00	1º
055	JANAINE DE FRANCO BONFIM	19/12/1999	15,00	15,00	30,00	60,00	2º
006	EDUARDO BALDISSERA OLIVEIRA	26/06/2001	15,00	15,00	25,00	55,00	3º
005	ANDRÉ AUGUSTO TREVIZAN COELHO	13/06/2001	17,50	07,50	25,00	50,00	4º
004	FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO DOS SANTOS	18/12/2001	17,50	02,50	30,00	50,00	5º
012	MARIA EDUARDA BALDISSERA	02/08/2003	12,50	12,50	25,00	50,00	6º

Iguatu-PR, 19 de junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AB7B36FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 130/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 07/08/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAO0398	277450P000194373	04/04/2017	57463	R\$ 130.16
ABD4144	277450P000194667	04/04/2017	60412	R\$ 195.23
ACA6011	277450P000191917	04/04/2017	73662	R\$ 130.16
ACG6595	277450P000284624	06/04/2017	57463	R\$ 130.16
ADW8033	277450P000194371	04/04/2017	57463	R\$ 130.16
ADW8033	277450P000194376	05/04/2017	57463	R\$ 130.16
AFC6490	277450P000194377	05/04/2017	57463	R\$ 130.16
AFR3516	277450NIC0024552	14/06/2017	50020	R\$ 293.47
AFX5746	277450NIC0024529	14/06/2017	50020	R\$ 130.16
AFZ0795	277450P000193947	04/04/2017	57463	R\$ 130.16
AGA2001	277450P000193946	04/04/2017	51851	R\$ 195.23
AIC1227	277450P000194378	06/04/2017	60501	R\$ 293.47

AIF4319	277450P000194665	04/04/2017	60412	R\$ 195.23
AJJ8782	277450P000284711	05/04/2017	57463	R\$ 130.16
AKB1015	277450P000186074	04/04/2017	73662	R\$ 130.16
ALP4682	277450P000194666	04/04/2017	60412	R\$ 195.23
ANL8415	277450P000194661	04/04/2017	51851	R\$ 195.23
AOR8204	277450NIC0024533	14/06/2017	50020	R\$ 195.23
APG7001	277450NIC0024544	14/06/2017	50020	R\$ 130.16
APN8165	277450P000191140	05/04/2017	61220	R\$ 293.47
APO5329	277450P000194656	04/04/2017	73662	R\$ 130.16
APT7196	277450P000193950	04/04/2017	60412	R\$ 195.23
AQD5517	277450P000192051	04/04/2017	55411	R\$ 195.23
AQH8765	277450P000191139	05/04/2017	61220	R\$ 293.47
ARL2911	277450P000107293	06/04/2017	51851	R\$ 195.23
ARU7465	277450NIC0024535	14/06/2017	50020	R\$ 780.92
ARW7686	277450NIC0024551	14/06/2017	50020	R\$ 130.16
ARY8676	277450NIC0024526	14/06/2017	50020	R\$ 130.16
ASIO541	277450NIC0024542	14/06/2017	50020	R\$ 130.16
ASH1628	277450P000191962	03/04/2017	55414	R\$ 195.23
ATC4767	277450P000284663	06/04/2017	51851	R\$ 195.23
ATC6812	277450P000192052	04/04/2017	55411	R\$ 195.23
ATW1656	277450NIC0024532	14/06/2017	50020	R\$ 195.23
ATX0839	277450P000284661	06/04/2017	73662	R\$ 130.16
AUA1844	277450P000194375	04/04/2017	65300	R\$ 195.23
AUR1071	277450NIC0024546	14/06/2017	50020	R\$ 130.16
AUY4240	277450NIC0024537	14/06/2017	50020	R\$ 130.16
AVF8363	277450NIC0024545	14/06/2017	50020	R\$ 130.16
AVH3013	277450P000194657	04/04/2017	60412	R\$ 195.23
AVQ2214	277450P000284500	04/04/2017	58191	R\$ 880.41
AVT5999	277450P000194660	04/04/2017	57463	R\$ 130.16
AVV7706	277450P000194662	04/04/2017	60412	R\$ 195.23
AVX0820	277450P000194379	06/04/2017	60501	R\$ 293.47
AWB9119	277450NIC0024536	14/06/2017	50020	R\$ 195.23
AWT6240	277450NIC0024540	14/06/2017	50020	R\$ 195.23
AXF1295	277450P000194381	09/04/2017	51851	R\$ 195.23
AXJ0963	277450P000194751	06/04/2017	57380	R\$ 293.47
AXW0949	277450NIC0024554	14/06/2017	50020	R\$ 293.47
AYC3274	277450P000191961	03/04/2017	55414	R\$ 195.23
AYN6194	277450P000181951	04/04/2017	73662	R\$ 130.16
AYP4931	277450NIC0024547	14/06/2017	50020	R\$ 195.23
AYP7926	277450P000191136	04/04/2017	76332	R\$ 293.47
AZC4620	277450NIC0024549	14/06/2017	50020	R\$ 293.47
AZD2712	277450P000194659	04/04/2017	61300	R\$ 293.47
AZE6572	277450P000191135	04/04/2017	61220	R\$ 293.47
AZG4378	277450P000284709	05/04/2017	76331	R\$ 293.47
AZJ2344	277450P000284713	07/04/2017	54600	R\$ 130.16
AZM6475	277450P000194380	06/04/2017	76332	R\$ 293.47
AZT2350	277450NIC0024538	14/06/2017	50020	R\$ 195.23
AZV5746	277450NIC0024530	14/06/2017	50020	R\$ 130.16
BAL9834	277450NIC0024550	14/06/2017	50020	R\$ 195.23
BAS1711	277450P000191918	04/04/2017	55411	R\$ 195.23
BAU5462	277450P000194374	04/04/2017	51851	R\$ 195.23
BBK8822	277450NIC0024527	14/06/2017	50020	R\$ 293.47
BDD9087	277450P000191963	03/04/2017	55414	R\$ 195.23
BXB2520	277450P000194664	04/04/2017	60412	R\$ 195.23
CZB4369	277450P000284710	05/04/2017	57463	R\$ 130.16
DCZ0741	277450P000284660	05/04/2017	51851	R\$ 195.23
DZX6679	277450P000284708	05/04/2017	58350	R\$ 195.23
GPR9184	277450NIC0024543	14/06/2017	50020	R\$ 585.69
IRX8968	277450NIC0024534	14/06/2017	50020	R\$ 130.16
JBN1996	277450NIC0024528	14/06/2017	50020	R\$ 130.16
LWX3093	277450NIC0024531	14/06/2017	50020	R\$ 130.16
MBB7947	277450P000284712	05/04/2017	60502	R\$ 293.47
MDU4292	277450NIC0024553	14/06/2017	50020	R\$ 195.23
MEO3832	277450P000193948	04/04/2017	60412	R\$ 195.23
MIC7019	277450NIC0024539	14/06/2017	50020	R\$ 130.16
MLY5641	277450P000194663	04/04/2017	60412	R\$ 195.23
PXZ4875	277450NIC0024548	14/06/2017	50020	R\$ 293.47
PYM1220	277450NIC0024541	14/06/2017	50020	R\$ 195.23
PYT1941	277450P000284623	06/04/2017	73662	R\$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C8ABE9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 131/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 07/08/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAA6831	277450P000192015	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
AAW1770	277450P000194421	01/04/2017	55411	R\$ 195.23

AAW1770	277450P000194419	05/04/2017	55500	R\$ 130.16
AAY7277	277450P000194416	31/03/2017	51930	R\$ 293.47
AAY7277	277450P000194415	31/03/2017	51851	R\$ 195.23
ABB5894	277450P000194426	05/04/2017	61300	R\$ 293.47
ACU1992	277450P000191638	30/03/2017	55411	R\$ 195.23
ADS0703	277450P000192977	30/03/2017	55412	R\$ 195.23
AEY5905	277450P000192013	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
AGE1803	116100E006132186	24/03/2017	70640	R\$ 293.47
AGE1803	116100E006132185	24/03/2017	70561	R\$ 293.47
AGX7625	277450P000192844	30/03/2017	55412	R\$ 195.23
AIG7005	277450P000191740	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AIM6127	277450P000192741	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AJD4100	277450P000194425	04/04/2017	60412	R\$ 195.23
AJF0374	277450P000192012	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
AJM8937	277450P000194418	01/04/2017	55680	R\$ 195.23
AJO1410	277450P000181682	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AJO1410	277450P000192843	30/03/2017	55412	R\$ 195.23
AJP5311	277450P000181684	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AKR8331	277450P000192007	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AKW4186	277450P000191635	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AMH0191	277450P000191634	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
ANQ2684	277450P000194423	04/04/2017	51930	R\$ 293.47
ANR7261	277450P000191683	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
ANS0308	116100E006132044	25/03/2017	57200	R\$ 195.23
ANT0203	277450P000192835	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AOE6714	277450P000192973	29/03/2017	55412	R\$ 195.23
AOW6432	277450P000192009	29/03/2017	55412	R\$ 195.23
AOW7139	116100E006132190	28/03/2017	55680	R\$ 195.23
APH8700	277450P000191678	30/03/2017	55412	R\$ 195.23
APP0223	277450P000191682	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
AQE2314	277450P000192746	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
AQE2314	277450P000190091	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AQM1987	277450P000191752	01/04/2017	55412	R\$ 195.23
AQW4867	277450P000191299	05/04/2017	55414	R\$ 195.23
ARC1203	277450P000181689	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
ARC5057	277450P000191751	01/04/2017	55412	R\$ 195.23
ARG4859	277450P000181685	29/03/2017	55412	R\$ 195.23
ARP6103	277450P000192836	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
ARV3644	277450P000192845	30/03/2017	55412	R\$ 195.23
ASH1420	277450P000189533	04/04/2017	54600	R\$ 130.16
ASI4234	277450P000189494	01/04/2017	55412	R\$ 195.23
ASO8674	116100E006132368	19/03/2017	65300	R\$ 195.23
ASS9713	277450P000191754	01/04/2017	55412	R\$ 195.23
ATG4666	277450P000192839	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
ATP6142	277450P000191840	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
ATU2089	277450P000191738	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
ATV2996	277450P000191675	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AUG4324	277450P000192743	29/03/2017	55412	R\$ 195.23
AUI4825	116100E006130726	26/03/2017	60501	R\$ 293.47
AUI5950	277450P000191850	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
AUP1686	277450P000191298	04/04/2017	55414	R\$ 195.23
AVB4636	277450P000192976	30/03/2017	55412	R\$ 195.23
AVJ9324	277450P000192837	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AVT2458	277450P000192748	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
AVT5839	277450P000191848	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
AVU4378	277450P000191637	30/03/2017	55411	R\$ 195.23
AWD7044	277450P000191457	04/04/2017	55411	R\$ 195.23
AWH4462	277450P000191842	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
AWO9450	277450P000191919	05/04/2017	55414	R\$ 195.23
AWR7409	277450P000182017	04/04/2017	60412	R\$ 195.23
AXB3583	277450P000194304	04/04/2017	65300	R\$ 195.23
AXB6052	277450P000191837	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AXG5452	277450P000191456	04/04/2017	55411	R\$ 195.23
AXP5747	277450P000191846	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
AXQ2354	277450P000191685	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
AXT2450	277450P000192848	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
AXW7012	277450P000192747	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
AXX6022	277450P000191839	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
AXX9364	277450P000192054	05/04/2017	55411	R\$ 195.23
AXZ1483	277450P000191633	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AYB9324	277450P000192014	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
AYC3242	277450P000192838	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AYD8113	277450P000191755	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
AYE6235	277450P000192981	01/04/2017	55412	R\$ 195.23
AYF0940	277450P000192053	05/04/2017	55411	R\$ 195.23
AYH1351	277450P000191838	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AZF4461	277450P000192745	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
AZF6121	277450P000191644	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
AZF8750	277450P000144482	05/04/2017	54600	R\$ 130.16
AZG2349	277450P000192970	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AZI6294	277450P000189493	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
AZJ3394	277450P000191643	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
AZL0364	277450P000192971	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
AZO0279	277450P000191847	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
AZO7535	116100E006132264	28/03/2017	60501	R\$ 293.47
AZR1372	277450P000194422	01/04/2017	57380	R\$ 293.47
AZV6996	277450P000192102	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
AZX0971	277450P000156128	05/04/2017	57380	R\$ 293.47
BAD2445	277450P000190089	28/03/2017	55412	R\$ 195.23

BAE3155	277450P000191737	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
BAG9775	277450P000181688	01/04/2017	55412	R\$ 195.23
BAO6382	277450P000192972	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
BAP5032	277450P000191742	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
BAR6564	277450P000191834	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
BAS7795	277450P000192842	29/03/2017	55412	R\$ 195.23
BAX7521	277450P000192011	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
BAY2698	277450P000192010	30/03/2017	55412	R\$ 195.23
BAY2698	277450P000191640	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
BAZ6579	277450P000192850	01/04/2017	55412	R\$ 195.23
BDS2911	277450P000191833	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
BDU0105	277450P000191680	30/03/2017	55412	R\$ 195.23
BDY0088	277450P000191836	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
BEA1927	277450P000191741	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
BEM7747	277450P000189495	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
BEZ1607	277450P000192841	29/03/2017	55412	R\$ 195.23
BNN5844	277450P000192101	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
CED6735	277450P000191642	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
CNG3885	277450P000191639	31/03/2017	55411	R\$ 195.23
CRN7933	277450P000192980	01/04/2017	55412	R\$ 195.23
DGO3539	277450P000191681	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
DIST7516	277450P000191841	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
DLL6455	277450P000191641	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
DSW2739	277450P000191679	30/03/2017	55412	R\$ 195.23
DTP3060	277450P000192840	29/03/2017	55412	R\$ 195.23
DVB3628	277450P000192847	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
ECT2401	277450P000192008	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
EMU8501	277450P000181687	29/03/2017	55412	R\$ 195.23
EVT4179	277450P000192974	29/03/2017	55412	R\$ 195.23
EYM4225	277450P000191753	01/04/2017	55412	R\$ 195.23
FQZ1222	277450P000192849	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
GXI9943	277450P000191739	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
HFP0316	116100E006132200	31/03/2017	60412	R\$ 195.23
IMN4040	277450P000192982	01/04/2017	55412	R\$ 195.23
IPT4100	277450P000191677	30/03/2017	55412	R\$ 195.23
JGU5160	277450P000191844	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
JVJ6769	277450P000192834	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
LCS5440	277450P000192744	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
LRP8858	277450P000192978	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
LZF4296	277450P000191959	03/04/2017	51930	R\$ 293.47
LZT3296	277450P000194417	01/04/2017	73662	R\$ 130.16
MDD8427	116100E007591052	04/04/2017	60330	R\$ 293.47
MDG3169	277450P000192975	29/03/2017	55412	R\$ 195.23
MDT1520	277450P000192979	01/04/2017	55412	R\$ 195.23
MDT1520	277450P000191849	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
MDV6987	277450P000194424	04/04/2017	60412	R\$ 195.23
MDY8859	277450P000191845	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
MFG6208	277450P000181686	29/03/2017	55412	R\$ 195.23
MFR1038	277450P000191843	31/03/2017	55412	R\$ 195.23
MFZ5047	277450P000192742	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
MGB9035	277450P000191676	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
MHW1931	277450P000191684	03/04/2017	55412	R\$ 195.23
MJC9770	277450P000181683	28/03/2017	55412	R\$ 195.23
MJY5843	277450P000192846	31/03/2017	55412	R\$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:346236D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 129/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR
INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 01/08/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABO0058	277450P000286113	11/06/2017	51851
ABO1055	277450P000196644	03/06/2017	55412
ABW6241	277450P000197269	06/06/2017	55412
ACA4685	277450P000196975	05/06/2017	55412
ACK5235	277450P000195301	10/06/2017	55412
ACQ0101	277450P000196688	05/06/2017	55412
AEG9327	277450P000286111	11/06/2017	51851
AFH5729	277450P000197205	05/06/2017	55412
AFP4126	277450P000197204	05/06/2017	55412
AGS6885	277450P000196775	10/06/2017	76251
AIE3113	277450P000189390	06/06/2017	55412
AIM9372	277450P000285096	12/06/2017	51851
AJX7728	277450P000197267	05/06/2017	55412
AKB1428	277450P000189387	05/06/2017	55412
AKD9492	277450P000196867	12/06/2017	55412
AKJ2295	277450P000194988	11/06/2017	55412
AKL9710	277450P000194989	11/06/2017	55412
AKP0011	277450P000195305	10/06/2017	55412

AKR2507	277450P000196916	02/06/2017	55412
AKY9345	277450P000285098	12/06/2017	51851
ALR0596	277450P000195304	10/06/2017	55412
AMJ2662	277450P000189391	06/06/2017	55412
AMK4671	277450P000194990	11/06/2017	55412
ANW5033	277450P000285540	10/06/2017	57380
ANW5033	277450P000285541	10/06/2017	58350
ANY0413	277450P000195309	10/06/2017	55412
AOF8660	277450P000196642	02/06/2017	55412
AOP0302	277450P000285093	11/06/2017	57380
AOR2595	277450P000196971	02/06/2017	55412
AOY5880	277450P000197264	05/06/2017	55412
AOZ1962	277450P000195150	10/06/2017	55412
APB1251	277450P000285149	11/06/2017	65300
APE7189	277450P000285960	10/06/2017	59402
AP06632	277450P000285094	12/06/2017	53800
APP7563	277450P000196777	12/06/2017	76332
APS1524	277450P000197208	05/06/2017	55412
APT1325	277450P000195302	10/06/2017	55412
AQD9640	277450P000197207	05/06/2017	55412
AQD9640	277450P000196983	06/06/2017	55412
AQN1613	277450P000193669	12/06/2017	76252
AQP2388	277450P000195303	10/06/2017	55412
AQQ8239	277450P000196689	05/06/2017	55412
ARC5057	277450P000196648	05/06/2017	55412
ARE9048	277450P000196646	03/06/2017	55412
ARF2928	277450P000286109	11/06/2017	51851
ARG4859	277450P000196649	05/06/2017	55412
ASH6042	277450P000197268	06/06/2017	55412
ASP8627	277450P000285538	09/06/2017	76332
AST2908	277450P000196970	02/06/2017	55412
ASV6539	277450P000196914	02/06/2017	55412
ATB5642	277450P000197065	05/06/2017	55412
ATF7181	277450P000197263	05/06/2017	55412
ATL5694	277450P000193738	12/06/2017	55412
AUC2134	277450P000196690	05/06/2017	55412
AUC6946	277450P000189389	06/06/2017	55412
AUJ8920	277450P000197159	05/06/2017	55412
AUL9617	277450P000196643	02/06/2017	55412
AUQ6942	277450P000196974	05/06/2017	55412
AUT2019	277450P000285095	12/06/2017	60502
AUT5125	277450P000196920	05/06/2017	55412
AUU0571	277450P000196774	10/06/2017	53800
AVD5074	277450P000191320	12/06/2017	55412
AVG3156	277450P000196832	05/06/2017	55412
AVH9743	277450P000285961	10/06/2017	60501
AVT2458	277450P000196686	03/06/2017	55412
AWA8876	277450P000196982	06/06/2017	55412
AWC5317	277450P000195306	10/06/2017	55412
AWG3202	277450P000194986	11/06/2017	55412
AWU4395	277450P000196921	06/06/2017	55412
AXG6692	277450P000189385	05/06/2017	55412
AXL4944	277450P000195149	10/06/2017	55412
AXM0236	277450P000195312	10/06/2017	55412
AXU5304	277450P000194987	11/06/2017	55412
AXV9788	277450P000197155	02/06/2017	55412
AYD8051	277450P000196831	02/06/2017	55412
AYO3694	277450P000189388	06/06/2017	55412
AYP0809	277450P000193739	12/06/2017	55414
AYPI452	277450P000197260	05/06/2017	55412
AYT9041	277450P000197259	05/06/2017	55412
AZF4461	277450P000196913	02/06/2017	55412
AZI6266	277450P000196641	02/06/2017	55412
AZJ0197	277450P000196984	06/06/2017	55412
AZL5671	277450P000286114	11/06/2017	51851
AZN1723	277450P000196969	02/06/2017	55412
AZN5976	277450P000193666	09/06/2017	55411
AZN8504	277450P000197265	05/06/2017	55412
AZS6064	277450P000196723	03/06/2017	55412
AZU6590	277450P000193665	09/06/2017	76252
AZU6594	277450P000284393	11/06/2017	73662
AZX0971	277450P000196776	10/06/2017	55414
AZX5917	277450P000196978	05/06/2017	55412
AZY0793	277450P000196981	06/06/2017	55412
BAA1251	277450P000197301	05/06/2017	55412
BAE6241	277450P000196917	03/06/2017	55412
BAG8535	277450P000197262	05/06/2017	55412
BAJ5504	277450P000196918	03/06/2017	55412
BAM4642	277450P000197057	02/06/2017	55412
BAT0196	277450P000189386	05/06/2017	55412
BAT5541	277450P000196647	05/06/2017	55412
BAV1903	277450P000196919	03/06/2017	55412
BAV8604	277450P000286116	11/06/2017	51851
BAY6119	277450P000193667	09/06/2017	76252
BAZ3527	277450P000193668	09/06/2017	55411
BDL5058	277450P000197056	02/06/2017	55412
BJL6524	277450P000196834	06/06/2017	55412
BUA4224	277450P000196915	02/06/2017	55412
CLC8063	277450P000196968	02/06/2017	55412

CRC9222	277450P000196835	06/06/2017	55412
DJP0847	277450P000197156	02/06/2017	55412
DWL2788	277450P000197154	02/06/2017	55412
DYH1552	277450P000196979	06/06/2017	55412
EBY7015	277450P000197261	05/06/2017	55412
EES3802	277450P000286115	11/06/2017	51851
EGF2804	277450P000286112	11/06/2017	51851
EJV2617	277450P000195308	10/06/2017	55412
ENR0608	277450P000195307	10/06/2017	55412
FGY3044	277450P000196779	12/06/2017	51930
GUM9561	277450P000196640	02/06/2017	55412
HGR4882	277450P000286061	12/06/2017	73662
HJA5670	277450P000197203	02/06/2017	55412
IDX5229	277450P000286062	12/06/2017	57463
JTK2498	277450P000196645	03/06/2017	55412
KHV2797	277450P000197058	02/06/2017	55412
KND3392	277450P000196650	05/06/2017	55412
KRC3343	277450P000196687	05/06/2017	55412
LYA6039	277450P000197157	05/06/2017	55412
MBD2917	277450P000286108	11/06/2017	73662
MEB6140	277450P000196977	05/06/2017	55412
MFC2862	277450P000197064	05/06/2017	55412
MFQ0088	277450P000285097	12/06/2017	51851
MHD9349	277450P000286110	11/06/2017	51852
MIF7193	277450P000196973	02/06/2017	55412
MJA7679	277450P000285536	09/06/2017	55500
MJF2780	277450P000192876	12/06/2017	55414
MLD9554	277450P000196833	05/06/2017	55412
MLD9554	277450P000197158	05/06/2017	55412
MUT7338	277450P000197206	05/06/2017	55412
NET0420	277450P000196868	12/06/2017	76252
OSY2460	277450P000196866	12/06/2017	76252
PYK4398	277450P000196972	02/06/2017	55412
PZE8599	277450P000196976	05/06/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:75EC3678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
083/2017	PREGÃO PRESENCIAL	29/05/2017	14/06/2017 14/06/2017	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em atendimento as Secretarias Municipais.	C. VIEIRA MACIEL SERVIÇOS INDUSTRIAIS - ME, inscrito no CNPJ nº 27.402.560/0001-29	55.500,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:35082CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS-PIÊN.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto na Lei nº 1.302, de 14 de junho de 2017,
DECRETA

Art. 1º Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal de Piên – REFIS-PIÊN, instituído pela Lei nº 1.302, de 14 de junho de 2017, o contribuinte deverá formalizar sua opção, mediante formulário próprio, protocolado no Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças, acompanhado de declaração do valor dos débitos a parcelar e recolhimento de valor correspondente à primeira parcela ou única parcela.

§ 1º A declaração de opção será assinada pelo contribuinte ou pelo seu representante legal, preenchida conforme o anexo deste Decreto, podendo o contribuinte se fazer representar por procurador mediante procuração com expressos poderes para tanto, com firma reconhecida em cartório.

§ 2º O cálculo da primeira parcela caberá ao Município e a respectiva quitação fica sob condição resolutória da posterior homologação a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

§ 3º A inclusão no REFIS-PIÊN, embora efetivada com o protocolo da declaração de opção, fica condicionada à apresentação pelo contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos processos judiciais, de pedido de desistência, com expresse reconhecimento do débito nos autos.

§ 4º Quanto aos processos administrativos, a opção pelo REFIS-PIÊN implica na automática desistência das impugnações ou recursos em andamento.

§ 5º Na hipótese de o débito incluído no REFIS-PIÊN estar em cobrança judicial, o contribuinte terá até 30 (trinta) dias para protocolar a declaração de opção, juntando cópia da declaração nos autos da execução fiscal, requerendo a extinção dos embargos, ficando a execução fiscal suspensa até o cumprimento do parcelamento.

§ 6º Em se tratando do ISS, o contribuinte apresentará no ato da opção a relação de débitos constituídos e registrados em sua escrituração fiscal, através da confissão espontânea conforme Termo de Adesão em anexo.

§ 7º O contribuinte deverá apresentar requerimento instruído com cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

I - Contrato social e última alteração, em caso de contribuinte pessoa jurídica;

II - Cópia do RG do contribuinte, em caso de contribuinte pessoa física, ou do seu representante legal, em caso de contribuinte pessoa jurídica;

III - Cópia do CPF do contribuinte, em caso de contribuinte pessoa física, ou do seu representante legal, em caso de contribuinte pessoa jurídica;

IV - Procuração com poderes especiais e firma reconhecida em cartório, quando o contribuinte se fizer representar por procurador.

Art. 2º O despacho autorizando a inclusão no REFIS-PIÊN será da competência do Secretário de Administração e Finanças, que terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do pedido, findo o qual, não havendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente autorizado.

Art. 3º Os pagamentos das parcelas do REFIS-PIÊN serão efetuados através de Guias de Arrecadação - GR emitidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

Art. 4º A opção pelo REFIS-PIÊN sujeita o contribuinte a plena e irrevogável aceitação das condições estabelecidas na Lei nº 1.302, de 2017, constituindo confissão irrevogável e irretirável da totalidade dos débitos consolidados incluídos no REFIS-PIÊN e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte.

Art. 5º Não serão incluídos no REFIS-PIÊN os tributos com fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2016, cujo cumprimento das respectivas prestações terá de ser regular, como condição para ingresso no programa.

Art. 6º A exclusão do contribuinte do REFIS-PIÊN, em quaisquer hipóteses previstas na Lei nº 1.302, de 2017, implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos previstos na legislação municipal aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, tornando sem efeito todos os benefícios concedidos através da Lei nº 1.302, de 2017.

§ 1º Constatado o motivo de exclusão do Programa, a Secretaria de Administração e Finanças notificará previamente o optante, assegurando-lhe o direito de conhecer antecipadamente os fatos que lhe são imputados, para oferecimento de defesa e produção de provas, no prazo de 30 (trinta) dias, dirigida ao Secretário de Administração e Finanças, a quem caberá decidir, fundamentadamente, se trata ou não de caso de exclusão.

§ 2º Da decisão que excluir o optante do REFIS-PIÊN, caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da decisão ao Secretário de Administração e Finanças.

Art. 7º Na hipótese do Município verificar qualquer erro a menor na confissão dos débitos, deverá efetuar o lançamento suplementar do tributo, sendo este objeto de notificação e execução conforme legislação pertinente, não se aplicando os benefícios do REFIS-PIÊN.

Art. 8º As parcelas do Programa serão representadas em Unidade Fiscal Municipal – UFM, e sofrerão alteração do seu valor monetário sempre que houver variação do seu valor nominal.

Art. 9º Fica o Secretário de Administração e Finanças autorizado a estabelecer, mediante resolução, condições e normas de procedimentos complementares tendentes a implementar a plena executividade do Programa REFIS-PIÊN.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 19 de junho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO AO REFIS/PIÊN

Excelentíssimo PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN

Qualificação para contribuinte pessoa física:

requerente			
(nome completo)			
Nacionalidade	Profissão		Estado Civil
rg. nº.	órgão expedidor	cpf	inscrição municipal
endereço residencial			
(nome da rua, número)			

complemento		bairro		
cidade	estado	cep	telefone residencial	Celular
endereço comercial				
complemento		bairro		
cidade	estado	cep	telefone comercial	
e-mail para contato				

Qualificação para contribuinte pessoa jurídica:

requerente				
(razão social da empresa)				
cnpj	inscrição estadual		inscrição municipal	
endereço				
complemento		bairro		
cidade	estado	cep	telefone da empresa	
e-mail da empresa				
identificação do representante legal da empresa				
(nome completo)				
Nacionalidade	Profissão		Estado Civil	
rg. nº.	órgão expedidor	cpf	inscrição municipal	
endereço residencial do representante legal				
complemento		bairro		
cidade	estado	cep	telefone residencial	celular
e-mail do representante legal				

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado requer o enquadramento do seu débito, abaixo discriminado, no programa REFIS-PIÊN instituído pela Lei nº 1.302, de 14 de junho de 2017 e regulamentado pelo Decreto nº 135/2017.

DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS

Declaro dever ao Município de Piên os tributos abaixo relacionados:

TRIBUTO	Ng do processo	Competência	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL

() Relação dos tributos contida no extrato de débitos em anexo.

DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO CONSTITUÍDOS

Declaro dever ao Município de Piên os tributos abaixo relacionados:

TRIBUTO	MÊS/ANO	VECTO	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL

PARCELAMENTO

O débito referido será pago em _____ parcelas mensais e sucessivas de _____ UFM, de acordo com o parágrafo único do art. 1º e anexo único da Lei nº 1.302/2017, vencendo a primeira em ____/____/2017.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaro aceitar expressa e integralmente todas as normas e condições contidas na Lei nº 1.302/2017, para ingresso e permanência no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Piên – REFIS-PIÊN.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Declaro desistir expressamente de todas as impugnações, defesas e recursos administrativos ou judiciais relativos aos débitos incluídos no REFIS-PIÊN, reconhecendo e confessando as respectivas dívidas, conforme o art. 3º e, ainda, do prazo de 30 dias, contados a partir do pagamento da 1ª parcela, para comprovação da desistência da ação judicial, e, ainda, que a exclusão do REFIS-PIÊN acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do saldo do débito confessado e não pago (§1º do art. 5º da Lei nº 1.302/2017).

Declaro, ainda, ter conhecimento que a exclusão deste programa impossibilita nova participação no REFIS-PIÊN ou qualquer outra modalidade de parcelamento ou benefício fiscal.

Piê/PR, _____

Assinatura do Requerente

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADESÃO AO REFIS/PIÊN

I - Contrato social e última alteração, em caso de contribuinte pessoa jurídica;

II - Cópia do RG do contribuinte, em caso de contribuinte pessoa física, ou do seu representante legal, em caso de contribuinte pessoa jurídica;

III - Cópia do CPF do contribuinte, em caso de contribuinte pessoa física, ou do seu representante legal, em caso de contribuinte pessoa jurídica;

IV - Procuração com poderes especiais e firma reconhecida em cartório, quando o contribuinte se fizer representar por procurador;

V – Anexo preenchido com os documentos exigidos.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:29CE4D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017

Ref. Pregão Presencial nº 023/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **FRANCO & VISCONSINI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Aylton Rodrigues Alves, nº 1.281, Jardim Rosangelo, CEP nº 86.602-090, na cidade de Rolândia - PR, fone nº 43-3256-1616, cadastrada no CNPJ/MF 01.474.898/0001-00, representada pelo Sr. **ANTONIO APARECIDO FRANCO**, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Primavera, nº 310, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 4.746.894-9 e do CPF nº 624.688.209-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 023/2017, devidamente homologado pelo Município em 02/06/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	SER	140	31513	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos	14,02	1.962,80
	2	SER	80	31514	Recarga de extintor pó químico seco 06 quilos	18,70	1.496,00
	3	SER	10	31515	Recarga de extintor pó químico seco 08 quilos	23,38	233,80
	4	SER	10	31516	Recarga de extintor pó químico seco 12 quilos	32,73	327,30
	5	SER	60	31517	Recarga de extintor água pressurizada 10 litros	14,02	841,20
	6	SER	20	31518	Recarga de extintor gás carbônico CO2 04 quilos	42,10	842,00
	7	SER	60	31530	Recarga de extintor gás carbônico CO2 06 quilos	51,44	3.086,40
	8	SER	150	31519	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos (ABC) extintor de carros fabricados a partir de 2005.	28,07	4.210,50
4	26	SER	200	46381	Teste hidrostático das mangueiras de incêndio	10,00	2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de junho de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BEED1F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 33/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	KIT VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	AGEL	1,00	1.466,63	1.466,63
1	2	KIT DE TRAVAS DA TRANSMISSÃO	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	WAS	1,00	488,57	488,57
1	3	KIT VEDAÇÃO DA SELETORA	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	AGEL	1,00	585,48	585,48
1	4	JG MOLAS DA SELETORA	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	WEB	1,00	502,43	502,43
1	5	DISCO	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	UNITEC	25,00	49,26	1.231,50
1	6	PLACA	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	UNITEC	25,00	28,83	720,75
1	7	BOMBA DO CONVERSOR	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	MEDAL	1,00	2.434,72	2.434,72
1	8	SUPORTE DO ESTATOR	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	PV	1,00	585,57	585,57
1	9	FILTRO	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	PARKER	1,00	96,69	96,69
1	10	TAMBOR E EIXO 2"	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	PV	1,00	3.876,65	3.876,65
1	11	ROLAMENTO 75312765	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	ZWZ	2,00	259,09	518,18
1	12	JOGO LONA DE FREIO ESTACIONARIO	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	FRASLE	1,00	128,04	128,04
1	13	TAMBOR E EIXO 1"	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	PV	1,00	4.599,61	4.599,61
1	14	ENGRENAGEM 75312786	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	PV	1,00	1.390,36	1.390,36
1	15	LUVA DA CARÇAÇA	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	PV	2,00	157,14	314,28
1	16	EMBOLO	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	PV	3,00	265,32	795,96
1	17	ROLAMENTO 73118097	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	ZWZ	3,00	211,09	633,27
1	18	KIT PLACA DE ARRASTE	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	PV	1,00	387,60	387,60
1	19	MOLA	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	DANA	6,00	52,27	313,62
1	20	ARRUELA	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	DANA	8,00	19,64	157,12
1	21	CAPA	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	DANA	8,00	20,35	162,80
1	22	PORCA	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	FEY	3,00	27,58	82,74
1	23	ROLAMENTO 75205475	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	ZWZ	2,00	129,54	259,08
1	24	EIXO	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	PV	1,00	646,07	646,07
1	25	ENGRENAGEM DA 3ª	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	PV	1,00	428,65	428,65
1	26	ROLAMENTO 75318099	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	ZWZ	1,00	225,78	225,78
1	27	VÁLVULA DE DESENGATE CLK21000	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	DANA	1,00	200,18	200,18
1	28	SILICONE	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	3M	1,00	17,64	17,64
1	29	TRAVANTE	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	3M	1,00	63,40	63,40
1	30	ÓLEO LUBRIFICANTE	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	TEXACO	1,00	524,61	524,61
1	31	MÃO DE OBRA REVISÃO TRANSMISSÃO	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	MAQSUL	1,00	3.981,82	3.981,82
1	32	MÃO DE OBRA REVISÃO CONVERSOR	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	MAQSUL	1,00	2.787,27	2.787,27
1	33	MÃO DE OBRA DE REMOVER E INSTALAR TRANSMISSÃO E CONVERSOR	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	MAQSUL	1,00	1.535,84	1.535,84
1	34	MÃO DE OBRA DE RECUPERAR CARÇAÇA DA TRANSMISSÃO	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	MAQSUL	1,00	4.142,75	4.142,75
1	35	MÃO DE OBRA DE RECUPERAR EIXO DO ESTATOR	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	MAQSUL	1,00	614,34	614,34

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J. MARTINELLI & CIA. LTDA	36.900,00

Salto do Lontra, 19 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:539B59F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 43/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU PENSÃO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR, INCLUINDO PERNOITE, ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) E TRANSPORTE DO HOSPEDE DA SEDE DA CONTRATADA ATÉ OS HOSPITAIS DA CIDADE DE CASCAVEL, IDA E VOLTA.A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO EQUIPADO COM MACA MÓVEL.	OTTO & KUSS LTDA	HOTEL SANTA ANA	500,00	67,00	33.500,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA DESTINADOS A PESSOAS CARENTES ENCAMINHADAS PELO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DANDO-LHES ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE PARA OS HOSPITAIS E CLINICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS MÉDICO HOSPITALAR. A EMPRESA DEVERA TER RECEPÇÃO DAS 05:00 HORAS AS 17:00 HORAS SENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CASA DE 24 HORAS. A EMPRESA DEVERA DISPONIBILIZAR VEICULO PARA TRANSPORTE DA CASA DE APOIO A HOSPITAIS E CLINICAS COM IDA E VOLTA. OFERECER 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS SERVIDO EM SISTEMA DE BUFFET LIVRE, COM CARDÁPIOS VARIADOS. DURANTE A HOSPEDAGEM A EMPRESA DEVERA ACOMODAR PACIENTE E SEU ACOMPANHANTE, QUANDO FOR O CASO JUNTOS, NO MESMO QUARTO.	CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	CASA DE APIO SRA APARECIDA	1.700,00	60,00	102.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	102.000,00
OTTO & KUSS LTDA	33.500,00

Salto do Lontra, 19 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DB63D76C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 22/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	KIT CARDAN ENTRE DIF. MB2638/2831 - 4455	COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA BELTRÃO LTDA ME	1,00	2.950,00	2.950,00
1	2	CRUZADA CARDAN MB 2631/2836/2729 - 9248	COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA BELTRÃO LTDA ME	1,00	250,00	250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA BELTRÃO LTDA ME	3.200,00

Salto do Lontra, 19 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A39D9CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2017.**DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2017.**

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DIEGO FERNANDO THIS 06595920964**, sito à Rua Guilherme Laiter, 248 Subsl - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.130.506/0001-67, para **AQUISIÇÃO DE UM COLETOR DE ASSINATURAS E UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**: Aquisição de um Coletor de Assinaturas e uma impressora Multifuncional a Jato de tinta, no valor de **RS 4.348,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais)**, conforme abaixo descrito:

DIEGO FERNANDO THIS 06595920964							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA Tipo de Multifuncional: Jato de Tinta;		UN	1,00	1.099,00	1.099,00
		Conexões: USB 2.0 de alta velocidade;					
		Características Impressora: Resolução Mínima de impressão: 5760 x 1440 dpi /					
		Velocidade de impressão: 27 ppm em preto e 15 ppm em cores;					
		Características Copiadora: Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm / Número de Cópias: 1 ou 20e;					
		Voltagem: Bivolt;					
1	2	COLETOR DE ASSINATURAS Tipo: Eletromagnético		UN	1,00	3.249,00	3.249,00
		Tipo caneta: Ativo energizado					
		Captura: Qualquer ângulo (360°)					
		Interface: USB 2.0					
		Resolução Mínima: 410 DPI					
TOTAL							4.348,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 19 de Junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMAADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME**, com o valor de R\$: 36.371,24 (trinta e seis mil trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME**, com o valor de R\$: 19.153,00 (dezenove mil cento e cinquenta e três reais), **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME**, com o valor de R\$: 40.684,02 (quarenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA - EIRELI**, com o valor de R\$: 3.469,83 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP**, com o valor de R\$: 13.166,20 (treze mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), **R T YAMAOKA ME**, com o valor de R\$: 23.902,20 (vinte e três mil novecentos e dois reais e vinte centavos), **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME**, com o valor de R\$: 20.638,30 (vinte mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), **EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME**, com o valor de R\$: 11.088,00 (onze mil oitenta e oito reais). Sendo o valor total do certame R\$ 168.472,79 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 A 13/2017

VIGENCIA 12 (DOZE) MESES

Sapopema PR, 14 de junho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

Pregão Presencial nº62/2017

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema-Pr.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, situada na Rua Edigard Vieira de Azevedonº 88 - Sala A - Vila Boi Pintado - Cep: 86.430-000 – Fone: 43 3534-2782 - e-mail:

primeinformaticaita@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.578.524/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Alirio Ferreiro Barbosa, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 5.220.963 SSP-Pr e C.P.F. nº. 210.652.259-20, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina - PR., doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema-Pr**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº62/2017**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ANTENA PARABOLICA30 DBIANTENA PARABOLA DE NO MINIMO 30 DBI COM PIGTAIL INCLUSOS E COMPATÍVEL COM O RADIO DO ITEM 3 FREQUENCIA DE 5.1 A 5.8 GHZ	UBIQUITI	UND	6,00	1.118,10	6.708,60
1	8	PATCH PANEL POEPATCH PANEL POE 5 PORTAS FAST ETHERNET - PERMITE LIGAR ATÉ 5 EQUIPAMENTOS EM 10/100 FAST ETHERNET, COM APENAS UMA FONTE, POIS CONCENTRA O TRÁFEGO DE DADOS E ENERGIA NO MESMO CABO UTP - TECNOLOGIA POE, COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.3AT (PINOS 4 E 5 POSITIVO/ 7 E 8 NEGATIVO). DESSA FORMA, REDUZ A QUANTIDADE DE CABOS E TOMADAS NA INSTALAÇÃO. O PATCH PANEL É ALIMENTADO COM UMA TENSÃO NOMINAL DE 12VDC A 48VDC; ALÉM DE UTILIZAR FONTES NOBREAK QUE GARANTEM O FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS POR MUITO MAIS TEMPO EM UMA EVENTUAL FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA CADA PORTA E CONECTORES RJ45 BLINDADOS. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM CÂMERAS IP, ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE INTERNET, SISTEMAS WIRELESS, VOIP, ENTRE OUTROS, DISPONÍVEL NO GABINETE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. - DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO PRODUTO: NACIONAL	VOLT	UND	1,00	101,90	101,90
1	14	CABO DE REDE DE DADOS CABO DE REDE DE DADOS UTP LAN CAT5E - USO EXTERNO - BLINDADO - BOBINA DE 1000M COR PRETA - INDICE DE FLAMABILIDADE CMR	MEGATRON	MTRS	1,00	1.583,39	1.583,39
1	15	CABO UTP (PARA REDE) CABO UTP (PARA REDE) CAT 5E, COMPATÍVEL COM A NORMA ANSI/TIA-568B.2 COM 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS COM POLIETILENO E EM PVC NA COR AZUL CLARO COM INDICAÇÃO DE COMPRIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE IMPRESSA AO LONGO DO	TEX CONNECT	CX	5,00	322,50	1.612,50

		REVESTIMENTO DO CABO. A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ SER HOMOLOGADA PELA ANATEL; CAIXA COM 305 METROS					
1	16	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM: 4GB DDR3, 1600 MHZ; HD SSD 120GB, TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366X768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VIDEO: INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓPTICO: CD/DVD	LETTECH + AOC	UND	7,00	1.882,00	13.174,00
1	17	SERVIDOR DE REDE COM PROCESSADOR Servidor de rede com Processador de no mínimo Quad-Core Intel Xeon E5-1603 v3 ou superior - Clock do Processador (GHz): 2,8 GHz- Cache de Processador (L3): 10MB - Processador Suportado: 1x Memória: Capacidade: 8GB (1x8GB) - Single Rank x4 DDR4-2133- Máxima Suportada: 64GB (8x16GB RDIMM @2133MHz) Armazenamento: Disco Padrão: 1TB 7.2k 6G SATA LFF- Baia para discos: Até 4 discos LFF- Armazenamento Máximo: 32TB (4x8TB)- Controladora de disco: Dynamic Smart Array B140i Periféricos: Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 10, 5 - 1x Unidade Óptica: DVD-RW SATA- 1x Placa de rede: HP Ethernet com no mínimo 2-portas de 1Gb Broadcom 5717; Slots Disponíveis: 7- Slots Totais: 8 Porta USB: USB 2.0 2 traseiras, 1 interna- USB 3.0 2 traseiras, 2 frontais, 1 interna. Físico: Slot PCI-E: 5- 1x Fonte de alimentação de 350W ATX - 1x Cabo padrão C13- NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m - Formato: rack ou Torre (4,5U) - 2x Ventiladores: Dois ventiladores - Declaração de Origem do Produto: Nacional	HP	UND	1,00	3.755,00	3.755,00
1	23	PATCH PANEL PATCH PANEL GIGA LAN 24P SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01. TAMANHO: 19" X 1U; 02. PORTAS: 24 COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO; 03. COMPATIBILIDADE COM PLUG RJ45; 04. VELOCIDADE: 10GBPS; 05. GARANTIA DE 03 MESES	MAXI TELECOM	UND	2,00	124,20	248,40
1	29	BANDEJA RACK MOVEL BANDEJA RACK MOVEL 19 1U X500MM - CARACTERÍSTICAS: BANDEJA DE 19 PARA RACK 1U X 500MM, MOVEL (DESLIZANTE) MATERIAL METÁLICO, COR PRETA	HITOP	UND	10,00	164,20	1.642,00
1	30	PATCH CORD 1,5 M. PATCH CORD 1,5 M. TIPO DE CABO UTP CAT.5E, 100% MONTADO E TESTADO EM FÁBRICA, COM CAPA TERMOPLÁSTICA PROTETORA, CONECTOR RJ45 EM AMBAS AS PONTAS, PADRÃO DE MONTAGEM T568A	MAXI TELECOM	UND	50,00	6,15	307,50
1	31	PARAFUSO COM PORCA PARAFUSO COM PORCA GAIOLA PARA RACK COMPRIMENTO DO PARAFUSO: 12 MM TIPO DE CABEÇA: REDONDA TIPO PANELA COM BASE CHATA TIPO DE FENDA PARA A CHAVE: TIPO PHILIPS TIPO DE ROSCA: M5 TIPO DE PORCA: M5 COM ENCAIXE GAIOLA	SEM MARCA	UND	50,00	1,05	52,50
1	34	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PRETO DEVERÁ POSSUIR TAMPA METÁLICA REMOVÍVEL SUPORTAR ATÉ 24 CABOS UTP CAT.5E	NAZDA	UND	7,00	26,35	184,45
1	44	TECLADO ABNT PS2 COM TECLADO NUMERICOTECLADO ABNT PS2 COM TECLADO NUMERICO	PISC	UND	30,00	20,50	615,00
1	57	COMPUTADOR - COMPUTADOR COMPLETO, COMPUTADOR - COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL 6ª GERAÇÃO, 8 GB MEMORIA DDR3, PLACA DE VIDEO DEDICADA 2GB OU MAIS, HD 1000GB PARA ARQUIVOS E HD 120GB PARA O SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA	LETTECH	UND	2,00	3.193,00	6.386,00
TOTAL							36.371,24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

Pregão Presencial nº 62/2017

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema-Pr.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **AMANTECH INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assaí-Pr, situada na Rua Takamitsu Unonº 340 Jardim Veneza - Cep: 86.220-000 - Fone: 43 3262-3760 - e-mail:

rafaelsutana@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.164.495/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Rafael Ribeiro Sutana, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 8.283.466-4 SSP-Pr e C.P.F. nº. 041.113.779-47, residente e domiciliado na cidade de Assaí - PR, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema-Pr**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº 62/2017**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	O SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL 8 PORTAS O SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS E 2 PORTAS MIN-GBIC COM DHCP SNOOPING O SWITCH SUPORTA AUTENTICAÇÃO 802.1X, QUE É USADA EM CONJUNÇÃO COM UM SERVIDOR RADIUS PARA EXIGIR ALGUMA INFORMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO ANTES QUE O ACESSO À REDE SEJA PERMITIDO. A FUNÇÃO DE VLAN GUEST PERMITE QUE OS CLIENTES SEM 802.1X POSSAM ACESSAR O RECURSO ESPECÍFICO DA REDE.SUPORTA VÁRIAS RECURSOS DE FÁCIL UTILIZAÇÃO DE GERENCIAMENTO PADRÃO, TAIS COMO INTERFACE INTUITIVA DE USUÁRIO BASEADA NA WEB GRÁFICA (GUI) OU COMMAND LINE INTERFACE (CLI) DE PADRÃO INDUSTRIAL	TPLINK	UND	3,00	1.036,00	3.108,00

1	37	FONTE ALIMENTAÇÃO FONTE ALIMENTAÇÃO POE BIVOLT 24V 0,5A 12W IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS; SISTEMA DE IMPRESSÃO BRACO/PRETO, CONEXÕES PARALELAS, SERIAL USB VELOCIDADE 10 CPP	UBIQUITI	UND	20,00	116,00	2.320,00
1	53	NOTEBOOK CORE I3 6 GERAÇÃO NOTEBOOK CORE I3 6 GERAÇÃO OU SUPERIOR COM 4GB RAM/ SSD 120GB/ TELA 14" WINDOWS 10 ORIGINAL/ CARTÃO MEMÓRIA/ ETHERNET (RJ-45), HDMI, USB 2.0, USB 3.0 AUDIO E MICROFONE	ACER	UND	3,00	2.330,00	6.990,00
1	54	COMPUTADOR PORTÁTIL COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), DE NO MÍNIMO 13,3", COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 DE NO MÍNIMO 1600 MHZ, COM MEMÓRIA RAM DDR3 DE NO MÍNIMO 4 GB, DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 120GB SSD TELA 15,6"	ACER	UND	3,00	2.245,00	6.735,00
TOTAL							19.153,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017****Pregão Presencial nº62/2017**

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapoema-Pr.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapoema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Sebastião da Amoreira - Paraná, Rua José Sebastião Lopes, nº 487 -centro - fone: 43 3265-2587 - e-mail:

compusoft@brturbo.com.br –

luglio18@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.766.100/0001-38 neste ato representada pelo Sr. André Luglio dos Santos, portador do R.G. nº 7.175.551-7 SSP-PR e C.P.F. nº 031.730.649-92, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR., doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira -OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapoema-Pr**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº62/2017**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24V FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24V / 7 A CARACTERÍSTICA(S): FONTE CHAVEADA COM CARÇA METÁLICA OU DE PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO NOBREAK; DOTADA DE TERMINAIS PARA CONEXÃO A PARAFUSO; DOTADA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; DOTADA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA COM RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS A ELIMINAÇÃO DA SITUAÇÃO DE FALHA. TENSÃO: TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VAC MONOFÁSICO; TENSÃO DE SAÍDA DE 24 VDC, COM TOLERÂNCIA DE 5%. CORRENTE NOMINAL: SAÍDA MÍNIMA DE 7 A. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	CTO	UND	4,00	552,08	2.208,32
1	9	PATCH PANEL POE 10 PORTAS PATCH PANEL POE 10 PORTAS 48V GERENCIÁVEL PERMITE LIGAR ATÉ 10 EQUIPAMENTOS EM 10/100 FAST ETHERNET, PERMITE ADICIONAR ATÉ 10 EQUIPAMENTOS REMOTAMENTE E REALIZA VARREDURA POR PING, QUANDO NÃO HÁ RESPOSTA, A PORTA É REINICIALIZADA AUTOMATICAMENTE, COM APENAS UMA FONTE, POIS CONCENTRA O TRÁFEGO DE DADOS E ENERGIA NO MESMO CABO UTP - TECNOLOGIA POE, COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.3AT (PINOS 4 E 5 POSITIVO/ 7 E 8 NEGATIVO), DESSA FORMA, REDUZ A QUANTIDADE DE CABOS E TOMADAS NA INSTALAÇÃO. O PATCH PANEL É ALIMENTADO COM UMA TENSÃO NOMINAL DE 12VDC A 48VDC; ALÉM DE UTILIZAR FONTES NOBREAK QUE GARANTEM O FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS POR MUITO MAIS TEMPO EM UMA EVENTUAL FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA CADA PORTA E CONECTORES RJ45 BLINDADOS. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM CÂMERAS IP, ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE INTERNET, SISTEMAS WIRELESS, VOIP, ENTRE OUTROS. DISPONÍVEL NO GABINETE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	CTO	UND	3,00	304,50	913,50
1	10	SWITCH 8 PORTAS POE 24V SWITCH 8 PORTAS POE 24V / 10/100 SWITCH 8 PORTAS COM ALIMENTAÇÃO POR POE PASSIVO - QUANTIDADE DE PORTAS: 8 - RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO AUTO MDI/MDI-X ; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER); CABEAMENTO SUPORTADO 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 3,4 E 5 (MÁXIMO 100 M) DUAS FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100-240 VCA/50-60 HZ SAÍDA: 12 VCC/0,5 A ; POE PASSIVO SOMENTE A PORTA 1: PINOS 4,5 (+); PINOS 7,8 (-); UTILIZADO PARA LIGAR O SWITCH ATRAVÉS DO CABO DE REDE ; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2 W ; DIMENSÕES 140 X 75 X 26 MM.	TP LINK	UND	10,00	47,20	472,00
1	11	RACK EXTERNO 6U 60CM RACK EXTERNO 6U 60CM P/ POSTE E TORRE COM LATERAIS REMOVÍVEIS, FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO, AÇO CARBONO, DOIS PLANOS DE REGUAS 19"(FRONTAL E TRASEIRO) REGULÁVEIS, KIT DE FIXAÇÃO	CTO	UND	3,00	459,00	1.377,00
1	21	NOBREAK 700VA ENTRADA NOBREAK 700VA ENTRADA DE 115V, 127V 220V SAÍDA DE 115V, FORMATO DE ONDA SENOIDAL OU SEMI-SENOIDAL POTÊNCIA DE SAÍDA DE PELO MENOS 700 VA POSSUIR BATERIA SELADA TIPO VRLA INTERNA DE NO MÍNIMO 9 AH/12V POSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA INFORMANDO OS PRINCIPAIS STATUS DE OPERAÇÃO E ALERTAS DO NO BREAK ALERTAR ATRAVÉS DE ALARME SONORO CRESCENTE SOBRE O NÍVEL DE BATERIA NO MODO INVERSOR POSSUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR	LACERDA	UND	7,00	415,00	2.905,00

		14136POSSUIR NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136MARCA NHS MODELO MINI III					
1	24	SWITCH 8 PORTASSWITCH 8 PORTAS SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, 16GBPS SWITCHING FABRIC, 8K MAC ADDRESS TABLE, FULL/HALF-DUPLEX FOR ETHERNET/FAST ETHERNET SPEEDS, IEEE 802.3X FLOW CONTROL, SUPPORTS 9,216 BYTE JUMBO FRAMES, SUPPORTS IEEE 802.1P QOS (4 QUEUES, STRICT MODE), SUPPORTS CABLE DIAGNOSTICS FUNCTION, 3 ANOS DE GARANTIA.	TP LINK	UND	7,00	144,00	1.008,00
1	25	SWITCH 16 PORTASSWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TODAS AS PORTAS 10/100/1000, GIGABIT, SUPORTE PARA CONTROLE DE FLUXO, SUPORTA NO MÍNIMO 8000 ENTRADAS DE ENDEREÇOS MA	KAIO MY	UND	5,00	415,20	2.076,00
1	26	SWITCH 16 PORTASSWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT REQUISITOS MÍNIMOS: INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI / MDIX) MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8MBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	KAIO MY	UND	3,00	415,70	1.247,10
1	27	FILTRO DE LINHA 6 TOMADASFILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 3PINOS BIVOLT COM PLUGUE E TOMADAS NOVA NORMA - NBR14136 - FILTRO DE LINHA COM SUPRESSOR DE PICOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITOS E SOBRECARGA, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE LIGADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO, 110V/220 V, 6 TOMADAS COM FIO TERRA, COMPRIMENTO DO CABO 1,20 M.	LITE	UND	15,00	24,80	372,00
1	28	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE COMPUTADOR ATX 230W	LITE	UND	7,00	52,20	365,40
1	32	RÉGUA 19 12 TOMADASRÉGUA 19 12 TOMADAS 10A PARA RACK CABO 2,50M	CONTATO	UND	3,00	64,70	194,10
1	33	RACK 19 POLEGADASRACK 19 POLEGADAS - 4U X 470 MM. MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19", TAMANHO: 4U X 470 MM. PINTURA EPOXI PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA	CONTATO	UND	10,00	407,20	4.072,00
1	35	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 2U HORIZONTALGUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 2U HORIZONTAL PRETO DEVERA POSSUIR TAMPAS METÁLICAS REMOVÍVEIS	UNICOB A	UND	10,00	30,50	305,00
1	36	GUIA TRASEIRO DE CABOSGUIA TRASEIRO DE CABOS 19P/ PATCH PANEL PRETO	UNICOB A	UND	2,00	25,90	51,80
1	38	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS ., SISTEMA DE IMPRESSÃO BRANCO /PRETOIMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS ., SISTEMA DE IMPRESSÃO BRANCO /PRETO .CONEXÕES PARALELAS, SERIAL WSB VELOCIDADE 10 CPP	EPSON	UND	1,00	1.607,50	1.607,50
1	39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERIMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA, DUPLEX AUTOMÁTICO VELOCIDADE MÍNIMA NA COR PRETA DE 33 PPM INTERFACE USB 2.0 TRASEIRA, USB 2.0 FRONTAL, REDE ETHERNET 10/100/1000	BROTHER	UND	3,00	1.299,40	3.898,20
1	46	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK	UND	50,00	19,95	997,50
1	47	PEN DRIVE 16GB	SANDISK	UND	30,00	25,57	767,10
1	52	BRAÇADEIRA DE NYLON (CINTA PLÁSTICA), 150 MM X 2,5 MM. PACOTE COM 100BRAÇADEIRA DE NYLON (CINTA PLÁSTICA), 150 MM X 2,5 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	UND	5,00	16,60	83,00
1	56	MEMÓRIA 8GB - DDR3-1600MHZ UDIMM ECCMEMÓRIA 8GB - DDR3-1600MHZ UDIMM ECC	KINGSTON	UND	3,00	276,00	828,00
1	58	COMPUTADOR ALL IN ONECOMPUTADOR ALL IN ONE CONTENDO MOUSE E TECLADO.MÍNIMAS: 8 GB MEMÓRIA RAM DE 1600 MHZ, 1TB DE HD SATA III, PROCESSADOR 2,3 GHZ COM DOIS NÚCLEOS, 23,8 POLEGADAS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, BIVOLT, COM MICROFONE E WEB CAM INTEGRADA, SUPORTE PARA BLUETOOTH	POSITIVO	UND	3,00	4.029,00	12.087,00
1	63	IMPRESSORA JATO DE TINTA,IMPRESSORA JATO DE TINTA, COM TANQUE DE TINTA (BULK INK) CAPACIDADE DE IMPRESSÃO (MÍNIMA) 6.500 PÁGINAS EM PRETO OU 4.500 PÁGINAS EM CORES (A4) QUALIDADE (MÍNIMO) DE IMAGEM DE 5.760 X 1440DPI RESSÃO EM TAMANHOS ATÉ O A3+ VELOCIDADE (MÍNIMO) DE IMPRESSÃO 29 PPM EM PRETO E 16 PPM EM CORES RESOLUÇÃO (MÍNIMO) 5760 X 1440 DPI ÁREA DE IMPRESSÃO (MÍNIMO) 33 CM (COMPRIMENTO)X 111 CM (LARGURA) (13" X 44") TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, 4"X 6", 5" X 7", 8" X 10", CARTA (8.5" X 11"), 11" X 14", 12" X 12", 13" X 19", B (11" X 17"), A3+, SUPER B (13" X 19") TIPOS DE PAPEL: PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, PREMIUM SEMIGLOSS PHOTO PAPER, PREMIUM LUSTER PHOTO PAPER, ENHANCED MATTE PAPER, MATTE PAPER HEAVYWEIGHT, WATERCOLOR PAPER, PHOTO QUALITY INK JET PAPER, DOUBLE-SIDED MATTE, VELVET FINE ART, PAPEL COMUM CONEXÕES: USB 2.0 OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS XP/VISTA/7/8/8.1/10, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X VOLTAGEM: BIVOLT GARANTIA (MÍNIMO): 1 ANO	EPSON	UND	1,00	2.515,90	2.515,90
1	64	CABO DE FORÇA PC MONITOR TRIPOLAR 1,50MCABO DE FORÇA PC MONITOR TRIPOLAR 1,50M três pinos redondos PADRAO BRASILEIRO	CHIP SCE	UND	20,00	16,63	332,60
TOTAL							40.684,02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017****Pregão Presencial nº62/2017**

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapoema-Pr.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapoema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba - Paraná, Rua Henrique Dias, nº 143 -centro - fone: 42 9998-0400 - e-mail:

atendimentoemiradost@hotmail.com -devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.543.885/0001-69 neste ato representada pela Sra. Carolina de Proença Astorga, portadora do R.G. nº 6.248.280-0 SSP-PR e C.P.F. nº 021.838679-65, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema-Pr**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº62/2017**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

CAROLINA DE PROENÇA STONOGA - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	BATERIA 12V 7AHBATERIA 12V 7AH PARA USO EM NOBREAKS, BATERIAS DE TIPO CHUMBO ACIDA SELADAS, REGULADAS POR VALVULA VRLA, PARA NOBREAK, TENSÃO 12V, CAPACIDADE 7 AH. DIMENSÕES C151 X L65 X A100 MM, PESO 2,0 KG, TERMINAIS DE TIPO F1 FASTON POSIÇÃO D, VASO EM ABS, MARCA GETPOWER, MODELO GP 12-7. PROCEDENCIA DO PRODUTO: IMPORTADA, GARANTIA 1 ANO	Unipower	UND	36,00	56,81	2.045,16
1	59	SMART TV LED DE 32 HDTV,SMART TV LED DE 32 HDTV, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA: WIDESCREEN (16:9), BLUETOOTH; ALTO FALANTES INTEGRADOS, MÍNIMO 01 PORTA USB, MÍNIMO 02 PORTAS HDMI, ENTRADAS P/ VIDEO E PC, SAÍDA P/ ÁUDIO, SISTEMA DE COR: NTSC/PAL-M, FUNÇÕES: MUTE / MTS / SLEEP/ CLOSED CAPTION, CONTROLE REMOTO, CONEXÃO COM A INTERNET VIA CABO E WIRELESSCOMPATIVEL COM O APLICATIVO DO CANAL RURAL	SEMP TOSHIBA	UND	1,00	1.424,67	1.424,67
TOTAL							3.469,83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

Pregão Presencial nº62/2017

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema-Pr.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São João do Ivaí - Paraná, Avenida Itaipu, nº 143 -Conjunto João Paulo II- fone: 43 3477-2984 - e-mail: l20virtual@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.356.363/0001-52 neste ato representada pelo Sr. Paulo César Lopes Marcelino, portador do R.G. nº 3.560.616-5 SSP-PR e C.P.F. nº 015.917.959-90, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí - PR., doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema-Pr**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº62/2017**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

L20 VIRTUAL EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ANTENA WIRELLES DIR. 5.8ANTENA WIRELLES DIRECIONAL 5.8GHZ 27DBI COM RADIO ACOPLADO –COM 1 UNIDADE DE FONTE DE ENERGIA: 24V, 0,5A POE, CONSUMO MÁXIMO: 3 WATTS •GANHO ANTENA: 27 DBI •POLARIZAÇÃO: VERTICAL OU HORIZONTAL •FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 5470-5825 •POTÊNCIA: 25 DBM •TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30C A 75C •UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% MEDIDAS (CM): 355,6 X 609,6 MM CONTEÚDO: •1 UNIDADE - ANTENA 27 DB •1 UNIDADE - CABO DE ENERGIA •1 UNIDADE - MANUAL DO USUÁRIO •1 UNIDADE - KIT PARA MONTAGEM GARANTIA: 12 MESES	UBIQUITI	UND	20,00	422,00	8.440,00
1	18	SSD 2.5SSD 2.5 240GB SATA III 6GBS LEITURA MÍNIMA DE 470MB E GRAVAÇÕES DE 450MB/S MEMORIA CACHE MÍNIMA 256MB; GARANTIA DE 12 MESES	KINGSTON	UND	2,00	452,00	904,00
1	42	MOUSE ÓPTICO PS/2MOUSE OPTICOS PS2 800DPI	PISC	UNID	30,00	8,06	241,80
1	43	MOUSE ÓPTICOS USB 800 DPIMOUSE ÓPTICOS USB 800 DPI	LIKETEC	UND	30,00	5,98	179,40
1	45	TECLADO ABNT USB COM TECLADO NUMERICOTECLADO ABNT USB COM TECLADO NUMERICO	PISC	UND	50,00	20,45	1.022,50
1	49	TELEFONE COM FIO COM FUNÇÃO PABXTELEFONE COM FIO COM FUNÇÃO PABX	INTELBRAS	UND	10,00	45,45	454,50
1	50	TELEFONE SEM FIOTELEFONE SEM FIO; COM FUNÇÃO PABX; DISCAGEM RAPIDA PARA 10 NUMEROS LED NO FONE PARA SINALIZAÇÃO; MODO DE REPOUSO AUTOMATICO AO COLOCAR O FONE NA BASE FLASH PROGRAMAVEL, TECLA MUDO, AVISO SONORO E VISUAL DE FORA DO ALCANCE E SONORO DE BATEROA BAIXA, BATERIA DE 96H EM MODO REPOUSO E 9H EM USO CONTINUO, LOCALIZADOR DE FONE, SELEÇÃO PUBLICA/ PABX PARA AJUSTE DE AUDIO	INTELBRAS	UND	7,00	91,00	637,00
1	55	ROTEADOR 2 ANTENAS 300MB 1 PORTA WAM E 4 PORTASROTEADOR 2 ANTENAS 300MB 1 PORTA WAM E 4 PORTAS	TP-LINK	UND	5,00	85,80	429,00
1	65	ROTEADOR WIRELESS 300MBPSROTEADOR WIRELESS 300MBPS 2 ANTENAS FIXAS	TP-LINK	UND	10,00	85,80	858,00
TOTAL							13.166,20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017**Pregão Presencial nº62/2017**

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema-Pr.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **RT YAMAOKA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assaí - Paraná, Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 135 -centro - CEP: 86220-000, fone: 43 3262-2979 - e-mail: rtyamaoka@outlook.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.208.068/0001-17 neste ato representada pela Sra. Rosa Toshie Yamaoka, portador do R.G. nº 362955086 SSP-PR e C.P.F. nº 014.625.859-22, residente e domiciliado na cidade de Assaí - PR, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema-Pr**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº62/2017**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

R T YAMAOKA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANTENA WIRELESSANTENA WIRELLES DIRECIONAL 5.8GHZ 23DBI COM RADIO ACOPLADO – COM 1 UNIDADE DE FONTE DE ENERGIA: 24V, 0,5A POE •CONSUMO MÁXIMO: 3 WATTS •GANHO ANTENA: 23 DBI •POLARIZAÇÃO: VERTICAL OU HORIZONTAL •FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 5470-5825 •POTÊNCIA: 25 DBM •TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30C A 75C •UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% MEDIDAS (CM): 355,6 X 609,6 MM CONTEÚDO: •1 UNIDADE - ANTENA 23 DB •1 UNIDADE - ADAPTADOR POE (24V 0.5A) •1 UNIDADE - CABO DE ENERGIA •1 UNIDADE - MANUAL DO USUÁRIO •1 UNIDADE - KIT PARA MONTAGEM GARANTIA: 12 MESES	UBIQUITI	UND	20,00	300,30	6.006,00
1	3	RADIO ROTEADORRADIO ROTEADOR HOMOLOGADO4.9 GHZ A 5.9 GHZ 500 MW TECNOLOGIA POLARIZAÇÃO: LINEAR DUPLA;CROSS-POL ISOLAMENTO: 25DB MIN MAX VSWR: 1.5:1; LARGURA DE FEIXE DE ELEVAÇÃO: 7 GRAUS; ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO;VAZÃO: 150+ MBPS; PORTAS: (1) 10/100 ETHERNET; PROCESSADOR: ATHEROS MIPS 24KC, 400 MHZ MEMÓRIA: 64MB SDRAM, FLASH DE 8MB; INTERFACE DE REDE: 1 X 10/100 BASE-TX (CATEGORIA 5, RJ-45.) INTERFACE ETHERNET; CONSUMO MÁXIMO: 6,5 WATTS; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: PASSIVE POWER OVER ETHERNET (PARES 4,5 +; 7,8 RETORNO); OPERAÇÃO TEMPO: 30C A 75C; OPERAÇÃO DE UMIDADE: 5-95% DE UMIDADE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PLUG-ESTILO PT-BR 110-240VAC 24VDC 1A PASSIVE POE;	UBIQUITI	UND	10,00	649,00	6.490,00
1	4	ANTENA OMNI 13DANTENA OMNI 13DBI 2X2 MIMO 5.8 MSESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE FREQUÊNCIA: 5.45-5.85GHZ •GANHO: 13DBI •POLARIZAÇÃO: LINEAR DUPLA •CROSS-POL ISOLAMENTO: 25DB MIN •MAX VSWR: 1.5:1 •LARGURA DE FEIXE DE ELEVAÇÃO: 7 GRAUS. •DOWNTILT ELÉTRICA: 2 GRAU. •DIMENSÕES: 32.8X6.2X3.9IN (834X158X98MM) DE DIÂMETRO •PESO: 1,8 £ (0,83 KG) •UNIVERSAL MONTAGEM EM POSTE, ROCKET M SUPORTE E INTEMPÉRIES JUMPERS RF; ACOMPANHA PIGTAILS; INCLUIDO GARANTIA: 12 MESES	UBIQUITI	UND	8,00	1.211,40	9.691,20
1	19	SSD 2.5 120GBSSD 2.5 120GB SATA III 6GBS LEITURA 560MB E GRAVAÇÕES DE 530MB/S, COM INTERFACE DE CONEXAO SATA 3;GARANTIA DE 12 MESES	SANDISK	UND	7,00	245,00	1.715,00
TOTAL							23.902,20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017****Pregão Presencial nº62/2017**

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema-Pr.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti-Pr, situada na Rua Domiciano Teodoro Martins nº 27 Jardim Atlanta - Cep: 84.900-000 – Fone: 43 99800-8095 - e-mail:

mega-distribuidora@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 25.229.621/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Luiz Felipe da Silva Simões, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 54095055 SSP-Pr e C.P.F. nº. 092.236.929-11, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - PR., doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema-Pr**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº62/2017**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	HD 2,5 NOTEBOOK DESKTOPHD 2,5 NOTEBOOK DESKTOPSERVIDOR 1000GB CACHE DE 8MB RPM 54000	SEAGATE	UND	7,00	356,90	2.498,30
1	40	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASERIMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER CONEXÃO ETHERNET 10/100 CICLO MENSAL TRABALHO 8000 COPIAS	HP	UND	10,00	1.425,00	14.250,00
1	48	HD EXTERNO 1 TERABYTE	SEAGATE	UND	2,00	286,00	572,00
1	51	FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 GSB 16RE 750W C/REVERSÃOBRACADEIRA DE NYLON (CINTA PLÁSTICA), 150 MM X 2,5 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	BOSCH	UND	1,00	611,00	611,00
1	61	LEITOR DE SMART CARDELEITOR DE SMART CARD PARA CERTIFICADO DIGITALPC USB-TR COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAS WINDOWS E LINUX	OMNIKEY	UND	5,00	97,40	487,00
1	62	MONITOR DE LEDMONITOR DE LED COM TELA TAMANHO MÍNIMO 18.5"WDSCREEN ; TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1360X768@60HZ;PAINEL TFT COM PIXEL PITCH DE 0,10*RGB(HMM) X 0,30(V)MM; BRILHO : 200 CD/M2; CONTRASTE DE 30.000:1 (DFC) COM ÂNGULO DE VISÃO DE ATÉ H:90° , V: 60°; PADRÃO VESA; FREQUÊNCIA HORIZONTAL : 30 ~ 61 KHZ;FREQUÊNCIA VERTICAL : 56 ~ 75 HZ; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (15 PINOS); ALIMENTAÇÃO : 100 ~ 240VAC (50/60HZ);COR FRONTAL PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO), COR TRASEIRA EM PRETO FOSCO, COR BASE EM PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO);PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE IMAGEM : F-ENGINE: CHIP DE TRATAMENTO DE IMAGENS QUE DEIXA AS CORES MAIS VIVAS E NATURAIS E PEDESTAL REMOVÍVEL, INCLINÁVEL (-5° / +15°); CERTIFICAÇÕES EMC : FCC CLASS B, CE, MIC; CONSUMO DE ENERGIA NORMAL DE 24W (MÁXIMO) ,SUSPENSO/ STANDBY DE 1W COM DESLIGADO DE 1W;GARANTIA DE 12 MESES BRASIL. MARCA: AOC MODELO: E970SWNL	AOC	UND	5,00	444,00	2.220,00
TOTAL							20.638,30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017****Pregão Presencial nº62/2017**

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema-Pr.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Astorga - Paraná, Rua José Abraão Keide, nº 467 -Vila Olivia - fone: 43 3028-3710 - e-mail:

comercialembralon@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.614.272/0001-75 neste ato representada pelo Sr. José Roberto Peras, portador do R.G. nº 1.323.932 SSP-PR e C.P.F. nº 328.847.299-68, residente e domiciliado na cidade de Astorga - PR., doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema-Pr**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº62/2017**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	CONECTOR MACHO CATCONECTOR MACHO CAT 5E RJ45CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, APLICAÇÃO CABO UTP 4 PARES	VINIK	UND	600,00	0,24	144,00
1	13	CONECTOR RJ45 BLINDADOCONECTOR RJ45 BLINDADO CAT5E 8 VIAS COM BANHO EM OURO, PLÁSTICO E METAL, COR TRANSPARENTE, TIPO U/UTP	PLUS	UND	600,00	0,44	264,00
1	41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA CONEXÃO ETHERNET 10/100IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA CONEXÃO ETHERNET 10/100 CICLO MENSAL DE 50000 PÁGINAS	BROTHER	UND	4,00	2.670,00	10.680,00
TOTAL							11.088,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:822D7177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 062,19 DE JUNHO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 17 da Lei Municipal n.º 2.032 e os seus incisos de I a III.*

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERMUSA** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO**, às servidoras que cumpriram com êxito o estágio probatório e obedeceram aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.

Art. 2º) -: A **PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO**, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032 de 04 de abril de 2012,

Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretor Superintendente

Decreto Municipal n.º 014/2.017

Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA

Diretor Adm. e Assessoramento

Decreto Municipal n.º 083/2.017

Administração 2.017/2.020

ANEXO – I / Portaria n.º 062/2017 de 19 de Junho de 2017

TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDORA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL – ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.017

Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 17 Incisos I a III & Parágrafo único

Cargo: Auxiliar de enfermagem – Admissão: 23/06/2014

			Mês: Maio	Progressão Por:		Mês: Junho
Qt.	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Título:	Nível:
01	001.831.869-07	Maria de Fatima Lembi	B01	02	02	B05

Cargo: Técnico em Higiene Dental – Admissão: 24/06/2014

			Mês: Maio	Progressão Por:		Mês: Junho
Qt.	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Título:	Nível:
01	041.346.439-37	Daniele Luciana Gonçalves Evangelista	B01	02	00	B03

Cargo: Assistente Administrativo – Admissão: 11/06/2014

			Mês: Maio	Progressão Por:		Mês: Junho
Qt.	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Título:	Nível:
01	035.369.059-78	Rosana Aparecida Gobato	D01	02	02	D05

DURVAL ROBERTO GONÇALVES

Presidente Comissão de Gestão

DAIANY MARTINS KOZAN

Servidora Indicada pela Diretora

ELIEZER DE JESUS ANDRADE

Nível Superior

TATIANI CARLA DOS SANTOS

Nível Médio

DAIANE PATRÍCIA MASSI SILVESTRE

Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:FA412A68

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 063, 19 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 56 da Lei Municipal n.º 2.032 e os seus parágrafos de I a III.*

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERMUSA** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Art. 1º) -: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO**, aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032.

Art. 2º) -: A **PROGRESSÃO POR TÍTULO**, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032 de 04 de abril de 2012,

Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA

Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.017 –

Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 56 Parágrafos I a III

Cargo: Assistente Administrativo

			Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	035.369.059-78	Rosana Aparecida Gobato	D01	02	D03

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais:

			Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	055.884.929-60	Nilzete Soares Pereira Jacinto	A16	04	A20

Cargo: Técnico de Enfermagem

			Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	047.827.779-22	Daniele Tattiane Valini	E08	05	E13

Cargo: Auxiliar de Odonto

			Mês: Maio	Progressão Por:	Mês: Junho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	735.765.579-20	Sandra Cristina da Silva	B42	02	B44

DURVAL ROBERTO GONÇALVES DAIANY

Presidente Comissão de Gestão

MARTINS KOZAN

Servidora Indicada pela Diretora

ELIEZER DE JESUS ANDRADE

Nível Superior

TATIANI CARLA DOS SANTOS

Nível Médio

DAIANE PATRÍCIA MASSI SILVESTRE

Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2B8AC75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA REGISTRO PREÇO	DE DE	PROCESSO LICITAÇÃO	DE	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
42/2017		08/2017		Material Escolar	Aba Ecológica Editora Gráfica e Embalagens Ltda Me. Cnpj:15.579.779/0001-56	12/05/2017	12/05/2018	R\$ 17.906,30
43/2017		08/2017		Material Escolar	Pnk Comercio de Bolsas Ltda-Epp. Cnpj:00.748.212/0001-51	12/05/2017	12/05/2018	R\$ 9.750,00
44/2017		08/2017		Material Escolar	Printsul Comercio Atacadista Ltda-Epp Cnpj:19.032.430/0001-13	12/05/2017	12/05/2017	R\$ 6.780,00

TIJUCAS DOS SUL, 19 DE JUNHO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Norli Aparecida Alves

Código Identificador:7551A7A8

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

